

**EM FASE DE TESTE**  
**PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO**  
**DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006

#### 1ª INSTÂNCIA

##### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/12/2006

##### ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
DEP RED				
RECLAMANTE				
RECLAMADO				

##### PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.313/2006 CP	03	1.080/2006		N	N
ANTÔNIO JOSÉ PRIMO					
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA					
04.321/2006 CP	04	1.071/2006		N	N
JULIO CEZAR FURTADO					
SHARKIS ENGENHARIA LTDA.					
04.320/2006 CPEX	02	1.103/2006		N	N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL					
SEBASTIÃO DE CASTRO					
ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES					
04.316/2006 RT	04	1.069/2006	UNA 01/02/2007 13:00		
SUMARÍSSIMO N N					
WALTER VIEIRA CAIXETA					
COSAMA ENGENHARIA LTDA.					
DOMINGOS DE SOUZA LIMA					
04.311/2006 RT	02	1.102/2006	INI 23/01/2007 13:00		
ORDINÁRIO N N					
ORIVAL MEIREL SIQUEIRA					
JOSÉ DO NASCIMENTO					
04.310/2006 RT	01	1.061/2006	UNA 25/01/2007 13:40		
ORDINÁRIO N N					
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA					
IVO MARTINI + 001					
FLÁVIA FERNANDES GOMES					
04.317/2006 ACCS	04	1.070/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.					
RAFAEL PINHEIRO ALVES					
04.327/2006 ACCS	03	1.084/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
WALDOMIRO INÁCIO DA SILVA					
04.325/2006 ACCS	04	1.073/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
TEREZINHA DE ARAÚJO SILVA					
04.326/2006 ACCS	01	1.065/2006	UNA		
SUMARÍSSIMO N N					
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
VALDIVINO JACINTO MOREIRA					
04.319/2006 ACCS	03	1.082/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.					

SHOMO SHINZATO					
04.322/2006 ACCS	04	1.072/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
PENITRO MARTINS RODRIGUES					
04.323/2006 ACCS	01	1.064/2006	UNA	SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
SÍLVIO ALVES DA COSTA					
04.324/2006 ACCS	03	1.083/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
SINOMAR JOSÉ DE SOUZA					
04.329/2006 ACCS	01	1.066/2006	UNA		
SUMARÍSSIMO N N					
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
WELLINGTON BORGES ROSA					
04.318/2006 ACCS	01	1.063/2006	UNA	SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.					
SANITO PINTO PONTES					
04.328/2006 ACCS	04	1.074/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA					
WALTER PEDRO MOREIRA					
04.315/2006 ACCS	03	1.081/2006	SUMARÍSSIMO N N		
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.					
PEDRO NUNES PAIXÃO					
HÉLIO BRAGA JÚNIOR					
04.312/2006 RT	04	1.068/2006	UNA 01/02/2007 11:00		
ORDINÁRIO N N					
SEBASTIAN MARTINS PEREIRA					
RONALDO CORRÊA GUIMARÃES (ROTOTUR TURISMO)					
JOY WILDES RORIZ DA COSTA					
04.308/2006 RT	04	1.067/2006	UNA 01/02/2007 09:40		
SUMARÍSSIMO N N					
FELIPPE ANTÔNIO RIBEIRO FALEIRO					
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA					
SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR					
04.309/2006 ET	02	1.101/2006	ORDINÁRIO S N		
DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001					
MARCOS BARBOSA COSTA					
VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ					
04.314/2006 RT	01	1.062/2006	UNA 17/01/2007 15:00		
SUMARÍSSIMO N N					
ANA ROSÁRIA DA SILVA SOUZA					
TAMBORARIA GONÇALVES LTDA.					

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/12/2006

##### ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
DEP RED				

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE RECLAMADO	UNIÃO
-----	EMPRESA JF DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. 05.526/2006 AEXF 01 2.762/2006 ORDINÁRIO S N
<b>PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO</b>	UNIÃO
04.330/2006 RT 03 1.085/2006 UNA 23/01/2007 13:30	LIMPEX LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. + 001
SUMARÍSSIMO N N	05.529/2006 AEXF 02 2.763/2006 ORDINÁRIO S N
FRANCISCO APOLINÁRIO DE ALENCAR	UNIÃO
RECOMATH COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
MEDICAMENTOS LTDA	05.544/2006 AEXF 01 2.770/2006 ORDINÁRIO S N
04.337/2006 CP 02 1.105/2006 N N	UNIÃO + 001
ANTÔNIO DONIZETTI JERÔNIMO DE LIMA	GOIASFORTE PRESTADORA DE SERV. DE PORTARIA E LIMP. +
FERNANDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS	001
ALIMENTÍCIOS LTDA.	05.542/2006 AEXF 01 2.768/2006 ORDINÁRIO S N
ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO	UNIÃO
04.333/2006 RT 02 1.104/2006 UNA 30/01/2007 13:15	GOIASFORTE PRESTADORA DE SERV DE PORTARIA E LIMP
SUMARÍSSIMO N N	LTDA. + 001
ROMILDA DE GODOI	05.548/2006 CPEX 02 2.772/2006 N N
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. + 001	GILBERTO MARTINS RODRIGUES
CARLOS ANTONIO SOUZA	CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
04.339/2006 RT 01 1.068/2006 UNA 30/01/2007 13:40	05.534/2006 AEXF 02 2.768/2006 ORDINÁRIO S N
ORDINÁRIO N N	UNIÃO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	BALANÇAS MARQUES DE GOIÁS LTDA. + 001
AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA.	05.538/2006 AEXF 01 2.765/2006 ORDINÁRIO S N
GERALDO DA SILVA	UNIÃO
04.335/2006 RT 03 1.089/2006 UNA 25/01/2007 13:15	KAMASUTRA TURISMO LTDA. + 001
SUMARÍSSIMO N N	05.537/2006 AEXF 01 2.764/2006 ORDINÁRIO N N
ELAINE CRISTINA DE CASTRO MACEDO	UNIÃO
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.	KAMASUTRA TURISMO LTDA. + 001
GHEYSY MARIELA ESPÍNDOLA	05.536/2006 AEXF 02 2.770/2006 ORDINÁRIO S N
04.336/2006 RT 01 1.067/2006 UNA 18/01/2007 14:00	UNIÃO
SUMARÍSSIMO N N	BALANÇAS MARQUES DE GOIAS LTDA. + 001
GLEYDSON FRANCISCO CAMPOS	05.522/2006 AEXF 01 2.759/2006 ORDINÁRIO S N
PACK SERVICE LTDA.	UNIÃO
JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	EMPRESA JF DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
04.338/2006 RT 02 1.106/2006 INI 23/01/2007 13:05	05.535/2006 AEXF 02 2.769/2006 ORDINÁRIO S N
ORDINÁRIO N N	UNIÃO
PATRICIA TANCREDI	BALANÇAS MARQUES DE GOIAS LTDA. + 001
GALERIA SHOP ARTES E JÓIA - PROP. EDSON N. PARANHOS	05.533/2006 AEXF 02 2.767/2006 ORDINÁRIO S N
MAURÍCIO MOREIRA SANTOS	UNIÃO
04.334/2006 AINDAT 03 1.088/2006 ORDINÁRIO N N	BALANÇAS MARQUES DE GOIAS LTDA. + 001
ADILSON DOS SANTOS	05.523/2006 RT 02 2.761/2006 UNA 17/01/2007 13:35
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	SUMARÍSSIMO N N
VALTER GONÇALVES FERREIRA	ROSÂNGELA ABADIA DE OLIVEIRA
04.332/2006 CPEX 03 1.087/2006 N N	CRISTIANE FRANCISCA DE ALMEIDA
JOSÉ CARLOS LOPES/INSS	05.527/2006 AEXF 01 2.763/2006 ORDINÁRIO S N
AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA. ( REP. POR SEU	UNIÃO
PROPRIETÁRIO	LIMPEX PIMPESA E CONSERVACAO LTDA. + 001
WELLINGTON ALVES RIBEIRO	05.547/2006 AEXF 01 2.773/2006 ORDINÁRIO S N
04.331/2006 RT 03 1.086/2006 ORDINÁRIO S N	UNIÃO
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS	RIBEIRO & RIBEIRO LTDA. + 001
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	05.543/2006 AEXF 01 2.769/2006 ORDINÁRIO S N
-----	UNIÃO
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10	GOIASFORTE PRESTADORA DE SERV. DE PORTARIA E LIMP.
	LTDA. + 001
	05.532/2006 AEXF 02 2.766/2006 ORDINÁRIO S N
	UNIÃO
	BALANÇAS MARQUES DE GOIÁS LTDA. + 001
	05.528/2006 AEXF 02 2.762/2006 ORDINÁRIO S N
	UNIÃO
	FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
	05.541/2006 AEXF 01 2.767/2006 ORDINÁRIO S N
	UNIÃO
	KAMASUTRA TURISMO LTDA. + 001
	05.540/2006 AEXF 01 2.766/2006 ORDINÁRIO S N
	UNIÃO
	GOIASFORTE PRESTADORA DE SERV DE PORTARIA E LIMP + 001
	05.550/2006 CPEX 02 2.773/2006 N N
	LOURIVAN OLIVEIRA DE SOUZA
	CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
	05.545/2006 AEXF 01 2.771/2006 ORDINÁRIO N N
	UNIÃO
	RIBEIRO & RIBEIRO LTDA. + 001
	05.530/2006 AEXF 02 2.764/2006 ORDINÁRIO S N
	UNIÃO
	FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
	ANTONIO RODRIGUES LOPES

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/12/2006

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

05.544/2006 AEXF 01 2.770/2006 ORDINÁRIO S N  
UNIÃO + 001  
GOIASFORTE PRESTADORA DE SERV. DE PORTARIA E LIMP. +  
001  
05.531/2006 AEXF 02 2.765/2006 ORDINÁRIO S N  
UNIÃO  
FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001  
05.521/2006 AEXF 01 2.758/2006 ORDINÁRIO N N

## Diário da Justiça Eletrônico

05.524/2006 RT 01 2.760/2006 UNA 02/02/2007 09:00	UNIÃO
ORDINÁRIO N N	CONTERRA CONSTRUCAO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM
JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	LTDA. + 001
FLÁVIA KENIA MORAIS	05.590/2006 AEXF 01 2.795/2006
DIVINO OZEAS DE SANTANA	ORDINÁRIO N N
05.546/2006 ACPG 01 2.772/2006 UNA 02/02/2007 08:40	UNIÃO
ORDINÁRIO S N	CONTERRA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM
EDSON FARIA DE LIMA	LTDA. + 001
JOSÉ DA SILVA PEREIRA (JOSÉ LÁZARO)	05.570/2006 RT 02 2.785/2006 UNA 22/01/2007 13:35
EDILBERTO DE CASTRO DIAS	SUMARÍSSIMO S N
05.525/2006 RT 01 2.761/2006 UNA 10/01/2007 13:50	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA VARGAS
SUMARÍSSIMO N N	MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
ROBSON BARBOSA ANTONINO	05.555/2006 CPEX 01 2.776/2006
SUPERMERCADO PADRE CÍCERO	N N
GUSTAVO ANDRE E SILVA BARROS	DERALDO BORGES FERREIRA
05.551/2006 CP 02 2.774/2006	EMPRESA LOOK SEGURANÇA LTDA.
N N	05.587/2006 AEXF 01 2.792/2006
AMANDA VIANA NORAT	ORDINÁRIO S N
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)	UNIÃO
HELLION MARIANO DA SILVA	GENTIL JOSÉ RIBEIRO + 001
05.549/2006 CPEX 01 2.774/2006	05.562/2006 RT 01 2.779/2006 UNA 10/01/2007 13:30
N N	SUMARÍSSIMO N N
JOÃO ROSA DE JESUS	ELIANE NUNES DE PAULA
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
MARIA HELENA GOMES SILVA	05.583/2006 AEXF 01 2.789/2006
05.539/2006 RT 02 2.771/2006	ORDINÁRIO S N
ORDINÁRIO N N	UNIÃO
EURIVAN ANDRADE MACHADO	IND COM PREST DE SERV DE SERRALHERIA METALLE LTDA. +
MILTON CÉSAR DE FREITAS + 001	001
OSMAR AUGUSTO DE LIMA	05.589/2006 AEXF 01 2.794/2006
05.520/2006 ET 01 2.757/2006	ORDINÁRIO N N
ORDINÁRIO S N	UNIÃO
ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS MD LTDA. + 001
WEDSON PEREIRA JANUÁRIO + 009	05.580/2006 AEXF 01 2.788/2006
-----	ORDINÁRIO N N
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33	UNIÃO
	CONTERRA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM
	LTDA. + 001
	05.559/2006 RT 02 2.779/2006 UNA 18/01/2007 13:20
	SUMARÍSSIMO S N
	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE JESUS
	MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
	05.561/2006 RT 01 2.778/2006 UNA 10/01/2007 13:40
	SUMARÍSSIMO N N
	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA
	MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
	ADRIANO DIAS MIZAL
	05.553/2006 RT 02 2.776/2006
	ORDINÁRIO S N
	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ASSUNÇÃO SILVA
	MILTIGRAIN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
	AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
	05.574/2006 RT 02 2.787/2006 UNA 22/01/2007 14:05
	SUMARÍSSIMO N N
	JOSÉ BATISTA DA COSTA (ESPÓLIO DE - REP. POR IVANILDES
	FRANCISCA DA SILVA)
	ENECOL ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.
	ANTÔNIO DA SILVA
	05.577/2006 RT 02 2.789/2006 UNA 22/01/2007 14:20
	SUMARÍSSIMO N N
	TEREZINHA FARIA DA CRUZ
	FERREIRA E ALVES LTDA.
	CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
	05.576/2006 RT 01 2.785/2006 UNA 15/01/2007 13:40
	SUMARÍSSIMO S N
	ELIAS JUNIOR FERREIRA MARTINS
	JOAQUIM HUMBERTO BARROS PERTENCE
	EDMILSON MAGALHÃES SILVA
	05.567/2006 RT 02 2.783/2006 UNA 18/01/2007 14:20
	SUMARÍSSIMO N N
	CARLOS EDUARDO DA SILVA
	MABEL - CIPA INDAL DE PRODUÇÃO ALIMENTARES LTDA.
	05.568/2006 RT 02 2.784/2006 UNA 22/01/2007 13:20
	SUMARÍSSIMO N N
	LEOLINO FERREIRA DOS SANTOS
	ESTÂNCIA CASTRO STRUTHIOCULTURAL LTDA.
	GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
	05.575/2006 RT 02 2.788/2006
	ORDINÁRIO N N
	LINDA MARTA FERNANDES DE FREITAS
	BRILHO ADM. SERVIÇOS LTDA.
	Jaelita Moreira de Oliveira
	05.582/2006 RT 02 2.791/2006
	ORDINÁRIO S N
	EDNILSON ABREU DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/12/2006

## ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

05.566/2006 RT 02 2.782/2006 UNA 18/01/2007 14:05  
SUMARÍSSIMO N N  
RAIMUNDO COELHO VARGAS  
MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO  
05.592/2006 AEXF 01 2.797/2006

ORDINÁRIO S N

UNIÃO  
CENTRO DE EMAGRECIMENTO LTDA. + 001  
05.563/2006 RT 02 2.781/2006 UNA 18/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N

TEREZA ALVES DE ARAÚJO  
MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO  
05.558/2006 RT 02 2.778/2006 UNA 17/01/2007 14:05  
SUMARÍSSIMO S N

SARA CRISTIANE FERREIRA DE JESUS  
MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO  
05.581/2006 AEXF 02 2.790/2006

ORDINÁRIO S N

UNIÃO  
CENTAURUS CLUBE HOTEL + 001  
05.584/2006 AEXF 01 2.790/2006

ORDINÁRIO S N

UNIÃO  
CONTERRA CONSTRUCAO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM  
LTDA. + 001

05.588/2006 AEXF 01 2.793/2006

ORDINÁRIO N N

UNIÃO  
CENTRO DE EMAGRECIMENTO LTDA. + 001  
05.591/2006 AEXF 01 2.796/2006

ORDINÁRIO N N

UNIÃO  
INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOBILEFFE LTDA. + 001  
05.585/2006 AEXF 01 2.791/2006

ORDINÁRIO S N

## Diário da Justiça Eletrônico

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO  
JERÔNIMO JOSÉ BATISTA  
05.594/2006 CPEX 02 2.793/2006 N N  
CHARLES VALDELON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
VALDECI SIQUEIRA BATISTA  
JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA  
05.579/2006 RT 01 2.787/2006 UNA 15/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N  
MEIGNA AMÉLIA DA SILVA  
REGINA MARQUES DE LIMA  
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO  
05.565/2006 RT 01 2.781/2006 UNA 11/01/2007 14:00  
SUMARÍSSIMO N N  
JOÃO BATISTA DA SILVA  
MPA CONSTRUTORA LTDA.  
MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE  
05.578/2006 RT 01 2.786/2006 UNA 07/02/2007 14:20  
ORDINÁRIO N N  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA  
SERMAT - SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO  
MATOGROSSENSE LTDA.  
MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA  
05.586/2006 RT 02 2.792/2006 ORDINÁRIO N N  
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP. P/ MARIA  
DIVINA DOS SANTOS)  
SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO  
MÁRIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO  
05.593/2006 CP 01 2.798/2006 N N  
NIVALDO MAGALHÃES BRAGA  
GRANJA SAITO S.A.  
RENATA CARLOS PIRES  
05.557/2006 RT 01 2.777/2006 UNA 11/01/2007 14:10  
SUMARÍSSIMO N N  
MARCONDES SANTANA BRITO  
COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUBENS FONSECA E OUTRA  
05.564/2006 RT 01 2.780/2006 UNA 11/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N  
LUCÉLIA AGUIAR DOS SANTOS  
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
RUBENS MENDONÇA  
05.572/2006 RT 01 2.783/2006 UNA 15/01/2007 14:00  
ORDINÁRIO N N  
WESLEY ALVES DE SOUSA  
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001  
05.560/2006 RT 02 2.780/2006 UNA 18/01/2007 13:35  
SUMARÍSSIMO N N  
FLÁVIO LOPES DE SOUZA  
INTERCLEAN S.A. + 001  
05.573/2006 RT 01 2.784/2006 UNA 11/01/2007 13:30  
SUMARÍSSIMO N N  
LOURDES RODRIGUES CALDAS  
PEG PAG TEND TUDO LTDA.  
05.552/2006 RT 02 2.775/2006 UNA 17/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N  
REGINALDO JOSE DA SILVA  
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
SALET ROSSANA ZANCHETA  
05.569/2006 RT 01 2.782/2006 UNA 11/01/2007 13:40  
SUMARÍSSIMO N N  
MARCELO TELES  
DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.  
05.571/2006 RT 02 2.786/2006 UNA 22/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N  
VALDECI BATISTA DA SILVA  
BRUNO RANER REZENDE E CIA LTDA.  
SÉRGIO MARTINS NUNES  
05.554/2006 RT 01 2.775/2006 UNA 07/02/2007 14:30  
ORDINÁRIO N N  
GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA NÓBREGA  
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.  
VIVIANE MONTEIRO  
05.556/2006 ACPG 02 2.777/2006 ORDINÁRIO N N  
WEDER BRASIL AUTO POSTO LTDA.  
MÔNICA VIRGÍNIA DA SILVA  
ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

05.595/2006 CPEX 01 2.799/2006 N N  
WESLEY DONNES DIONÍSIO  
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 44

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO  
VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/12/2006

ADVOGADO  
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO  
03.517/2006 ACP 01 1.691/2006 ORDINÁRIO N N  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA + 001  
ABELARDO JOSÉ DE MOURA  
03.512/2006 RT 01 1.688/2006 UNA 15/01/2007 14:45  
SUMARÍSSIMO N N  
LUCIENE MARIA DE LIMA  
APLANCO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.  
IRAMÁ LINS DE JESUS  
03.518/2006 RT 02 1.828/2006 UNA 17/01/2007 09:00  
SUMARÍSSIMO N N  
QUITÉRIA CARDOZO DA SILVA  
MAURICIO CARLOS CHIODI E OUTROS  
03.519/2006 RT 02 1.829/2006 UNA 17/01/2007 09:30  
SUMARÍSSIMO N N  
CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA  
MAURICIO CARLOS CHIODI E OUTROS  
03.521/2006 RT 01 1.693/2006 INI 22/01/2007 13:50  
ORDINÁRIO N N  
EDENIL MORAES MAIA  
E&L COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
NILTON RODRIGUES GOULART  
03.514/2006 RT 01 1.689/2006 UNA 16/01/2007 14:45  
SUMARÍSSIMO N N  
MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO  
LDB TRANSPORTES LTDA.  
03.513/2006 RT 02 1.826/2006 UNA 17/01/2007 08:30  
SUMARÍSSIMO N N  
JEAN KARLO MOREIRA  
AG CONSTRUTORA LTDA. + 002  
REINALDO LUCIANO FERNANDES  
03.520/2006 RT 01 1.692/2006 UNA 16/01/2007 14:30  
SUMARÍSSIMO N N  
BENEDITO DIDI DA COSTA JUNIOR  
MÁRIA DAS DORES MARTINS DA SILVA  
SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES  
03.516/2006 RT 02 1.827/2006 INI 18/01/2007 13:20  
ORDINÁRIO N N  
EDCARLOS GAMA VIEIRA  
MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.  
03.515/2006 RT 01 1.690/2006 INI 18/01/2007 08:20  
ORDINÁRIO N N  
HELENA MÁRCIA DE OLIVEIRA  
MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.  
SERGIMAR DAVID MARTINS  
03.511/2006 RT 02 1.825/2006 SUMARÍSSIMO S N  
CELIOMAR AQUINO DA SILVA  
JC E MARTINS LTDA + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO  
VERDE



## Diário da Justiça Eletrônico

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/12/2006

## ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

ALDAIR JOSÉ DE LIMA

03.522/2006 CP 01 1.694/2006 N N

ALEX GUIMARÃES

WESLEY EGÍDIO BORGES

ANA CAROLINA MORAES NUNES

03.524/2006 RT 01 1.695/2006 UNA 17/01/2007 14:30

SUMARÍSSIMO N N

JAQUELINE APARECIDA ROSA

CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

03.527/2006 RT 01 1.696/2006 INI 22/01/2007 13:40

ORDINÁRIO N N

JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO

ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

03.526/2006 RT 02 1.832/2006 UNA 17/01/2007 10:00

SUMARÍSSIMO S N

ANNE BEATRICE NUNES VIEIRA

RV COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

03.528/2006 RT 01 1.697/2006 UNA 17/01/2007 14:15

SUMARÍSSIMO N N

ANTÔNIO VOLNI RAMOS

KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

03.525/2006 RT 02 1.831/2006 INI 18/01/2007 13:30

ORDINÁRIO N N

SILVANA FURTADO LIMA

VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

FABIO LAZARO ALVES

03.523/2006 AEX 02 1.830/2006 ORDINÁRIO S N

JOÃO BISPO DE ALMEIDA

JERÔNIMO PIRES PEREIRA

JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

03.529/2006 RT 02 1.833/2006 UNA 17/01/2007 10:30

SUMARÍSSIMO N N

GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS

MAESTRO SUPERMERCADO LTDA. + 002

LUCIANO MONTEIRO LIMA

03.530/2006 RT 02 1.834/2006 INI 18/01/2007 13:40

ORDINÁRIO N N

LEONARDO SANTOS BUENO

KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17399/2006

Processo Nº: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: TANIA REGINA SANCHES TELLES**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.  
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17355/2006

Processo Nº: RT 01561-1992-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO BALDUINO PEREIRA

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): AGEL E LOUREIRO LTDA + 004

**ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO**

DESPACHO:

Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879 da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Com efeito, reconsidera-se a decisão de fls. 351.  
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17417/2006

Processo Nº: RT 00699-1996-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: AFRANIO EVANGELISTA FERREIRA

**ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): IAM METALURGICA IND.COM.LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA**

DESPACHO:

Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás, encaminhando as declarações que se encontram arquivadas nesta Secretaria.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17356/2006

Processo Nº: RT 00769-1996-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTERCI FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): COLORADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, especificar o imóvel a ser penhorado.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17391/2006

Processo Nº: RT 00915-1996-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRO MARINHO GONCALVES

**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**

RECLAMADO(A): LEALTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES**

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17389/2006

Processo Nº: RT 00479-1997-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIENE MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GENESIO DAVID AMARAL**

RECLAMADO(A): A SERINGUEIRA PLÁSTICOS E ESPUMAS LTDA

**ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR**

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17400/2006

Processo Nº: RT 00381-2002-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR MARTINS

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): WR SERVIÇOS COM. IND. REP. E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.375,376,377 e 380, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17354/2006  
Processo Nº: RT 00852-2003-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: DEUSMIRO EVANGELISTA + 001  
**ADVOGADO.....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA**  
RECLAMADO(A): FRANCISCO SALES DA MATA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA**  
DESPACHO:  
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17409/2006  
Processo Nº: RT 00112-2004-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEIR LUCIO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA  
**ADVOGADO.....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS**  
DESPACHO:  
Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.  
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 17410/2006  
Processo Nº: RT 01101-2005-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: SAN MC CRAY NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD**  
DESPACHO:  
Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17357/2006  
Processo Nº: RT 00202-2006-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSIEL SANTOS OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**  
DESPACHO:  
Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra.  
Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).  
Com o trânsito em julgado, liberem-se aos Exequentes o valor de seu crédito líquido.  
Após o quinquídio legal, recolham-se custas processuais e contribuições previdenciárias.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 17419/2006  
Processo Nº: RT 00655-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR VIEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR**  
DESPACHO:  
Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

ISTO POSTO, acata-se a arguição de prescrição e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA a pagar ao Reclamante VALDIR VIEIRA DE SOUSA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.  
Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.  
Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas serem recolhidas e comprovadas no prazo legal, sob pena de execução.  
Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, e OJ 124 da SDI-1 do Colendo TST.  
Liquidação por meros cálculos.  
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.  
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 17366/2006  
Processo Nº: RT 00858-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRA DE SOUSA ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: SIDDARtha DE MELLO FRANCO OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): LETÍCIA GARCIA DE MOURA  
**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**  
DESPACHO:  
Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 50,65, sem prejuízo das atualizações cabíveis.  
Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.  
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).  
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17420/2006  
Processo Nº: AAT 01005-2006-001-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: ZARIFE RACHID AMIN  
**ADVOGADO: ELITON MARINHO**  
RÉU(RÉ): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA**  
DESPACHO:  
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.  
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17397/2006  
Processo Nº: RT 01094-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA**  
DESPACHO:  
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.  
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17404/2006  
Processo Nº: RT 01416-2006-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: GENECI MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ÉLEN DE NAZARÉ DA FONSECA LOUSA**  
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE IVONE MARIA SANTANA MAUÉS-REPRESENTADO POR MARCUS VINÍCIUS MAUÉS  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**

## DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 103,61, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17405/2006

Processo Nº: RT 01441-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES MORAIS

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**

RECLAMADO(A): GILSON LIMA DE ARAÚJO - ME

**ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA**

DESPACHO:

Intime-se o Reclamante a especificar as obrigações não cumpridas pela Reclamada, no prazo de cinco dias.

Ressalte-se que eventual indenização substitutiva do seguro-desemprego só será deferida se apresentada prova da recusa do órgão do Ministério do Trabalho em proceder à respectiva habilitação, bem como se constatado o nexo causal entre a omissão da Reclamada e a referida impossibilidade de recebimento do seguro-desemprego.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17370/2006

Processo Nº: RT 01666-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR DE JESUS ARAÚJO

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, sendo o valor da execução previdenciária em R\$2.537,00, e, em atenção ao disposto no art. 28 da Lei 10.833/03, o valor da execução do imposto de renda em R\$635,91, fixando o valor total da execução, inclusive custas de liquidação (R\$12,68), em R\$3.185,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17371/2006

Processo Nº: RT 01680-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA DAS GRAÇAS JORGE PIMENTA

**ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 361,00, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17394/2006

Processo Nº: RT 01689-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSWALDO DIAS MORAIS

**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 17395/2006

Processo Nº: RT 01689-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSWALDO DIAS MORAIS

**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

**ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 17369/2006

Processo Nº: RT 01730-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NICEIA MARIA PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 116,50, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17368/2006

Processo Nº: RT 01788-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 156,92, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17372/2006

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002

**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que JOSÉ CARLOS CORRÊA move em face de CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração; Cobra Tecnologia S/A e Banco do Brasil S.A., decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª Reclamada, sendo as 2ª e 3ª subsidiariamente, a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST.

Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$15.000,00.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII da Constituição Federal.

Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17372/2006

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002

**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**

DESPACHO:

Vista a Reclamada do despacho abaixo:

Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se as Partes para manifestarem-

se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

Notificação Nº: 17396/2006

Processo Nº: RT 02036-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIS COSTA MOITINHA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17418/2006

Processo Nº: RT 02104-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEIFA SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO**

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para acolher a prescrição quinquenal e condenar a reclamada, UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, a pagar ao reclamante, GLEIFA SOARES DA SILVA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$6.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o

recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se.

Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 920/2006

PROCESSO Nº RT 00202-2006-001-18-00-3

.Reclamante(s) : JOSIEL SANTOS OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : NSF INFORMÁTICA CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NSF INFORMÁTICA CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 166/167 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Com o trânsito em julgado, liberem-se aos Exeqüentes o valor de seu crédito líquido.

Após o quinquídio legal, recolham-se custas processuais e contribuições previdenciárias.

Intimem-se".

E para que chegue ao seu conhecimento de NSF INFORMÁTICA CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 919/2006

PROCESSO Nº RT 01821-2006-001-18-00-5

.Reclamante(s) : EDILSON PEREIRA LINO

Reclamado(a)(s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 69 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Edilson Pereira Lino e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra".

E para que chegue ao seu conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 20493/2006

Processo Nº: RT 03148-1983-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DA SILVA- A/C S/ PROCURADORA ALZIRA S. OLIVEIRA.

**ADVOGADO.....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA**



## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos...

Às fls. 57/61, veio o Estado de Goiás, na condição de reclamado/executado, requerer a declaração de extinção do processo de execução, pela ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos dos arts. 11 e 884, § 1º, da CLT, haja vista a negligência do exequente, que abandonou o feito por vários anos.

Instaurado o contraditório, o reclamante/exequente, que possui advogada constituída, quedou-se inerte, apesar de notificado (fls. 63 e certidão supra).

É o relatório.

1. Uma vez que o requerimento de declaração de prescrição intercorrente ao caso, na eventualidade de ser atendido, poderá prejudicar a análise dos demais contidos no petição do reclamado, passo a apreciá-lo em primeiro lugar.

Como dito acima, o executado pugna pela extinção do feito executório, amparado nos termos dos arts. 11 e 884, § 1º, da CLT e em fartas jurisprudência e doutrina, haja vista a inércia dos exequentes, que por mais de vinte (!) anos deixou de se manifestar sobre o despacho de fls. 44, cujo atendimento seria necessário à confecção do precatório.

O processo teve seu curso retornado por este Juízo em julho deste ano, conforme despacho de fls. 47.

Pois bem, apesar do tema relativo à prescrição -- que, com o advento da Lei nº 11.280/2006, agora, é de ordem pública -- ser bastante controverso, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situações excepcionais. E isto porque tal enunciado provavelmente tem como base a intercorrência durante o processo de execução quando não encontrados o devedor e/ou bens para penhora, haja vista o disposto no art. 40 da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária à espécie, bem como os casos em que o exercício do jus postulandi dá-se pela própria parte reclamante.

Nada impede, todavia, que seja reconhecido o tipo de prescrição em exame, antes de iniciada a execução trabalhista em si, o que se dá com a citação, ou posteriormente, se o exequente, assistido por advogado, não adotar alguma providência que lhe caiba, necessária ao prosseguimento do feito. Confira-se:

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS INFRINGENTES – EXECUÇÃO – NOTA PROMISSÓRIA – PRESCRIÇÃO CAMBIAL – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – ADMISSIBILIDADE – 1 –** Decorrido o lapso prescricional da nota promissória que escuda a ação executiva, sem a citação válida do devedor, consuma-se a prescrição intercorrente, que acarreta a extinção do processo. 2. Admite-se a declaração, de ofício, da prescrição intercorrente, sem vulneração ao comando estatuído no § 5º do art. 219 do Código de Processo Civil, eis que subsiste o crédito estampado no título, que poderá ser reclamado pelas vias ordinárias. 3. Embargos improvidos. Por maioria. Conhecer e negar provimento ao recurso. Maioria. (TJDF – EIC 520072000 – 2ª C.Cív. – Rel. Des. Adelith de Carvalho Lopes – DJU 25.10.2000 – p. 08).

O procedimento de liquidação inicia-se com o trânsito em julgado da sentença ilíquida e vai até a decisão homologatória do cálculo e ordenadora da citação para a cobrança executiva.

Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de accertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (accertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114).

No caso, concreto, o processo de liquidação não demorou mais que um mês entre o trânsito em julgado do título judicial e a expedição do mandado de citação, representando o início da execução. Com a citação do reclamado/executado, sem que opusesse embargos no prazo legal, aí sim, a execução permaneceu paralisada por mais de vinte anos sem que qualquer das partes, e principalmente o reclamante/exequente, apesar de regularmente intimados, requeressem qualquer coisa.

Como já foi referido acima, a prescrição intercorrente não se mostra viável -- e nem justa -- durante o processo de execução, haja vista o

disposto no art. 40 da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária à espécie, em casos onde o exercício do jus postulandi dá-se pela própria parte reclamante, ou naqueles em que há omissão do próprio Poder Judiciário. Tal entendimento decorre da interpretação sistemática do ordenamento jurídico, especialmente arts. 765 e 878 da CLT, segundo os quais o juiz deve impulsionar o andamento do processo.

Ainda no mesmo sentido, pode-se colacionar o seguinte excerto da lavra do Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado, componente do E. TRT local:

A prescrição intercorrente tem assento em terreno laboral, na fase de execução, afora as hipóteses de exercício do jus postulandi e de omissão do serviço público, naqueles casos em que, por negligência exclusiva do exequente, o processo permanece paralisado por mais de dois anos. No sentido de nosso entendimento: 'PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de inépcia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inépcia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad aeternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido. (TST, RR 153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95, Rel. Min. Armando de Brito. DJU 16.02.96, pág. 3264). (AP-01469-2003-006-18-00-7, Relator Juiz Octávio José De Magalhães Drummond Maldonado, publ. DJE nº 14.246, de 06/04/2004).

Não há como se fazer outra exegese da extensão de aplicabilidade do Enunciado nº 114 do C. TST, sob pena de eternização das lides, privilegiando-se o processo em detrimento do direito e desprezando-se o objetivo daquele, que é justamente o de proporcionar a paz e a harmonia social, imposta pela necessidade de certeza das relações jurídicas.

No caso concreto, o devedor foi citado e não está sujeito à penhora de seus bens, o credor trabalhista encontra-se assistido por advogado e o atendimento ao requisitado à fl. 44 era de responsabilidade do exequente.

Também há de se reconhecer, como dito pelo executado, que o Provimento Geral Consolidado, ao dispensar aquela formalidade, somente foi editado no ano de 2004.

À vista destas considerações, e, em especial, considerando que a Lei nº 11.280/2006, em vigor desde 18.05.2006, revogou o art. 194 do Código Civil, e acrescentou o § 5º ao art. 219 do CPC, permitindo que o juiz pronuncie, de ofício, a prescrição, declaro prescrito, no caso concreto, o direito do reclamante à execução do julgado.

Por consequência, nos termos dos arts. 269, IV, e 795 do CPC, extingo o presente feito executório, por sentença, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Com o trânsito em julgado desta, oficie-se ao Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT local solicitando a baixa da RPV nº 239/2006 em apenso.

Após, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20412/2006

Processo Nº: RT 02022-1983-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): PROTEAUTO-AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE

DESPACHO:

Vistos...

É cediço que é possível a responsabilização dos sócios pelas dívidas da sociedade em casos de dissolução irregular da sociedade, isto é, sem o pagamento dos créditos trabalhistas ou, ainda, quando evidenciado que a empresa não possui bens suficientes para suportar a execução, com base na disregard doctrine e, analogicamente, no

## Diário da Justiça Eletrônico

disposto no art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no art. 50 do novo Código Civil.

Extraem-se dos autos indícios de que a executada encerrou irregularmente suas atividades, em detrimento de seus credores, sendo o não pagamento do crédito exequente uma evidência desta violação, razão pela qual, defiro o pedido de fls. retro, para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada, autorizando o prosseguimento do feito em desfavor dos seus sócios cotistas Afonso Pereira da Silva, Luis Fernando Alves da Silva, Alan Kardec Alves Junior, Ruyter da Rocha Martins, Florindo Cuore e José Gabriel Ribeiro. Por ora, contudo, atualize-se a conta de liquidação e expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor dos sócios FLORINDO CUORE e JOSÉ GABRIEL RIBEIRO, cujos nomes e endereços (CPF fl. 72) deverão ser cadastrados na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 20434/2006

Processo Nº: RT 01244-1989-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDEMIL GONÇALVES BUENO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSPAVE CONSTRUTORA LTDA ADELVIRO DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20428/2006

Processo Nº: RT 01071-1992-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO COSME RODRIGUES

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRE FEBRICADAS

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

DESPACHO:

Vistos...

Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Transcorrido este prazo in albis, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 20431/2006

Processo Nº: RT 01141-1995-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO PEREIRA DO PRADO

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO**

DESPACHO:

Vistos...

A fim de evitar a realização de medidas infrutíferas, indefiro o pedido de fl. retro, pois, conforme informado na fl. 180, foi quitada apenas uma única prestação do contrato de alienação fiduciária, cujo montante obviamente se consumirá com o pagamento dos juros, multa e encargos decorrentes do atraso no pagamento das demais parcelas devidas à instituição financeira.

Intime-se o credor.

Notificação Nº: 20433/2006

Processo Nº: RT 00270-1996-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARGARIDA RUEL DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ELIANE MARIA E SILVA (BAR E RESTAURANTE AGORA E NOIS)

**ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA**

DESPACHO:

Vistos...

Considerando que o importe constricto na fl. 222 proveio da conta salário da embargante, conforme demonstrado na fl. 243, libere-se

aquele montante de fl. 222 à executada, na forma do disposto no art. 649, IV do CPC.

Deverá o exequente requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Cadastre-se o novo procurador da executada (mandato fl. 241).

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20421/2006

Processo Nº: RT 00639-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTERLEI ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES

**ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR**

DESPACHO:

Vistos...

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização.

Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 150 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsidiário.

Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 20490/2006

Processo Nº: RT 00175-1997-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO TAVARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIAS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Tendo sido concedida, à fl. 657, a justiça gratuita ao reclamante/exequente, defiro o primeiro requerimento formulado à fl. retro, mas negando o segundo, por já ser conhecido o endereço do sócio executado.

Oficie-se, pois, à JUCEG solicitando-lhe o envio de cópias de contratos sociais e/ou alterações contratuais de empresas sediadas neste Estado que tenham o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago como sócio.

OUTRO : CELSO ESTEVÃO CARDOSO

Notificação Nº: 20440/2006

Processo Nº: RT 00239-1999-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE BORGES

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO LIMA GOMES DE BARROS**

RECLAMADO(A): KENNEDY DE SOUZA TRINDADE

**ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS**

DESPACHO:

Vistos...

Tendo em vista o teor do petição de fls. retro, intimem-se os advogados aí indicados, via publicação no Diário da Justiça, quanto à revogação de seus mandatos manifestada pela reclamante/exequente.

Notificação Nº: 20436/2006

Processo Nº: RT 01534-1999-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELI OLIVEIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES FLORESTA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20446/2006

Processo Nº: RT 01208-2000-002-18-00-9 2ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: WILTON PARENTE SANTANA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
 RECLAMADO(A): PROSEGUR PRECESSAMENTO DOCUMENTOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):  
 Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 20425/2006  
 Processo Nº: RT 00709-2002-002-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: RONALDO DIAS  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): WOLFER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização.  
 Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.  
 Intime-se.

Notificação Nº: 20415/2006  
 Processo Nº: RT 01168-2002-002-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVANEI SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização.  
 Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 20427/2006  
 Processo Nº: RT 01348-2003-002-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDIVINO BATISTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA (CASA DAS DESNATADEIRAS)  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização.  
 Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 363 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.  
 Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 20445/2006  
 Processo Nº: RT 01446-2003-002-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: RONALDO ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 DESPACHO:

Vistos...  
 Defiro o pedido de fls. 152, face à certidão que o acompanha, abrindo vistas dos autos, por 5 (cinco) dias, à empresa reclamada.  
 Após, venham conclusos os autos para apreciação do petítório de fls. retro.  
 Intime-se.

Notificação Nº: 20417/2006  
 Processo Nº: RT 00038-2004-002-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: SILMA GABRIELA DA SILVA GARCIA  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
 RECLAMADO(A): INSTITUTO RECICLA BRASIL IRB + 001  
**ADVOGADO.....: RIBAS RIBEIRO**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 Os presentes autos vieram conclusos em virtude da disponibilização de numerário correspondente ao valor exequendo, seqüestrado junto ao segundo reclamado/executado, conforme se extrai da RPV nº 195/2006 devolvida, em apenso.  
 Assim, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.  
 Observando-se a conta de fls. 18/22 da RPV referida, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$3.232,40), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$44,63) e à contribuição previdenciária po parte do empregado (R\$96,43), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$350,36).  
 Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.  
 Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 20435/2006  
 Processo Nº: RT 00281-2004-002-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: RICARDO CORDEIRO  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO**  
 RECLAMADO(A): IPN BARES & ALIMENTOS LTDA-ME + 003  
**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**  
 DESPACHO:  
 Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.121/123.

Notificação Nº: 20414/2006  
 Processo Nº: RT 00808-2004-002-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
 RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS (EMATER-GO) + 001  
**ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 Defiro o pedido de fls. retro.  
 Aguarde-se pelo prazo requerido, após o que, não havendo nova manifestação, desde já fica ordenada a designação de praça, cumpridas as formalidades legais, para os bens já penhorados à fl. 452.  
 Intime-se.

OUTRO : JOSÉ ANTÔNIO LÔBO  
 Notificação Nº: 20426/2006  
 Processo Nº: RT 01827-2004-002-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ARI DO ESPIRITO SANTO ARANHA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
 RECLAMADO(A): CRISTO REI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO LOBO**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 O segundo reclamado/executado, às fls. 308/9, afirmou que o juízo encontra-se integralmente garantido pela penhora do bem descrito à fl. 243, daí porque requereu o levantamento da restrição judicial sobre o veículo lá indicado.



## Diário da Justiça Eletrônico

Ocorre que, nos termos do bem destacado pelo credor previdenciário à fl. retro, a penhora sobre o indigitado bem, um imóvel, até o momento não se encontra aperfeiçoada, o que somente poderia se dar com a lavratura do auto de depósito, nos termos do art. 664 do CPC, de aplicação subsidiária.

Tal formalidade não foi levada a termo justamente porque o peticionário, indicado como depositário, não foi encontrado para ser cientificado formalmente.

Assim, condiciono o deferimento do pleito à indicação do efetivo endereço onde pode ser localizado e à expressa manifestação, de próprio punho, de aceitação do encargo de depositário fiel.

Intime-se.

Notificação Nº: 20482/2006

Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

Face ao retro certificado, há de se presumir a insuficiência patrimonial da primeira reclamada e a não oposição da segunda reclamada a seu chamamento para responder solidariamente pelo débito daquela, conforme previsto, aliás, em sentença.

Assim, defiro o pedido de fls. 432, mas tão somente, por ora, a fim de determinar a expedição de MCPA em desfavor da segunda reclamada.

Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 20491/2006

Processo Nº: RT 00275-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES PAISANO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO:

DECISÃO

Cuida-se de embargos do devedor objetados às fls. 508/16 pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM nestes autos da reclamatória trabalhista ora em fase executiva que lhe foi ajuizada por JOÃO RODRIGUES PAISANO, onde a executada requereu, preliminarmente, a suspensão da execução, dado seu caráter provisório, e, no mérito, excesso exequendo, decorrente das indevidas inclusão, na base de cálculo da diferença salarial, do quinquênio, e apuração de FGTS sobre tal gratificação, além de erro no valor de salário e reflexos no mês de agosto/2002.

Requereu o recebimento dos embargos e o seu provimento, com a readequação do cálculo oficial, após prévia oitiva do exequente.

Oportunizado o contraditório, o reclamante/exequente destacou que o agravo de instrumento em recurso de revista interposto, não tendo efeito suspensivo, não impede o acerto do montante devido através da execução provisória.

Também assegurou que as progressões a serem inseridas no salário-base refletem no adicional por tempo de serviço, estando correta a conta apresentada pela Contadoria, lembrando que o E. TRT local já enfrentou questão idêntica, em sentido contrário ao pretendido pela executada, e que é cabível a integração do adicional em tela no salário, nos termos da Súmula nº 203 do C. TST.

Utilizando-se do mesmo petítório, o credor trabalhista igualmente impugnou os cálculos de fls. 493/503 aduzindo a incompletude dos mesmos, já que apurados créditos somente até janeiro/2005, época do início da reclamatória, devendo serem apurados, todavia, até que se dê a efetiva incorporação, à remuneração, das alterações salariais deferidas, após o julgamento do A.I.-R.R. interposto.

Juntando os demonstrativos de fls. 528/39, requereu a procedência da medida, retificando-se a conta oficial com a inclusão das diferenças decorrentes dos meses pertinentes àqueles, bem como pugnou pela intimação da executada para juntar os contracheques de fevereiro/2005 em diante.

Ouvida a reclamada/executada, além de indevidamente se manifestar sobre a impugnação do credor trabalhista a seus embargos, refutou especificamente a impugnação aos cálculos, afirmando a inexistência de deferimento de parcelas vincendas.

Já o credor previdenciário, como de costume, quedou-se inerte (fls. 558/9).

Instada a se pronunciar sobre as peças de insurgências, a Contadoria o fez à fl. 560, apresentando novo cálculo.

É o relatório.

Passo a decidir.

1. Estando presentes os pressupostos ensejadores da admissibilidade de ambas as medidas processuais opostas, especialmente a tempestividade, e não sendo exigível a garantia do juízo, conheço-as.

2. Dos embargos à execução

2.1. Não há que se falar, como pretende preliminarmente a embargante, em desnecessidade da presente execução provisória e sua conseqüente suspensão, sob o argumento de ser uma autarquia, não sujeita à penhora de bens.

Apesar dessa sua condição de autarquia estadual realmente não permitir a constrição patrimonial, permanece, conforme já foi dito a respeito nos autos nº 1016/2004 e confirmado pelo E. TRT local no julgamento do agravo de petição aí interposto sobre a mesma matéria, o outro objetivo da execução provisória, que é a possibilidade de acerto do valor exequendo: definido ele, nada impede, dependendo da natureza e extensão da insurgência veiculada no recurso de revista pendente de julgamento no processo de conhecimento, que seja expedido o competente precatório ou requisição de pequeno valor, pelo montante incontroverso, providência esta que certamente se mostra consentânea com o caráter alimentar e premente do crédito trabalhista.

2.2. No mérito, irrisignava-se a embargante contra a inclusão, na base de cálculo da diferença salarial, da gratificação adicional - quinquênio, e da quantificação de FGTS sobre tal gratificação, desde o início do cálculo-março/2002 a janeiro/2005, conquanto não tenham sido deferidos pela r. sentença.

Primeiramente, deve-se esclarecer, como o fez a Contadoria à fl. 560, que a gratificação adicional referida, nominada como ad. temp. serv. devido na memória de cálculo, não foi somada ao salário para formação da base de cálculo dos outros créditos reflexos, pois os salários registrados no item 001 da conta oficial são exatamente os vencimentos contratados constantes dos registros de fls. 210/31, correspondentes ao básico das remunerações.

Quanto ao mais, foi expressa a r. sentença ao deferir reflexo da diferença salarial proveniente da progressão horizontal no cálculo de horas extras e anuênios, conforme quarto parágrafo de fls. 285, ressaltando-se aqui, nos termos do esclarecido pelo credor trabalhista às fls. 523/4, que a referência a anuênios, deve ser entendida como adicional por tempo de serviço ou, na forma da demonstração matemática feita, gratificação adicional.

Concluindo, ainda nas palavras do exequente, se o salário-base foi alterado pela progressão horizontal por antiguidade, obviamente que o adicional por tempo de serviço também será alterado, razão pela qual constou do cálculo judicial de fls. 493/503, não se mostrando válido, assim, o raciocínio de preclusão consumativa levantado pela executada às fls. 553/4.

Rejeito.

2.3. A outra insurgência relevante a ser analisada é a relativa ao salário e reflexos do mês de agosto/2002, cujo valor deveria ser de R\$531,87. Aqui tem razão a parte, pois o valor de R\$601,26 usado pela Contadoria e defendido por ela à fl. 560, na verdade, somente passou a ser válido a partir de setembro/2002. Em agosto desse ano, conforme documento de fls. 212, o montante é R\$531,87.

Acolho a medida. Retifique-se.

3. Da impugnação aos cálculos

A única questão levantada pelo exequente, nos termos do relatado, diz respeito à incompletude do cálculo homologado, já que somente com a juntada dos contracheques ou evolução salarial e com a comprovação por parte da executada da incorporação efetiva da progressão horizontal à remuneração será possível se apurar o montante total efetivamente devido, por se tratar de parcelas de trato sucessivo.

Em que pese assistir razão ao impugnante, revela a insurgência um certo excesso de zelo, pois este Juízo, em situações como esta dos presentes autos, onde houve condenação em parcelas vencidas e a vencer até o efetivo cumprimento de obrigação de fazer, costuma, tão logo transite em julgado o comando sentencial, cobrar da parte ré a comprovação da incorporação e a época em que se deu, a fim de, posteriormente, remeter os autos à Contadoria para apuração das diferenças devidas até aquele momento.

Não obstante, e como a afirmativa da executada de que não houve deferimento de parcelas vincendas desvala na má-fé, pois enquanto a



**Diário da Justiça Eletrônico**

obrigação de fazer consistente na incorporação salarial não for cumprida permanecerão devidas as diferenças, acolho a medida, para ordenar que, à conta de fls. 493/503, sejam acrescidos os créditos devidos desde fevereiro/2005 até setembro/2006, sem prejuízo de posterior exclusão ou inclusão de outros valores, a depender do julgamento final do A.I.-R.R. interpostos pela reclamada/executada.

Fica assegurada, também, a oportunidade de o reclamante/exeçúente ser instado por este Juízo, no momento adequado, a juntar sua CTPS a fim de se efetivar a anotação dos reajustes concedidos, caso sejam mantidos em sede recursal.

Isto posto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos opostos, respectivamente, pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM e por JOÃO RODRIGUES PAISANO nestes autos da reclamatória trabalhista que ele ajuizou em face daquela e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a primeira medida e PROCEDENTE a segunda, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.

Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para as competentes retificações.

Custas de R\$44,26 e R\$55,35, pela executada, na forma do art. 789-A, V e VII da CLT, de cujo recolhimento não está isenta, haja vista o decidido às fls. 413/6 pelo E. TRT local.

Intimem-se as partes e o INSS.

Nada mais.

Notificação Nº: 20492/2006

Processo Nº: RT 00275-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES PAISANO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: LUCIA VERSCHOORE

DESPACHO:

DECISÃO

Cuida-se de embargos do devedor objetado às fls. 508/16 pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM nestes autos da reclamatória trabalhista ora em fase executiva que lhe foi ajuizada por JOÃO RODRIGUES PAISANO, onde a executada requereu, preliminarmente, a suspensão da execução, dado seu caráter provisório, e, no mérito, excesso exequendo, decorrente das indevidas inclusão, na base de cálculo da diferença salarial, do quinquênio, e apuração de FGTS sobre tal gratificação, além de erro no valor de salário e reflexos no mês de agosto/2002.

Requereu o recebimento dos embargos e o seu provimento, com a readequação do cálculo oficial, após prévia oitiva do exeçúente.

Oportunizado o contraditório, o reclamante/exeçúente destacou que o agravo de instrumento em recurso de revista interposto, não tendo efeito suspensivo, não impede o acertamento do montante devido através da execução provisória.

Também assegurou que as progressões a serem inseridas no salário-base refletem no adicional por tempo de serviço, estando correta a conta apresentada pela Contadoria, lembrando que o E. TRT local já enfrentou questão idêntica, em sentido contrário ao pretendido pela executada, e que é cabível a integração do adicional em tela no salário, nos termos da Súmula nº 203 do C. TST.

Utilizando-se do mesmo petítório, o credor trabalhista igualmente impugnou os cálculos de fls. 493/503 aduzindo a incompletude dos mesmos, já que apurados créditos somente até janeiro/2005, época do início da reclamatória, devendo serem apurados, todavia, até que se dê a efetiva incorporação, à remuneração, das alterações salariais deferidas, após o julgamento do A.I.-R.R. interposto.

Juntando os demonstrativos de fls. 528/39, requereu a procedência da medida, retificando-se a conta oficial com a inclusão das diferenças decorrentes dos meses pertinentes àqueles, bem como pugnou pela intimação da executada para juntar os contracheques de fevereiro/2005 em diante.

Ouvida a reclamada/executada, além de indevidamente se manifestar sobre a impugnação do credor trabalhista a seus embargos, refutou especificamente a impugnação aos cálculos, afirmando a inexistência de deferimento de parcelas vencidas.

Já o credor previdenciário, como de costume, quedou-se inerte (fls. 558/9).

Instada a se pronunciar sobre as peças de insurgências, a Contadoria o fez à fl. 560, apresentando novo cálculo.

É o relatório.

Passo a decidir.

1. Estando presentes os pressupostos ensejadores da admissibilidade de ambas as medidas processuais opostas, especialmente a tempestividade, e não sendo exigível a garantia do juízo, conheço-as.

2. Dos embargos à execução

2.1. Não há que se falar, como pretende preliminarmente a embargante, em desnecessidade da presente execução provisória e sua conseqüente suspensão, sob o argumento de ser uma autarquia, não sujeita à penhora de bens.

Apesar dessa sua condição de autarquia estadual realmente não permitir a constrição patrimonial, permanece, conforme já foi dito a respeito nos autos nº 1016/2004 e confirmado pelo E. TRT local no julgamento do agravo de petição aí interposto sobre a mesma matéria, o outro objetivo da execução provisória, que é a possibilidade de acertamento do valor exequendo: definido ele, nada impede, dependendo da natureza e extensão da insurgência veiculada no recurso de revista pendente de julgamento no processo de conhecimento, que seja expedido o competente precatório ou requisição de pequeno valor, pelo montante incontroverso, providência esta que certamente se mostra consentânea com o caráter alimentar e premente do crédito trabalhista.

2.2. No mérito, irsigna-se a embargante contra a inclusão, na base de cálculo da diferença salarial, da gratificação adicional - quinquênio, e da quantificação de FGTS sobre tal gratificação, desde o início do cálculo-março/2002 a janeiro/2005, conquanto não tenham sido deferidos pela r. sentença.

Primeiramente, deve-se esclarecer, como o fez a Contadoria à fl. 560, que a gratificação adicional referida, nominada como ad. temp. serv. devido na memória de cálculo, não foi somada ao salário para formação da base de cálculo dos outros créditos reflexos, pois os salários registrados no item 001 da conta oficial são exatamente os vencimentos contratados constantes dos registros de fls. 210/31, correspondentes ao básico das remunerações.

Quanto ao mais, foi expressa a r. sentença ao deferir reflexo da diferença salarial proveniente da progressão horizontal no cálculo de horas extras e anuênios, conforme quarto parágrafo de fls. 285, ressaltando-se aqui, nos termos do esclarecido pelo credor trabalhista às fls. 523/4, que a referência a anuênios, deve ser entendida como adicional por tempo de serviço ou, na forma da demonstração matemática feita, gratificação adicional.

Concluindo, ainda nas palavras do exeçúente, se o salário-base foi alterado pela progressão horizontal por antiguidade, obviamente que o adicional por tempo de serviço também será alterado, razão pela qual constou do cálculo judicial de fls. 493/503, não se mostrando válido, assim, o raciocínio de preclusão consumativa levantado pela executada às fls. 553/4.

Rejeito.

2.3. A outra insurgência relevante a ser analisada é a relativa ao salário e reflexos do mês de agosto/2002, cujo valor deveria ser de R\$531,87. Aqui tem razão a parte, pois o valor de R\$601,26 usado pela Contadoria e defendido por ela à fl. 560, na verdade, somente passou a ser válido a partir de setembro/2002. Em agosto desse ano, conforme documento de fls. 212, o montante é R\$531,87.

Acolho a medida. Retifique-se.

3. Da impugnação aos cálculos

A única questão levantada pelo exeçúente, nos termos do relatado, diz respeito à incompletude do cálculo homologado, já que somente com a juntada dos contracheques ou evolução salarial e com a comprovação por parte da executada da incorporação efetiva da progressão horizontal à remuneração será possível se apurar o montante total efetivamente devido, por se tratar de parcelas de trato sucessivo.

Em que pese assistir razão ao impugnante, revela a insurgência um certo excesso de zelo, pois este Juízo, em situações como esta dos presentes autos, onde houve condenação em parcelas vencidas e a vencer até o efetivo cumprimento de obrigação de fazer, costuma, tão logo transite em julgado o comando sentencial, cobrar da parte ré a comprovação da incorporação e a época em que se deu, a fim de, posteriormente, remeter os autos à Contadoria para apuração das diferenças devidas até aquele momento.

Não obstante, e como a afirmativa da executada de que não houve deferimento de parcelas vencidas resvala na má-fé, pois enquanto a obrigação de fazer consistente na incorporação salarial não for cumprida permanecerão devidas as diferenças, acolho a medida, para ordenar que, à conta de fls. 493/503, sejam acrescidos os créditos devidos desde fevereiro/2005 até setembro/2006, sem prejuízo de

## Diário da Justiça Eletrônico

posterior exclusão ou inclusão de outros valores, a depender do julgamento final do A.I.-R.R interpostos pela reclamada/executada.

Fica assegurada, também, a oportunidade de o reclamante/exeçúente ser instado por este Juízo, no momento adequado, a juntar sua CTPS a fim de se efetivar a anotação dos reajustes concedidos, caso sejam mantidos em sede recursal.

Isto posto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos opostos, respectivamente, pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM e por JOÃO RODRIGUES PAISANO nestes autos da reclamatória trabalhista que ele ajuizou em face daquela e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a primeira medida e PROCEDENTE a segunda, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.

Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para as competentes retificações.

Custas de R\$44,26 e R\$55,35, pela executada, na forma do art. 789-A, V e VII da CLT, de cujo recolhimento não está isenta, haja vista o decidido às fls. 413/6 pelo E. TRT local.

Intimem-se as partes e o INSS.

Nada mais.

Notificação Nº: 20476/2006

Processo Nº: RT 00335-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO PEREIRA LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. retro, mas determinando que a reclamada/executada junte aos autos, em 5 (cinco) dias, o documento pretendido, qual seja, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, com observância do valor recolhido conforme guia de fls. 107, verso.

Notificação Nº: 20450/2006

Processo Nº: RT 01326-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE LIMA SOUSA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERNANDES II LTDA.

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO:

Vistos...

Face ao retro certificado, libere-se ao reclamante/exeçúente o saldo atual da conta judicial nº 2555.042.02501980-4, comprovando-se o montante total efetivamente levantado, e designe-se praça, cumpridas as formalidades legais.

Intime-se.

Notificação Nº: 20424/2006

Processo Nº: RT 01886-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDER FABIAN OLIVEIRA MADRUGA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): DEUSDANE FERNANDES DE LIMA & CIA LTDA.

PROP:DEUSDANE FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos...

Deverá o reclamante/exeçúente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização.

Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 48 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 20432/2006

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE NIERO

DESPACHO:

Vistos...

Requeira a exeçúente o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Transcorrido este prazo in albis, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 20479/2006

Processo Nº: RT 01963-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JUVANI DE SENA PEREIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): A PONTUAL LAVANDERIA LTDA

ADVOGADO.....: MARCIO NASCIMENTO COUTO

DESPACHO:

Requeira o exeçúente o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Transcorrido este prazo in albis, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, devendo a executada tomar ciência desta por oficial de justiça.

Notificação Nº: 20443/2006

Processo Nº: RT 01972-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ARAÚJO VIEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Ante o recolhimento de fl. 91 e do certificado na fl. retro, declaro extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Dispensa-se as custas executivas, nos termos da Portaria MF nº 49/04.

Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.

Intimem-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 20481/2006

Processo Nº: RT 02044-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): MARTA APARECIDA JOSÉ DA SILVA MACEDO

CRIAÇÕES (ARTE ACESSÓRIO)

ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

A contribuição previdenciária apurada representou montante inferior àquele previsto na Portaria do nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social, que estabelece, para o Estado de Goiás, o valor piso de R\$120,00 para as execuções de créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho.

Face ao exposto, deixo de dar curso à presente execução, com base na Portaria nº 1293/05 do Ministério da Previdência Social, podendo o credor previdenciário, caso tenha interesse, solicitar certidão de crédito, à Secretaria da Vara, para o recebimento do montante por vias próprias.

Dispensa-se também as custas processuais, ante ao seu ínfimo valor, com base na Portaria MF nº 49/04.

Intime-se a reclamada e o INSS, e, após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 20488/2006

Processo Nº: RT 00224-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DARCI RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20485/2006  
Processo Nº: RT 00237-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: DOMINGOS LESSA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20484/2006  
Processo Nº: RT 00239-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALCIR DE OLIVEIRA ROCHA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20487/2006  
Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20486/2006  
Processo Nº: RT 00253-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20489/2006  
Processo Nº: RT 00263-2006-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE DE SOUSA SANTIAGO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20420/2006  
Processo Nº: RT 00401-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDILSON DA CUNHA COSTA  
**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MARCELO OLIVEIRA ABITANTE

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Ante o depósito de fl. 104, fica extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se as custas executivas (R\$11,06 + R\$0,58), utilizando o saldo restante do depósito de fl. 104 para quitação da contribuição previdenciária apurada. Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.  
Intimem-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 20423/2006  
Processo Nº: RT 00521-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): RODRIGO ARANTES CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA FILHO**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Ante o recolhimento de fl. 59, verso, e do certificado na fl. retro, declaro extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Dispensa-se as custas executivas, nos termos da Portaria MF nº 49/04. Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.  
Intimem-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 20374/2006  
Processo Nº: RT 00690-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: WÉSLEI JOSÉ GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: EDESIO SILVA**  
DESPACHO:  
Vistos...Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 15/01/2007, às 16:20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S.74 do C.TST, ficando facultado às partes a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes, seus advogados, e as testemunhas de fls. 29.

Notificação Nº: 20375/2006  
Processo Nº: RT 00690-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: WÉSLEI JOSÉ GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: EDESIO SILVA**  
DESPACHO:  
Vistos...Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 15/01/2007, às 16:20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S.74 do C.TST, ficando facultado às partes a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes, seus advogados, e as testemunhas de fls. 29.

Notificação Nº: 20437/2006  
Processo Nº: RT 00944-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.  
**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**  
DESPACHO:  
Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em sua substituição o Dr. LEONARDO CÉSAR SILVA E SOUSA, REGISTRO Nº: CRM/GO



## Diário da Justiça Eletrônico

9860, que deverá tomar ciência na Rua 9 nº 537, aptº 603 - Setor Oeste - Goiânia-GO, CEP: 74110-100, ficando mantidas as demais cominações de fls. 214, inclusive no que se refere ao prazo de 20 dias para entrega do laudo.  
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 20477/2006  
Processo Nº: RT 00983-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: ISMAEL JOSÉ JESUS  
**ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ARTYCOM MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.  
Transcorrido este prazo in albis, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, devendo a executada tomar ciência desta por oficial de justiça.

Notificação Nº: 20430/2006  
Processo Nº: RT 01001-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: LAERTE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRUT. VERDE LTDA.  
**ADVOGADO.....: VALTER FERRO DE MORAES**  
DESPACHO:  
Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide julgar PROCEDENTE EM PARTE, os embargos a execução opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.  
obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20422/2006  
Processo Nº: RT 01046-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: NEWTON CARRIJO DUARTE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Cumpridas que foram as determinações de fls. 158/9, designo o dia 07 de MARÇO de 2007, às 16:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.  
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20475/2006  
Processo Nº: RT 01049-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO TAVARES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): ODON CLEBER MARTINS RAMOS + 001  
**ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO**  
DESPACHO:  
RECLAMADO, TRAZER AOS AUTOS INSCRIÇÃO CNPJ OU CPF PARA O REPASSE PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20441/2006  
Processo Nº: RT 01259-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROSANE DE FREITAS MENDES  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO:

Vistos...  
Cumpridas que foram as determinações de fls. 195, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.  
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$253,26 + R\$72,29 = fl. 133) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fls. 141 ser usado pela Secretaria para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).  
Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.  
Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 20413/2006  
Processo Nº: RT 01479-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DA PENHA DE SOUSA CUSTÓDIO  
**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA. COOPRESGO (ADEMAR SOUZA BARBOSA) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Lembrando a reclamante sobre o disposto no art. 233 do CPC, de aplicação subsidiária, defiro o pedido de fls. retro, com fulcro no art. 852 da CLT.  
Cientifique-se, pois, a primeira reclamada quanto à r. sentença via edital.  
Intime-se.

OUTRO : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA  
Notificação Nº: 20447/2006  
Processo Nº: RT 01507-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA NASCIMENTO DUARTE  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFG (FUNDAHC)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Ante o retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.  
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.  
Intimem-se o INSS/exequente e a reclamada/executada

Notificação Nº: 20480/2006  
Processo Nº: RT 01512-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE**  
RECLAMADO(A): PAULO PEREZ GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Deverá o reclamante trazer o correto endereço da parte contrária, no prazo de 48 horas, face ao certificado na fl. 31/32.  
Feito, notifique-se a reclamada, por oficial de justiça, dando-lhe ciência da inicial e da audiência designada, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 20410/2006  
Processo Nº: RT 01805-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDLANE NEPOMUCENO LIMA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.



**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 20396/2006  
Processo Nº: RT 01813-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20397/2006  
Processo Nº: RT 01815-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROSENILDE ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20398/2006  
Processo Nº: RT 01816-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIDE FERREIRA DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20393/2006  
Processo Nº: RT 01817-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: DUIMARA NEPOMUCENO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20395/2006  
Processo Nº: RT 01819-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARTA ROSA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20394/2006  
Processo Nº: RT 01820-2006-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO PONTES  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20405/2006  
Processo Nº: RT 01823-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO MEDINA VANI  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20400/2006  
Processo Nº: RT 01825-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ BABOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20385/2006  
Processo Nº: RT 01827-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: SAMUEL NEVES PIAUI  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20399/2006  
Processo Nº: RT 01829-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON ALEIXO RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20407/2006  
Processo Nº: RT 01836-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CICERO AZEVEDO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20389/2006  
Processo Nº: RT 01837-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: KATIENE DIAS FURTADO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20388/2006  
Processo Nº: RT 01838-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLENE ALVES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20411/2006  
Processo Nº: RT 01839-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: RENILDA FERREIRA DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 20451/2006  
 Processo Nº: ET 01848-2006-002-18-00-4 2ª VT  
 EMBARGANTE...: CARITA MADALENA MOREIRA ARANTES  
**ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
 EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos...  
 Intime-se a embargante a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da contestação de fls. retro, informando, ainda, se tem outras provas a produzir, mediante fundamentada especificação.

Notificação Nº: 20403/2006  
 Processo Nº: RT 01854-2006-002-18-00-1 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20401/2006  
 Processo Nº: RT 01858-2006-002-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: GESSI LOPES DA BOMFIM  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20402/2006  
 Processo Nº: RT 01859-2006-002-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FEITOSA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20408/2006  
 Processo Nº: RT 01871-2006-002-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIA OCIENE DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20386/2006  
 Processo Nº: RT 01872-2006-002-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: DALVA MARIA CUNHA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20454/2006  
 Processo Nº: RT 01873-2006-002-18-00-8 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20455/2006  
 Processo Nº: RT 01909-2006-002-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA MENDONÇA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20406/2006  
 Processo Nº: RT 01919-2006-002-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: VILMA DA SILVA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20404/2006  
 Processo Nº: RT 01920-2006-002-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20392/2006  
 Processo Nº: RT 01921-2006-002-18-00-8 2ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCILENY OLIVEIRA BRITO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20391/2006  
 Processo Nº: RT 01922-2006-002-18-00-2 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ELIANE SOARES DE MELO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20390/2006  
 Processo Nº: RT 01923-2006-002-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: EVA APARECIDA VINHOTO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
 DESPACHO:  
 Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20409/2006  
 Processo Nº: RT 01931-2006-002-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDIR BRUXEL  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20478/2006

Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA**

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Intime-se o advogado do reclamante a informar com brevidade, diante do retro noticiado pelos Correios, o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 20416/2006

Processo Nº: RT 01936-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

Vistos...

Intimem-se as partes a se manifestarem, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela reclamante/reconvinda, sobre o pedido de assistência (art. 50, CPC) formulado às fls. retro.

Notificação Nº: 20458/2006

Processo Nº: RT 01939-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20459/2006

Processo Nº: RT 01940-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DENI FRANÇA LAURO

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20457/2006

Processo Nº: RT 01943-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20466/2006

Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PEREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20462/2006

Processo Nº: RT 01945-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20464/2006

Processo Nº: RT 01946-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES DE MORAES

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20465/2006

Processo Nº: RT 01947-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20460/2006

Processo Nº: RT 01948-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20461/2006

Processo Nº: RT 01951-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ORTÉLIA LOPES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais. Reclamante, trazer aos autos o nº PIS para confecção do Alvará de liberação do FGTS.

Notificação Nº: 20387/2006

Processo Nº: RT 01959-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
**RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001**  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
**DESPACHO:**

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20442/2006

Processo Nº: RT 02014-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDER REIS NAVES

**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.

**ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA**

**DESPACHO:**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES:**

As partes apresentaram petição de acordo nas fls. retro, onde o reclamante, pelo pagamento, concede plena quitação de todos pedidos formulados na exordial decorrentes do extinto contrato de trabalho.

Acordo homologado, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC.

A ausência de discriminação da natureza das parcelas implica na incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo (Lei 8.212/91, art. 43, parágrafo único), cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento da última parcela, sob pena de execução.

Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$18,00, dispensadas na forma da Lei.

Cumprido o acordo e realizados os recolhimentos previdenciários, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Retire-se o feito da pauta do dia 13/02/2007.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1342/2006

PROCESSO Nº RT 01869-1986-002-18-00-5

RECLAMANTE: ALMANDO MARCELINO DE OLIVEIRA

RECLAMADA: ILDEU SILVEIRA + 002

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1342/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados ILDEU SILVEIRA E CORACI SILVEIRA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 19.345,19, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ILDEU SILVEIRA E CORACI SILVEIRA DE CARVALHO, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 15 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1344/2006

PROCESSO Nº RT 01826-2005-002-18-00-3

RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA TELES)

RECLAMADA: ARTPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1344/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ARTPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 143,89, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ARTPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 15 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1343/2006

PROCESSO Nº RT 01158-2006-002-18-00-5

RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (BRUNO MICHEL SOUZA DE ALMEIDA REP/P. FRANCISCA DE SOUZA PIMENTEL)

RECLAMADA: ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (NONATUR TURISMO) + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1343/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (NONATUR TURISMO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 150,35, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (NONATUR TURISMO), é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 15 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1341/2006

PROCESSO Nº RT 01479-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA DA PENHA DE SOUSA CUSTÓDIO

RECLAMADA: COOPRESGO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1341/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado COOPRESGO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA, para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 99/103, prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de COOPRESGO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 15 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1279/2006

PROCESSO Nº RT 01804-2006-002-18-00-4

Reclamante(s) : ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.



**Diário da Justiça Eletrônico**

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1246/2006  
PROCESSO Nº RT 01805-2006-002-18-00-9  
Reclamante(s) : EDLANE NEPOMUCENO LIMA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1306/2006  
PROCESSO Nº RT 01806-2006-002-18-00-3  
Reclamante(s) : MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1326/2006  
PROCESSO Nº RT 01807-2006-002-18-00-8  
Reclamante(s) : MARIA EDINEIVA RAMOS DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1297/2006  
PROCESSO Nº RT 01808-2006-002-18-00-2  
Reclamante(s) : ARLINDO ARACANJO DE SOUSA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1323/2006  
PROCESSO Nº RT 01809-2006-002-18-00-7  
Reclamante(s) : DIVINA TEODORO CRISPIM  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1328/2006  
PROCESSO Nº RT 01810-2006-002-18-00-1  
Reclamante(s) : CICERA CESÁRIO CASSIMIRO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1327/2006  
PROCESSO Nº RT 01811-2006-002-18-00-6  
Reclamante(s) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

**Diário da Justiça Eletrônico**

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1322/2006  
PROCESSO Nº RT 01812-2006-002-18-00-0  
Reclamante(s) : MARTA ROSA DE SOUSA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1270/2006  
PROCESSO Nº RT 01813-2006-002-18-00-5  
Reclamante(s) : ELIOMAR DIAS DOS SANTOS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1269/2006  
PROCESSO Nº RT 01815-2006-002-18-00-4  
Reclamante(s) : ROSENILDE ALVES DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1268/2006  
PROCESSO Nº RT 01816-2006-002-18-00-9

Reclamante(s) : CLEIDE FERREIRA DA CUNHA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1254/2006  
PROCESSO Nº RT 01817-2006-002-18-00-3  
Reclamante(s) : DUIMARA NEPOMUCENO DOS SANTOS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1281/2006  
PROCESSO Nº RT 01818-2006-002-18-00-8  
Reclamante(s) : EVA ROSA FERNANDES  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1271/2006  
PROCESSO Nº RT 01819-2006-002-18-00-2  
Reclamante(s) : MARTA ROSA DE SOUSA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo

**Diário da Justiça Eletrônico**

legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1253/2006  
PROCESSO Nº RT 01820-2006-002-18-00-7

Reclamante(s) : CARLOS ALBERTO PONTES

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1302/2006  
PROCESSO Nº RT 01821-2006-002-18-00-1

Reclamante(s) : NIVANI ALVES DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1272/2006  
PROCESSO Nº RT 01822-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1251/2006  
PROCESSO Nº RT 01823-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : JOÃO MEDINA VANI

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1298/2006  
PROCESSO Nº RT 01824-2006-002-18-00-5

Reclamante(s) : VILMAR ANTONIO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1266/2006  
PROCESSO Nº RT 01825-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : JOSÉ BARBOSA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1325/2006  
PROCESSO Nº RT 01826-2006-002-18-00-4

Reclamante(s) : SHIRLY OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e



**Diário da Justiça Eletrônico**

não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1262/2006  
PROCESSO Nº RT 01827-2006-002-18-00-9

Reclamante(s) : SAMUEL NEVES PIAUI

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1294/2006  
PROCESSO Nº RT 01828-2006-002-18-00-3

Reclamante(s) : VALDEMI DOS SANTOS LISBOA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1267/2006  
PROCESSO Nº RT 01829-2006-002-18-00-8

Reclamante(s) : NILSON ALEIXO RIBEIRO

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311/2006  
PROCESSO Nº RT 01830-2006-002-18-00-2

Reclamante(s) : LILIAN OLIVEIRA BRAGA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1314/2006  
PROCESSO Nº RT 01831-2006-002-18-00-7

Reclamante(s) : LUCIENE DA CRUZ NOGUEIRA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1278/2006  
PROCESSO Nº RT 01832-2006-002-18-00-1

Reclamante(s) : DENI BATISTA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1273/2006  
PROCESSO Nº RT 01833-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : CESAR PACHECO DE LIMA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO



**Diário da Justiça Eletrônico**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1276/2006  
PROCESSO Nº RT 01835-2006-002-18-00-5

Reclamante(s) : DENILSON COSTA MATOS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1249/2006  
PROCESSO Nº RT 01836-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : CICERO AZEVEDO DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1258/2006  
PROCESSO Nº RT 01837-2006-002-18-00-4

Reclamante(s) : KATIENE DIAS FURTADO

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1259/2006  
PROCESSO Nº RT 01838-2006-002-18-00-9

Reclamante(s) : SIRLENE ALVES DE SOUSA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1245/2006  
PROCESSO Nº RT 01839-2006-002-18-00-3

Autos de nº RT 01839-2006-002-18-00-3

Reclamante(s) : RENILDA FERREIRA DA CRUZ

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1263/2006  
PROCESSO Nº RT 01854-2006-002-18-00-1

Reclamante(s) : JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1319/2006  
PROCESSO Nº RT 01855-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : ZILDA FAUSTINO DE LIMA COSTA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

**Diário da Justiça Eletrônico**

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1318/2006  
PROCESSO Nº RT 01856-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : ANTÔNIA ANTONEIDE COSTA NÓBREGA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1300/2006  
PROCESSO Nº RT 01857-2006-002-18-00-5

Reclamante(s) : ZILMA ALVES DE OLIVEIRA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1265/2006  
PROCESSO Nº RT 01858-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : GESSI LOPES DE BOMFIM  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1264/2006  
PROCESSO Nº RT 01859-2006-002-18-00-4

Reclamante(s) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA FEITOSA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1301/2006  
PROCESSO Nº RT 01860-2006-002-18-00-9

Reclamante(s) : ÂNGELA MARIA GONÇALVES  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1274/2006  
PROCESSO Nº RT 01861-2006-002-18-00-3

Reclamante(s) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1315/2006  
PROCESSO Nº RT 01862-2006-002-18-00-8

Reclamante(s) : ADELAINÉ CRISTINA BENTO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**Diário da Justiça Eletrônico**

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1316/2006  
PROCESSO Nº RT 01863-2006-002-18-00-2

Reclamante(s) : MARIA DE JESUS OLIVEIRA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1312/2006  
PROCESSO Nº RT 01868-2006-002-18-00-5

Reclamante(s) : EVA DOS SANTOS QUIRINO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1310/2006  
PROCESSO Nº RT 01869-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : ROSILENE ALVES DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1317/2006  
PROCESSO Nº RT 01870-2006-002-18-00-4

Reclamante(s) : EVA CÂNDIDA MODESTO CARRIJO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1248/2006  
PROCESSO Nº RT 01871-2006-002-18-00-9

Reclamante(s) : ANTONIA OCIENE DE SOUSA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1261/2006  
PROCESSO Nº RT 01872-2006-002-18-00-3

Reclamante(s) : DALVA MARIA CUNHA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006). Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1330/2006



**Diário da Justiça Eletrônico**

PROCESSO Nº RT 01873-2006-002-18-00-8

Reclamante(s) : JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1321/2006

PROCESSO Nº RT 01874-2006-002-18-00-2

Reclamante(s) : VANUZA ALVES DE MORAIS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1282/2006

PROCESSO Nº RT 01875-2006-002-18-00-7

Reclamante(s) : NOURIANA DE SIQUEIRA SEARA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1307/2006

PROCESSO Nº RT 01876-2006-002-18-00-1

Reclamante(s) : DAVI LIMA DIAS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e

não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1285/2006

PROCESSO Nº RT 01877-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : JACKSON RIBEIRO MARTINS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1308/2006

PROCESSO Nº RT 01878-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1303/2006

PROCESSO Nº RT 01902-2006-002-18-00-1

Reclamante(s) : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.



**Diário da Justiça Eletrônico**

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1304/2006  
PROCESSO Nº RT 01903-2006-002-18-00-6  
Reclamante(s) : AURICÉLIA QUERINO DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1284/2006  
PROCESSO Nº RT 01904-2006-002-18-00-0  
Reclamante(s) : ADIOFRAN NAVES GUIMARÃES  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1283/2006  
PROCESSO Nº RT 01905-2006-002-18-00-5  
Reclamante(s) : REGINALDO REIS MODESTO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1288/2006  
PROCESSO Nº RT 01906-2006-002-18-00-0  
Reclamante(s) : DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1289/2006  
PROCESSO Nº RT 01908-2006-002-18-00-9  
Reclamante(s) : JUVENAL BATISTA RIBEIRO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1329/2006  
PROCESSO Nº RT 01909-2006-002-18-00-3  
Reclamante(s) : GILBERTO BARBOSA MENDONÇA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1290/2006  
PROCESSO Nº RT 01910-2006-002-18-00-8  
Reclamante(s) : CLEIBE COELHO DE CARVALHO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

**Diário da Justiça Eletrônico**

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1291/2006  
PROCESSO Nº RT 01911-2006-002-18-00-2  
Reclamante(s) : CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1287/2006  
PROCESSO Nº RT 01912-2006-002-18-00-7  
Reclamante(s) : REINALDO VICENTE MONTEIRO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1293/2006  
PROCESSO Nº RT 01913-2006-002-18-00-1  
Reclamante(s) : FRANCLIS BATISTA DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1296/2006  
PROCESSO Nº RT 01914-2006-002-18-00-6  
Reclamante(s) : RAFAEL ANDRADE AIRES  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1295/2006  
PROCESSO Nº RT 01915-2006-002-18-00-0  
Reclamante(s) : REGINALDO TOMÉ CORREIA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1299/2006  
PROCESSO Nº RT 01916-2006-002-18-00-5  
Reclamante(s) : NEIDE APARECIDA DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1286/2006  
PROCESSO Nº RT 01917-2006-002-18-00-0  
Reclamante(s) : CLÁUDIO CONSTANTINO PICCIRILLO MELHADOS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

**Diário da Justiça Eletrônico**

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1305/2006  
PROCESSO Nº RT 01918-2006-002-18-00-4  
Reclamante(s) : ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1250/2006  
PROCESSO Nº RT 01919-2006-002-18-00-9  
Reclamante(s) : VILMA DA SILVA CONCEIÇÃO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1252/2006  
PROCESSO Nº RT 01920-2006-002-18-00-3  
Reclamante(s) : ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1255/2006  
PROCESSO Nº RT 01921-2006-002-18-00-8  
Reclamante(s) : LUCILENY OLIVEIRA BRITO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1256/2006  
PROCESSO Nº RT 01922-2006-002-18-00-2  
Reclamante(s) : MARIA ELIANE SOARES DE MELO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1257/2006  
PROCESSO Nº RT 01923-2006-002-18-00-7  
Reclamante(s) : EVA APARECIDA VINHOTO DE SOUZA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1247/2006  
PROCESSO Nº RT 01931-2006-002-18-00-3  
Reclamante(s) : VALDIR BRUXEL  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.



**Diário da Justiça Eletrônico**

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1339/2006  
PROCESSO Nº RT 01939-2006-002-18-00-0  
Reclamante(s) : MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1338/2006  
PROCESSO Nº RT 01940-2006-002-18-00-4  
Reclamante(s) : DENI FRANÇA LAURO  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1292/2006  
PROCESSO Nº RT 01941-2006-002-18-00-9  
Reclamante(s) : HERMÍNIO DA SILVA BARROS  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1340/2006  
PROCESSO Nº RT 01943-2006-002-18-00-8  
Reclamante(s) : GRACIANE DOS SANTOS E SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1331/2006  
PROCESSO Nº RT 01944-2006-002-18-00-2  
Reclamante(s) : GILMAR PEREIRA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1335/2006  
PROCESSO Nº RT 01945-2006-002-18-00-7  
Reclamante(s) : DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1333/2006  
PROCESSO Nº RT 01946-2006-002-18-00-1  
Reclamante(s) : LINDOMAR FERNANDES DE MORAES  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo



**Diário da Justiça Eletrônico**

legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1332/2006  
PROCESSO Nº RT 01947-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : AGLAISON PEREIRA GONÇALVES

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1337/2006  
PROCESSO Nº RT 01948-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1324/2006  
PROCESSO Nº RT 01950-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : EDNALDA NEPOMUCENO LIMA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1336/2006  
PROCESSO Nº RT 01951-2006-002-18-00-4

Reclamante(s) : MARIA ORTELIA LOPES DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1320/2006  
PROCESSO Nº RT 01952-2006-002-18-00-9

Reclamante(s) : SILVANE DOS SANTOS NOGUEIRA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1280/2006  
PROCESSO Nº RT 01958-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : VALDOMIRO PEREIRA LINO

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1260/2006  
PROCESSO Nº RT 01959-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e

**Diário da Justiça Eletrônico**

não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1309/2006  
PROCESSO Nº RT 01960-2006-002-18-00-5

Reclamante(s) : VANIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).  
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1348/2006

PROCESSO Nº RT 01976-2006-002-18-00-8  
RECLAMANTE: MARCOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS  
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1348/2006  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 88/89:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.  
Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1356/2006

PROCESSO Nº RT 01977-2006-002-18-00-2  
RECLAMANTE: ELMIR JOSÉ DA SILVA  
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1356/2006  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 87/88:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de

declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.  
Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1357/2006

PROCESSO Nº RT 01978-2006-002-18-00-7  
RECLAMANTE: ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1357/2006  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 89/90:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.  
Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1354/2006

PROCESSO Nº RT 01979-2006-002-18-00-1  
RECLAMANTE: NELSON MELO OLIVEIRA  
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1354/2006  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 118/119:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.  
Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1355/2006

PROCESSO Nº RT 01980-2006-002-18-00-6  
RECLAMANTE: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1355/2006  
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

**Diário da Justiça Eletrônico**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 106/107:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1313/2006  
PROCESSO Nº RT 01981-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : CARLA MARIA DO NASCIMENTO

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1347/2006

PROCESSO Nº RT 01982-2006-002-18-00-5

RECLAMANTE: AVENIR CARVALHO DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1347/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 106/107:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1349/2006

PROCESSO Nº RT 01983-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: OSMAR PEREIRA DOS PASSOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1349/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão

de fls. 106/107:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1346/2006

PROCESSO Nº RT 01985-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1346/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 90/91:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1345/2006

PROCESSO Nº RT 01987-2006-002-18-00-8

RECLAMANTE: ANA MOREIRA LOPES

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1345/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 93/94:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1352/2006

PROCESSO Nº RT 01988-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: DIVINO ALVES MERCHO



**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1352/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 90/91:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1353/2006

PROCESSO Nº RT 01989-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1353/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 99/100:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1275/2006

PROCESSO Nº RT 01991-2006-002-18-00-6

Reclamante(s) : RICARDO LOPES

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1277/2006

PROCESSO Nº RT 01992-2006-002-18-00-0

Reclamante(s) : ANTÔNIO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos presentes autos julgou os pedidos elencados na inicial PROCEDENTES, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1350/2006

PROCESSO Nº RT 01995-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA FEITOZA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1350/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 86/87:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1351/2006

PROCESSO Nº RT 01997-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: RAFAEL DIAS DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1351/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 101/102:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14788/2006



## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00794-1989-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO ROSA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES**  
 RECLAMADO(A): PRODUTOS QUERO MAIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**  
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 477.

Notificação Nº: 14802/2006

Processo Nº: RT 00609-1990-003-18-00-5 3ª VT  
 RECLAMANTE...: EDIMILSON OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE ARMAÇÕES E CARPINTARIA - FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA PRESTACIONAL  
**ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER**  
 DESPACHO:

AO EXEQUENTE: 'Resolvo conceder mais 30 (trinta) dias de prazo ao exequente, para que indique bens do executado passíveis de penhora, livres e desembaraçados e noticiando onde poderão ser encontrados, ficando desde agora advertido de que, no silêncio, ter-se-ão como exauridos os meios para encontrar bens do devedor, impondo-se o arquivamento dos autos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária na esfera trabalhista, e do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, com liberação das contas do executado junto ao Banco Central do Brasil e expedição de certidão de crédito, abarcando todas as importâncias em execução e instruída com cópias autenticadas dos documentos mencionados no Provimento supracitado, podendo a parte interessada propor a execução em ação autônoma, tão logo encontre bens de propriedade do executado (AÇÃO DE EXECUÇÃO), providências estas que já ficam determinadas, caso não seja atendida a determinação acima, sem a cobrança de emolumentos pela extração e autenticação de documentos e expedição de certidão de crédito'.

Notificação Nº: 14764/2006

Processo Nº: RT 02687-1991-003-18-00-5 3ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCIO PEREZ BORGES + 013  
**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**  
 RECLAMADO(A): INSTITUTO DOM ABEL LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
 DESPACHO:

AOS EXEQUENTES: Concedo mais 60 (sessenta) dias de prazo aos exequentes, para que indiquem nos autos bens dos executados passíveis de penhora, livres e desembaraçados e noticiando onde poderão ser encontrados, ficando desde agora advertidos de que, no silêncio, ter-se-ão como exauridos os meios para encontrar bens dos devedores, impondo-se o arquivamento dos autos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária na esfera trabalhista, e do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil (fls. 309 e 330/331) e expedição de certidão de crédito, abarcando todas as importâncias em execução e instruída com cópias autenticadas dos documentos mencionados no Provimento supracitado, podendo a parte interessada propor a execução em ação autônoma, tão logo encontre bens de propriedade dos executados - AÇÃO DE EXECUÇÃO, providências estas que já ficam determinadas, caso não seja atendida a determinação acima, sem a cobrança de emolumentos pela extração e autenticação de documentos e expedição de certidão de crédito'.

Notificação Nº: 14762/2006

Processo Nº: RT 01147-1996-003-18-00-9 3ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON MONTEIRO DE FARIA  
**ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME**  
 RECLAMADO(A): DINAMICA SISTEMA TECNICO DE MONTAGEM LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 218, a seguir transcrito: 'Vistos. Pretende o exequente prosseguir a execução nestes próprios autos. Contudo, o exequente já retirou a certidão de crédito, estando entregue a prestação jurisdicional no presente processo.

Dessa forma, indefiro o pedido sobredito do exequente, devendo buscar a satisfação de seu crédito via AÇÃO DE EXECUÇÃO, consoante Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional. Retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se'.

Notificação Nº: 14782/2006

Processo Nº: RT 01170-1996-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS**  
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 620/621, a seguir transcrito: 'Vistos, Revogo parcialmente o r. despacho de fl. 618, para homologar o acordo celebrado entre as partes: Sebastião José da Silva e CCA Automotores Ltda. + 002 (fls. 616/617 - prot. 116603-2/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exequente o saldo total das contas indicadas às fls. 317 e 402. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R\$3.300,00, calculadas sobre o valor de R\$165.000,00 (valor aproximado do acordo), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita, ora deferidos. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 295/300, bem como do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda'. Aguarde-se a transferência dos valores indicados nas guias elencadas à fl. 618, oriundos de penhora perante o douto Juízo Deprecado.  
 AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14803/2006

Processo Nº: RT 00205-2001-003-18-00-5 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSANA PAULA NOGUEIRA JAYME  
**ADVOGADO.....: OLIMPIO DE SOUZA LINO**  
 RECLAMADO(A): S Z MARTINS E FURTADO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM**  
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 752, cujo teor segue: 'Considerando que há crédito nos autos suficiente para saldar os importes de FGTS e previdência e ainda de grande parte das custas, resolvo desde logo revogar a ordem de prisão de SUELY MARTINS FURTADO (fl. 581). Expeça-se mandado para ciência da Autoridade Policial. CUMPRA-SE AINDA NESTA DATA. Antes de determinar a restituição (vistoria) dos bens aos executados, consoante pedidos da executada de fls. 749/750, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à exequente e empresa executada, a primeira para que confirme nos autos o local onde estão os bens colocados sob sua guarda e a segunda para que noticie no feito quem receberá estes objetos e ainda o endereço para a diligência. Os executados deverão ser intimados ainda dos termos de fl. 733. Intimem-se.'

AOS EXECUTADOS-DESPACHO DE FLS. 733: '(...) Não comprovados pela executada os recolhimentos dos importes de FGTS (conta vinculada), imposto de renda, previdência e custas nos prazos legais, em guias e códigos próprios, estes deverão ser recolhidos pela Secretaria da Vara (arts. 167 a 174, 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional e arts. 74 a 92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do colendo Tribunal Superior do Trabalho).'

Notificação Nº: 14800/2006

Processo Nº: RT 00267-2002-003-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: GLAUBER LUIZ LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): SISTEMA ATUALIZADO DE ENSINO LTDA (COLEGIO SAED) + 002  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO**  
 DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 14763/2006

Processo Nº: RT 01173-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ARI ESTEVES

**ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTNSAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS EMATER + 001

**ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Na forma de fl. 642, deverá o procurador do reclamante observar o disposto no art. 45 do CPC, ou seja, deverá continuar o causídico a representar o reclamante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até que, comprovada a ciência e decorrido o decêndio legal, se aperfeiçoe a renúncia'.

Notificação Nº: 14822/2006

Processo Nº: RT 01469-2002-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ESCOLA INFANTIL SAPEQUINHA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL**

RECLAMADO(A): LUCIENE TENORIO COELHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 518, a seguir transcrito: 'Vistos. Trata-se o bem arrematado de um aparelho de DVD, marca CCE, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$180,00 (fl. 464) e arrematado por R\$50,00 (fl. 516), representando o lance apenas 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) da avaliação. Considero, pois, vil o lance, determinando a liberação deste importe ao arrematante. Após, vista ao exeqüente por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito e, no silêncio da parte autora, seja designado novo leilão para os bens penhorados às fls. 463/465.

Notificação Nº: 14797/2006

Processo Nº: RT 01751-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA FILHO

**ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 902, a seguir transcrito: 'Vistos. Requer o exeqüente "a liberação do saldo remanescente relativo a guia de fls. 895", consoante petição de fl. 898. Vejo ainda que os valores recursais já foram liberados ao exeqüente e recolhido o importe de imposto de renda incidente sobre estes valores (recursais). Considerando os embargos à execução de fls. 819/849, discutindo os cálculos da execução, incidente ainda pendente e também o requerimento sobredito, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exeqüente, para que esclareça se pretende é receber o valor remanescente incontroverso'.

Notificação Nº: 14780/2006

Processo Nº: RT 01362-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR VICENTE DA SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): MAURINO CAMINHÕES LTDA

**ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 997/998, a seguir transcrito: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Gilmar Vicente da Silva e Maurino Caminhões Ltda. (fls. 995/996 - prot. 245577-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto a cláusula relativa à multa por eventual descumprimento da avença. Relativamente a referida multa (que as partes avençaram em 300% - trezentos por cento - sobre o valor total do acordo, em caso de

descumprimento de quaisquer das condições pactuadas), tem-se que referida multa possui natureza de cláusula penal, pelo que não pode exceder o valor da obrigação principal, consoante disposto no art. 412 do Código Civil Brasileiro. Em razão disso, aplicável no presente caso a disposição inserta no art. 413 de referido diploma legal, verbis:

'Art. 413. A penalidade deve ser reduzida equitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio'. Destarte, fixo a multa por eventual descumprimento do acordo ora homologado em 100% (cem por cento) sobre o valor total do acordo. Custas no importe total de R\$2.807,84, conforme apurado nos cálculos de fl. 983, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias Consolidado dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda.

Registre-se que a penhora incidente sobre os bens indicados à fl. 777 somente será liberada após o integral pagamento de todas as verbas devidas no presente feito'.

Notificação Nº: 14817/2006

Processo Nº: RT 01727-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLO AUGUSTO RIOS

**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos. Observe o exeqüente que os valores recursais já foram convertidos em penhora, garantindo parte do débito (fl. 376). Considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 59, da SBDI 2, do colendo TST e ainda a concordância do exeqüente (fl. 414), dou a execução por garantida, consoante Carta de Fiança regular apresentada pela executada às fls. 402/403. Desse modo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para os fins do art. 884 da CLT, iniciando pela executada'.

Notificação Nº: 14818/2006

Processo Nº: RT 00043-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO TELES DE MORAIS

**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora de crédito realizada em sua conta, garantindo a execução, para que, querendo, ofereça embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14775/2006

Processo Nº: RT 00090-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIÉZIO FREIRE GOIANA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 245/246, a seguir transcrito: 'Vistos, O exeqüente sustenta às fls. 227/229, que os sócios da empresa executada, Sr. Reinaldo Garcia dos Santos e Sra. Geraldina Lemes Garcia, transferiram a quase totalidade do imóvel indicado às fls. 221/222 ao Sr. Gildo Alves Santana apenas um mês após o ajuizamento da presente ação. Requer o autor que seja declarada nula a alienação do imóvel indicado, em razão de fraude à execução, bem como a aplicação aos devedores de multa por "litigância de má-fé" (art. 600, I, do CPC), com a penhora e venda judicial do imóvel encontrado.

Analizando-se o documento de fls. 221/222, tem-se que a empresa MAXI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., de

## Diário da Justiça Eletrônico

propriedade da co-executada Geraldina Lemes Garcia (consoante documento de fl. 241), ainda possui um total de um alqueire e cinquenta e sete litros e duzentos e um metros quadrados de terras de cultura, as quais, dependendo da avaliação, poderão ser suficientes para a garantia da presente execução, e total pagamento do débito. Em razão disso, deixa-se por ora de apreciar o pedido de declaração de venda em fraude à execução formulado pelo exequente, registrando-se que, caso a quantidade de terras descrita no parágrafo acima não seja suficiente, este Juízo apreciará o pleito formulado, bem como o de aplicação de multa.

Expeça-se Carta Precatória Executória, para uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para penhora, avaliação, registro e venda judicial do imóvel indicado à fl. 222, qual seja: área remanescente situada na Fazenda Mata do Antônio Joaquim, no município de Piracanjuba-GO, com área de 08,30,86 hectares, ou seja, 1 (um) alqueire e 57 (cinquenta e sete) litros e 201,00 m2 (duzentos e um metros quadrados) de terras de cultura, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco n. 6, cravado a margem esquerda do Córrego do Miliano, daí pela cerca de arame com 43°07'SE – 386,95 metros, o marco n. 7, confrontando com Antonio Emiliano Pinto, daí volta a esquerda pela cerca com 75°13'NE e 41°50'NW, com as distâncias de 209,89 e 481,40 metros, ao marco n. 9, cravado novamente na margem esquerda do Córrego do Miliano, confrontando até aí com Geraldo Conrado Machado, segue pelo referido Córrego do Miliano abaixo indo até o marco n. 6 ponto inicial, confrontando com Gildo Alves Santana. Cópia de fls. 221/222 deverá acompanhar a carta precatória. Intime-se o exequente'.

Notificação Nº: 14798/2006

Processo Nº: RT 00498-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉDER CÁSSIO PIMENTA

ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14821/2006

Processo Nº: RT 01137-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA LEITE NOIA RODRIGUES

ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): VILMAR CORREIA DA SILVA (VIL MALHAS)

ADVOGADO....: AROLDI TEIXEIRA ROCHA

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Vista das certidões negativas de fls. 218/217 e 227, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos da LEF, providência esta que já fica determinada, em caso de omissão da parte.

Notificação Nº: 14801/2006

Processo Nº: RT 01379-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PIZZI CONTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais, conforme despacho de fl. 189, a seguir transcrito: 'Vistos. Indefiro, por agora, o pedido de penhora do veículo indicado pelo exequente e ainda de remoção deste bem (fl. 187), por conta da construção já realizada (fl. 185), vindo os bens penhorados em primeiro lugar na gradação legal, importando notar ainda que, para o deferimento de remoção de bens, outros elementos são necessários. Intime-se o exequente para os fins do § 3º do art. 884 da CLT, na forma de fl. 136. No silêncio do exequente, o que ser certificado, ou apresentando o autor concordância, designem-se praça e leilão para os bens penhorados à fl. 185.

Notificação Nº: 14810/2006

Processo Nº: RT 01386-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE SANTANA BATISTA REP. P/ VARDELI SANTANA BATISTA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LANCHONETE E CHURRASCARIA PASSARELA LTDA + 003

ADVOGADO....: MIRTES LINO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o ofício de fls. 205/206.

Notificação Nº: 14820/2006

Processo Nº: RT 00373-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IPOJUCAN SOUZA VIEIRA

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DA SILVA POLONIATO - ME

ADVOGADO....: DRA. MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 32, cujo teor segue: 'A contribuição previdenciária devida nestes autos não justifica a utilização da máquina estatal para se obter, coercitivamente, a sua quitação (relação custo-benefício). Nesse passo, o Ministro de Estado da Previdência Social editou a Portaria nº 1.293, de 05 de julho de 2005, instituindo como valor piso para as execuções previdenciárias na Justiça do Trabalho, em Goiás, a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Assim sendo, e como a execução neste feito diz respeito apenas aos importes devidos de previdência (R\$56,97) e custas (R\$0,28), impõe-se a aplicação da Portaria supracitada (débito previdenciário), bem assim da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004 (débito de custas). Expeça-se certidão de crédito em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social para fins de agrupamento e cobrança em execução autônoma. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Intimem-se reclamada e INSS.'

Notificação Nº: 14805/2006

Processo Nº: RT 00392-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON CABRAL DE AGUIAR

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TRIUNFO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: JOAO GUIZZO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Ante os termos da certidão supra, utilizando o depósito de fl.57, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$358,45) e o saldo remanescente, a título de custas processuais e de liquidação. Comprovado os recolhimentos, declaro extinta a execução previdenciária, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 14761/2006

Processo Nº: RT 00447-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

RECLAMADO(A): RECICLAGEM PAI ETERNO LTDA.

ADVOGADO....: JOAO DO CARMO FREIRE

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 105.

Notificação Nº: 14746/2006

Processo Nº: RT 00553-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANA BÁRBARA RIZEIRO FERNANDES

ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 138, a seguir transcrito: 'Vistos. Libere-se à exequente seu crédito, em valor atualizado, via alvará judicial (fl. 130). Após, recolham-se as custas processuais, custas da liquidação e custas executivas e, comprovada esta transação, voltem os autos conclusos. Intimem-se'.



## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14811/2006

Processo Nº: RT 00560-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO OLIVEIRA DAMASCENA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 185, revogam-se as determinações insertas no r. despacho de fl. 184. Tendo em vista, ainda, que a presente execução encontra-se garantida (extrato de fl. 185), vista às partes, para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 14812/2006

Processo Nº: RT 00560-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO OLIVEIRA DAMASCENA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DA SILVA SOUZA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 185, revogam-se as determinações insertas no r. despacho de fl. 184. Tendo em vista, ainda, que a presente execução encontra-se garantida (extrato de fl. 185), vista às partes, para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 14787/2006

Processo Nº: AIN 00583-2006-003-18-00-3 3ª VT

REQUERENTE...: CONCEIÇÃO APARECIDO GOMES

**ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO**

REQUERIDO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir prova testemunhal, devendo, se for o caso, arrolar suas testemunhas, pena de preclusão.

Notificação Nº: 14781/2006

Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS COELHO

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): SALES E BORGES LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, acerca da manifestação do perito de fls. 308, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14765/2006

Processo Nº: RT 00880-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: OLDEBRANDO FRANCISCO PORTO

**ADVOGADO.....: RONAN PEREIRA PINTO**

RECLAMADO(A): RODA VIVA SUSPENSÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 80, a seguir transcrito: 'Vistos, 1- Homologo a conta de fl. 78, fixando o valor devido a título de previdência em R\$21,42, atualizado até 31/12/2006. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R\$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência. 3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 3º, do art. 879, da CLT. 4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias'.

Notificação Nº: 14774/2006

Processo Nº: RT 00898-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE GONÇALVES

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): ESCOLA MILENIUM LTDA-ME

**ADVOGADO.....: CLIDENOR BEZERRA COSTA**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 10 (dez) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14806/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.700/708). Ficam as reclamadas intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 14808/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 003

**ADVOGADO.....: THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.700/708). Ficam as reclamadas intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 14809/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 003

**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.700/708). Ficam as reclamadas intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 14807/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 003

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.700/708). Ficam as reclamadas intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 14825/2006

Processo Nº: RT 01583-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FERNANDES NOUGUEIRA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso adesivo pelo reclamante (fls.276/283). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 14766/2006  
 Processo Nº: RT 01688-2006-003-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: NOLVAM MAIA GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl. 147, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Analisados os autos, resolve este Juízo CONVERTER O PRESENTE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para determinar que o autor seja intimado a tomar ciência dos documentos juntados pela reclamada, às fls. 132142, por autorização judicial, contida à fl. 83 dos autos, no prazo de cinco dias, evitando-se assim, futura alegação de cerceamento de defesa posto que referidos documentos podem influir no julgamento da presente ação. Deverá ainda a Secretaria da Vara, juntar aos autos certidão de objeto e pé da RT 134/2001, informando ainda se o autor faz parte do rol de substituídos na referida ação.  
 Para no encerramento da instrução processual, designa-se, desde já, o dia 09/01/2007, às 10:30 horas, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14766/2006  
 Processo Nº: RT 01688-2006-003-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: NOLVAM MAIA GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl. 147, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Analisados os autos, resolve este Juízo CONVERTER O PRESENTE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para determinar que o autor seja intimado a tomar ciência dos documentos juntados pela reclamada, às fls. 132142, por autorização judicial, contida à fl. 83 dos autos, no prazo de cinco dias, evitando-se assim, futura alegação de cerceamento de defesa posto que referidos documentos podem influir no julgamento da presente ação. Deverá ainda a Secretaria da Vara, juntar aos autos certidão de objeto e pé da RT 134/2001, informando ainda se o autor faz parte do rol de substituídos na referida ação.  
 Para no encerramento da instrução processual, designa-se, desde já, o dia 09/02/2007, às 10:30 horas, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14760/2006  
 Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS  
**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**  
 DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/02/2007, às 10:40 horas, para novo encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14815/2006  
 Processo Nº: RT 01761-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS**  
 RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 185/188). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14804/2006  
 Processo Nº: RT 01762-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELZITO GOMES DE MELO FILHO  
**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.  
**ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO.**  
 DESPACHO:  
 À EXECUTADA: Manifestar-se sobre a petição protocolizada pelo reclamante e juntada às fls. 115/118.

Notificação Nº: 14814/2006  
 Processo Nº: RT 01947-2006-003-18-00-2 3ª VT  
 RECLAMANTE...: WELLINGTON DIAS CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**  
 RECLAMADO(A): J. SOARES PEREIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamada. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 14813/2006  
 Processo Nº: RT 02002-2006-003-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ BARBOSA  
**ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO**  
 RECLAMADO(A): REDE DE DROGARIAS SAINT GEMAIN + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 35/36, a seguir transcrito: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço dos reclamados, tanto assim o é que o mandado de notificação referente à inicial retornou com a informação de que a empresa está fechada há dois meses (fl. 34), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$212,57, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$10.628,54. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe'. Prazo legal.

Notificação Nº: 14758/2006  
 Processo Nº: RT 02049-2006-003-18-00-1 3ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUSA ROSA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): PEDRO CESAR MARCAZINIO  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 07/02/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14816/2006  
 Processo Nº: RT 02151-2006-003-18-00-7 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSE ALVES PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 RECLAMADO(A): JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 18, a seguir transcrito: 'Vistos. Petição o reclamante, noticiando seu correto nome, qual seja, João Alves Pinheiro. Retifique-se a autuação, pólo ativo. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço dos reclamados, tanto assim que as notificações e respectivos avisos de recepção referentes à inicial destes retornaram dos Correios com a informação de 'não existe este número' (fls. 16/17), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado

**Diário da Justiça Eletrônico**

à causa de R\$2.735,65, no importe de R\$54,71. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/10. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução'. Prazo legal.

Notificação Nº: 14816/2006

Processo Nº: RT 02151-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 18, a seguir transcrito: 'Vistos. Peticiona o reclamante, noticiando seu correto nome, qual seja, João Alves Pinheiro. Retifique-se a autuação, pólo ativo. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço dos reclamados, tanto assim que as notificações e respectivos avisos de recepção referentes à inicial destes retornaram dos Correios com a informação de 'não existe este número' (fls. 16/17), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$2.735,65, no importe de R\$54,71. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/10. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução'. Prazo legal.

Notificação Nº: 14769/2006

Processo Nº: CCS 02168-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ZUM TURISMO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 01/02/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência UNA, sob pena de arquivamento, devendo, ainda, trazer as provas que pretende produzir, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14771/2006

Processo Nº: ACP 02180-2006-003-18-00-9 3ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

CONSIGNADO(A): REGINALDO BARBOSA E SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 06/02/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência INICIAL, sob pena de arquivamento, bem como para que, até a data da audiência, comprove o recolhimento do valor que entende devido, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).

Notificação Nº: 14776/2006

Processo Nº: RT 02229-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RIBEIRO + 002

ADVOGADO.....: ELIANA OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AOS RECLAMANTES: Tomar ciência do despacho de fl. 68/69, a seguir transcrito: 'Vistos. Trata-se de reclamação trabalhista, com pedido de antecipação de tutela, interposta por Ricardo Ribeiro, Eliana Maria Renó e Rejane de Paula Fernandes Távora em face de Caixa Econômica Federal. Alegam os reclamantes que a reclamada criou uma nova estrutura salarial para a Carreira Profissional do Plano de Cargos e Salários de 1998 – PCS/98, informação esta veiculada no

sistema eletrônico – comunicação interna, com a finalidade de unificar a carreira e dar tratamento isonômico a todos os seus integrantes, contudo impõe condições ilegais e inaceitáveis para a efetivação da migração, em especial que desistam os interessados das ações trabalhistas propostas, com renúncia expressa dos direitos sobre os quais se fundam as ações, envolvendo enquadramento no PCS/98, promoção/ascensão no PCS/98, piso salarial, CTVA e gratificação do cargo comissionado de Assistente Jurídico e incorporação da gratificação da função de confiança de Assistente Técnico. Requerem, assim, os reclamantes, todos advogados empregados da reclamada, que o juízo antecipe os efeitos da tutela para, em caráter liminar, determinar à reclamada que receba os termos de adesão dos representados, nominados acima, ao Plano de Cargos e Salários de 1998, objeto da Circular SUPES/GEINP 265/06, com a expressa ressalva de que essa adesão não implica em renúncia de direitos, no direito de ação e na desistência de eventual ação ajuizada. DECIDO. Entendo que eventual recusa da reclamada em receber as opções dos reclamantes revela-se abusiva e altamente prejudicial, já que ficam impedidos de exercer seus direitos em sua plenitude. O risco de dano irreparável é manifesto, uma vez que, ao não receber a reclamada as opções, impede que os autores usufruam da nova estrutura salarial. Desse modo, estando presentes os elementos ensejadores da concessão da medida, é dizer, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, defiro, inaudita altera parte, o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, determinando à reclamada, Caixa Econômica Federal, que receba os termos de opção dos reclamantes Ricardo Ribeiro, Eliana Maria Renó e Rejane de Paula Fernandes Távora para migração para a Nova Estrutura Salarial do Plano de Cargos e Salários de 1998 – PCS/98, objeto da Circular Interna CI SUPES/GEINP 265/06 # 10, com a expressa ressalva de que a opção não implica na renúncia de direitos, no direito de ação e na desistência de eventual ação ajuizada. Expeça-se um único mandado. Colham-se os dados indispensáveis. Designo o dia 09/02/2007, às 08h 20min para audiência inicial, devendo as partes comparecer, nos termos do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 511/2006

PROCESSO Nº RT 00494-2005-003-18-00-6

Reclamante: HURBANO PEREIRA DIAS NETO

Reclamada: POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimadas as empresas MARCA- EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e POI - SERVIÇOS GERIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os autos se encontram com vista às reclamadas para se manifestarem nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15614/2006

Processo Nº: RT 01337-1988-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOURADO E OUTRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos. Tendo em vista o pedido formulado pelo credor às fls. 248-9 e analisando detidamente os autos, verifico que a venda do imóvel descrito na certidão de fls. 214 foi efetuada bem depois da citação do devedor, que ocorreu em 16/07/1991 (fls. 115). Considerando que a execução já se processa por longo tempo, a conduta do devedor,



## Diário da Justiça Eletrônico

alienando imóvel de sua propriedade que poderia garantir a execução, teve repercussão no andamento processual, já que não se encontraram outros bens passíveis de constrição. Vale dizer que, com a venda do supracitado imóvel, o executado se tornou insolvente. Por outro lado, diligências efetuadas nas instituições bancárias do país, visando à constrição de dinheiro e ativos financeiros eventualmente cadastrados em nome do referido executado, restaram praticamente infrutíferas. Pode-se afirmar, portanto, que a venda do imóvel inviabilizou a execução. O art. 593, II, do CPC prevê: 'Art. 593. Considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens: I- ...II- quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência.' No mesmo sentido, o doutrinador Humberto Theodoro Júnior, no seu 'Curso de Direito Processual Civil',

vol.II, pág. 111, ensina: 'Não se cuida, como se vê, de ato nulo ou anulável. O negócio jurídico que fraudava a execução, diversamente do que se passa com o que fraudava credores, gera pleno efeito entre alienante e adquirente. Apenas não pode ser oposto ao exequente. Assim, a força da execução continuará a atingir o objeto da alienação ou oneração fraudulenta, como se estas não tivessem ocorrido. O bem será de propriedade de terceiro, num autêntico exemplo de responsabilidade sem débito'. Dessa forma, considerando que a alienação do imóvel descrito na certidão de fls. 214 tornou o devedor insolvente, declaro que o ato de revestiu de verdadeira fraude à execução, conforme prescreve o art. 593, II, do CPC, aplicado aqui por força do art. 769 da CLT, sendo, conseqüentemente, ineficaz em relação ao credor e, conseqüentemente, à presente execução trabalhista. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15618/2006

Processo Nº: RT 00313-1990-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: SIND. DOS OF. ALF. COST. E TRAB. NA IND. CONF. DE ROUPAS NO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**  
RECLAMADO(A): SHARLOT CONFECÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO:

Intime-se o credor para que informe, em cinco dias, o atual estágio dos processos referidos nos registros R-4-57.325 e R-6-57.325, constantes da certidão de fls. 545.

Notificação Nº: 15583/2006

Processo Nº: RT 00130-1995-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JEANE FRANCO VALOTTO  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): SPORT SEA COMER.ROUPAS LTDA-RIO TROPICAL + 003  
**ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA**  
DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro colacionada à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15594/2006

Processo Nº: RT 00124-1996-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: CECILIA A. ALAM FABIANA  
**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**  
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA (SOCIO JOSE GERALDO MESQUITA JUNIOR) + 002  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15620/2006

Processo Nº: RT 00198-1997-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: IVONETE SANTANA CIRQUEIRA  
**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): BELGINA BARCELAR DO VALE + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15610/2006

Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ERICO ALVES SANTOS  
**ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO**  
RECLAMADO(A): PAULO CESAR ERNESTO + 002  
**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

DESPACHO:  
Intime-se a procuradora do devedor para assinar a petição retro, em 24 horas, sob pena de considerá-la ato inexistente (art. 37, parágrafo único, do CPC).

Notificação Nº: 15615/2006

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA**  
DESPACHO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15647/2006

Processo Nº: RT 00756-2002-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAIR GONCALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A  
**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15635/2006

Processo Nº: RT 00867-2003-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR CASTILLO MONTALVAO DE FARIAS  
**ADVOGADO.....: HÉLIDA CARLA GOMES**  
RECLAMADO(A): PIRAMIDE METALURGICA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA**  
DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/02/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/02/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 15636/2006

Processo Nº: RT 00867-2003-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR CASTILLO MONTALVAO DE FARIAS  
**ADVOGADO.....: HÉLIDA CARLA GOMES**  
RECLAMADO(A): VKTEC INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA**  
DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/02/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/02/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 15582/2006

Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDO DE MELO  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Dê-se vista da certidão retro colacionada ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15611/2006

Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Vistos. Indefiro o requerimento formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que o sistema Sir (Incrá) encontra-se temporariamente inoperante. Dessa forma, intime-se o exequente para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 15596/2006

Processo Nº: RT 00237-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): ARMAZEM DA ROCA COMERCIO LTDA + 003

**ADVOGADO.....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15613/2006

Processo Nº: RT 01298-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JEANE MILHOMEM PEREIRA

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): VD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO LTDA (MASTER PAO) + 002

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15628/2006

Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO COELHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 09/02/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 16/02/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15578/2006

Processo Nº: RT 00972-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15612/2006

Processo Nº: RT 01346-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JULLYERMES ANDRADE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO DIAS MIZIAEL**

RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15646/2006

Processo Nº: RT 01929-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLON CID PEREIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO:

Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fl. 707 e documentos que a acompanham, em cinco dias.

Notificação Nº: 15617/2006

Processo Nº: AIN 00002-2006-004-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: ALYSSON HENRIQUE PEREIRA AFONSO

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

REQUERIDO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)

**ADVOGADO.....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 15651/2006

Processo Nº: RT 00004-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIMA FERREIRA ROSA

**ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA**

RECLAMADO(A): BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15653/2006

Processo Nº: ATC 00005-2006-004-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: SOLIMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

REQUERIDO(A): QUALIMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCO TULIO ELIAS ALVES**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15584/2006

Processo Nº: RT 00076-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO REP. P/ ULISSES MARCELO PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA**

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE JARDIM AMÉRICA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAES**

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 23/02/2007, às 11:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão, conforme cominado no termo de fls. 92. Intimem-se.

Notificação Nº: 15599/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00086-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO PAULIER DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA. - SOS COMPUTADORES  
**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**  
DESPACHO:  
Manifeste-se o reclamante/devedor sobre a proposta veiculada pela reclamada/credora às fls. 210/211 de designação de audiência especial para tentativa conciliatória. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15634/2006  
Processo Nº: RT 00186-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELIANE MOREIRA ALVES BEZERRA DE MOURA**  
DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 09/02/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 16/02/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15629/2006  
Processo Nº: RT 00212-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: NÚBIA FERREIRA COSTA  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): MAJÚ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: BRUNO SICHETTINI DANTAS**  
DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 09/02/2007, ÀS 09:25 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 16/02/2007, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 15579/2006  
Processo Nº: RT 00332-2006-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANE MACHADO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (M. F. - ADMINIST. SÉRGIO REIS CRISPIM)  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15621/2006  
Processo Nº: RT 00577-2006-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR ALVES MANZAN  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001  
**ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE**  
DESPACHO:  
Manifeste-se a devedora sobre os termos da petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 15573/2006  
Processo Nº: RT 00601-2006-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO**  
DESPACHO:  
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15623/2006  
Processo Nº: RT 01481-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**  
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
DESPACHO:  
Vistos. Face aos termos da petição retro, destituo o Dr. Luiz Mário Estevão de Ávila do encargo que lhe foi cometido pelo Juízo. Intime-se o referido perito, via postal (fls. 305). Para a realização dos trabalhos periciais, nomeio o Dr. Cláudio Aguiar da Silva Neto. Intime-se a expert ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15624/2006  
Processo Nº: RT 01481-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**  
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA**  
DESPACHO:  
Vistos. Face aos termos da petição retro, destituo o Dr. Luiz Mário Estevão de Ávila do encargo que lhe foi cometido pelo Juízo. Intime-se o referido perito, via postal (fls. 305). Para a realização dos trabalhos periciais, nomeio o Dr. Cláudio Aguiar da Silva Neto. Intime-se a expert ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15603/2006  
Processo Nº: CCS 01632-2006-004-18-00-1 4ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): ADÉLIA FERREIRA LOSI  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Designo audiência especial de conciliação para o dia 15/02/2007, às 14h:30min.

Notificação Nº: 15589/2006  
Processo Nº: RT 01636-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: DURCELY DE FREITAS SANTOS ROCHA  
**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**  
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15650/2006  
Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT  
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**  
RÉU(RÉ): VIVO + 001  
**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
FICA INTIMADA A SEGUNDA/RECLAMADA A, EM CINCO DIAS, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO APRESENTAR QUESITOS.

Notificação Nº: 15654/2006  
Processo Nº: ACM 01753-2006-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: JUCELIO FLEURY JUNIOR**  
DESPACHO:  
Antes, manifeste-se o sindicato/autor sobre a petição e documentos juntados às fls. 229/247, no prazo de 05 dias. Em seguida,



**Diário da Justiça Eletrônico**

conclusos para apreciação da petição do perito e da questão prejudicial colocada pela empresa/ré. Ficam por ora suspensos os trabalhos periciais, no entanto autorizado o levantamento pelo perito de 50% do valor já depositado, ou seja, R\$2.500,00.

Notificação Nº: 15619/2006

Processo Nº: RT 01776-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ALLIANÇA ENGENHARIA)

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Intime-se a reclamada para devolver a CTPS do autor, em 24 horas, sob pena de busca e apreensão do documento, desde já determinada.

Notificação Nº: 15622/2006

Processo Nº: RT 01874-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON CARLOS DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO**

RECLAMADO(A): POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS**

DESPACHO:

Vistos. Face aos termos da petição retro, execute-se o acordo homologado às fls. 80-1, fazendo incidir a multa convencional. Após a apuração, em observância aos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT, intime-se o INSS para que se manifeste sobre o referido acordo, bem como sobre a conta de liquidação. Ante à execução do acordo, defiro o prazo requerido às fls. 91 para a juntada da CTPS. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 15574/2006

Processo Nº: RT 01914-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KARINE FERNANDES ROCHA

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

RECLAMADO(A): SEAROM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS COMPUTACIONAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: AMANDA GRAZIELLA MIOTO NUNES**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15580/2006

Processo Nº: RT 01919-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER EVANGELISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): P. N .A. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. (JACAÚNA MÓVEIS E DECORAÇÕES)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15593/2006

Processo Nº: AAT 02199-2006-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR

**ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RÉU(RÉ): NILZA ABADIA DA SILVA (COLÉGIO AQUÁRIOS)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 16/02/2007, às 11h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 15609/2006

Processo Nº: ACM 02215-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): DULCE LIZETE CEMBRANEL

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 25/01/2007, às 14h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 15604/2006

Processo Nº: ACM 02216-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): FABIANA VIEIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 26/01/2007, às 09:00h, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16967/2006

Processo Nº: RT 01536-1990-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS ROSSI DE MELLO

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARVAO PACHECO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Antes de novas deliberações, concedo ao procurador do exequente o prazo de 10 dias para informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, possibilitando a liberação do depósito recursal e a expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 16996/2006

Processo Nº: RT 01801-1999-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROBERTO ALVES

**ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**

RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A SUCESSOR DO EX BANCO BANORTE S/A

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 391, abaixo transcrito: Intime-se o reclamado dando ciência acerca da inexistência de depósito recursal nos presentes autos, no valor de R\$2.802,00, conforme extrato juntado às fls.390. Aguarde-se pelo prazo de 05 dias.

Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 17000/2006

Processo Nº: RT 01095-2002-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MURILO CAPELETTI

**ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A

**ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 378/2006, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17027/2006

Processo Nº: RT 01653-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR VIEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): TRIBO URBANA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fornecer o número do CNPJ da reclamada, a fim de que seja expedida certidão de crédito.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 17031/2006  
 Processo Nº: RT 01833-2002-005-18-00-1 5ª VT  
 RECLAMANTE...: CELIO EVANGELISTA SALGADO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): ALCIVANDO FERNANDES DE LIMA FILHO  
 (TRANSPORTE ALTERNATIVO)  
**ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMADA: Intime-se o reclamado para efeito de embargos.  
 Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17001/2006  
 Processo Nº: RT 01357-2003-005-18-00-0 5ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ANGELA GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Da conta de fls.49 da RPV, libere-se ao reclamante seu crédito, mediante a retenção da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 16964/2006  
 Processo Nº: RT 01958-2003-005-18-00-2 5ª VT  
 RECLAMANTE...: GABRIEL LUIZ BATISTEL  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
 RECLAMADO(A): LABORATORIO SABIN (N/P MACEIO GOIAZ LEITE FILHO)  
**ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE**  
 DESPACHO:  
 AO EXECUTADO: Concedo ao executado o prazo de 05 dias para anotar a CTPS do exequente.

Notificação Nº: 17032/2006  
 Processo Nº: RT 00235-2004-005-18-00-7 5ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIANE MENDES DOS SANTOS DUTRA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): ARMAGEM DA ROCA COMERCIO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ**  
 DESPACHO:  
 AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, na pessoa do procurador constante da capa dos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17033/2006  
 Processo Nº: RT 01187-2004-005-18-00-4 5ª VT  
 RECLAMANTE...: JOAO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A  
**ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMADO: Proceder ao recolhimento do valor remanescente, haja vista que deverá ser considerada a importância já recolhida às fls.533. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17007/2006  
 Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
 RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA)  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 05 dias, a fim de que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 16987/2006  
 Processo Nº: RT 00230-2005-005-18-00-5 5ª VT  
 RECLAMANTE...: GERALDO LINO RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: ANAKARINA CASTRO CAMPOS**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela executada. Vista ao exequente pelo prazo legal.

Notificação Nº: 17008/2006  
 Processo Nº: RT 00239-2005-005-18-00-6 5ª VT  
 RECLAMANTE...: LETÍCIA SANTOS CARDOSO  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
 RECLAMADO(A): LIVRE ACESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMANTE: Libere-se à reclamante as guias de fls.66 e 71, devendo comprovar o valor levantado para dedução, no prazo de 05 dias, a qual fica desde já determinada.

Notificação Nº: 17036/2006  
 Processo Nº: RT 00289-2005-005-18-00-3 5ª VT  
 RECLAMANTE...: LAZARO MÁXIMO DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**  
 RECLAMADO(A): SIMI SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao reclamante acerca da certidão de fls.190. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos.

Notificação Nº: 16997/2006  
 Processo Nº: RT 00439-2005-005-18-00-9 5ª VT  
 RECLAMANTE...: OSVALDO SEBASTIÃO PEREIRA CHAGAS  
**ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA**  
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO B & F GEDDA  
**ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Das guias de fls.290 e 322, libere-se ao reclamante seu crédito, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 17039/2006  
 Processo Nº: RT 01151-2005-005-18-00-1 5ª VT  
 RECLAMANTE...: TATIANA DE OLIVEIRA LIMA  
**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**  
 RECLAMADO(A): TELLETTEL-CARTÕES TELEFONICOS + 002  
**ADVOGADO.....: LARA LUCIANA REZENDE**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMANTE: Vista à reclamante para requerer o que entender de direito, bem como manifestar acerca dos cálculos e receber sua CTPS juntada às fls.157. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16978/2006  
 Processo Nº: RT 01160-2005-005-18-00-2 5ª VT  
 RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP  
**ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17038/2006  
 Processo Nº: RTV 01483-2005-005-18-00-6 5ª VT  
 RECLAMANTE...: GILMAR ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: .**  
 RECLAMADO(A): CÉLIA MARIA SOUZA  
**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**

**Diário da Justiça Eletrônico**

## DESPACHO:

À RECLAMADA: Tendo em vista que a reclamada já recebeu os originais dos cheques de fls.90, conforme descrito às fls.93 verso, nada a deliberar nos presentes autos. Intime-se a reclamada informando que ela é quem deverá diligenciar no sentido de dar baixa nos protestos mencionados às fls.94. Com a intimação, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 17034/2006

Processo Nº: RT 01527-2005-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: KEILA CARDOSO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: DEMÉTRIO ARAÚJO MIKHAIL**

## DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 279, abaixo transcrito: Ante a discordância da reclamante com o acordo proposto às fls.273, mantém-se a determinação de fls.252 (penhora na boca do caixa). Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se pelo cumprimento do mandado de fls.252.

Notificação Nº: 16994/2006

Processo Nº: RT 01630-2005-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO DE ASSIS PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL  
MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 17010/2006

Processo Nº: RT 01781-2005-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: MAGDA TELES VIEIRA  
**ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 273, abaixo transcrito: Expeça-se mandado de arrombamento, penhora, avaliação e remoção, devendo a constrição recair sobre tantos bens quantos bastem para garantia da execução, considerando-se a penhora já existente nos autos às fls.209, cuja cópia deverá seguir anexa, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. A reclamante deverá assumir o encargo de depositário dos bens que vierem a ser penhorados.

Intimem-se a reclamante e seu procurador para acompanharem a diligência. Caso seja necessário, deverá ser solicitado reforço policial. Salienta-se que a chave da sala onde será realizada a diligência encontra-se sob a guarda do Diretor desta Secretaria.

Notificação Nº: 16977/2006

Processo Nº: RT 02026-2005-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA  
**ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO  
COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
(ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

## DESPACHO:

AO RECLAMADO/EXEQUENTE: Traga o reclamado/exequente certidões atualizadas dos imóveis indicados à penhora no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 17037/2006

Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**

## DESPACHO:

À EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente acerca do ofício de fls.358/378. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16980/2006

Processo Nº: RT 02272-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA

**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fl. 462, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16999/2006

Processo Nº: RT 00227-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ZEBINA FRANCISCA PESSOA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA (FAZENDA BOM PASTOR)

**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

## DESPACHO:

À RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pelo reclamado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16993/2006

Processo Nº: RT 00416-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARDOSO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RICARDO MALACHIAS CICONELLO**

## DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 188, abaixo transcrito: Vejo que a reclamada comprovou à fl. 186 o recolhimento previdenciário. Ocorre que o recolhimento previdenciário já havia sido efetuado pela Secretaria. Assim, determino a expedição de certidão acerca do ocorrido, consignando o valor apurado nos autos a título de contribuição previdenciária (fl.151), bem como os valores recolhidos pela Secretaria e pela reclamada (fls. 184 e 186), com as respectivas datas, possibilitando assim à reclamada, caso queira, buscar junto ao órgão competente a restituição do valor recolhido a maior. Intime-se a reclamada para retirar a certidão no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16971/2006

Processo Nº: RT 00588-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS LEÃO LEMES

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial, referente ao pagamento da última parcela.

Notificação Nº: 17035/2006

Processo Nº: RT 00611-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOUZE BARBOSA

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): WILIAN ROCHA SOARES - COBRA CHEK

**ADVOGADO.....: CHARLES ROBERTO GOMES**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fls.105, bem como requerer o que entender de direito. Prazo de 05 dias.



## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16988/2006  
 Processo Nº: CCS 00740-2006-005-18-00-3 5ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
 RÉU(RÉ): JOSE NECIAL  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 AO AUTOR: Vista ao autor da certidão negativa do oficial de justiça, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16983/2006  
 Processo Nº: RT 00834-2006-005-18-00-2 5ª VT  
 RECLAMANTE...: DEUSDETE CÂNDIDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.  
 Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 17005/2006  
 Processo Nº: RT 00989-2006-005-18-00-9 5ª VT  
 RECLAMANTE...: MURILO ARAÚJO MENDONÇA (ASSISTIDO POR MARIA DE LOURDES ARAÚJO MENDONÇA)  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): BY ENZO CALÇADOS INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos.  
 Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 17023/2006  
 Processo Nº: RT 01215-2006-005-18-00-5 5ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RACHEL PIRES DEJA**  
 RECLAMADO(A): VANIR DIAS BORGES  
**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMADA: Em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 16968/2006  
 Processo Nº: RT 01260-2006-005-18-00-0 5ª VT  
 RECLAMANTE...: LEANDRO CARVALHO SOARES  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**  
 RECLAMADO(A): STAR MOTO PEÇAS LTDA ME  
**ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMADO: Considerando que o reclamado é optante do SIMPLES, concedo-lhe o prazo de 10 para comprovar o recolhimento previdenciário, cota-parte do empregado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16958/2006  
 Processo Nº: RT 01373-2006-005-18-00-5 5ª VT  
 RECLAMANTE...: JONÍSIO GONÇALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO**

DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 340/345, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante.

Honorários periciais a cargo do Recte, ora fixados em R\$1.000,00. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.P.R.I.'. Prazo e fins legais.  
 (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 17028/2006  
 Processo Nº: AAT 01377-2006-005-18-00-3 5ª VT  
 AUTOR...: WIVAMPLEY RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS**  
 RÉU(RÉ): PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. REP. P/ ANTÔNIO DIAS DE LIMA  
**ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
 DESPACHO:  
 AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 119, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.117/118 entre as partes: WIVAMPLEY RODRIGUES DOS SANTOS, credor, e PAVANE IND.COM.DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.  
 Custas processuais no importe de R\$16,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$800,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.  
 Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores. Decorrido o prazo para o INSS interpor eventual recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16992/2006  
 Processo Nº: RT 01402-2006-005-18-00-9 5ª VT  
 RECLAMANTE...: GUILHERME DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 87, abaixo transcrito: Vejo que a reclamada comprovou à fl. 85 o recolhimento previdenciário. Ocorre que o recolhimento previdenciário já havia sido efetuado pela Secretaria. Assim, determino a expedição de certidão acerca do ocorrido, consignando o valor apurado nos autos a título de contribuição previdenciária (fl.58), bem como os valores recolhidos pela Secretaria e pela reclamada (fls. 83 e 85), com as respectivas datas, possibilitando assim à reclamada, caso queira, buscar junto ao órgão competente a restituição do valor recolhido a maior. Intime-se a reclamada para retirar a certidão no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17004/2006  
 Processo Nº: RT 01485-2006-005-18-00-6 5ª VT  
 RECLAMANTE...: JANE TEIXEIRA DA BORJA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) + 001  
**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**  
 DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 60/61, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 17006/2006

Processo Nº: RT 01555-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR AMARO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DSI - INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ADMINISTRAÇÃO DO SHOPING FLAMBOYANT

**ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Proceda-se a Secretária ao desentranhamento e devolução do substabelecimento juntado às fls.49, vez que o mesmo não é pertinente aos presentes autos.

Notificação Nº: 16984/2006

Processo Nº: RT 01614-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: INÁCIO MILHOMEM BUCAR

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): TROPICAL COLCHÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista acerca do ofício de fls. 82/86. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16989/2006

Processo Nº: RT 01626-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO MORAES PESSOA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo primeiro reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 17024/2006

Processo Nº: RT 01641-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.300, mediante a retenção das custas processuais, de liquidação e executivas.

Notificação Nº: 16991/2006

Processo Nº: AC 01646-2006-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA + 001

**ADVOGADO: OTO LIMA NETO**

RÉU(RÉ): ODILON MOREIRA DE CARVALHO + 001

**ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA**

DESPACHO:

AOS AUTORES: Vista aos autores do embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16962/2006

Processo Nº: AAT 01697-2006-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: LILIANE TERRA DA SILVA

**ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RÉU(RÉ): EMPREZA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO: MARIELZE DE CARVALHO DANESI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 163/165, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo

JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Autora, no valor de R\$1.087,56 calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$54.378,14), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16963/2006

Processo Nº: AAT 01697-2006-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: LILIANE TERRA DA SILVA

**ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RÉU(RÉ): AMERICEL S.A. + 001

**ADVOGADO: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 163/165, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Autora, no valor de R\$1.087,56 calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$54.378,14), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16986/2006

Processo Nº: RT 01748-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelos reclamados. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 16959/2006

Processo Nº: RT 01832-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 78/79, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, condenar o Embargante na imposição da pena pecuniária supra, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16990/2006

Processo Nº: RT 01872-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SANTOS BARBOSA

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 16960/2006

Processo Nº: RT 01883-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NATHÁLIA MOREIRA MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/208, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a segunda de forma subsidiária a pagarem à reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16961/2006

Processo Nº: RT 01883-2006-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: NATHÁLIA MOREIRA MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/208, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a segunda de forma subsidiária a pagarem à reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 17012/2006

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): CETED CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO.**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 305/311, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar as Reclamadas (as duas primeiras de forma solidária e a terceira de forma subsidiária) a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 17013/2006

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 305/311, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar as Reclamadas (as duas primeiras de forma solidária e a terceira de forma subsidiária) a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 17014/2006

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 305/311, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar as Reclamadas (as duas primeiras de forma solidária e a terceira de forma subsidiária) a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 17040/2006

Processo Nº: RT 01947-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARIZIO CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 30, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 22/02/07 às 08:10, para realização de audiência UNA. Expeça-se carta precatória, a fim de que a primeira co-reclamada seja notificada por mandado. Intimem-se o reclamante e seu procurador e a segunda co-reclamada, sendo esta última por mandado. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 17020/2006

Processo Nº: AC 01965-2006-005-18-00-7 5ª VT  
AUTOR...: CARLOS FERNANDO RIBEIRO  
**ADVOGADO: WILSON DA SILVEIRA**  
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.  
**ADVOGADO: NAPOLEAO SANTANA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 298/302, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar a ré a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, observando-se o teto de contribuição. Imposto de Renda, no que



**Diário da Justiça Eletrônico**

couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Custas, pela ré, no importe de R\$3.000,00, calculadas sobre R\$150.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16956/2006

Processo Nº: RT 02081-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANANIAS DOS SANTOS ROSA  
**ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO  
**ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 135/137, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ANANIAS DOS SANTOS ROSA, Reclamante, em face de SANEAMENTO DE GOIÁS S/A SANEAGO, Reclamada. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 236,08 calculadas sobre R\$ 11.804,69, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 958/2006

PROCESSO Nº RT 00315-2002-005-18-00-0

Exequente : EDER CRUZ DA SILVA NUNES

Executado : MANHATTAM DIVERSOES LTDA

Data da Praça 30/01/2007 às 13:10 horas.

Data do Leilão 16/02/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. República do Líbano, nº 1754, St. Oeste, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 274, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Fátima Regina Ferreira - CPF 088.812.408-23, com endereço à Av. República do Líbano, nº 1754, St. Oeste, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Microcomputador, marca Pentium 2 de 350, com 128Hb, equipado com monitor 14", teclado e estabilizador, em bom estado de uso conservação e funcionamento. Avaliado em R\$600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis. SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 960/2006

PROCESSO Nº RTV 01683-2002-005-18-00-6

RECLAMANTE: DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): EDGAR BUENO COSTA E SILVA

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamante DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca dos cálculos. Prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis. SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 964/2006

PROCESSO Nº RT 01701-2002-005-18-00-0

Exequente(s): BRUNO DA PAZ VIANA

Executado(s): PAZINI E PAZINI LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PAZINI E PAZINI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$1.065,52 (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até 31/01/2003, ficando, ainda, INTIMADO(S) para, querendo opor(em) embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 56, abaixo transcrito:

"Intime-se o reclamado para efeito de embargos por edital."

E para que chegue ao conhecimento da executada, PAZINI E PAZINI LTDA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis. SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 956/2006

PROCESSO Nº RT 00559-2005-005-18-00-6

RECLAMANTE: ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA, JOSÉ NICODEMUS E SILVA e JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA e JOSÉ NICODEMUS E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante e do Agravo de Petição.

E para que chegue ao conhecimento de ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA e JOSÉ NICODEMUS E SILVA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis. SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

## Diário da Justiça Eletrônico

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 957/2006  
PROCESSO Nº RT 01987-2005-005-18-00-6

Exeqüente : CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS

Executado(s) : AERO POINT BAR

Data da Praça 30/01/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 09/02/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua 6-A, nº 764, St. Aeroporto, Goiânia/GO  
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 125, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Waldecir Borges de Souza - CPF 021.302.111-00, com endereço à Rua C-192B, nº 41, St. Jardim América, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Freezer vertical, marca MetalFrio Frost Free, branco, porta em vidro, usado como expositor, 450 litros aproximadamente, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 962/2006  
PROCESSO Nº RT 01236-2006-005-18-00-0

RECLAMANTE: ADILSON FELIZARDO NETO

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o 1º co-reclamado, ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 67/68, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

"DISPOSITIVO: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela 2ª reclamada, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra."

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 959/2006

PROCESSO Nº ACCS 01297-2006-005-18-00-8

Exequente(s): SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

Executado(s): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$526,41 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), atualizada até 31/10/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 63, abaixo transcrito: "Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da r. Cite-a por edital..."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE

JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 961/2006  
PROCESSO Nº RT 01336-2006-005-18-00-7

RECLAMANTE: ANTONIO JOSE MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 56/57, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

"DISPOSITIVO

'...Isto posto, conheço dos embargos de Declaração opostos pela 2ª reclamada, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais."

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 963/2006  
PROCESSO Nº RT 02200-2006-005-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO TAVEIRA

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 09:10 HORAS.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), PAZINI E PAZZINI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da

**Diário da Justiça Eletrônico**

reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de PAZINI E PAZZINI LTDA é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos quinze dias do mês de dezembro de 2006, compareceu perante este setor o(a) Reclamante SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO TAVEIRA, RG nº 3920720 2VIA DGPC-GO, CPF nº 820.492.031-87, residente e domiciliado(a) na RUA CP 17 QD 17 LT 20, CAROLINA PARQUE, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de PAZINI E PAZZINI LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO: O Reclamante informou que foi admitido em 02/07/2001 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de AJUDANTE. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 02/07/2001. DA DATA E FORMA DE DISPENSA: Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 22/12/2004, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento."

E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), PAZINI E PAZZINI LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17039/2006  
Processo Nº: RT 00752-1992-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS  
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SOC. DE EDUC. INTE. E DE ASSIS. SOCIAL-EXTERNATO IMACULADA CONCEICAO

ADVOGADO....: EDILSON BRAGA DA SILVA

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tendo em vista a manifestação da contadoria à fl. 578, intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos os contracheques de todos os substituídos de fevereiro/89 até o desligamento, bem como a quantidade de horas aulas que cada substituído prestava mês a mês. Com relação ao pedido de fl. 463, cabe a este Juízo esclarecer que o extrato do FGTS não traz a evolução salarial das partes, razão pela qual indefiro a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal.

OUTRO : JOSÉ PEREIRA DE FARIA

Notificação Nº: 17074/2006

Processo Nº: RT 01083-1995-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ BARBOSA E OUTRO + 001

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE NILTON VICENTE INACIO

ADVOGADO....: MARCONI SERGIO AZEVEDO PIMENTEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 914/915, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por JOÃO ESPÓSITO FILHO E ALAÍDES ALVES PEIXOTO ESPÓSITO, mantendo na íntegra a decisão de fls. 895/897. Intimem-se os arrematantes

Notificação Nº: 17021/2006

Processo Nº: RT 01163-1997-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ROBERTO ÂNGELO RAFAEL

RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO CAMPOS MARTINS + 002

ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se a exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17040/2006

Processo Nº: RT 01649-2001-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Ante o teor da certidão de fl. 358, observa-se que a forma de apresentação da petição acostada à contracapa dos autos não obedeceu ao que preceitua o § 1º, do art. 22, e ao art. 35 do Provimento Geral Consolidado, razão pela qual indefere-se os pedidos ali contidos. Intime-se.

Notificação Nº: 17117/2006

Processo Nº: RT 01732-2002-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CYNARA CRUVINEL SBROGGIO

ADVOGADO....: ROGERIO GONDIM DE CASTRO

RECLAMADO(A): PLASTICOM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: EDESIO SILVA

DESPACHO:

A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 17106/2006

Processo Nº: RT 01186-2003-006-18-00-5 6ª VT



**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: WESLEY MARQUES MONTEIRO  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE  
 TELECOMUNICACOES S/A  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMADO: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº421/2006 e a guia para levantamento do crédito remanescente nos autos.

Notificação Nº: 17038/2006  
 Processo Nº: RT 01902-2003-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LARISSA MARQUES AMARAL  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO**  
 DESPACHO:  
 AO (À) RECLAMANTE: Indefere-se o pedido do reclamante de fls. 396/397, pois o art. 649 do CPC prescreve que são absolutamente impenhoráveis os vencimentos dos funcionários públicos. E mais, este Juízo entende que só é possível a penhora parcial de salários ou proventos de aposentadoria quando o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição sobre determinado percentual dos valores recebidos, o que não é o caso dos autos. Assim, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 17079/2006  
 Processo Nº: RTN 00805-2004-006-18-00-5 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JANETH CAETANO VIEIRA  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
 RECLAMADO(A): HVA - PROM PUBLIC E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO HERNANDES**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEP, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 17034/2006  
 Processo Nº: RT 01785-2004-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 114, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano (fl. 108), intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 17022/2006  
 Processo Nº: RT 01838-2004-006-18-00-2 6ª VT  
 RECLAMANTE...: PEDRO COWAL  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 ÀS PARTES: A fim de que se possibilite a expedição do ofício requisitório, nos termos dos art. 100, § 3º, da CF/88, 87 da ADCT, e 218 e seguintes do Provimento Geral Consolidado, intemem-se as partes dos novos cálculos apresentados nas fls. 360/369. Fins e prazo do art. 730 do CPC.

Notificação Nº: 17023/2006  
 Processo Nº: RT 01838-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO COWAL  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA**  
 DESPACHO:  
 ÀS PARTES: A fim de que se possibilite a expedição do ofício requisitório, nos termos dos art. 100, § 3º, da CF/88, 87 da ADCT, e 218 e seguintes do Provimento Geral Consolidado, intemem-se as partes dos novos cálculos apresentados nas fls. 360/369. Fins e prazo do art. 730 do CPC.

Notificação Nº: 17105/2006  
 Processo Nº: RT 00072-2005-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA PINHEIRO JUNIOR  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
 RECLAMADO(A): EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**  
 DESPACHO:  
 A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 454,49 , atualizado até 31/12/2006. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 17058/2006  
 Processo Nº: RT 00357-2005-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LEILA FRAUZINA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**  
 RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente dos documentos de fls. 71/72.

Notificação Nº: 17024/2006  
 Processo Nº: RT 01077-2005-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: FÁBIO CÉSAR ALVES DE SANTANA  
**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULARTE**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMADO: A providência pretendida pela 1ª executada na fl. 397 já foi determinada na fl. 370, tendo sido expedido o alvará de fl. 383 que foi retirado em Secretaria pelo procurador constituído, conforme se vê no verso da fl. 384. Assim, indefere-se a pretensão formulada na fl. 397. Intime-se a 1ª executada do inteiro teor deste despacho e também para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido in albis o prazo acima, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17027/2006  
 Processo Nº: RT 01151-2005-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA RITA SANDES ROCHA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 17043/2006  
 Processo Nº: RT 01199-2005-006-18-00-6 6ª VT  
 RECLAMANTE...: NORMI APARECIDA LUIZ EVANGELISTA  
**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**  
 RECLAMADO(A): DOMINGAS GOMES DE ALMEIDA

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... ABADIA ELENA ISAÍAS DA SILVA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se a executada para que proceda o recolhimento das parcelas apuradas na fl. 95, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17063/2006

Processo Nº: RT 01367-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ARIVAM CORREIA DA SILVA

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS

**ADVOGADO..... ILMAR GOMES MARÇAL**

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA.

Notificação Nº: 17061/2006

Processo Nº: RT 01391-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: KELY ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... MOACIR DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que deverá comparecer no balcão desta Secretaria para assinar o auto de restauração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17053/2006

Processo Nº: RT 01641-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CELILEUSA MARQUES MACHADO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ELITON MARINHO**

RECLAMADO(A): VIVO S/A

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 858/864, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados nos autos 1641/2005 por CELILEUSA MARQUES MACHADO DOS SANTOS e condeno a reclamada VIVO S/A a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum, nos seus estritos termos, assim como honorários advocatícios e periciais. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$5.000,00, calculadas sobre R\$250.000,00, valor arbitrado à condenação. Não há incidência de recolhimentos previdenciários e fiscais, considerando que as parcelas condenatórias são de natureza indenizatória. Intime-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 17109/2006

Processo Nº: RT 01814-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS CAETANO

**ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDAO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devida nos autos, conforme resumo de cálculo de fl. 332.

Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 17047/2006

Processo Nº: RT 01994-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JANINE SILVESTRE DE SOUZA

**ADVOGADO..... TELÊMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): GFK CONSULTORIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ante o teor da certidão de fls. 290, suspenda-se a praça e o leilão do bem descrito no item 01 do edital de fls. 281/282. Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Notificação Nº: 17060/2006

Processo Nº: RT 02099-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO NOVAIS

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TRANSKOPPERTRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 002

**ADVOGADO..... ROBERTO CAMPOS LEITE**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Ante o teor da certidão de fl. 167, observa-se que a forma de apresentação da petição acostada aos autos não obedeceu ao que preceitua o § 1º, do art. 22, e ao art. 35 do Provimento Geral Consolidado, além de estar apócrifa, razão pela qual tem-se aquela petição por inexistente. Intime-se a executada Transkopper Transportes Rodoviários Ltda.

AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 17025/2006

Processo Nº: RT 02211-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DURANS MENDES

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): QUASAR RENT A CAR

**ADVOGADO..... JOÃO MARCOS COELHO SOARES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Converto a execução provisória em execução definitiva, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (fl. 206) Atualize os cálculos, bem como junte aos autos extrato atualizado do depósito recursal de fl. 97. Após, tendo em vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal de fl. 97 e pela penhora de fl. 201, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, iniciando-se pela reclamada.

Notificação Nº: 17026/2006

Processo Nº: RT 02245-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON ROCHA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... WALDSO MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se a executada da penhora realizada na fl. 59, cujo depósito foi efetuado por intermédio da guia de fl. 56.

Notificação Nº: 17051/2006

Processo Nº: RT 00163-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ARANTES FRANCO

**ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE FRUTAS RODRIGUES LTDA.

**ADVOGADO..... JOÃO LINDEMBERG S. BISPO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 17108/2006

Processo Nº: RT 00170-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: OTAIR FORTUNATO DA SILVA

**ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES**

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS

**ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

AO RECLAMANET/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 17045/2006

Processo Nº: RT 00193-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: JUSCELINO NUNES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/01/2007, às 14:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 13/12/2006 às 14:00 horas e inclua-o no dia 22/01/2007 às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas da reclamada deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as testemunhas indicadas à fl. 10 da nova data da audiência. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 17064/2006

Processo Nº: RT 00475-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: VALDOMIRO DA COSTA MACEDO

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**

DESPACHO:

Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.344, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 17068/2006

Processo Nº: RT 00593-2006-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: MYRZZA DE MELO PAZ

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17111/2006

Processo Nº: RT 00634-2006-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA WILSA BERNARDO SOUZA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARGU'S EXECUTIVO LTDA.  
(ANTONIO CARDOSO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES**

DESPACHO:

A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 17050/2006

Processo Nº: RT 00716-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRO SOARES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): SERVINET SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para realizar depósito relativo ao valor ainda devido nos autos a título de execução, sendo que a guia respectiva encontra-se acostada à contracapa.

Notificação Nº: 17073/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BERNARDES

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES:: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 17059/2006

Processo Nº: RT 01069-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARTINS DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): CAPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS ARLEY VIEIRA GONÇALVES E MÁRCIO FABRO LENHARD)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 54, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 17119/2006

Processo Nº: RT 01110-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: LURDENICE BARBOSA DE JESUS REPRESENTADA POR SUA MÃE LUZIA BARBOSA DE JESUS

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): MAURICIO SOARES HUNGRIA

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A INFORMAR NOS AUTOS SE RECEBEU DIRETAMENTE A CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17075/2006

Processo Nº: RT 01165-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: NARDEL ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA**  
RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE STROLMMEYER GOMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 189/196, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: - Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste

dispositivo, decide-se decretar a prescrição quinquenal argüida e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Nardel Alves Ferreira em face do Elevadores Brasil Ltda., sendo que esta deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo obrigação de fazer no mesmo prazo. Condena-se a reclamada, ainda, ao pagamento de honorários periciais, que também deverão ser pagos no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor devido a título de diferença de FGTS, mais multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, sob pena de pagamento de indenização equivalente



**Diário da Justiça Eletrônico**

ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307, do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.

Notificação Nº: 17065/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA CRISTINA VALADÃO

**ADVOGADO.....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FISIOTERAPIA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ORIANA CURADO**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 17067/2006

Processo Nº: RT 01252-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAYME GOMES JÚNIOR

**ADVOGADO.....: LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR**

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 001

**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17036/2006

Processo Nº: RT 01293-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA COSTA REIS MAFRA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17020/2006

Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A

**ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 17057/2006

Processo Nº: RT 01492-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ERMILTON SANTOS VIEIRA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 35/38, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados

por ERMILTON SANTOS VIEIRA no processo 1492-2006-006-18-00-4 e condeno a reclamada CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. A reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e sobre os meses faltantes, conforme extrato que deverá ser juntado pelo autor em igual prazo, sob pena de execução direta no valor correspondente. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as ontribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO.

Notificação Nº: 17018/2006

Processo Nº: RT 01572-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ENEAS EMILIANO PINTO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 456/466, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Eneas Emiliano Pinto em face de Multicooper - Cooperativa de Serviços Especializados e Companhia Energética de Goiás – Celg, decide-se rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência da ação, por ausência de interesse processual e por ilegitimidade passiva ad causam, declarar a existência de vínculo empregatício entre o reclamante e a primeira reclamada e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, decorrentes da citada relação jurídica, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sob as cominações supra especificadas. A segunda reclamada responderá, subsidiariamente, pelas obrigações a cargo da primeira reclamada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, e do imposto de renda retido na fonte, se cabível, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17019/2006

Processo Nº: RT 01572-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ENEAS EMILIANO PINTO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

**ADVOGADO.....: MOSAIR JOSE DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 456/466, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Eneas Emiliano Pinto em face de Multicooper - Cooperativa de Serviços Especializados e Companhia Energética de Goiás – Celg, decide-se rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência da ação, por ausência de interesse processual e por ilegitimidade passiva ad

## Diário da Justiça Eletrônico

causam, declarar a existência de vínculo empregatício entre o reclamante e a primeira reclamada e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, decorrentes da citada relação jurídica, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sob as cominações supra especificadas. A segunda reclamada responderá, subsidiariamente, pelas obrigações a cargo da primeira reclamada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, e do imposto de renda retido na fonte, se cabível, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17066/2006

Processo Nº: RT 01668-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: NILTON BARBOSA VIEIRA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS**

RECLAMADO(A): ÁGUA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 17042/2006

Processo Nº: RT 01712-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): RITA FERREIRA AGUIAR

**ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 51/56, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da reclamatória movida por Marcos Aurélio da Silva em face de Rita Ferreira Aguiar (Bar e Restaurante Marmitta & Cia), rejeitar a argüição de carência da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, declarar a inexistência do vínculo empregatício entre as partes, indeferindo-se os pedidos formulados com suporte nessa relação jurídica. Custas pelo reclamante, no importe de R\$401,26 (quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos), calculadas sobre R\$20.063,12 (vinte mil e sessenta e três reais e doze centavos), valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17035/2006

Processo Nº: RT 01722-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON PEREIRA SOLER

**ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGMAN E OUTROS**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17072/2006

Processo Nº: RT 01723-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE DIVINO REIS

**ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE**

RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17055/2006

Processo Nº: RT 01775-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES BEZERRA

**ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 38/41, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CÍCERO ALVES BEZERRA no processo 1775- 2006-006-18-00-6 e condeno a reclamada CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decum. Concedo os efeitos da tutela para determinar à Secretaria do Juízo que proceda a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante e emita certidão narrativa sobre o vínculo de emprego, conforme determinação contida na fundamentação supra.

Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91.

A reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas, sobre os meses faltantes, conforme extrato que deverá ser juntado pelo autor em igual prazo, sob pena de execução direta no valor correspondente. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO.

Notificação Nº: 17037/2006

Processo Nº: AIN 01793-2006-006-18-00-8 6ª VT

REQUERENTE...: JOVANIR FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**

REQUERIDO(A): CENTRO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A DEFESA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17052/2006

Processo Nº: RT 01992-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: NAZARENO RODRIGUES DE CASTRO

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 56/62, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se acolher a preliminar de inépcia da inicial, quanto à indenização do aviso prévio, rejeitar a preliminar de inobservância do disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT, e julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Nazareno Rodrigues de Castro em face de Construmil Construtora e

**Diário da Justiça Eletrônico**

Terraplenagem Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 17069/2006

Processo Nº: RT 02102-2006-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: GERCIONETE GUIMARÃES ROCHA  
**ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO:

AO RECLAMADO: Homologa-se o acordo constante da petição de fls. 15/16, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 269, III, do CPC. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93. Não havendo comprovação referente à Contribuição Previdenciária, proceda-se à execução, nos termos da EC. Nº 20. Cumpra-se o disposto no art. 832, § 4º, da CLT, conforme redação da Lei nº 10.035/2000.

Custas, pela reclamante, no valor de R\$78,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Cumprido o acordo, ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Proceda a Secretaria ao cadastramento na capa dos autos e demais registros do advogado constituído à fl. 18. Intime-se a reclamada. Nada mais.

Notificação Nº: 17029/2006

Processo Nº: RT 02103-2006-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: GABRIEL ENEAS COUPE  
**ADVOGADO.....: LIVIA DIAS JORGE COUTO**  
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA SOLUÇÕES LTDA ME + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/01/2007, às 10:15 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Por motivo de adequação de pauta, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/01/2007, às 10:15 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação. Intime-se as partes com urgência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14711/2006

Processo Nº: RT 01405-1997-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DIB  
**ADVOGADO.....: ELBES MENDONÇA DE ABREU**  
RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA (RADIO MUSICAL DE GOIANIA LTDA) + 001  
**ADVOGADO.....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD**  
DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a Devedora para, em cinco dias, manifestar nos autos do processo, justificando os motivos pelos quais deixou de efetuar o depósito da primeira parcela, nada obstante os termos do despacho de fl. 2220. No mesmo prazo, deverá efetuar o depósito do valor vencido, atentando para a data fixada para vencimento da segunda parcela.

Notificação Nº: 14715/2006

Processo Nº: RT 02004-1999-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BORGES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A  
**ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO:

CIÊNCIA AO AUTOR: Indefiro o pedido de fl. 558 uma vez que o exequente poderá fotocopiar os documentos necessários ao ajuste com a Receita Federal e solicitar que a Secretaria desta Vara do Trabalho providencie a devida autenticação. Faculta-se ao autor fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Intime-se o autor.  
CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se, ainda, o devedor para levantamento dos saldos dos depósitos de fls. 535 e 534.

Notificação Nº: 14693/2006

Processo Nº: RT 00066-2001-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: SERGIO RIBEIRO GADELHA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**  
RECLAMADO(A): CHEVRON LTDA  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 492.

Notificação Nº: 14710/2006

Processo Nº: RT 01744-2002-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: NORALDINO LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o exequente de que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central.

Notificação Nº: 14725/2006

Processo Nº: RT 00597-2004-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: LILIA TATIANA RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
RECLAMADO(A): OTICA BUENA VISTA (SUCESSORA DA EMPRESA GOMES E GARCÊS) + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 154 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR:

A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar à JUCEG), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado.

Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular.

Por outro lado, defiro os benefícios da assistência judiciária ao reclamante, tendo-se em vista o teor da declaração de fls. 11.

Destarte, expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário.

Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada e fornecer, em 10 (dez) dias, elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 14727/2006

Processo Nº: RT 01422-2004-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: JORCELINO JOSE DE ALMEIDA NETO  
**ADVOGADO.....: WILTON CESAR SOUSA**



## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MASSA FALIDA - ADMINISTRADOR SÉRGIO REIS CRISPIM)  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto à Massa Falida.

Notificação Nº: 14701/2006  
 Processo Nº: RT 01601-2004-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIZ CRISTINA JUNQUEIRA  
**ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO**  
 RECLAMADO(A): TC EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA (BRICIO LEITE DOS SANTOS) + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Intime-se a reclamante para, em 05 (cinco) dias, indicar os elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14707/2006  
 Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME  
**ADVOGADO.....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando, que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital; Considerando, ainda, que o interesse do credor não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT; Indefiro o pedido relativo à expedição de mandado para constrição das mensalidades dos alunos da devedora porquanto equivale a penhora na boca do caixa. Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4:EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 14740/2006  
 Processo Nº: RT 00288-2005-007-18-00-1 7ª VT  
 RECLAMANTE...: JAIME GONÇALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): AUTO CAR-ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JANAYNA LEMES VIEIRA CARTERI**  
 DESPACHO:  
 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Notificação Nº: 14697/2006  
 Processo Nº: RT 00806-2005-007-18-00-7 7ª VT  
 RECLAMANTE...: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAR O VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO POR MEIO DO DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 320. PRAZO DE 05 DIAS.  
 CIÊNCIA AO DEVEDOR/RECLAMADO: PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14720/2006  
 Processo Nº: RT 00812-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA**  
 RECLAMADO(A): GLOBO ESPORTE COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS FORAM DESCONSTITUÍDOS, ANTE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Notificação Nº: 14706/2006  
 Processo Nº: RT 01656-2005-007-18-00-9 7ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO CLEMENTE RAMOS  
**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): GALOPE EMPRESARIAL LTDA. (POSTO DA CEASA) + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 100 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:  
 Tendo-se em vista que a empresa devedora encontra-se desativada, inclua-se o nome dos sócios, ZENAIDE SILVA MAGALHÃES e MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES, no pólo passivo desta execução. Indefiro, contudo, a citação por edital uma vez que a diligência seria inócua, a não ser que a parte interessada indique bens passíveis de constrição.  
 Intime-se a reclamante do teor do parágrafo acima, bem como para juntar o contrato social no qual estão registrados os endereços dos sócios. Deverá, ainda, esclarecer os motivos pelos quais pretende substituir os documentos juntados com a inicial uma vez tratem-se de cópias, extratos que podem ser solicitados, novamente, junto à Caixa Econômica Federal, ressaltando que original é apenas o de fl. 31.

Notificação Nº: 14724/2006  
 Processo Nº: RT 02100-2005-007-18-00-0 7ª VT  
 RECLAMANTE...: UALDO LÚCIO RODRIGUES RAMOS  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA  
**ADVOGADO.....: DANIELA RIANI**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar bens da devedora localizados nesta capital, suficientes à garantia da execução haja vista que o bloqueio efetuado junto ao Banco Central não teve êxito, importando sua inércia na expedição de carta precatória para penhora dos veículos nomeados (fls. 780/1).

Notificação Nº: 14726/2006  
 Processo Nº: RT 00141-2006-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCOS MARIA DO PRADO  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
 RECLAMADO(A): TIO ÁUREO ENCOMENDAS E CARGAS + 004  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 274.

Notificação Nº: 14712/2006  
 Processo Nº: RT 00333-2006-007-18-00-9 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONINO NUNES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME**  
 RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL MARTINS QUINTANILHA I-A  
**ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS SILVA**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o Devedora para, em cinco dias, comprovar o recolhimento dos embargos sociais, do imposto de renda e das custas judiciais, consoante determinado à fl. 120.

Notificação Nº: 14695/2006  
 Processo Nº: RT 00396-2006-007-18-00-5 7ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14698/2006  
 Processo Nº: RT 00478-2006-007-18-00-0 7ª VT  
 RECLAMANTE...: PAULO DE MENDONÇA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação do completo endereço do sócio identificado à fl. 81, tendo-se em vista que à fl. 24 não consta o bairro o setor onde se localiza a residência deste, bem como indicar a localização dos veículos indicados à penhora.

Notificação Nº: 14716/2006  
 Processo Nº: RT 00524-2006-007-18-00-0 7ª VT  
 RECLAMANTE...: RAMON SILVESTRE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES.**  
 RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 63 DOS AUTOS, 1º E 2º §§, DE SEGUINTE TEOR:  
 Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 61, fixando-se o valor da contribuição social em R\$283,47.  
 Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14696/2006  
 Processo Nº: RT 00575-2006-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ALEX MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**  
 RECLAMADO(A): G M FERREIRA PNEUS  
**ADVOGADO.....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE EM DATA DE 06/12/2006 FOI INTERPOSTA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, SOB O Nº 2167/2006, TENDO COMO OBJETO 01 máquina de recauchutagem de pneus.

Notificação Nº: 14704/2006  
 Processo Nº: RT 00579-2006-007-18-00-0 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. (PROP/ OLAVO CARLOS NEGRÃO)  
**ADVOGADO.....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA À RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 101/106 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:  
 Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS em face da empresa GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a anotar a CTPS, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas e a depositar o FGTS com multa de 40%, referente ao pacto laboral, fornecendo as guias para saque, devendo a Secretaria expedir a certidão para fins do seguro-desemprego, nos

termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a reclamada os recolhimentos previdenciários decorrentes desta sentença e os fiscais, sob pena de execução quanto aos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no que pertine aos últimos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor de R\$20.000,00, arbitrado à condenação e sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado oficiem-se ao MTb/DRT, INSS e ao Ministério Público Federal, à vista do reconhecimento da prestação laboral com vínculo de emprego, sem o devido registro e recolhimentos legais.

Notificação Nº: 14702/2006  
 Processo Nº: RT 00750-2006-007-18-00-1 7ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDEIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
 RECLAMADO(A): RESENDE ALCANTARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.- LORENA TRANSPORTES N/P MÁRIO JOSÉ FERNANDES FILHO + 006  
**ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**  
 DESPACHO:  
 DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, POR 05 (CINCO) DIAS, PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14717/2006  
 Processo Nº: RT 00834-2006-007-18-00-5 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
 RECLAMADO(A): M&C CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, informar o endereço do sócio da devedora, Murilo Costa Coelho, ou indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 64.

Notificação Nº: 14738/2006  
 Processo Nº: CCS 00871-2006-007-18-00-3 7ª VT  
 AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP/  
 PRESIDENTE CARLOS GONÇALVES PEREIRA  
**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 RÉU(RÉ): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS NASCIFARMA LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SEU CRÉDITO (R\$ 980,95), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14741/2006  
 Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT  
 RECLAMANTE...: DANIEL ARAÚJO SEVERINO  
**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
 RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 14721/2006  
 Processo Nº: RT 01110-2006-007-18-00-9 7ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): RADIO TAXI GOIÂNIA LTDA  
**ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE**  
 DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

INTIME-SE A DEVEDORA DA PENHORA DE SEU CRÉDITO (R\$1.339,43) EFETUADA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INCLUSIVE, DO PRAZO LEGAL PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

Notificação Nº: 14699/2006

Processo Nº: RT 01151-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO: Cancelam-se a praça e o leilão designados. Comunique-se ao Setor de Praças e ao leiloeiro. Intime-se a reclamada para comprovar, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais, executivas e de liquidação no importe de R\$ 114,32. Comprovado o recolhimento, restará desconstituída a penhora de fls. 65.

Notificação Nº: 14719/2006

Processo Nº: AC 01264-2006-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER**

RÉU(RÉ): RUBENS ALVES LEÃO

**ADVOGADO: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se a parte autora para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 809/12.

Notificação Nº: 14700/2006

Processo Nº: RT 01296-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAUNI FERREIRA DO PRADO

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Comparecer na Secretaria da Vara a fim de levantar o montante depositado através da guia de fls. 86.

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Suspenda-se o leilão designado ante a remição da dívida (fl. 86). Desconstitua-se a penhora (fl. 69).

Notificação Nº: 14709/2006

Processo Nº: RT 01459-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI DE OLIVEIRA COELHO

**ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 31, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 190,76. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14705/2006

Processo Nº: RT 01638-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: IVANI DE SOUSA FARIA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): REICOL HOTÉIS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 61, fixando-se o valor da contribuição social em R\$469,40. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14692/2006

Processo Nº: RT 01754-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO**

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 71/79 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher, de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam dos reclamados WELLINGTON GONÇALVES BARROS e SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, extinguindo o processo sem julgamento mérito em relação a eles e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e VIAÇÃO PARASUL LTDA, a pagarem ao reclamante, ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salários;d)- salários retidos;e)- multa do art. 477, §8º da CLT;f)- horas extras e reflexos;g)- adicional noturno e reflexos;h)- intervalo intrajornada; i)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ser deduzida da condenação o montante de R\$ 7.115,57, já incluídos nesse valor os descontos dos 12 vales de R\$ 400,00 mensais e importância paga no TRCT acostado aos autos. Deverão ser deduzidos os demais valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Deverá ainda a primeira reclamada emitir as guias para percepção do seguro desemprego, em 48 horas, sob pena de indenização substitutiva do valor equivalente a 03 parcelas do benefício apuradas na forma da lei. Deverá a primeira reclamada retificar a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 02.01.2005 a 18.07.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Retifique-se a capa dos autos fazendo constar no pólo passivo apenas as reclamadas PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e VIAÇÃO PARASUL LTDA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14708/2006

Processo Nº: RT 01761-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MAXSON PINHEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 37, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 232,42.

Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14679/2006

Processo Nº: RT 01843-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO LOPES DIAS

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO:



## Diário da Justiça Eletrônico

CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 238/244).

Notificação Nº: 14713/2006

Processo Nº: RT 01885-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO CORRÊA DA CRUZ

**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO PEDRO LUDOVICO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 21, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas, conforme posicionamento do Eg. TRT.

Custas no importe de R\$ 18,00, pelo reclamante. Isento. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), sob pena de execução direta. Recolhida a contribuição social, encaminhem-se os autos ao INSS para ciência dos termos do desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14729/2006

Processo Nº: RT 01936-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BORGES CAMPOS

**ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (VANGUARDA)

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

OUTRO : DIVINO OZEAS DE SANTANA - OAB-GO 18821

Notificação Nº: 14703/2006

Processo Nº: ACP 02032-2006-007-18-00-0 7ª VT

CONSIGNANTE...: JOSE NABUCO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM (ESPOLIO DE) (REP. P. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE AMORIM)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FL. 27 (DIVINO OZEAS DE SANTANA): Nada há para ser deliberado em face do requerimento formulado a fl. 27 mesmo porque está precluso o momento processual para eventuais arguições. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do ato decisório proferido às fls. 23-5, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, Resolvo declarar a revelia e aplicar a pena de confissão, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ NABUCO DOS SANTOS em face de ESPÓLIO DE PAULO HENRIQUE DE AMORIM, representado pela sua genitora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE AMORIM, declarando a extinção do contrato de trabalho havido entre o primeiro e o de cujus, outorgando-lhe quitação pelas verbas rescisórias consignadas e desonerando-o quanto a responsabilidade pelo pagamento das mesmas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela consignada, no importe de R\$ 14,94, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R\$ 747,16, isentas, de ofício, por presentes os requisitos legais. Ciente o consignante. Intime-se a consignada, inclusive para levantamento de seu crédito e para recebimento do TRCT. Nada mais.

Notificação Nº: 14685/2006

Processo Nº: RT 02049-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ALBINO FILHO

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME

**ADVOGADO.....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 43/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, a pagar ao reclamante, VALDEMAR ALBINO FILHO, em 48 horas, indenização de vale-transporte, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do autor, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais) calculadas sobre R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14687/2006

Processo Nº: RT 02073-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CÉLIA PEREIRA ARAÚJO DIAS

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): AMERICEL S/A

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 53/55 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, REGINA CÉLIA PEREIRA ARAÚJO DIAS, em face da reclamada, AMERICEL S.A., nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 109,54 (cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos) calculadas sobre R\$ 5.477,33 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14689/2006

Processo Nº: RT 02127-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA CONCEIÇÃO ALVES CADETE PEIXOTO

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 79/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada da reclamante, ANA CONCEIÇÃO ALVES DADETE PEIXOTO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.

Deverá a reclamada proceder a anotação da CTPS da autora, em 48 horas, constando início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 01.03.2001 a 30.03.2006, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais) calculadas sobre R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 14722/2006

Processo Nº: ET 02167-2006-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: LESTE PNEUS LTDA. REP:P/ VALDECI MANOEL DE SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA BARRETO**

EMBARGADO(A): ALEX MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO**

DESPACHO:

NOTIFIQUE-SE O EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, ACOMPANHADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DOCUMENTOS, SE FOR O CASO, SOB PENA DE PRESUMIR-SE ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA EMBARGANTE (ART. 803 DO CPC).

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 679/2006

PROCESSO Nº RT 01754-2006-007-18-00-7

RECLAMANTE:ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADA(S): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA/ VIAÇÃO PARASUL LTDA/ SORAYA DE ALMEIDA FRANCO + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADAS as reclamadas PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA/ VIAÇÃO PARASUL LTDA/ SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 71/79 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher, de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam dos reclamados WELLINGTON GONÇALVES BARROS e SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, extinguindo o processo sem julgamento mérito em relação a eles e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e VIAÇÃO PARASUL LTDA, a pagarem ao reclamante, ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salários;d)- salários retidos; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; g)- adicional noturno e reflexos; h)- intervalo intrajornada;i)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverá ser deduzida da condenação o montante de R\$ 7.115,57, já incluídos nesse valor os descontos dos 12 vales de R\$ 400,00 mensais e importância paga no TRCT acostado aos autos. Deverão ser deduzidos os demais valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada.Deverá ainda a primeira reclamada emitir as guias para percepção do seguro desemprego, em 48 horas, sob pena de indenização substitutiva do valor equivalente a 03 parcelas do benefício apuradas na forma da lei. Deverá a primeira reclamada retificar a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 02.01.2005 a 18.07. 2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Retifique-se a capa dos autos fazendo constar no pólo passivo apenas as reclamadas PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e VIAÇÃO PARASUL LTDA. Intimem-se as partes. E, para que chegue ao conhecimento de PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA/ VIAÇÃO PARASUL LTDA/ SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, é passado o presente Edital, aos 15 de Dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital.  
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 678/2006

PROCESSO Nº RT 02219-2006-007-18-00-3

RECLAMANTE: JOANA DARC DA COSTA

RECLAMADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSA LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSA LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 06/02/2007, às 08:15 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, fiando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSA LTDA, é passado o presente Edital, aos 15 de dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital.  
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 680/2006

PROCESSO Nº RT 02233-2006-007-18-00-7

RECLAMANTE: MARCELO BERNARDES DA SILVA

RECLAMADAS: SPF ENGENHARIA LTDA + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA + 001, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 08/02/2007, às 08:10 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Ante o exposto RECLAMA: 1 - Horas extras efetivamente laboradas: 1.1 - com acréscimo de 50% (120HE/Mês) R\$ 8.803,00; 1.2 - reflexo sobre férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio, FGTS +40%, DSR R\$ 2.340,00. Sub total R\$ 11.143,00. 2 - verbas rescisórias: 2.1 - aviso prévio R\$ 536,00; 2.2 - férias + 1/3 2004/2005 R\$ 920,00; 2.3 - férias + 1/3 2005/2006 prop. 9/12 R\$ 660,00; 2.4 - 13º salário 2004 prop. (6/12) R\$ 280,00; 2.5 - 13º salário 2005 integral R\$ 536,00; 2.6 - 13º salário 2006 prop. 4/12 R\$ 180,00; 2.7 - saldo de salário 25 dias R\$ 464,00; 2.8 - FGTS + 40% r\$ 1.530,00; 2.9 - multa do art. 477 CLT R\$ 536,00; Sub total R\$ 5.642,00. 3 - do RSR e feriados de todo o período R\$ 2.800,00. 4 - Adicional de Periculosidade R\$ a calcular. 5 - Reclama ainda: 5.1 - Requer o pagamento das parcelas incontroversas sob pena de aplicação do art. 467 da CLT; 5.2 - requer a entrega do TRCT no cod. 01 e guias CD e SD sob pena de indenização no valor de R\$ 4.000,00; 5.3 - Expedição de ofícios à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e a Previdência Social - INSS - para que tomem as medidas necessárias,

## Diário da Justiça Eletrônico

na forma da lei; 5.4 - seja oficiado a Polícia federal, diante do fato típico, qual seja a afronta do art. 168 A e 203 do CP; 5.5 - Citação da primeira reclamada por edital e da Segunda reclamada por correio para, querendo, apresentar defesa, sob pena de revelia; 5.6 - Designação de audiência e Procedência de todos os pedidos aqui formulados, acrescido de juros e correção monetária, no que couber; 5.7 - seja a Segunda reclamada condenada de forma subsidiária. Requer, finalmente, os benefícios da assistência judiciária gratuita, eis que o reclamante passa por dificuldade financeira, inclusive de ordem alimentar de acordo com a lei 1060/50. Protesta provar o alegado por todas as formas em direito permitidas. Dá-se à presente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - para efeitos fiscais e de alçada. P. deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital, aos 18 de dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital.  
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17437/2006  
Processo Nº: RT 00254-1995-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE MAROCLO DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1250, a seguir transcrito: 'Dê-se vista às partes dos novos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, às fls. 1.211/1.249, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo exequente. (...)'.

Notificação Nº: 17438/2006  
Processo Nº: RT 00254-1995-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE MAROCLO DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIAR. FEDERAIS + 001  
**ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1250, a seguir transcrito: 'Dê-se vista às partes dos novos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, às fls. 1.211/1.249, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo exequente. (...)'.

Notificação Nº: 17397/2006  
Processo Nº: RT 00857-1995-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA MOREIRA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): WALSH GOMES FERNANDES + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.724, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17405/2006  
Processo Nº: ACP 00260-1996-008-18-00-9 8ª VT  
CONSIGNANTE...: FRANQUIA DO VESTUÁRIO LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES**  
CONSIGNADO(A): GIOVANA FERNANDES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 30/01/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 775 .

Notificação Nº: 17423/2006  
Processo Nº: RT 00619-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA SOUTO  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES LTDA (SUC SEG-SERV.ESP.SEG.E TRANSP VAL.LTDA)  
**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.646.

Notificação Nº: 17415/2006  
Processo Nº: RT 01083-1998-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ROGERIO HENRIQUE BORBA  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): AGUINER RODRIGUES DA COSTA - MOTOR LATAS  
**ADVOGADO.....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 231, a seguir transcrito: 'Intime-se o exequente a se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando a inércia no arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que desde já fica determinado, com o posterior arquivamento dos autos. (...)'.

Notificação Nº: 17387/2006  
Processo Nº: RT 00239-1999-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: EMANUEL MESSIAS ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
RECLAMADO(A): BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA + 006  
**ADVOGADO.....: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMADA, NA PESSOA DOS ADVOGADOS MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO e LEONARDO WASCHECK FORTINI: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1747, a seguir transcrito: '(...) Compulsando os autos, infere-se que existem depósitos recursais (fls.810 e 911) efetuados pela 1ª executada, os quais não foram liberados até a presente data. Assim, determino apuração dos saldos atualizados dos mesmos e, considerando que os valores apurados não serão suficientes para garantia do juízo, determino a intimação da executada BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seus advogados, para querendo apresentar impugnação à conta de liquidação. Prazo e fins legais. (...)'.

Notificação Nº: 17457/2006  
Processo Nº: RT 00438-1999-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO CLESIO RIBEIRO + 003  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA**  
RECLAMADO(A): MESQUITA E CASSIANO LTDA (MASSA FALIDA)  
SINDICO DARI GONÇALVES BOAVENTURA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
A(O/S) RECLAMANTES: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 677/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17466/2006  
Processo Nº: RT 02073-1999-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CRUZ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): G MARTINS ALVES PINTURA E REFORMAS - ME - FIRMA INDIVIDUAL + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 280, a seguir transcrito: 'Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, do ofício encaminhado pelo Juízo Deprecado, à fl. 279, que deverá fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução nos autos da carta precatória distribuída para a 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. (...)'.



Notificação Nº: 17462/2006

Processo Nº: RT 00477-2000-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): ARAIDES MARIA GUEDES  
**ADVOGADO.....: HUMBERTO JOSE PEREIRA**

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 654/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17412/2006

Processo Nº: RT 00655-2000-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA GONCALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA URBANA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 319, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, em 48 horas, informar a quem pertence o endereço mencionado na petição de fl.318, local onde requer a penhora de bens. (...)'.  
DESPACHO:

Notificação Nº: 17464/2006

Processo Nº: RT 01386-2000-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: DELMAR CAMPELO DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 638/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17450/2006

Processo Nº: RT 00002-2001-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL UNIVERSITARIO + 002  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 223, a seguir transcrito: 'Dê-se vista ao exequente da certidão de fl. 222, pelo prazo de 05 dias, devendo o credor requerer o que for de seu interesse para o prosseguimento da execução. (...)'.  
DESPACHO:

Notificação Nº: 17374/2006

Processo Nº: RT 00704-2001-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: COLEMAR FERNANDES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): A D EMBALAGENS + 002  
**ADVOGADO.....: MAGDA PEREIRA ANDRADE**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.106, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17455/2006

Processo Nº: RTV 00863-2001-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADELICI GREGORIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA (MASSA FALIDA) + 002  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 290, a seguir transcrito: 'Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, do ofício e documentos encaminhados pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, às fls. 277/288. (...)'.  
DESPACHO:

Notificação Nº: 17473/2006

Processo Nº: RT 01106-2001-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS DE SOUZA BORGES  
**ADVOGADO.....: LARA KENIA DE BESSA**  
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17436/2006

Processo Nº: RT 01681-2001-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RUBIO BONFIM  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE PROTEINA - PROP. EDILSON PEREIRA DE MATOS + 001  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 251, a seguir transcrito: 'Dê-se vista ao exequente do ofício e da certidão de fls. 249/250, pelo prazo de 05 dias, que deverá requerer o que for de seu interesse para o prosseguimento da execução. (...)'.  
DESPACHO:

Notificação Nº: 17376/2006

Processo Nº: RT 00609-2002-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: EVERTON NUNES LOPES  
**ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN**  
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS ASBACE  
**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1019, a seguir transcrito: '(...) Após, certifique-se o saldo existente na conta judicial de fl.943 e intime-se a reclamada a depositar, em 48 horas, o remanescente da execução, sob pena de penhora de tais valores. (...)'. (VALOR ATUALIZADO ATÉ 29/12/2006: R\$ 39.291,56)  
DESPACHO:

Notificação Nº: 17463/2006

Processo Nº: RT 00622-2002-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ERIVEL RAMOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: MARIO JUSTINO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): PAZINI & PAZZINI LTDA.  
**ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 592/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17443/2006

Processo Nº: RT 00757-2002-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALGEMIRO INACIO BORGES  
**ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 444, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Mantenha-se acostada aos autos a petição protocolada sob o nº116865-1/3, eis que seu conteúdo é idêntico ao da petição juntada às fls.442/443. Passo à análise. Homologo o acordo celebrado entre as partes, ALGEMIRO INÁCIO BORGES e YEDA AYRES DA SILVA NEIVA (sócia da empresa executada), às fls. 442/443, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculos de fl.383, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumprido integralmente o acordo, proceda-se ao  
DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

cancelamento das restrições judiciais apostas sobre os veículos descritos às fls.358/364. (...)'.

Notificação Nº: 17461/2006

Processo Nº: RT 01195-2002-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ROSA PINTO

**ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUÇOES LTDA N/P RICARDO MACARINI PIMENTA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 653/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17458/2006

Processo Nº: RT 00136-2003-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): MARCELO FERREIRA DE SOUZA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 441/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17471/2006

Processo Nº: RT 01243-2003-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDACY RIBEIRO SANTANA

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): CONFECOES GEZER LTDA (SUC CONFECOES CARACOL LTDA) N/P DE MARLI DE MORAIS E JANDER C BITENCOURT

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 277, a seguir transcrito: 'Em face do teor da certidão de fl. 214, libere-se à exequente o valor constante na conta de fl. 208, referente ao lance oferecido pelo arrematante do veículo descrito no edital de praça nº 173/2006. Deverá a exequente informar ao Juízo, no prazo de 05 dias, o quantum recebido, a fim de que seja deduzido do seu crédito, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 17459/2006

Processo Nº: RT 00047-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA AIRES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 454/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17449/2006

Processo Nº: RT 01215-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 267, a seguir transcrito: 'Vistos etc. O executado através da petição de fl.265 alega que não pode ser compelido a pagar os honorários advocatícios do procurador do reclamante, pois foi acordado entre as partes que cada um arcaria com a verba do respectivo procurador. Pois bem. No presente feito houve condenação da executada ao pagamento dos honorários assistenciais, no importe de 15% da condenação, eis que preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 5.584/70 e na Súmula nº 219 do Colendo TST, eis que, que a assistência sindical foi prestada pela entidade representativa da categoria profissional do reclamante. Cumpre ressaltar que esta verba assistencial é devida pelo executado, por determinação judicial (natureza processual), diferentemente dos

honorários advocatícios acordados entre cliente e advogado (natureza contratual), a qual faz menção o acordo entabulado e homologado por este Juízo. Portanto, é devido pelo executado os honorários assistenciais no importe de R\$1.045,29. Intime-se o executado para, em 48 horas, depositar em juízo o valor supracitado. (...)'.

Notificação Nº: 17373/2006

Processo Nº: RT 01475-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WELBER JOSE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 198/200, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 17384/2006

Processo Nº: RT 01842-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PAULO MORAIS BASTOS

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): CW AUTO POSTO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: SIMONE DA CUNHA VILELA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do crédito remanescente, conforme determinado às fls.252. Prazo legal.

Notificação Nº: 17378/2006

Processo Nº: RT 00096-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EUGÊNIA MARIA BRANDÃO**

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DUMONT LTDA. (GRÁFICA BRASÍLIA)

**ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 29/01/2007, às 14:20 horas, nos termos do despacho de fls. 179, abaixo transcrito.

'(...) Determino a inclusão do feito na pauta do dia 29/01/2007, às 14:20 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e procuradores, cientes que o comparecimento é obrigatório. (...)'.

Notificação Nº: 17454/2006

Processo Nº: RT 00234-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LANA MÁRCIA SILVA MARQUEZ

**ADVOGADO.....: MARIELZE DE CARVALHO DANESI**

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. N/P DE PAULO ROBERTO DE LIMA + 001

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17467/2006

Processo Nº: RT 00463-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADAS: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 764, a seguir transcrito: 'Intimem-se as reclamadas a efetuarem o recolhimento da diferença existente entre o crédito da exequente, atualizado às fls. 759/763 (R\$520.955,94) e o valor depositado à fl. 738, cujo saldo atualizado encontra-se informado à fl. 763 (R\$505.512,18). Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 17468/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00463-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA**  
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADAS: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 764, a seguir transcrito: 'Intimem-se as reclamadas a efetuarem o recolhimento da diferença existente entre o crédito da exequente, atualizado às fls. 759/763 (R\$520.955,94) e o valor depositado à fl. 738, cujo saldo atualizado encontra-se informado à fl. 763 (R\$505.512,18). Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 17383/2006

Processo Nº: RT 00860-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: WÉRCIA BORGES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**  
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDEMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17476/2006

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) MÁRCIO LUIZ DE QUEIROZ foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:55 horas, a ser realizada na 2ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, conforme consta do ofício de fls.407.

Notificação Nº: 17477/2006

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO + 002  
**ADVOGADO.....: ADRIANA TEIXEIRA**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) MÁRCIO LUIZ DE QUEIROZ foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:55 horas, a ser realizada na 2ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, conforme consta do ofício de fls.407.

Notificação Nº: 17478/2006

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
RECLAMADO(A): COSTA BRASIL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**  
DESPACHO:

Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) MÁRCIO LUIZ DE QUEIROZ foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:55 horas, a ser realizada na 2ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, conforme consta do ofício de fls.407.

Notificação Nº: 17452/2006

Processo Nº: RT 01730-2005-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: LILIAN MARIA BRAGA MARTINS**  
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 336. Prazo legal.

Notificação Nº: 17421/2006

Processo Nº: RT 01906-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT**  
DESPACHO:

A RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para receber sua CTPS, bem como certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 17465/2006

Processo Nº: RT 01940-2005-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON SOUZA MENDES  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): COUROS TRIN LTDA  
**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**  
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 84, a seguir transcrito: 'Para que seja deferida a adjudicação requerida à fl. 75, intime-se o exequente a efetuar o depósito do valor da diferença entre o seu crédito líquido, atualizado, às fls. 79/83, até 13.12.2006 (R\$3.961,92) e o valor de avaliação dos bens que pretende adjudicar, descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 52 (R\$4.060,00). Prazo de 05 dias. (...)'

Notificação Nº: 17365/2006

Processo Nº: RT 01987-2005-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: HILDO BARBOSA MENDES  
**ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor remanescente devido ao reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17363/2006

Processo Nº: RT 02001-2005-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**  
DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17375/2006

Processo Nº: RT 02072-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: LAUDISÉIA LUÍZA DA CUNHA MOURA  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.79, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17416/2006

Processo Nº: RT 00011-2006-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO BOTELHO AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL**  
RECLAMADO(A): BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA. + 003



**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 185.

Notificação Nº: 17371/2006

Processo Nº: RT 00052-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ÉDSON SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO..... MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. SUPER FRANGO

**ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 530, a seguir transcrito: 'Dê-se ciência à executada do bloqueio e da transferência do numerário encontrado em sua conta corrente, efetuados, respectivamente, às fls. 527 e 529. Prazo e fins legais. (...)'

Notificação Nº: 17395/2006

Processo Nº: RT 00193-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO ALVES BATISTA

**ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): RONEY SHARLY FARIA MARTINS

**ADVOGADO..... LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, bem como dos honorários assistenciais, conforme determinado às fls. 97. Prazo legal.

Notificação Nº: 17422/2006

Processo Nº: RT 00320-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBE MARTINS

**ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): F.W. CHOPERIA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 85, a seguir transcrito: '(...) Caso não haja êxito as diligências acima determinada, intime-se o exequente para, em dez (10) dias, indicar bens passíveis de penhora. Na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'

Notificação Nº: 17404/2006

Processo Nº: RTV 00354-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA BANDEIRA DE MORAIS

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): SUPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA

**ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 100, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fl. 99, cujos termos são iguais ao protocolizado à fl. 92, com exceção do dia do pagamento do valor avençado, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas isentadas (ata de fl. 13, último parágrafo). Deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes e, após o cumprimento do acordo, o INSS. (...)'

Notificação Nº: 17474/2006

Processo Nº: RT 00405-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: WANILTON FREIRE DE QUEIROZ

**ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17425/2006

Processo Nº: RT 00597-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA TATIANY DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): TGC DIST DE ART ESPORT E MAT FOT LTDA.

**ADVOGADO..... STÊNIA ALMEIDA CASTRO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 54 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 17390/2006

Processo Nº: RT 00619-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FABIANE DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO

**ADVOGADO..... TÁSSIA BORGES FAÇANHA RAMOS**

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO..... IVAN LIMA DOS SANTOS**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência dos despachos de fls. 143 e 152, a seguir transcritos, respectivamente:

'(...) Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de se utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do aludido tributo, o que já fica determinado ante a sua inércia. (...)'

'(Vistos etc. Revogo o despacho (fl.146) que determino a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e procuradores. Cumpram-se as determinações inseridas à fl.143. (...)'

Notificação Nº: 17451/2006

Processo Nº: RT 00715-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO DA PAIXÃO BATISTA

**ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... JULIANE FRANCO DE SOUSA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 141, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado ante a sua inércia. (...)'

Notificação Nº: 17368/2006

Processo Nº: AIN 00923-2006-008-18-00-8 8ª VT

REQUERENTE...: HÉLIO ANTÔNIO BORGES

**ADVOGADO..... MARIO FERREIRA SILVA NETO**

REQUERIDO(A): MARIZE ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA**

DESPACHO:

À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 14/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17469/2006

Processo Nº: RTV 00953-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: INALDO RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 132, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamada a se manifestar sobre a alegação feita pelo reclamante, à fl. 132. Prazo de 05 dias. (...)'

Notificação Nº: 17381/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: CCS 01039-2006-008-18-00-0 8ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI-GO REP. P/ MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

**ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA**  
RÉU(RÉ): SOLAR BRAGANCA

**ADVOGADO: MARCELO MARÇAL VIEIRA**

DESPACHO:

AO AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 17401/2006

Processo Nº: RT 01229-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE KATRINE DE SOUSA

**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 249, a seguir transcrito: '(...) Intime-se a reclamada pessoalmente e seu procurador para, no prazo de 48, depositar a multa por descumprimento do acordo, no importe de R\$1.000,0, sob pena de execução deste valor. (...)'

Notificação Nº: 17417/2006

Processo Nº: RT 01294-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ

**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 339, a seguir transcrito: 'Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, da manifestação do perito feita à fl. 338. (...)'

Notificação Nº: 17418/2006

Processo Nº: RT 01294-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ

**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 339, a seguir transcrito: 'Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, da manifestação do perito feita à fl. 338. (...)'

Notificação Nº: 17389/2006

Processo Nº: RT 01469-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CRUZ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 17388/2006

Processo Nº: RT 01496-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR CALDEIRA DE MOURA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 17475/2006

Processo Nº: RT 01533-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 17372/2006

Processo Nº: RT 01541-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL APARECIDO JAU

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de fls. 464/465, a seguir transcrito: '(...) Reabra-se a instrução do feito para que o reclamante especifique totalmente a remuneração pretendida, detalhando quanto de comissões, quanto de ajuda de viagem e quanto de fixo; sobre os descontos, quais os documentos do processo a que se referem aos descontos e em que verbas foram descontadas; das comissões, especifique o reclamante sobre as comissões pretendidas do grupo 5007, e como chegou ao cálculo do valor de R\$ 519,41; qual a média de comissões recebidas nos últimos seis meses. Concede-se o prazo de 10 dias para o atendimento de tais pedidos. (...)'

Notificação Nº: 17398/2006

Processo Nº: RT 01546-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE GONZAGA JAYME

**ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE**

RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.112/130. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17442/2006

Processo Nº: RT 01590-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RENATO DA SILVA COSTA

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 157, a seguir transcrito: 'Intime-se a perita signatária da petição de fl. 154, dando-lhe ciência de que foi desconstituída do encargo para o qual foi designada. Nomeio para a realização da perícia determinada pelo Juízo o perito Dr. LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI, que deverá ser cientificado do encargo no endereço informado à fl. 156. Deverá o perito comunicar às partes o horário e o local das diligências a serem realizadas, conforme dispõe o artigo 431-A do Código de Processo Civil. O perito deverá entregar o laudo no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá acontecer no prazo de 05 dias, contados do recebimento da intimação de que foi nomeado perito neste processo. Compete às partes a comunicação da data do início dos trabalhos periciais aos seus respectivos assistentes. Intimem-se as partes e o perito. (...)'

Notificação Nº: 17396/2006

Processo Nº: RT 01727-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALIANDI JOSÉ DA ROSA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de regularizar a petição procolizada sob o nº 116883-1/2 (fls.50), conforme determinação verbal do Senhor Subdiretor de Secretaria. Prazo legal.

Notificação Nº: 17472/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01772-2006-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ROMÃO DE SOUZA  
 ADOVADO.....: **CAMILA MENDES LÔBO**  
 RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA.  
 ADOVADO.....: **SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
 DESPACHO:  
 À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 64, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fls. 58/59, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$36,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.800,00), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo. Deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. (...)'.  
 Notificação Nº: 17419/2006

Processo Nº: RT 01849-2006-008-18-00-7 8ª VT  
 RECLAMANTE...: MARONEUSA ALVES DE SOUZA  
 ADOVADO.....: **CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): CONSERV COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001  
 ADOVADO.....: .  
 DESPACHO:  
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 247, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, intime-se a reclamante para manifestar-se acerca dos embargos de declaração (fls.243/246) opostos pela 2ªreclamada. Prazo de cinco dias. (...)'.  
 Notificação Nº: 17456/2006

Processo Nº: RT 01882-2006-008-18-00-7 8ª VT  
 RECLAMANTE...: FLÁVIO LANDI BERNARDES  
 ADOVADO.....: **SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): PLANETA DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROP. PAULO PECIOLI)  
 ADOVADO.....: .  
 DESPACHO:  
 À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17361/2006  
 Processo Nº: AAT 01941-2006-008-18-00-7 8ª VT  
 AUTOR...: CELMA DE LOURDES CAIXETA  
 ADOVADO: **ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**  
 RÉU(RÉ): ITAÚ S.A.  
 ADOVADO: **FERNANDA VESPASIANO DE SÁ**  
 DESPACHO:  
 À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17364/2006  
 Processo Nº: RT 02073-2006-008-18-00-2 8ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEUBER DAPIERES MARQUES FREITAS  
 ADOVADO.....: **LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS**  
 RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 ADOVADO.....: **CARLOS OLIVO**  
 DESPACHO:  
 À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17362/2006  
 Processo Nº: RT 02078-2006-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: EDILENE MARQUES DA SILVA  
 ADOVADO.....: **ORESTE B. BORGES**

RECLAMADO(A): PAULA E LEMES LTDA. (SIROCO'S - PIZZARIA RESTAURANTE - LANCHONETE)  
 ADOVADO.....: **ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA**  
 DESPACHO:  
 À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17481/2006  
 Processo Nº: RT 02156-2006-008-18-00-1 8ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA  
 ADOVADO.....: **ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.  
 ADOVADO.....: .  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 14/12/2006, às 13:40 horas, foi ADIADA para o dia 30/01/2007, às 13:25 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho de fls. 37.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 888/2006  
 PROCESSO: RT 00303-2001-008-18-00-4  
 RECLAMANTE: MARIA JULIA BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIO CARLOS CHAGAS LTDA O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)NELY ALVES DA SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.427, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se a executada NELY ALVES DA SANTANA, via edital, para, querendo, contestar a impugnação aos cálculos oposta pela exequente. Prazo e fins legais. Goiânia, 13/12/2006(4ªfeira). Platon Teixeira de Azevedo Neto." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.  
 PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº889/2006  
 PROCESSO: RT 00143-2003-008-18-00-5  
 RECLAMANTE: JOSE RODRIGUES SIQUEIRA  
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA  
 O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$5333,06; FGTS A RECOLHER-R\$0,0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$0,0; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0,0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0,0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$463,32; INSS/EMPREGADO-R\$176,96;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$29,87; IRFF a recolher-R\$0,0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$6.003,21; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 18/07/2003. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.  
 PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº889/2006  
 PROCESSO: RT 00143-2003-008-18-00-5  
 RECLAMANTE: JOSE RODRIGUES SIQUEIRA  
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA



**Diário da Justiça Eletrônico**

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$5333,06; FGTS A RECOLHER-R\$0,0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$0,0; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0,0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0,0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$463,32; INSS/EMPREGADO-R\$176,96; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$29,87; IRFF a recolher-R\$0,0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$6.003,21; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 18/07/2003. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 886/2006

PROCESSO: RT 00559-2004-008-18-00-4

RECLAMANTE: HELIO GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.775,34; FGTS A RECOLHER-R\$0,0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$55,51; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0,0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$85,60; INSS/EMPREGADO-R\$23,54; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$14,30; IRFF a recolher-R\$0,0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.941,81; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 241/2006

PROCESSO: RT 01271-2005-008-18-00-8

Reclamante: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA

Exeqüente: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA

Executado: SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Data da 1ª Praça 09/02/2007 às 08:00h

Data da 2ª Praça 16/02/2007 às 08:00h

Localização do(s) bem(ns): Rua Santa Luzia, nº1842, qd.23, lt05, vila Abajá, 74550430, Goiânia-Go O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 650 (seiscentos e cinquenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 99, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .Geruza de Paiva Pento Peixoto, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul air Mastes, R\$ 10.000,00 BTV'S, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$650,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 887/2006

PROCESSO: RT 00046-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: SIDNEY DOS SANTOS MARQUES

RECLAMADO(A): MGS GENESI GOMES DE SÁ E CIA LTDA.

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARIVETE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES E GENESI GOMES DE SÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$665,74; FGTS A RECOLHER-R\$00,00; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$13,31; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$99,86, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$00,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$25,98; INSS/EMPREGADO-R\$0,00; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$3,46; IRFF a recolher-R\$0,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$830,47; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº900/2006

PROCESSO: RT 00256-2006-008-18-00-3

RECLAMANTE: VINÍCIO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), BIG FARMA E HOSPITALAR LTDA-ME E BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$7.014,02 RECOLHER-R\$0,00; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$14,28 HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0,0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0,0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$495,81; INSS/EMPREGADO-R\$0,0; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$37,55; IRFF a recolher-R\$52,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$7.687,66; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 14/07/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.

PLATON TEIXEIRA DE ZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14959/2006

Processo Nº: RT 00375-1993-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON REINALDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14914/2006

Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: LUIZ TIBURCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): PVN PINTURAS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ADALBERTO TEIXEIRA SILVA**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14964/2006  
 Processo Nº: RT 00491-2001-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO ERNESTINO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA N/P  
 DE JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14933/2006  
 Processo Nº: RT 01735-2002-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DE MENEZES  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente/fl. 943 - R\$ 235,67). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14963/2006  
 Processo Nº: RT 01532-2005-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DENIS CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. PROP:MARIA  
 ARISLETE DE LIMA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14952/2006  
 Processo Nº: RT 01577-2005-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIA NERES DA SILVA SANTANA  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
 RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA  
 LTDA  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente/fls. 101/102). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14962/2006  
 Processo Nº: RT 01827-2005-009-18-00-2 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JEANE BATISTA ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
 RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES  
 ELETRÔNICAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14955/2006  
 Processo Nº: RT 00426-2006-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: TASSO GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS  
 CLÍNICAS N/P DO DIRETOR JOSÉ ABEL XIMENES  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
 DESPACHO:

À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14954/2006  
 Processo Nº: RT 00600-2006-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: RENATA GRUSZCZYNSKI CAMPOS  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
 RECLAMADO(A): PANAN COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO  
 EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS da reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 14912/2006  
 Processo Nº: CCS 00706-2006-009-18-00-4 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO SANTANA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Para comprovar pagamento das custas, em 05 dias.

Notificação Nº: 14918/2006  
 Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14957/2006  
 Processo Nº: RT 00885-2006-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSILENE SILVA FONSECA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14944/2006  
 Processo Nº: RT 00908-2006-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ÉRIKA BUENO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
 RECLAMADO(A): JOSÉ ROLDÃO LELIS NETO FRUTARIA E  
 AÇOUQUE UNIAO  
**ADVOGADO.....: DARIO NEVES DE SOUSA**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Com fulcro na Port. 1293/05 do Ministério de Previdência de Assistência Social, deixa-se de executar a contribuição previdenciária.  
 Intimem-se a reclamada para que manifeste-se acerca dos cálculos, prazo de 10 dias.  
 Havendo concordância com o valor apurado, com o qual já concordou o INSS, arquivem-se os autos, deixando-se de executar as custas executivas com amparo na Port. 49/04 do Min. da Fazenda.  
 Intime-se o INSS.

Notificação Nº: 14961/2006  
 Processo Nº: RT 00996-2006-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: GISLANE RODRIGUES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14960/2006  
 Processo Nº: RT 01069-2006-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: PEDRO INÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14919/2006  
 Processo Nº: RT 01115-2006-009-18-00-4 9ª VT  
 RECLAMANTE...: CLÁUDIA GOMES GUEDES  
**ADVOGADO.....: ISRAÏLTON PEREIRA DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): GRAÇA BANDEIRA DA SILVA RAMAGRA CONSULTORIA DESING MODELAGEM  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 14956/2006  
 Processo Nº: RT 01162-2006-009-18-00-8 9ª VT  
 RECLAMANTE...: GRAZIELLE DE CASTRO SILVA  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14958/2006  
 Processo Nº: RT 01224-2006-009-18-00-1 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Trazer a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 14934/2006  
 Processo Nº: RT 01404-2006-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: LUISMAR PEREIRA DE MOURA  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): BONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO CARNEIRO NEVES**  
 DESPACHO:  
 Às partes: Para instrução os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 01/02/2007 às 16:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 14913/2006  
 Processo Nº: ET 01442-2006-009-18-00-6 9ª VT  
 EMBARGANTE...: ELIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA**  
 EMBARGADO(A): UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao embargante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14953/2006  
 Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JACINTO LEITE PINTO + 001  
**ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES**  
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.  
**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
 DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14915/2006  
 Processo Nº: RT 01595-2006-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: LILIANNE REIS DE OLIVEIRA ALVES  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SÁ**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14916/2006  
 Processo Nº: RT 01595-2006-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: LILIANNE REIS DE OLIVEIRA ALVES  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14922/2006  
 Processo Nº: RT 01675-2006-009-18-00-9 9ª VT  
 RECLAMANTE...: LETÍCIA MARIA DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO**  
 RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Fornecer o endereço completo da reclamada para citação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14917/2006  
 Processo Nº: RT 01690-2006-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ZANDER COSTA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**  
 RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP.P/ WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002  
**ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14943/2006  
 Processo Nº: RT 01725-2006-009-18-00-8 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO CÂNDIDO ROSA  
**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**  
 RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: LYCURGO LEITE NETO**  
 DESPACHO:  
 Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 05/02/2007.

Notificação Nº: 14945/2006  
 Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: EVERTON PEREIRA DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14920/2006  
 Processo Nº: RT 01956-2006-009-18-00-1 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DENYELIM ELIAS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001



## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 330/341 e 342/357). Prazo de 08 dias.

À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 358/363). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14921/2006

Processo Nº: RT 01956-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DENYELIM ELIAS OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 330/341 e 342/357). Prazo de 08 dias.

À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 358/363). Prazo de 08 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 703/2006

PROCESSO Nº RT 00650-2003-009-18-00-5

Autos de nº RT 00650-2003-009-18-00-5

Exequente : GERALDO ROCHA DOS SANTOS

**Advogado(a) : GENI PRAXEDES**

Executado(a) : CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA

**Advogado(a) : TACKSON AQUINO DE ARAUJO**

1ª praça: 07/02/2007 às 11h. 15min.

2ª praça: 14/02/2007 às 11h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SC 17, QD. 10, LT. 19, PARQUE SANTA CRUZ GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 193, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM VEÍCULO PALIO ED FIAT ANO E MODELO 1997, PLACA CJP4752, COR CINZA, CHASSI 9BD178216VO356978, PNEUS REGULAR , ESTOFAMENTOS REGULAR COM A POLTRONA DO MOTORISTA APRESENTANDO RASGO, COM A PORTA TRASEIRA DO LADO ESQUERDO AMASSADA E DO LADO DIREITO TAMBÉM, PINTURA DO TETO MANCHADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$9.000,00. OBS. O VEÍCULO ACIMA ENCONTRA-SE COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO ABN AMRO REAL S/A E MULTAS PARCELADAS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 704/2006

PROCESSO Nº RT 01430-2004-009-18-00-0

Autos de nº RT 01430-2004-009-18-00-0

Exequente : LUCAS DOMINGOS PREISIGKE

**Advogado(a) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

Executado(a) : GRAFICA E EDITORA KARIS

**Advogado(a) : ALAOR FLORENCIO MENDONÇA**

1ª praça: 07/02/2007 às 11h. 20min.

2ª praça: 14/02/2007 às 11h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): AV. 19 DE NOVEMBRO QD. 10, LT. 01, VILA MARIA DILCE, GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme Autos de Penhoras de fls. 123 e 145, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ÁPIO MAGALHÃES JUNIOR, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 333 MHZ, 96,00 MB RAM, CD ROM CPU TECLADO, MOUSE, TELA LCA 17 LG MODELO L 17305, TUDO EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$2.600,00;

02)01 UMA MÁQUINA GRAVADORA DE CHPAS OFFSET, MARCA LAMONIER, ÁREA ÚTIL 70X80, AZUL, EM BOM ESTADO DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 701/2006

PROCESSO Nº RT 01769-2004-009-18-00-6

Autos de nº RT 01769-2004-009-18-00-6

Exequente(s) : INSS (MARIA APARECIDA DA SILVA)

Executado(a)(s) : SILVIA MARIA VAZ E ASSUERO CAVALCANTI ROSA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SILVIA MARIA VAZ E ASSUERO CAVALCANTI ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 158,75 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITEM-SE OS SÓCIOS SILVIA MARIA VAZ E ASSUERO CAVALCANTI ROSA

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s SILVIA MARIA VAZ E ASSUERO CAVALCANTI ROSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 700/2006

PROCESSO Nº AA 01455-2006-009-18-00-5

Autos de nº AA 01455-2006-009-18-00-5

Reclamante(s) : SÉRGIO ROSA

Reclamado(a)(s) : EDI FERNANDES SARDEIRO

**Diário da Justiça Eletrônico**

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) EDI FERNANDES SARDEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 90/94, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, nos termos da fundamentação, que se incorpora a este decismum para todos os efeitos. Custas pelo autor, no importe de R\$122,00, calculadas sobre o valor da causa. Intimem-se. Nada mais.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR .

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16659/2006

Processo Nº: RT 00734-1993-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: HILTON PEREIRA DO LAGO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16643/2006

Processo Nº: RT 01413-1993-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROSEMAIRE MUNIZ PEIXOTO

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**

RECLAMADO(A): BRASIL ROUPAS LTDA + 004

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

DESPACHO:

Comparecer ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça para entrega dos bens por Vossa Senhoria adjudicados, fornecendo os meios necessários para tanto.

Notificação Nº: 16674/2006

Processo Nº: RT 00973-1995-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: ODAVIO RODRIGUES PAES

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 30 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 16645/2006

Processo Nº: RT 00534-1999-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ARMANDO ALVES BEZERRA

**ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA**

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16600/2006

Processo Nº: RT 00137-2000-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIA VIEIRA BORGES BARBOSA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COLEGIO CARLOS CHAGAS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16591/2006

Processo Nº: RT 00689-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LONGINO BERNADINO DE MOURA

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): TRANS CESAR TURISMO REP. P/ CESAR CALIXTO MIGUEL + 002

**ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULAO**

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 265, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE EM CINCO DIAS, PENA DE RECOLHIMENTO DOS AO ARQUIVO...'

Notificação Nº: 16576/2006

Processo Nº: RT 01047-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILA COSTA E SILVA

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): AMERICEL S/A

**ADVOGADO.....: FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE**

DESPACHO:

Intimem-se novamente a exequente e seu procurador para, no prazo de 05 dias, trazerem aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 16530/2006

Processo Nº: RT 01069-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL SALVINO DE MENEZES

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): SERGIO MARQUES CARVALHO + 001

**ADVOGADO.....: SALIMAR MARTINS DAMACENO**

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16639/2006

Processo Nº: RT 01099-2002-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARCOS ALVES

**ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**

RECLAMADO(A): LIVRARIA CULTURA GOIANA LTDA

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento do Imposto de Renda devido, sob pena de remessa de ofício à DRF para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 16611/2006

Processo Nº: RT 01387-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO LOBO

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA + 004

**ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA**

DESPACHO:

Traslade-se para os autos CPE nº 0140/2006 cópia do despacho de fls.156 dos autos principais e da certidão de fl.10 dos autos de Carta Precatória Notificatória de nº00115/2006.Após, desentranhe-se a CPE de nº 140/06, restituindo-a ao MM. Juízo Deprecado solicitando a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém e prosseguimento da penhora com o praceamento dos bens.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16687/2006

Processo Nº: RT 00079-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**

RECLAMADO(A): MONDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO.....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO**

DESPACHO:

Indefiro o pleito do exequente, visto tratar-se de diligência a ser realizada pela parte, independentemente de intervenção judicial. Intime-se.

Notificação Nº: 16653/2006

Processo Nº: RT 00134-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR BUENO PIRES

**ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA**

RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005

**ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTÉGUI DE ALMEIDA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 16669/2006

Processo Nº: RT 00291-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CID JOSÉ DE MOURA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 19/01/07, às 08:30 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16585/2006

Processo Nº: RT 00386-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: TARLEY PIRES VIEIRA

**ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO**

RECLAMADO(A): REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA

**ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

DESPACHO:

Considerando que, apesar de regularmente intimado às fls.404/405, rrematante não cumpriu a determinação de fls.372, no sentido de comprovar a assunção da dívida junto ao CONSÓRCIO SAGA para o adimplemento do valor lançado ofertado, nos termos do disposto no art.690, § 2º, do CPC, julgo desfeita a arrematação. Porém, indefiro o pedido de aplicação de multa aduzido pela executada, haja vista tratar-se de uma faculdade prevista ao credor (CPC, art.695).

Expeça-se mandado de entrega do bem ao executado, que deverá comparecer ao SDMJ e marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça, fornecendo os meios necessários. Recebido o veículo, restitua-se ao arrematante o lançamento ofertado. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 16535/2006

Processo Nº: RT 01599-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: HÉLIDA CARLA GOMES**

RECLAMADO(A): FERNANDO JOSE DA CUNHA JUNIOR (ATELIER ROGER RIBEIRO)

**ADVOGADO.....: AURELIO CLAUDINO DIAS**

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e sua procuradora para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16599/2006

Processo Nº: RT 00097-2004-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO FELIZARDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): COMERCIO E TRANSPORTE GAUCHO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

DESPACHO:

Tendo em vista que a pesquisa DETRANNET mostrou-se infrutífera, esclareça o exequente, em 05 dias, o requerimento de fl.215, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16561/2006

Processo Nº: RT 00206-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SALETE LOPES FRANCO

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): DROGARIA NOSSA SENHORA SANTANA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

DESPACHO:

Inclua-se o processo na pauta de 17/01/2007 às 11:15 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 16560/2006

Processo Nº: RT 01016-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua Certidão na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16693/2006

Processo Nº: RT 01069-2004-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES PEREIRA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA NEVES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003

**ADVOGADO.....: MÁRCIA SAMPAIO MORAES**

DESPACHO:

À vista dos termos do acordo homologado às fls.24/25, indefiro o pleito do autor no tocante ao arbitramento de honorários advocatícios. Ante a comprovação nos autos das despesas do exequente efetuadas com a averbação da penhora no respectivo registro imobiliário, determino a inclusão na conta do importe de R\$225,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16570/2006

Processo Nº: CPE 00972-2005-010-18-00-6 10ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO HONORATO DA SILVA + 01

**ADVOGADO.....: .**

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY**

DESPACHO:

À vista do disposto às fls.292, que julgou desfeita a arrematação, deixo de conhecer dos Embargos Declaratórios da executada, em razão da inexistência de interesse processual.

Intime-se.

Notificação Nº: 16697/2006

Processo Nº: CPE 00972-2005-010-18-00-6 10ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO HONORATO DA SILVA + 01

**ADVOGADO.....: .**

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY**

DESPACHO:

À vista do juízo de retratação exercitado às fls.292, nada restou a ser apreciado no tocante ao Agravo de Instrumento interposto pela executada (fls.140 e ss.).

Intime-se a demandada.

Após o cumprimento do disposto no referido despacho de fls.292, devolva-se à origem com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 16568/2006

Processo Nº: AMT 01427-2005-010-18-00-7 10ª VT

REQUERENTE...: SINDTUR SINDICATO DE TURISMO E

HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS**

REQUERIDO(A): ABDALA E MARTINS LTDA.



## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO.....****DESPACHO:**

Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16646/2006

Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

**DESPACHO:**

Indefiro o pedido de liberação do depósito recursal efetuado pela segunda Reclamada, haja vista que a sentença com relação a ela ainda não transitou em julgado.

Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 16642/2006

Processo Nº: RT 01673-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA**

**DESPACHO:**

AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 16592/2006

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME + 003

**ADVOGADO.....: DRª. MÉRCEIA ARYCE DA COSTA**

**DESPACHO:**

Sentença publicada. Dispositivo: '...FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS VILMA PEREIRA MARTINS - A GOIANA -, LUIZA RIBEIRO MACIEL TERLULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) VALDIR TERTULIANO FILHO, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA A PAGAR AO RECLAMANTE OS DIREITOS DEFERIDOS E ESPECIFICADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO...'

Notificação Nº: 16593/2006

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) + 003

**ADVOGADO.....: DRª. MÉRCEIA ARYCE DA COSTA**

**DESPACHO:**

Sentença publicada. Dispositivo: '...FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS VILMA PEREIRA MARTINS - A GOIANA -, LUIZA RIBEIRO MACIEL TERLULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) VALDIR TERTULIANO FILHO, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA A PAGAR AO RECLAMANTE OS DIREITOS DEFERIDOS E ESPECIFICADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO...'

Notificação Nº: 16594/2006

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): VALDIR TERTULIANO FILHO + 003

**ADVOGADO.....: DRª. MÉRCEIA ARYCE DA COSTA**

**DESPACHO:**

Sentença publicada. Dispositivo: '...FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS VILMA PEREIRA MARTINS - A GOIANA -, LUIZA RIBEIRO MACIEL TERLULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) VALDIR TERTULIANO FILHO, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA A PAGAR AO RECLAMANTE OS DIREITOS DEFERIDOS E ESPECIFICADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO...'

Notificação Nº: 16580/2006

Processo Nº: RT 01992-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISA JABUR BITTAR

**ADVOGADO.....: LUCIANA MELO DE MAIA**

RECLAMADO(A): ROTA AGRIBUSINESS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

**DESPACHO:**

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16573/2006

Processo Nº: AIN 02108-2005-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: BENEDITO VIEIRA SOARES

**ADVOGADO.....: DR. WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**

**DESPACHO:**

Sentença publicada. Dispositivo: '...PELO EXPOSTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PARA ABSOLVER A REQUERIDA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG EM RELAÇÃO AOS PLEITOS DO REQUERENTE BENEDITO VIEIRA SOARES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ANTES VERTIDA, QUE A ESTE DECISUM INTEGRA-SE...'

Notificação Nº: 16686/2006

Processo Nº: RT 02248-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLÍMPIO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

**DESPACHO:**

Nos termos da OJ nº 142/TST, vista ao embargado/reclamante por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 16604/2006

Processo Nº: RT 00120-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA TELES BATISTA DORNELES

**ADVOGADO.....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO**

RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

.1 - Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Intime-se a exequente.

.2 - Ante o reconhecimento da despedida sem justa causa, expeça-e à reclamante alvará liberatório dos depósitos fundiários indicados às fls.252. Intime-se.

Notificação Nº: 16675/2006

Processo Nº: RT 00237-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: NORBERTO BATISTA DE ARAÚJO FILHO

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): SOLPRIMA DE GOIAS LTDA  
**ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA**  
DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.293, fixando o valor da execução em R\$1.347,39, sujeitos a atualização. Não há incidência de imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls. 215. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16621/2006

Processo Nº: RT 00255-2006-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GOIÁS VÍDEO BAR LTDA. N/P JANDIR DE FREITAS MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS**  
DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/01/2007 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/02/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16554/2006

Processo Nº: RT 00397-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: MILDES EULINA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**  
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA PAPEL LTDA - CBP + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16691/2006

Processo Nº: RT 00470-2006-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): VALEU PROMOTORA DE VENDAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
DESPACHO:

De conformidade com a guia de depósito juntada às fls.07 da Carta Precatória, ora acostada à contracapa, a garantia do Juízo deu-se em 11.08.2006. Destarte, deixo de conhecer dos Embargos à execução posto que extemporâneos.  
Intime-e a executada.

Notificação Nº: 16531/2006

Processo Nº: RT 00537-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: TATIANA ALA SILVA  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 16684/2006

Processo Nº: RT 00600-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO JAIME GONÇALVES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): DROGARIA PAGUE FÁCIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA**  
DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 124) e da sentença de liquidação (certidão de fl. 168), libere-se ao exequente

o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara os recolhimentos das custas. A seguir, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 16603/2006

Processo Nº: RT 00757-2006-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA ARANTES  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA. (FRANCO ELETRO)  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.178/179 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo demandado, no importe de R\$70,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Deverá a executada comprovar o recolhimento das custas executivas e de liquidação, no prazo de 05 dias. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16624/2006

Processo Nº: RT 00830-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA CORDEIRO ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO:

Ante a concordância das partes, retire-se o feito da pauta do dia 14.12.2006 às 14:00 horas, incluindo-a na do dia 29/01/06, às 14:30 horas.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 16572/2006

Processo Nº: RT 00867-2006-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: JANDILSON DE MORAIS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA**  
DESPACHO:

Intime-se o Reclamante para, no prazo de 48 horas, trazer aos autos sua CTPS. Após a juntada do documento, intime-se a primeira Reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder as devidas anotações e comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do empregado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização quanto à essa última. Expeça-se certidão narrativa do processo para fins de recebimento do Seguro Desemprego, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16538/2006

Processo Nº: RT 01047-2006-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: PERCIVAL XAVIER DOS REIS  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**  
DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.138, fixando o valor da execução em R\$1.423,16, sujeitos a atualização. Não há incidência de imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl.97. Intimem-se as partes. Intime-se o Órgão Previdenciário para o fim

## Diário da Justiça Eletrônico

previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 16581/2006

Processo Nº: RT 01071-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: UMBELINO CAETANO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.154, fixando o valor da execução em R\$1.732,39, sujeitos a atualização.

Não há incidência de imposto de renda.

Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl.109.

Intimem-se as partes.

Intime-se o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 16537/2006

Processo Nº: RT 01136-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ROMEIRO MACEDO

**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.133, fixando o valor da execução em R\$ 2.014,87, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.93, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 16615/2006

Processo Nº: RT 01161-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA FÍRVEDA GONÇALVES

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO:

Ante a concordância das partes, retire-se o feito da pauta do dia 14.12.2006 às 14:15 horas, incluindo-a na do dia 25/01/07, às 14:30 horas.

Intimem-se.

Notificação Nº: 16589/2006

Processo Nº: AAT 01167-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: MARIA CELINA FRANÇA

**ADVOGADO: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. ARISCO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 598, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '...CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS O DECURSO DE PRAZO DO RECLAMANTE. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INCLUA-SE NA Pauta DO DIA 30/01/2007, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, PESSOALMENTE, SOB PENA DE CONFISSÃO, TRAZENDO OU ARROLANDO TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 05 DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES E PROCURADORES...'

Notificação Nº: 16627/2006

Processo Nº: RT 01333-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SOUSA BARCELOS

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 16602/2006

Processo Nº: RT 01418-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE JESUS MELO

**ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES**

RECLAMADO(A): ILDEMI BENTO DIAS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16655/2006

Processo Nº: CPE 01422-2006-010-18-00-5 10ª VT

EXEQUENTE...: JAILTON RAMOS DE SANTANA

**ADVOGADO.....: .**

EXECUTADO(A): PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES + 001

**ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR**

DESPACHO:

Ante a informação de existência de depósito recursal, suspenda-se a praça. Intime-se a executada.

A seguir, oficie-se ao MM. Juízo deprecante, solicitando novas diretrizes quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16692/2006

Processo Nº: CS 01439-2006-010-18-02-8 10ª VT

EXEQUENTE...: YANNA FERREIRA BARBOSA

**ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS**

EXECUTADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.**

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16688/2006

Processo Nº: AAT 01459-2006-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR...: MARCIA MENDES FELIPE GOMES

**ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA**

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS**

DESPACHO:

Tendo em vista que a perita nomeada não respondeu aos quesitos formulados, e, devidamente intimada, não prestou esclarecimentos, restando incompleta a perícia realizada, determino a realização de nova perícia nomeando perito do Juízo o Dr.RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR, com endereço residencial na Avenida T-5, nº 766, aptº 202, Setor Bueno, CEP:74020-015, que deverá entregar o laudo no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento dos autos.Intimem-se as partes, a perita destituída e o ora nomeado.

Notificação Nº: 16552/2006

Processo Nº: RT 01462-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARA NÚBIA MESQUITA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 16685/2006

Processo Nº: AAT 01466-2006-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: CLEIDIOMAR CARDOSO DA SILVA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): CARPAL TRATORES LTDA.

**ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA**



## DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16618/2006

Processo Nº: RT 01521-2006-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO MENDES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**

## DESPACHO:

Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 29/01/2007, às 09:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 16532/2006

Processo Nº: RT 01560-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUCY HELENA DOS REIS MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ**  
RECLAMADO(A): VISUAL KIDS REP. P/ CLÁUDIA GODOI CAMARGO E CARLOS HENRIQUE CAMARGO  
**ADVOGADO.....:**

## DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16553/2006

Processo Nº: RT 01590-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**

## DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)REDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto- RA

Notificação Nº: 16601/2006

Processo Nº: RT 01689-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: FELISBERTO VIEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
RECLAMADO(A): COMISSÁRIO AÉREA BRASÍLIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA**

## DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16588/2006

Processo Nº: RT 01742-2006-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: MIRACI GOMES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE  
**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

## DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16541/2006

Processo Nº: RT 01756-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA CASTRO E SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): SIMONE DA SILVA CARDOSO + 001  
**ADVOGADO.....: LEONARDO FERNANDES CAMPOS**

## DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante KÁTIA CASTRO E SILVA em face dos reclamados

SIMONE DA SILVA CARDOSO E ESPÓLIO DE FLÁVIO CASTRO SILVA para absolver os reclamados de pagarem ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R\$ 195,66 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 9.783,00, pela reclamante. Isenta, na forma da lei. INTIMEM-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'.

Notificação Nº: 16543/2006

Processo Nº: RT 01756-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA CASTRO E SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPOLIO DE) REP. P/ FLORIPES DE SOUZA BARBOSA + 001  
**ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO**

## DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante KÁTIA CASTRO E SILVA em face dos reclamados SIMONE DA SILVA CARDOSO E ESPÓLIO DE FLÁVIO CASTRO SILVA para absolver os reclamados de pagarem ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R\$ 195,66 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 9.783,00, pela reclamante. Isenta, na forma da lei. INTIMEM-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'.

Notificação Nº: 16574/2006

Processo Nº: RT 01772-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: THAISE SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS**  
RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

## DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA a pagar à reclamante THAISE SOARES DA SILVA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 10,64,00 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R\$ 500,00, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficial à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16595/2006

Processo Nº: AC 01789-2006-010-18-00-9 10ª VT  
AUTOR...: ENI CABRAL  
**ADVOGADO: JOEL ALENCASTRO VEIGA**  
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO PEREIRA LEITE  
**ADVOGADO: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA**

## DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: '...FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS ACIMA EXPENDIDOS E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR O RÉU SEBASTIÃO PEREIRA LEITE A PAGAR AO AUTOR ENI CABRAL OS DIREITOS DEFERIDOS E ESPECIFICADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO...'

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16544/2006  
 Processo Nº: RT 01807-2006-010-18-00-2 10ª VT  
 RECLAMANTE...: EDICARLOS PAULINO DE MELO  
**ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA. a pagar ao reclamante EDICARLOS PAULINO DE MELO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em vale-transporte do mês dos dias trabalhados em setembro. Honorários periciais fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cargo do requerente, dispensado do pagamento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada que importam em R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)(artigo 789 da CLT, caput). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes, via de seus patronos. Publique-se, registre-se e Cumpra-se. Nada mais. Goiânia, 13 de dezembro de 2006.  
 VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta'.

Notificação Nº: 16647/2006  
 Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT  
 RECLAMANTE...: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**  
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
 DESPACHO:  
 À vista do certificado à fl.533, intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço da testemunha ANA Célia Martins Rosa, implicando o seu silêncio em desistência da oitiva.

Notificação Nº: 16558/2006  
 Processo Nº: RT 01836-2006-010-18-00-4 10ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES  
**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**  
 RECLAMADO(A): LÍLIA MARIA DA SILVA (PASTELARIA BOM PASTEL LTDA)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 16582/2006  
 Processo Nº: RT 01842-2006-010-18-00-1 10ª VT  
 RECLAMANTE...: LETÍCIA TORMIN BORGES  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FERNANDA BRIAN**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo:  
 CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA a pagar à reclamante LETÍCIA TORMIN BORGES os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS sob pena de indenização e a

proceder à retificação e baixa na CTPS sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.  
 Custas pela reclamada, que importam em R\$ 400,00, sobre R\$20.000,00, valor arbitrado à condenação.  
 Liquidação por cálculos do contador.  
 Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST  
 Recolham-se as contribuições sociais, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88.  
 Recolha-se o imposto de renda, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.  
 Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS.  
 Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16681/2006  
 Processo Nº: ET 01866-2006-010-18-00-0 10ª VT  
 EMBARGANTE...: ANA CRISTINA DE GODOI NASCIUTTI  
**ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ GARCIA**  
 EMBARGADO(A): MARCIO FERREIRA MACHADO  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos de Terceiro e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação.Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16583/2006  
 Processo Nº: RT 01891-2006-010-18-00-4 10ª VT  
 RECLAMANTE...: GEANDRA RODRIGUES SOUZA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO SA**  
 DESPACHO:  
 Sentença.  
 CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante GEANDRA RODRIGUES SOUZA, para condenar diretamente a reclamada ATENTO BRASIL S.A e subsidiariamente a reclamada TELEGOIÁS CELULAR (VIVO). a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a primeira reclamada a recolher os depósitos fundiários na conta vinculada da obreira, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas a ser suportada subsidiariamente pela segunda reclamada e a anotar a baixa na CTPOS, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.  
 Custas que importam em R\$ 400,00, sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados.  
 Liquidação por cálculos do contador.  
 Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.  
 Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 16584/2006  
 Processo Nº: RT 01891-2006-010-18-00-4 10ª VT  
 RECLAMANTE...: GEANDRA RODRIGUES SOUZA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO:  
 Sentença.

**Diário da Justiça Eletrônico**

CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante GEANDRA RODRIGUES SOUZA, para condenar diretamente a reclamada ATENTO BRASIL S.A e subsidiariamente a reclamada TELEGOIÁS CELULAR (VIVO). a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a primeira reclamada a recolher os depósitos fundiários na conta vinculada da obreira, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas a ser suportada subsidiariamente pela segunda reclamada e a anotar a baixa na CTPOS, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$ 400,00, sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados.

Liquidação por cálculos do contador.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.

Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16698/2006

Processo Nº: AIN 01939-2006-010-18-00-4 10ª VT

REQUERENTE...: CELSO ALVES DA COSTA

**ADVOGADO.....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS**

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: ELIZANDRO LUIZ PARNOW**

DESPACHO:

Ante o silêncio da perita nomeada Drª Eni Mendonça Borges, destituo-a do encargo nomeando nova Expert do Juízo a Drª TÂNIA MARIA DE CARVALHO, que deverá entregar o laudo no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento dos autos. De conformidade com o art.424, II e parágrafo único do CPC, oficie-se ao Conselho Regional de Medicina, com cópias do despacho de nomeação, da intimação de fl. 351, do despacho fl.366, da intimação e certidão de fls.367/368 e do presente despacho para as providências cabíveis. Intimem-se as partes, a perita destituída e a ora nomeada.

Notificação Nº: 16650/2006

Processo Nº: RT 01964-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RILDO LUIZ ARTUZI

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO:

Desentranhem-se ao reclamante os documentos de fls.09/35, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 16587/2006

Processo Nº: CCS 02011-2006-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO

**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): PHENICIA HOLDING MERCANTIL VIAGENS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO:

Sentença publicada.

DO DISPOSITIVO

Isto posto, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade e carência de ação por ausência de interesse; JULGA-SE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar a requerida PHENICIA HOLDING MERCANTIL VIAGENS E TURISMO LTDA. a pagar ao requerente SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR-GO, as contribuições sindicais deferidas nesta sentença, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste

dispositivo, consistente na contribuição sindical do ano de 2004, 2005 e 2006, totalizando o montante de R\$ 2.606,93 (dois mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), apurado até o ajuizamento desta ação, tudo conforme planilha de fl. 08. A partir de dezembro/06, incidirá atualização monetária e juros de mora à base de 1% ao mês.

Honorários advocatícios, no percentual de 15%, que serão suportados pela Requerida.

Não incidem descontos previdenciários e fiscais.

Custas, pela requerida no importe de R\$ 52,13 (cinquenta e dois reais e treze centavos) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 2.606,93 (dois mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

Intime-se o Requerente, via de seu procurador.

Intime-se a requerida, via de seu procurador.

Nada mais.

Notificação Nº: 16683/2006

Processo Nº: RT 02017-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON PEREIRA CAMARGO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA**

DESPACHO:

Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 16551/2006

Processo Nº: RT 02056-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG em relação aos pleitos do reclamante JOÃO BATISTA DIAS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, FGTS acrescido de 40% e indenização de danos materiais. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 72,00 (setenta e dois reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se o reclamante, via de seu patrono. Intime-se a reclamada, via de seu procurador. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Nada mais. Goiânia, 12 de dezembro de 2006.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta'.

Notificação Nº: 16555/2006

Processo Nº: RT 02066-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Como requer. Retifique-se o nome do reclamado para fazer constar MUNICÍPIO DE GOIÂNIA em lugar de PREFEITURA DE GOIÂNIA. Intimem-se. Outrossim, defiro o pedido de inclusão da FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE no pólo passivo da demanda, devendo essa ser notificada, com cópia da petição de fl. 23 e com a da exordial ora acostada às fls. 24/27. Anote-se na capa dos autos e nos demais registros.



**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 16577/2006  
 Processo Nº: RT 02071-2006-010-18-00-0 10ª VT  
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
 DESPACHO:  
 Sentença.  
 DISPOSITIVO  
 PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar o reclamado ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JÚNIOR em relação aos pleitos do reclamante ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em aviso prévio, saldo de salário, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS acrescido de 40%.  
 Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.  
 Custas pelo reclamado, que importam em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
 Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução.  
 Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.  
 Intime-se o reclamante, via de seu patrono.  
 Intime-se o reclamado, via de seu procurador.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Nada mais.  
 Goiânia, 12 de dezembro de 2006.  
 VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 16648/2006  
 Processo Nº: RT 02075-2006-010-18-00-8 10ª VT  
 RECLAMANTE...: GESSY QUERINA DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**  
 RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo: 'Ante o exposto e com a devida vênia, tomando como razão de decidir os fundamentos jurídicos lançados na Decisão acima transcrita, declaro de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o presente conflito de interesse e determina-se a remessa destes autos ao Serviço de Distribuição de Feitos do Foro da Justiça Comum Estadual de Goiânia-GO (a serem distribuídos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual), e para adoção das demais providências necessárias, com as nossas homenagens e cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Às 12h15min, encerrou-se.  
 Nada mais.  
 Virgíliina Severino dos Santos - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16679/2006  
 Processo Nº: RT 02077-2006-010-18-00-7 10ª VT  
 RECLAMANTE...: JORGE DE BRITO NUNES  
**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**  
 RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Conclusão. Ante o exposto e com a devida vênia, tomando como razão de decidir os fundamentos jurídicos lançados na Decisão acima transcrita, declaro de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o presente conflito de interesse e determina-se a remessa destes autos ao Serviço de Distribuição de Feitos do Foro da Justiça Comum Estadual de Goiânia-GO (a serem distribuídos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual), e para adoção das demais providências necessárias, com as nossas homenagens e cautelas de estilo. Intimem-se as partes.  
 Notificação Nº: 16549/2006

Processo Nº: RT 02098-2006-010-18-00-2 10ª VT  
 RECLAMANTE...: VANUSA FAGUNDES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI**  
 RECLAMADO(A): MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante VANUSA FAGUNDES PEREIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS acrescido de 40%, vale-transporte, multa do artigo 477 da CLT e seguro desemprego. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se a reclamante, via de seu patrono. Intime-se a reclamada, via postal. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Nada mais. Goiânia, 12 de dezembro de 2006.  
 VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 16597/2006  
 Processo Nº: RT 02099-2006-010-18-00-7 10ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSELMA DE SÁ SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. em relação aos pleitos da reclamante JOSELMA DE SÁ SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS sem o acréscimo de 40%. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se a reclamante, via de seu patrono.  
 Intime-se a reclamada, via de seu procurador. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Notificação Nº: 16651/2006  
 Processo Nº: RT 02114-2006-010-18-00-7 10ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DE MELO  
**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**  
 RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo: 'Ante o exposto e com a devida vênia, tomando como razão de decidir os fundamentos jurídicos lançados na Decisão acima transcrita, declaro de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o presente conflito de interesse e

## Diário da Justiça Eletrônico

determina-se a remessa destes autos ao Serviço de Distribuição de Feitos do Foro da Justiça Comum Estadual de Goiânia-GO (a serem distribuídos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual), e para adoção das demais providências necessárias, com as nossas homenagens e cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Às 12h35min, encerrou-se.

Nada mais.

Virgíliana Severino dos Santos - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16656/2006

Processo Nº: RT 02115-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO DE AQUINO LOPES

**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'Ante o exposto e com a devida vênia, tomando como razão de decidir os fundamentos jurídicos lançados na Decisão acima transcrita, declaro de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o presente conflito de interesse e determina-se a remessa destes autos ao Serviço de Distribuição de Feitos do Foro da Justiça Comum Estadual de Goiânia-GO (a serem distribuídos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual), e para adoção das demais providências necessárias, com as nossas homenagens e cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Às 12h50min, encerrou-se.

Nada mais.

Virgíliana Severino dos Santos - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16550/2006

Processo Nº: RT 02132-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: REJANE MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Retire-se o feito da pauta.

Intime-se a recte para, em 10 dias, indicar o correto endereço da reclamada, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 16607/2006

Processo Nº: RT 02142-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): MIX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Diga a reclamante, em 10 dias, o correto endereço dos reclamados, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 16607/2006

Processo Nº: RT 02142-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): MIX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Diga a reclamante, em 10 dias, o correto endereço dos reclamados, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 16607/2006

Processo Nº: RT 02142-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): MIX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Tendo em vista o comando constante do ato ordinatório de fls. 141, retire-se o feito da pauta.

Notificação Nº: 16605/2006

Processo Nº: AA 02152-2006-010-18-00-0 10ª VT  
AUTOR...: ORLANDO ALVES CARNEIRO

**ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL MINISTERIO DO TRABALHO (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

.1 - Ante o depósito de fls.1113, determino a suspensão da exigibilidade do débito constituído pelos autos de infração sub judice, devendo ser intimada incontinenti a PFN para que se abstenha de intentar eventual Ação de Execução de Multa, até o julgamento desta Ação Anulatória.

.2 - Para realização de audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de 05/02/2007 às 09:30 horas.

Intimem-se o reclamante e seu patrono.

Notifique-se a Ré por mandado.

Notificação Nº: 16605/2006

Processo Nº: AA 02152-2006-010-18-00-0 10ª VT  
AUTOR...: ORLANDO ALVES CARNEIRO

**ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL MINISTERIO DO TRABALHO (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

.1 - Ante o depósito de fls.1113, determino a suspensão da exigibilidade do débito constituído pelos autos de infração sub judice, devendo ser intimada incontinenti a PFN para que se abstenha de intentar eventual Ação de Execução de Multa, até o julgamento desta Ação Anulatória.

.2 - Para realização de audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de 05/02/2007 às 09:30 horas.

Intimem-se o reclamante e seu patrono.

Notifique-se a Ré por mandado.

Notificação Nº: 16605/2006

Processo Nº: AA 02152-2006-010-18-00-0 10ª VT  
AUTOR...: ORLANDO ALVES CARNEIRO

**ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL MINISTERIO DO TRABALHO (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

.1 - Ante o depósito de fls.1113, determino a suspensão da exigibilidade do débito constituído pelos autos de infração sub judice, devendo ser intimada incontinenti a PFN para que se abstenha de intentar eventual Ação de Execução de Multa, até o julgamento desta Ação Anulatória.

.2 - Para realização de audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de 05/02/2007 às 09:30 horas.

Intimem-se o reclamante e seu patrono.

Notifique-se a Ré por mandado.

Notificação Nº: 16654/2006

Processo Nº: RT 02153-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO BATISTA CEZAR

**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RENAN PARROTE BADAUY

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Retire-se o feito da pauta do dia 17.01.2006, às 9:45h.

Intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, declinar o atual endereço do Reclamado, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 16676/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 02155-2006-010-18-00-3 10ª VT  
 RECLAMANTE...: KESLAINE ANTÔNIA DE SOUZA  
 ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)  
 ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO  
 DESPACHO:

Ante a concordância das partes, retire-se o processo da pauta do dia 10.01.2007, às 08:45h incluindo-o na do dia 19/01/2007, às 08:15 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16662/2006

Processo Nº: ACM 02215-2006-010-18-00-8 10ª VT  
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO  
 VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS -  
 SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR  
 RECLAMADO(A): FERNANDES E LEÃO LTDA.  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 19/01/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16660/2006

Processo Nº: ACM 02216-2006-010-18-00-2 10ª VT  
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO  
 VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS -  
 SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR  
 RECLAMADO(A): FRIOS CARIL IND. E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 19/01/2007, 09:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16661/2006

Processo Nº: ACM 02217-2006-010-18-00-7 10ª VT  
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO  
 VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
 SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR  
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO BRASIL LÍBANO LTDA.  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 19/01/2007, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 589/2006  
 PROCESSO Nº RT 00255-2006-010-18-00-5  
 Reclamante: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO  
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Executado : GOIÁS VÍDEO BAR LTDA.

Data da Praça 26/01/2007 às 14:10 horas

Data do Leilão 09/02/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões

deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 74, encontrados no seguinte endereço: AV. TOCANTINS ESQ. C/ RUA 29, Nº 375, SETOR CENTRAL, CEP 74.015-010, GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes: "50 (cinquenta) cadeiras para escritório, tipo secretária executiva, giratórias, com braços laterais, almofadas, cor amarela, em boas condições de uso, conservação e funcionamento, sem número de séries aparentes, avaliadas cada uma em R\$ 100,00 (cem reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Raquel Melo de Carvalho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI  
 Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4748/2006

PROCESSO: RT 00647-2006-010-18-00-4

Exequente(s): ROSGELIO RIBEIRO QUINTANILHA

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,  
 CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 3.627,73; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 75,97; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 321,32; INSS/EMPREGADO-R\$ 85,37; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 20,60; IRRF a RECOLHER-R\$ 85,25; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 4.216,24; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/12/2006.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin

Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4736/2006

PROCESSO: RT 01521-2006-010-18-00-7

RECLAMANTE: PEDRO MENDES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA., CPF/CNPJ:  
 03.023.434/0001-03\*

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SPF



## Diário da Justiça Eletrônico

ENGENHARIA LTDA., CPF/CNPJ: 03.023.434/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 185, cujo inteiro teor é o seguinte:

Para audiência de instrução, inclui-se na pauta do dia 29/01/2007, às 09:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e procuradores.

E para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA., CPF/CNPJ: 03.023.434/0001-03, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.  
Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4720/2006

PROCESSO: RT 01590-2006-010-18-00-0

RECLAMANTE: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido para para ter vista do recurso adesivo interposto, no prazo de 08 dias.

E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4713/2006

PROCESSO: RT 02228-2006-010-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO

RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CPF/CNPJ: 01.581.612/0001-88.

Data da audiência: 26/01/2007 às 09:15 horas.

O(A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Valor da causa: R\$ 13.551,73.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Luciana Mendonça Rezende Cardoso, , subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15408/2006

Processo Nº: RT 00873-1996-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SILVANO ROSA

**ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**

RECLAMADO(A): GRC COMERCIO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

RECTE: Inicialmente, retifique-se o nome do sócio-devedor, RUI, observado o item VI de fl. 62. Indefero os requerimentos de fls. 95/96, porquanto nem houve citação dos sócios-devedores.

Notificação Nº: 15387/2006

Processo Nº: RT 01373-1996-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO APARECIDO PEREIRA PASSOS

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES SUCESSOR SERV ESP SEG TRANSP VAL S/A

**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**

DESPACHO:

RECDA: Receber, em Secretaria, as guias de fl. 821 e 825. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15454/2006

Processo Nº: RT 00844-1999-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LORENA KELLY TELES DIAS

**ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO**

RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTACOES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GILDASIO DA SILVA MELO**

DESPACHO:

RECTE: Anote-se o atual endereço da exequente, fl. 178.

II- Defiro à exequente os benefícios da Justiça Gratuita (CLT, art. 790, § 3º). III- Intimem-se a própria exequente e seu advogado a que especifiquem, dentre os bens imóveis arrolados na DIRPF, aquele do qual pretende venha aos autos a respectiva certidão cartorária.

Notificação Nº: 15439/2006

Processo Nº: RT 00372-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CUNHA DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**

RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA + 003

**ADVOGADO.....: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO**

DESPACHO:

EXQTE: Vistos. I- Por meio da petição de fls. 534/535, ratificado pelo exequente, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, a seguir analisado. Regular o acordo, em relação ao crédito trabalhista, devendo o obreiro noticiar eventual descumprimento da avença, até o dia 11/5/2007, do silêncio se presumindo o adimplemento. Custas processuais observarão os termos do acordo, importando em R\$ 152,00, cujo recolhimento deve ser realizado em até dez dias, sob pena de prosseguimento da execução. Não há IR. INSS, a cargo da executada, observados os valores já apurados nos autos, cujo valor deve ser recolhido no prazo e sob as cominações acima. HOMOLOGO o acordo, nesses termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. II- Oficie-se ao Juízo Deprecado, rogando a suspensão da execução, até a data supra-referida ou até nova manifestação deste Juízo. III- Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15398/2006

Processo Nº: RT 00187-2004-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ESTEVO DE FARIAS

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): ASS INFORMATICA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Manifestar:

**Diário da Justiça Eletrônico**

a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);

b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Vale ressaltar que o Juízo realizou, sem êxito, diligências no BACEN, DETRAN e DRF-Goiânia.  
C/S.

Notificação Nº: 15399/2006

Processo Nº: RT 00187-2004-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ESTEVO DE FARIAS

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): ASS INFORMATICA LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Manifestar:

a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);

b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Vale ressaltar que o Juízo realizou, sem êxito, diligências no BACEN, DETRAN e DRF-Goiânia.  
C/S.

Notificação Nº: 15429/2006

Processo Nº: RTV 00340-2004-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DA SILVA FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): CAMISARIA SALLEGRO LTDA(NP SOCIOS ALVANIR BATISTA MOREIRA E VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15389/2006

Processo Nº: RT 01487-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MAURI BATISTA LEITE

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

EXQTE: Trazer aos autos o complemento do endereço do sócio-devedor, HEUDES RABELO OLIVEIRA, tendo em vista a promoção de fl. 82. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15397/2006

Processo Nº: RT 01495-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO PINHEIRO DE MOURA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO:

EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15396/2006

Processo Nº: RT 02074-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO PEIXOTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA**

DESPACHO:

EXECUTADA: O valor da diferença que a executada busca descobrir já consta no corpo do mandado executivo nº 03.028/2006, qual seja, R\$ 65,01; esse o valor a ser pago ou depositado para garantia da execução.

Intime-se a executada ao depósito, em 48 horas, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 15382/2006

Processo Nº: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VANDERSON VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO:

PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 11/01/2007, às 11h10, para a realização da 1ª Praça, Sendo negativa, fica designado o dia 25/01/2007, às 11h10, para a 2ª Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 15406/2006

Processo Nº: RT 00261-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: NIVANOR SANTOS FERREIRA

**ADVOGADO.....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência da assinatura dos autos de arrematação, para requerer o que for de direito. Prazo legal.

Notificação Nº: 15400/2006

Processo Nº: RT 00511-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WELYTTON JOSÉ DA ROCHA

**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

PARTES: Inicialmente, declaro precluso o direito de o reclamante se manifestar sobre o laudo pericial. II- As ponderações das reclamadas serão objeto de deliberação em sentença, pois que não dispensam a valoração de outras provas dos autos. III- Para audiência de encerramento e julgamento, determino seja o feito incluído na pauta do dia 16/01/2007, às 17H30. Intimem-se as partes e seus advogados (estes, do inteiro teor do presente despacho), facultado a todos o comparecimento.

Notificação Nº: 15401/2006

Processo Nº: RT 00511-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WELYTTON JOSÉ DA ROCHA

**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: CRISTINA SILVA ROSA**

DESPACHO:

PARTES: Inicialmente, declaro precluso o direito de o reclamante se manifestar sobre o laudo pericial. II- As ponderações das reclamadas serão objeto de deliberação em sentença, pois que não dispensam a valoração de outras provas dos autos. III- Para audiência de encerramento e julgamento, determino seja o feito incluído na pauta do dia 16/01/2007, às 17H30. Intimem-se as partes e seus advogados (estes, do inteiro teor do presente despacho), facultado a todos o comparecimento.

Notificação Nº: 15436/2006

Processo Nº: RT 00726-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO EDUARDO

**ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA**

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA E OUTROS**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

EXEQTE: Liberação, ao obreiro, de seu crédito líquido (vale dizer, deduzidos IR e INSS, quota-parte obreira), Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15437/2006

Processo Nº: RT 00726-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO EDUARDO

**ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA**

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA E OUTROS**

DESPACHO:

EXECUTADA: Vistos. I- Considerando que a executada remiu a dívida em execução, por meio dos depósitos de fls. 97 e 100, determino:

- a) a desconstituição da penhora de fl. 85 e a intimação do depositário;
- b) o cancelamento dos atos de expropriação já designados, com a comunicação a quem de direito; c) a atualização dos cálculos;
- d) a liberação, ao obreiro, de seu crédito líquido (vale dizer, deduzidos IR e INSS, quota-parte obreira); e) o recolhimento dos encargos legais, com o remanescente das guias de fls. 67, 97 e 100.

II- Feito, arquivem-se os autos. III- Ciência à executada.

Notificação Nº: 15393/2006

Processo Nº: CCS 00937-2006-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): PRIMO NUNES LAGARES

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

DESPACHO:

EXQTE: Traga a exequente, aos autos, certidão cartorária do imóvel que indica à penhora, na fl. 105. Prazo de quinze dias.

Notificação Nº: 15411/2006

Processo Nº: RT 01097-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VITORINO BISPO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXQTE: Suspenda-se a execução, até que o exequente a impulsione, em até um ano (LEF, art. 40, caput). Ciência ao próprio exequente e ao seu advogado.

Notificação Nº: 15444/2006

Processo Nº: RT 01122-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ROSA DE LIMA

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA FUNAPE UFG + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO:

PARTES: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15433/2006

Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI

**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO:

PARTES: Para audiência de encerramento e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 25/01/2007, às 17h00.

Intimem-se as partes e seus advogados, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 15456/2006

Processo Nº: RT 01166-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ÉDSON DE SOUZA SILVA

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

3º RECDO: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15445/2006

Processo Nº: RT 01505-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): M & C CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**

DESPACHO:

PARTES: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15447/2006

Processo Nº: RT 01585-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR DOMINGUES DO AMARAL

**ADVOGADO.....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

2ª RECD: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15374/2006

Processo Nº: RT 01600-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

PARTES: II- Por meio da petição de fl. 45, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, a seguir analisado. Regular o acordo, quanto ao crédito obreiro.

Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 3.000,00), cujo recolhimento deve ser comprovado em dez dias, sob pena de execução.

Encargos previdenciários de responsabilidade da reclamada, observado o montante já apurado pelo Juízo, uma vez que as partes não podem transigir acerca de verba de terceiros (no caso, o INSS). A comprovação do recolhimento deve ocorrer no prazo e sob as cominações acima.

IR na forma da lei. HOMOLOGO o acordo, nesses termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 15380/2006

Processo Nº: RT 01601-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANANIAS HENRIQUE DOS PASSOS

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

PARTES: Por meio da petição de fl. 43, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, a seguir analisado.

Regular o acordo, quanto ao crédito obreiro.

Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 96,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 4.800,00), cujo recolhimento deve ser comprovado em dez dias, sob pena de execução.

Encargos previdenciários de responsabilidade da reclamada, observado o montante já apurado pelo Juízo, uma vez que as partes não podem transigir acerca de verba de terceiros (no caso, o INSS). A comprovação do recolhimento deve ocorrer no prazo e sob as cominações acima.

IR na forma da lei. HOMOLOGO o acordo, nesses termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.



## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 15449/2006  
 Processo Nº: RT 01602-2006-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: RICARDO DE OLIVEIRA MARQUES  
**ADVOGADO.....: PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO**  
 RECLAMADO(A): LÁZARO GARCIA ROSA + 001  
**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 RECD: Cumprir as obrigações de fazer ajustadas com o reclamante, conforme avençado em audiência, sob pena de execução da respectiva indenização substitutiva. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15378/2006  
 Processo Nº: RT 01616-2006-011-18-00-7 11ª VT  
 RECLAMANTE...: GILMAR FERREIRA BENTO  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 PARTES: Por meio da petição de fl. 40, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, a seguir analisado. Regular o acordo, quanto ao crédito obreiro.  
 Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.000,00), cujo recolhimento deve ser comprovado em dez dias, sob pena de execução.  
 Encargos previdenciários de responsabilidade da reclamada, observando o montante já apurado pelo Juízo, uma vez que as partes não podem transigir acerca de verba de terceiros (no caso, o INSS). A comprovação do recolhimento deve ocorrer no prazo e sob as cominações acima.  
 IR na forma da lei. HOMOLOGO o acordo, nesses termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 15450/2006  
 Processo Nº: RT 01640-2006-011-18-00-6 11ª VT  
 RECLAMANTE...: FÁBIO RIBEIRO MATOS  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE**  
 DESPACHO:  
 2ª RECD: Vista do Recurso Ordinário.  
 Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15412/2006  
 Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS  
**ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**  
 RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001  
**ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO**  
 DESPACHO:  
 AUTOR - Considerando o exposto na petição supra-referida e o fato de a notificação enviada ao sindicato autor (nº 14877/2006) haver sido devolvida pelos Correios, com informação 'desconhecido', concedo ao advogado deste vista dos autos, por cinco dias, para que especifique os endereços corretos e atuais das partes e de seus advogados.

Notificação Nº: 15451/2006  
 Processo Nº: RT 01732-2006-011-18-00-6 11ª VT  
 RECLAMANTE...: JACIVANDER ASSIS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE  
**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**  
 DESPACHO:  
 PARTES: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15392/2006

Processo Nº: RT 01912-2006-011-18-00-8 11ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ SANTOS  
**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA**  
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A. (SUCESSORA DA EMPRESA RIO NEGRO S.A.)  
**ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Dos Declaratórios opostos pelo reclamado, vista ao reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 15448/2006  
 Processo Nº: RT 01961-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: FABIANO ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY**  
 DESPACHO:  
 RECD: Vista do Recurso Ordinário.  
 Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15405/2006  
 Processo Nº: RT 02055-2006-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO DOS SANTOS CASTRO  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
 RECLAMADO(A): MIGUEL & MOREIRA LTDA. - ME  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 RECD: Vista dos documentos que instruíram a manifestação do obreiro à defesa (fls. 83/88). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15453/2006  
 Processo Nº: RT 02111-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 RECTE: I- A Secretaria, ex officio, já retificou o nome do reclamado, de acordo com o pleito obreiro (fl. 17), conforme pode ser visto na capa dos autos e no mandado. II- Com fundamento no art. 564, caput, do CPC, indefiro a modificação do pólo passivo da ação, requerida na fl. 17. III- Aguarde-se a audiência designada. IV- Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 15409/2006  
 Processo Nº: RT 02139-2006-011-18-00-7 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ALICE LIMA SANTOS  
**ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES**  
 RECLAMADO(A): BARÃO RESTAURANTE E BAR LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Exclua-se o endereço da reclamada, diante do informado pelos Correios, no verso da notificação de fl. 27.  
 Intime-se a reclamante para trazer aos autos o atual e correto endereço da reclamada, até, no máximo, o início do recesso forense (dia 19/12/2006), sob pena de ficar inviabilizada a audiência UNA designada para o dia 17/01/2007, já que não haveria tempo para a respectiva notificação.

Notificação Nº: 15446/2006  
 Processo Nº: RT 02140-2006-011-18-00-1 11ª VT  
 RECLAMANTE...: KATIANE DOS SANTOS COSTA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PREFEITURA MUNICIPAL)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Vistos. I- A Secretaria, ex officio, já retificou o nome do reclamado, de acordo com o pleito obreiro (fl. 12), conforme pode ser visto na capa dos autos e no mandado. II- Não é possível saber se já houve, ou não, a citação do reclamado, de forma que, até que essa

**Diário da Justiça Eletrônico**

definição ocorra, a inclusão da FUNAPE no pólo passivo não pode ser decidida (CPC, art. 264, caput). Aguarde a devolução do mandado, quando os autos devem vir imediatamente conclusos. III- Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 15452/2006

Processo Nº: RT 02142-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA VALADÃO PERES

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PREFEITURA MUNICIPAL)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

RECTE: Vistos. I- A Secretaria, ex officio, já retificou o nome do reclamado, de acordo com o pleito obreiro (fl. 13), conforme pode ser visto na capa dos autos e no mandado. II- Não é possível saber se já houve, ou não, a citação do reclamado, de forma que, até que essa definição ocorra, a inclusão da FUNAPE no pólo passivo não pode ser decidida (CPC, art. 264, caput). Aguarde a devolução do mandado, quando os autos devem vir imediatamente conclusos. III- Intime-se a reclamante.

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10764/2006

Processo Nº: RT 01098-1998-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: NAIM PRETO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): ADAILTON LIBORIO + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente na petição de fls. 57, de penhora dos veículos registrados em nome do executado ADAILTON LIBÓRIO, tendo em vista que, conforme consulta on line ao DETRAN/GO (fl. 58/60), os referidos veículo encontram-se alienados fiduciariamente. Saliente-se que na alienação fiduciária, o devedor, ora executado, é apenas simples possuidor e depositário do bem, sendo proprietário o credor, neste caso, BANCO SAFRA S/A. Desse modo, DEFERE-SE o requerimento do exequente, também formulado às fls. 57, de penhora de bens supérfluos encontrados nas residências dos executados ADAILTON LIBÓRIO (endereço, fls. 66) e GILBERTO PEREIRA (endereço, fls. 81). EXPEÇA-SE Mandados de Penhora e Avaliação dos bens supérfluos encontrados na residência dos executados tais como: televisores em duplicidade, aparelhos de som, aparelhos de DVD. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10788/2006

Processo Nº: RT 01233-2003-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI VIDAL DA SILVA

**ADVOGADO.....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA**

RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO DE ASSIS (JOALHERIA E ÓTICA LASSARI)

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do executado, fls. 413, no sentido de adiamento da audiência designada para o dia 08/01/2007, haja vista que se trata de audiência para tentativa de conciliação e considerando a possibilidade de PRISÃO da depositária. INTIME-SE o executado.

Notificação Nº: 10784/2006

Processo Nº: RT 01849-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: TANIA BORGES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO**

RECLAMADO(A): R D ESTÉTICA LTDA + 004

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.358).

Notificação Nº: 10776/2006

Processo Nº: RT 00178-2004-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DINA SONIA DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc...RENUMERE-SE os autos a partir da folha 293 e seguintes. PROCEDA-SE o registro on line junto ao DETRAN/GO no prontuário do veículo placa KET-4319, chassi n°9BGRD08X03G110967, ficando vedada a transferência de propriedade ou para outra Unidade da Federação até posterior deliberação deste Juízo. INTIME-SE o reclamante para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista o teor da certidão negativa do Oficial de Justiça, onde informa que não foi possível efetuar a penhora do veículo indicado.

Notificação Nº: 10789/2006

Processo Nº: RT 00992-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: HELTON JERONIMO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): OBSESSAO JEANS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... Solicite-se a devolução do mandado de fls. 144. O exequente requer a expedição de novo mandado de entrega de bens, sob a alegação de que a executada está localizada em local diverso do indicado na capa dos autos. EXPEÇA-SE Mandado de entrega de bens no endereço indicado pelo exequente às fls. 145. INTIME-SE a procuradora do exequente para comparecer ao setor de mandados judiciais no dia 08.01.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 10794/2006

Processo Nº: RT 01001-2004-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO INACIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: WARLEY MARTINS DE SOUZA**

DESPACHO:

Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de designação de praça/leilão para o corrente ano, tendo em vista a determinação contida no art. 888 da CLT. DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 399, indicados às fls. 460/461: 04 (quatro) aparelhos Fresnel para iluminação, marca ARRI studio 2000, 10 (dez) aparelhos de Fresnel para iluminação, marca TELEM TM, 02 (dois) aparelhos de HMI para filmagem, para o dia 11.01.2007 às 17:25 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 26.01.07 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 174/178 do novo Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE o executado e seu procurador. INTIME-SE o exequente por meio de seu procurador.

Notificação Nº: 10785/2006

Processo Nº: RT 00571-2005-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA PRIMO

**ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES**

RECLAMADO(A): MG RESTAURANTE LTDA. - ME (JUNIOR'S RESTAURANTE)

**ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES**

DESPACHO:

EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.197).

Notificação Nº: 10793/2006

Processo Nº: RT 01014-2005-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON FERREIRA MORAIS

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): MEGA EMPREENDIMENTOS E  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista que o entendimento do Eg. Regional é no sentido de que basta uma declaração para a concessão do benefício da justiça gratuita e considerando que o reclamante percebia salário inferior ao dobro do mínimo legal (art.790, §3º da CLT), DEFERE-SE ao exequente os benefícios da assistência judiciária. EXPEÇA-SE certidão acerca do deferimento dos benefícios da assistência judiciária e INTIME-SE o exequente para, de posse da certidão, promover a busca de imóveis de propriedade dos executados junto aos cartórios.

Notificação Nº: 10766/2006

Processo Nº: RT 02027-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DÊNIS ROCHA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA**

DESPACHO:

Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 223, verso e fls. 226) e as custas foram recolhidas. Desta forma. LIBERE-SE à perita, FERNANDA RIBEIRO MACHADO, fls. 88, o seu crédito R\$1.416,18, conforme resumo de cálculos de fls. 207. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 223, devendo ficar retida a importância de R\$1.416,18, (crédito pericial) acima mencionada. Os valores deverão ser liberados do depósito de fls. 223, conta judicial nº2555-042-01518626-0. LIBEREM-SE ao executado o valor dos depósitos recursais de fls. 155 e 157, através de alvará judicial. EXPEÇAM-SE alvarás judiciais. Tendo em vista a sentença de fls. 141/142 condenou o reclamado em danos materiais, projetando-se para o futuro até o término do tratamento em curso e considerando a petição do exequente, fls. 226/227, INTIME-SE o executado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição do exequente. Após, venham os autos conclusos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10780/2006

Processo Nº: RT 00001-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELINALVA RODRIGUES DE FREITAS

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM RECICLADOS LTDA. ME + 001

**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10781/2006

Processo Nº: RT 00520-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CARVALHO DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 185, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 173/176, no prazo legal.

Notificação Nº: 10751/2006

Processo Nº: RT 00675-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO DE SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DISQUINHO ALIMENTOS PROP. VANDER PAULO QUIRINO

**ADVOGADO.....: CELINO FARIA VILELA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos desentranhados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10765/2006

Processo Nº: RT 00888-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: GILENO BEZERRA DE MOURA

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA**

DESPACHO:

Ciência às partes da sentença de fls. 174/179 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após absolver a reclamada EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu SPF ENGENHARIA LTDA a satisfazer as pretensões do autor GILENO BEZERRA DE MOURA deferidas na fundamentação, e que integram este dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o primeiro reclamado pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo primeiro reclamado, no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo primeiro reclamado, no importe de R\$ 1.000,00, valor razoável considerando a complexidade do serviço executado pelo ilustre expert. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu condenado proceder ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. CIENTE o autor, intimem-se as reclamadas. Audiência encerrada às 17:02 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 10750/2006

Processo Nº: RT 01045-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - (CELG)

**ADVOGADO.....: KAREN KAJITA**

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.114, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 101/105, no prazo legal.

Notificação Nº: 10783/2006

Processo Nº: RT 01698-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.411), referente ao mandado de intimação de testemunha do sr. Biramar Martins.

Notificação Nº: 10786/2006

Processo Nº: RT 01765-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ÁTILA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.300/314 e fls.315/325, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10775/2006

Processo Nº: RT 01807-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NEYLOR REZENDE DE MELO

**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.280/287:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus



## Diário da Justiça Eletrônico

TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A (esta de forma subsidiária) a pagar ao autor NEYLOR REZENDE DE MELO diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial + reflexos especificados. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. INTIMEM-se as partes. Audiência encerrada às 17:02 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 10790/2006

Processo Nº: ADI 01876-2006-012-18-00-9 12ª VT  
AUTOR...: RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES**  
RÉU(RÉ): EDIMAR JOSÉ DE SOUZA  
**ADVOGADO: WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO**  
DESPACHO:

Vistos, etc... Em que pese as alegações formuladas pelo reclamante às fls. 338/339, INDEFERE-SE seu requerimento de intimação das testemunhas arroladas na petição mencionada, tendo em vista que as testemunhas deverão comparecer à audiência de instrução na forma preceituada no art. 852-H da CLT. Saliente-se que, conforme § 3º do art. 852-H da CLT, só será deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer. Não comparecendo a testemunha intimada, o juiz poderá determinar sua imediata condução coercitiva. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 10753/2006

Processo Nº: RT 01909-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: CARMÉLIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE  
**ADVOGADO...: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO...: JEANNY ARAUJO DE SA**  
DESPACHO:  
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por TELEGÓIAS CELULAR S.A., e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, ATENTO BRASIL S/A. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10754/2006

Processo Nº: RT 01909-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: CARMÉLIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE  
**ADVOGADO...: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): TELEGÓIAS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO...: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por TELEGÓIAS CELULAR S.A., e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, ATENTO BRASIL S/A. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10779/2006

Processo Nº: RT 01910-2006-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY SAMPAIO DA SILVA  
**ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES E CARGAS LTDA.  
**ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10787/2006

Processo Nº: RT 01931-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA ANDRADES MOURA  
**ADVOGADO...: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): TIRART'S  
**ADVOGADO...: SIDIMAR LOPES DA SILVA**  
DESPACHO:  
RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10782/2006

Processo Nº: RT 01951-2006-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: ROCHESTER ALMEIDA BENEVIDES  
**ADVOGADO...: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO...: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO**  
DESPACHO:  
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 70/73, no prazo legal, querendo.

OUTRO :

Notificação Nº: 10763/2006  
Processo Nº: RT 01998-2006-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILENE RIBEIRO SILVA  
**ADVOGADO...: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO...: JEANNY ARAUJO DE SA**  
DESPACHO:  
Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 279/290, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10755/2006

Processo Nº: RT 02079-2006-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES ROCHA GUIMARÃES  
**ADVOGADO...: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**  
RECLAMADO(A): O UNIVERSITARIO REST IND COM E AGRO LTDA  
**ADVOGADO...: .**  
DESPACHO:  
Vistos, etc... Indefere-se o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 139/140, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT, conforme, inclusive, já constou da ata de audiência inaugural, fls. 48. A reclamante terá vistas deste despacho em audiência. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 10756/2006

Processo Nº: RT 02081-2006-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: VIVIANE FERNANDA DE SIQUEIRA  
**ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADVOGADO...: .**  
DESPACHO:  
Vistos, etc... Defere-se o pedido de retificação do pólo passivo para Município de Goiânia. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes. INDEFERE-SE o pedido de aditamento da petição inicial com o objetivo de integrar ao pólo passivo da relação processual da Fundação de Apoio e Pesquisa - FUNAPE, tendo em vista que a reclamada já foi notificada (fls. 25). INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 10757/2006

Processo Nº: RT 02169-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: SIDELICE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....****DESPACHO:**

Vistos, etc...Defere-se o pedido de retificação do pólo passivo para Município de Goiânia. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes. INDEFERE-SE o pedido de aditamento da petição inicial com o objetivo de integrar ao pólo passivo da relação processual da Fundação de Apoio e Pesquisa - FUNAPE, tendo em vista que a reclamada já foi notificada (fls.15). INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 10758/2006

Processo Nº: CAU 02174-2006-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: JOANA D'ARC DE SOUSA

**ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON**

RÉU(RÉ): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (COM NOME DE FANTASIA LIVIA CHAMPS)

**ADVOGADO: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS****DESPACHO:**

Vistos, etc...JOANA D'ARC DE SOUSA ajuizou Ação Cautelar de Busca e Apreensão em face de LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES, com pedido liminar. Alegou, em síntese, que trabalhou para a reclamada de 18/10/2004 a 11/10/2006. Afirmou que entregou a CTPS e que esta não lhe foi devolvida. Aduziu, ainda, que precisa da CTPS para trabalhar em outra empresa, sendo que a reclamada continua retendo a sua CTPS. Indeferido o pedido de concessão de liminar, determinou-se a citação da reclamada, fls. 11. Citada (fls. 14), a reclamada impugnou as alegações, afirmando que a reclamante abandonou o trabalho, não comparecendo mais à reclamada para receber a CTPS. Com a impugnação, a reclamada devolveu a CTPS da reclamante. Pois bem. Tendo em vista que a reclamada reconheceu que a CTPS da reclamante estava com ela, tanto que a devolveu, extingui o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC.

Custas, pela reclamante, no valor de R\$14,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$700,00), isento nos termos do artigo 790, § 3º, da CLT. RETIRE-SE o feito da pauta do dia 19/12/2006 às 12:50 horas. INTIME-SE a reclamada. INTIME-SE a reclamante, inclusive, para receber a sua CTPS. Após a entrega da CTPS, ARQUIVEM-SE os autos.

**DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 458/2006**

PROCESSO Nº RT 01895-2005-012-18-00-4

Exeqüente(s): EVANDRO PEREIRA ALVES

Executado(s): NARSES GOIANINO DO SUL

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), NARSES GOIANINO DO SUL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$153,37, correspondente ao INSS e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/10/06.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

**DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 457/2006**

PROCESSO Nº RT 00549-2006-012-18-00-0

Exeqüente(s): REINIVALDO RIBEIRO DE SOUZA

Executado(s): SUPERMERCADO FREITAS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), SUPERMERCADO FREITAS LTDA., atualmente em

lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$5.396,03, correspondente ao principal, custas processuais, INSS e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/11/06.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

**DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 14644/2006

Processo Nº: RT 00151-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ALUISIO ADELINO COELHO

**ADVOGADO.....: JOAO FRANCA DUARTE**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETICO - CTC

**ADVOGADO.....:****DESPACHO:**

AO EXEQUENTE: Dou vista ao exeqüente da certidão e documentos de fls.104/115, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 14690/2006

Processo Nº: RT 00256-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RENIER LOPES DA ROCHA

**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): GERDAU S.A

**ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO****DESPACHO:**

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 249, abaixo transcrito, para as providências cabíveis:

Vistos os autos,

Determino a intimação da reclamada/exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 14638/2006

Processo Nº: RT 00350-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ELINEUZA SILVA COSTA

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO E CURSO OFICIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR****DESPACHO:**

AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação do procurador da reclamada para que informe nos autos o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14661/2006

Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ODAIR DE MENESES****DESPACHO:**

AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente das certidões negativas de fls.253/254. Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 14688/2006

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE... PAULO ROBERTO PEREIRA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 587, abaixo transcrito, para as providências cabíveis:

Vistos os autos,

Determino a intimação da reclamada para que complemente as anotações efetuadas na carteira de trabalho do obreiro, a fim de fazer constar o endereço completo da empresa, número do CNPJ, número do registro do empregado e ficha, bem como apor o carimbo nos campos destinados à assinatura de contratação e desligamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa no importe de R\$ 350,00.

Após, aguarde-se o decurso do prazo para o INSS, querendo, impugnar os cálculos de fls. 577/581.

Notificação Nº: 14689/2006

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE... PAULO ROBERTO PEREIRA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): XEROX COM. E IND. LTDA. + 001

**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 587, abaixo transcrito, para as providências cabíveis:

Vistos os autos,

Determino a intimação da reclamada para que complemente as anotações efetuadas na carteira de trabalho do obreiro, a fim de fazer constar o endereço completo da empresa, número do CNPJ, número do registro do empregado e ficha, bem como apor o carimbo nos campos destinados à assinatura de contratação e desligamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa no importe de R\$ 350,00.

Após, aguarde-se o decurso do prazo para o INSS, querendo, impugnar os cálculos de fls. 577/581.

Notificação Nº: 14613/2006

Processo Nº: RT 00481-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE... RENATO BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço de um dos procuradores da reclamada constituídos à fl. 559. Ressalto que o sistema de administração judicial – SAJ – deste Eg. Tribunal somente possibilita o cadastramento de um advogado para cada parte, razão pela qual não é possível incluir o nome dos dois procuradores constituídos pela reclamada à fl. 559 no mencionado sistema, conforme requerido à fl. 558. Aguarde-se o decurso dos prazos concedidos à executada por meio do despacho de fl. 552. Intime-se.

Notificação Nº: 14646/2006

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE... ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 004

**ADVOGADO..... GLADYS MORATO**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Convento o depósito de fl.283 em penhora. Intimem-se as executadas para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14647/2006

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE... ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. ME + 004

**ADVOGADO..... GLADYS MORATO**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Convento o depósito de fl.283 em penhora. Intimem-se as executadas para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14648/2006

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE... ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 004

**ADVOGADO..... GLADYS MORATO**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Convento o depósito de fl.283 em penhora. Intimem-se as executadas para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14650/2006

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE... ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 004

**ADVOGADO..... GLADYS MORATO**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Convento o depósito de fl.283 em penhora. Intimem-se as executadas para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14651/2006

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE... ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): WW COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. + 004

**ADVOGADO..... GLADYS MORATO**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Convento o depósito de fl.283 em penhora. Intimem-se as executadas para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14627/2006

Processo Nº: RT 01289-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO DE LIMA MARQUES

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO:

À PRIMEIRA RECLAMADA: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço de um dos procuradores da reclamada constituídos à fl. 198. Ressalto que o sistema de administração judicial – SAJ – deste Eg. Tribunal somente possibilita o cadastramento de um advogado para cada parte, razão pela qual não é possível incluir o nome dos dois procuradores constituídos pela reclamada à fl. 198 no mencionado sistema, conforme requerido à fl. 198. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 14662/2006

Processo Nº: RT 01289-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO DE LIMA MARQUES

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO:



**Diário da Justiça Eletrônico**

ÀS RECLAMADAS: Vista da petição de fl.204, pela qual o reclamante alega o cumprimento em atraso do acordo. Adverte-se que, mantendo-se silente, presumir-se-á verdadeira a alegação do reclamante, com a conseqüente execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14687/2006

Processo Nº: RT 01463-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

**ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

Ficar ciente do despacho de fl. 219, abaixo transcrito, para as providências cabíveis.

Vistos os autos,

Determino à Secretaria que expeça a certidão requerida pela reclamada por meio da petição de fl. 218, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Determino a intimação da reclamante para que junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, aguarde-se o decurso do prazo para o INSS, querendo, impugnar os cálculos de fls. 207/215.

Notificação Nº: 14610/2006

Processo Nº: RT 01561-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL SOARES MATOS

**ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO**

RECLAMADO(A): EMBLAGENS PLASTICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO:

À SEGUNDA RECLAMADA: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço de um dos procuradores da reclamada constituídos à fl. 290. Ressalto que o sistema de administração judicial – SAJ – deste Eg. Tribunal somente possibilita o cadastramento de um advogado para cada parte, razão pela qual não é possível incluir o nome dos dois procuradores constituídos pela reclamada à fl. 290 no mencionado sistema, conforme requerido à fl. 289. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 14656/2006

Processo Nº: RT 01573-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: DELESMANO ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

RECLAMADO(A): BETA PRODUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. N/P CLAUDIA MARQUES SCODRO/ CAMILA MARQUES SCODRO + 002

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA FILHO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação da reclamada BETA PRODUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA para que junte aos autos o original do alvará nº 186/2006 (fl.335), no prazo de 05 (cinco) dias. O pedido formulado à fl.355 será apreciado após o cumprimento da determinação supra.

Notificação Nº: 14617/2006

Processo Nº: RT 01652-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA

CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14639/2006

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Ante os termos das certidões e documentos de fls.101/103 e 110/114, determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14655/2006

Processo Nº: ACP 00049-2006-013-18-00-4 13ª VT

CONSIGNANTE...: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

CONSIGNADO(A): ROSELY REIS BRAGA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

DESPACHO:

À EXECUTADA/CONSIGNANTE: Determino a intimação da executada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição e documento de fls.150/151, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14666/2006

Processo Nº: RT 00070-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DOS SANTOS FERREIRA

**ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI**

RECLAMADO(A): EVANGELISTA ALVES TEODORO E IRMÃOS LTDA.

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Livre-se o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 136 ao executado, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14619/2006

Processo Nº: RT 00125-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GERCILIAN BORGES DE ASSIS

**ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA**

RECLAMADO(A): MARIA HELENA QUINTÃO SANTOS (AUTO PEÇAS QUINTÃO)

**ADVOGADO.....: GENERINO DOS SANTOS**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Dou vista ao exequente dos documentos de fls.150/151, 153/157 e 163/164, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14697/2006

Processo Nº: RT 00287-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KALITON JOSÉ DA SILVA CARDOSO

**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 98 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 14705/2006

Processo Nº: RT 00446-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ERIOMAR GOMES DE MORAES

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

DESPACHO:

FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 91, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Ante os termos das certidões

**Diário da Justiça Eletrônico**

de fls. 89 e 91, determino a intimação do exequente para que informe nos autos o atual endereço dos sócios da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 14615/2006

Processo Nº: RT 00447-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR SILVA COSTA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): EMBALAGENS PLASTICOM LTDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço de um dos procuradores da reclamada constituídos à fl. 114. Ressalto que o sistema de administração judicial – SAJ – deste Eg. Tribunal somente possibilita o cadastramento de um advogado para cada parte, razão pela qual não é possível incluir o nome dos dois procuradores constituídos pela reclamada à fl. 114 no mencionado sistema, conforme requerido à fl. 113. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 14660/2006

Processo Nº: RT 00557-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: NAIRTE FERREIRA BORGES

**ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' DO EXPOSTO, acolho parcialmente os embargos à execução aforados por FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS em face de NAIRTE FERREIRA BORGES, nos termos da fundamentação supra'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14707/2006

Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ANDREY WARLEN SILVA LOPES**

DESPACHO:

FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 139, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Ante os termos das certidões de fls. 134, 136 e 138, determino a intimação da exequente para que informe nos autos o atual endereço das sócias da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 14626/2006

Processo Nº: ACP 00658-2006-013-18-00-3 13ª VT

CONSIGNANTE...: DIONÍSIO E SANTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

CONSIGNADO(A): PAULO HENRIQUE MIRANDA

**ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ**

DESPACHO:

Libere-se o depósito de fl. 62 ao consignado (PAULO HENRIQUE MIRANDA), intimando-o para reber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14623/2006

Processo Nº: RT 00803-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO ZEFERINO LEAL

**ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO**

RECLAMADO(A): REGIONAIS FLASHGAME + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA**

DESPACHO:

À PRIMEIRA RECLAMADA: Antes de qualquer outra providência, dou vista à primeira reclamada do recurso ordinário interposto pelo quarto réu, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme requerido à fl.345.

Notificação Nº: 14624/2006

Processo Nº: RT 00803-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO ZEFERINO LEAL

**ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO**

RECLAMADO(A): REGIONAIS FLASHGAME + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA**

DESPACHO:

À PRIMEIRA RECLAMADA: Antes de qualquer outra providência, dou vista à primeira reclamada do recurso ordinário interposto pelo quarto réu, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme requerido à fl.345.

Notificação Nº: 14625/2006

Processo Nº: RT 00803-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO ZEFERINO LEAL

**ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO**

RECLAMADO(A): REGIONAIS FLASHGAME + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA**

DESPACHO:

À PRIMEIRA RECLAMADA: Antes de qualquer outra providência, dou vista à primeira reclamada do recurso ordinário interposto pelo quarto réu, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme requerido à fl.345.

Notificação Nº: 14664/2006

Processo Nº: RT 00842-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILSON CARLOS ROSA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): TERMO QUIMICA DE METAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA**

DESPACHO:

Libere-se ao reclamante seu crédito.

Notificação Nº: 14616/2006

Processo Nº: RT 00867-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDSON FONSECA BUENO

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): ALDEIA ENGENHARIA

**ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que junto aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14685/2006

Processo Nº: RT 00874-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JARBAS ROSA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO:

AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL), NO IMPORTE DE R\$ 1.024,92, PARA FINS ART.884 DA CLT.

Notificação Nº: 14645/2006

Processo Nº: RT 00917-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: OTACÍLIO XAVIER MORENO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS AEROVIÁRIOS E PILOTOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASAPEGO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl.94, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14643/2006

Processo Nº: RT 00924-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO CESAR DAMAZO BARROS

**ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

À EXECUTADA. Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria do juízo, utilizando-se do depósito supramencionado.

Notificação Nº: 14691/2006

Processo Nº: RT 00947-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO RIBEIRO CARNEIRO SILVA

**ADVOGADO.....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO**

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.126/127). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 14686/2006

Processo Nº: RT 00995-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LINDAMAR SANTANA SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL), NO IMPORTE DE R\$ 1.071,56, PARA FINS ART.884 DA CLT.

Notificação Nº: 14698/2006

Processo Nº: RT 01054-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ANNA CLÁUDIA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA MASSA FALIDA

**ADVOGADO.....: ROSILEIDE CARVALHO AIRES**

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 204, abaixo transcrito, para as providências cabíveis:

Vistos os autos,

Determino à Secretaria que expeça certidão de crédito em favor da exeqüente, a fim de que possa habilitar seu crédito junto ao juízo falimentar.

Após, determino a intimação da exeqüente para receber o documento supra, no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 14614/2006

Processo Nº: RT 01132-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14703/2006

Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS MORAIS

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14618/2006

Processo Nº: RT 01282-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LORENNNA CORREIA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Ante os termos da certidão de fl.95-verso, libere-se o saldo remanescente do depósito de fl.95 à reclamada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14612/2006

Processo Nº: RT 01300-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JUSTINO ALVES DE SOUZA PORTO

**ADVOGADO.....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO

**ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO CASTRO SILVA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 101/105 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14637/2006

Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSENI RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ANNE SANDRA DE CAMPOS**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 003

**ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 187/193. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 14653/2006

Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos se a primeira reclamada está cumprindo a obrigação pactuada no item '1' do acordo homologado à fl.18, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 14640/2006

Processo Nº: RT 01461-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRUNO PINTO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO PRIMEIRO RECLAMADO ÀS FLS. 759/778. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 14630/2006



**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS

Notificação Nº: 14628/2006  
Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): TELELISTAS ( REGIÃO 2) LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: REINALDO LIMIRO DA SILVA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 1081/1098. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14609/2006  
Processo Nº: RT 01525-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: OTAVIO GOMES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA.  
**ADVOGADO.....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS**  
DESPACHO:  
AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO ITAU ), NO IMPORTE DE R\$ 71,23, PARA FINS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 14696/2006  
Processo Nº: RT 01596-2006-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: AGNALDO ALVES CARVALHO  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 60 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 14704/2006  
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 405/416 E 421/445, PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

Notificação Nº: 14663/2006  
Processo Nº: RT 01693-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES FALEIROS  
**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.368/380 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14654/2006  
Processo Nº: RT 01709-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: ANYSLENE CRISTINA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E FILHOS COMPANHIA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Dou vista às partes do ofício e documentos de fls.218/223, pelo prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, dou vista à reclamante da petição e documento de fls.214/215.

Notificação Nº: 14695/2006  
Processo Nº: RT 01742-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CONSTANTINO TAVARES  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14699/2006  
Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: UESLEI LEANDRO REIS  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.128/137 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14611/2006  
Processo Nº: RT 01826-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ELMES MOREIRA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS  
**ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 88/108, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14631/2006  
Processo Nº: RT 01846-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 75/93, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DOIS DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14632/2006  
Processo Nº: RT 01846-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): JOSÉ MAURO MARÇAL BATISTA + 002  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 75/93, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DOIS DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14633/2006  
Processo Nº: RT 01846-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): KERLANI DIAS INÁCIA + 002  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

ÀS PARTES: VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 75/93, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DOIS DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14700/2006

Processo Nº: RT 01851-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FERRAZ DA MAIA

**ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO**

RECLAMADO(A): LUIZ VIEIRA DA MOTA + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 81, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Tendo em vista que a decisão de fls. 65/74 transitou em julgado em 11/12/2006, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 14692/2006

Processo Nº: ATC 01897-2006-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: PAULO ROBERTO MACHADO

**ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA**

REQUERIDO(A): M.H.G. METALÚRGICA HAGEN LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 26, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 22, determino a intimação do exequente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da executada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. '

Notificação Nº: 14702/2006

Processo Nº: RT 01918-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MAURO MAGALHÃES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS**

RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO

**ADVOGADO.....: LUIZ MARTINS NETO**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.29/36 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14652/2006

Processo Nº: RT 01994-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MARTINS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): MÁRIO ETI

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamado não foi notificado, conforme certidão de fl.29, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do reclamado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 14683/2006

Processo Nº: RT 02083-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DA SILVA ROCHA

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA CHITÃO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o correto endereço da reclamada, a fim de que a mesma seja intimada da sentença, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'número inexistente'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14659/2006

Processo Nº: RT 02131-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY APARECIDO DE FREITAS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): JAIME EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Designo audiência para o dia 22/01/2007, às 11:00 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art.844 da CLT. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada via mandado.

Notificação Nº: 14657/2006

Processo Nº: CCS 02212-2006-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS**

RÉU(RÉ): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

**ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE FLS. 251/253, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, em face do conflito negativo de competência que ora suscito (CF, ART. 105, I, d).' PRAZO E FINS LEGAIS.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 617/2006

PROCESSO Nº RT 00137-2005-013-18-00-5

Exequente: REGINALDO JOSÉ RAMOS

Executada: REAL VIGILÂNCIA LTDA (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA) + 015

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 17.106,71 (dezesete mil, cento e seis reais e setenta e um centavos), correspondente às contribuições previdenciárias e às custas, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

E, para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 517/2006

PROCESSO Nº RT 00517-2006-013-18-00-0

Reclamante(s) : ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO

Reclamado(a)(s) : SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover as devidas anotações na carteira de trabalho do obreiro, no prazo de cinco dias, sob pena de fazê-lo a Secretária do Juízo, comunicando-se à DRT a recusa.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉLIA MARTINS FERRO

Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

PROCESSO Nº ACCS 01205-2006-013-18-00-4

Exequente(s) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

Executado(a)(s) : LÚCIO FLÁVIO CASCÃO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LÚCIO FLÁVIO CASCÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.267,41 (hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a liquidação da sentença (fl. 230), sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

Vistos os autos,

Tendo em vista que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, determino sua citação via edital, conforme requerido à fl. 236.

Decorrido o prazo legal sem que o devedor pague ou garanta a execução, determino à Secretaria que diligencie no sentido de tentar localizar bens do executado registrados junto ao Banco Central e Detran/GO.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), LÚCIO FLÁVIO CASCÃO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉLIA MARTINS FERRO

Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 616/2006

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 02220-2006-013-18-00-0

Reclamante(s) : ALESSANDRA MECARELLI SAHIUM

Reclamado(a)(s) : TUTTI COLORI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada TUTTI COLORI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 22/01/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST).

Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7394/2006

Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVER SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente para indicar, no prazo de 05 dias, o atual endereço do executado.'

Notificação Nº: 7385/2006

Processo Nº: RT 00107-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS NUNES GONÇALVES

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do ofício de fls. 225 o qual defere a reserva de crédito solicitada.

Notificação Nº: 7397/2006

Processo Nº: AMT 00579-2006-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): HUMBERTO DE CAMPOS DINIZ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'Vistos os autos. Nos termos do artigo 282 c/c 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, compete ao Autor a correta qualificação das partes, sob pena de indeferimento da petição inicial. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fls. 172/173.'

Notificação Nº: 7395/2006

Processo Nº: CCS 00582-2006-051-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): FRANCISCO ANTÔNIO DE ARRUDA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'Vistos os autos. Nos termos do artigo 282 c/c 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, compete ao Autor a correta qualificação das partes, sob pena de indeferimento da petição inicial. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fls. 188/189.'

Notificação Nº: 7396/2006

Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'Vistos os autos. Nos termos do artigo 282 c/c 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, compete ao Autor a correta qualificação das partes, sob pena de indeferimento da petição inicial. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fls. 152/153.'



**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 7398/2006

Processo Nº: AMT 00587-2006-051-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

REQUERIDO(A): ACILIO RIBEIRO DINIZ

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À AUTORA: 'Vistos os autos. Nos termos do artigo 282 c/c 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, compete ao Autor a correta qualificação das partes, sob pena de indeferimento da petição inicial. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fls. 198/199.'

Notificação Nº: 7399/2006

Processo Nº: CCS 00881-2006-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

À AUTORA: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamante para recolher as custas processuais objeto da condenação (fl. 103), no importe de R\$ 49,83, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 7391/2006

Processo Nº: CCS 00883-2006-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): JOSÉ FRANCISCO DE MENDONÇA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

À AUTORA: 'Vistos os autos. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09/92, conforme requerido à fl. 103. Intime-se a reclamante, ressaltando que a peça de fl. 103 veio desacompanhada do comprovante de recolhimento de custas processuais.'

Notificação Nº: 7378/2006

Processo Nº: RT 00888-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO**

RECLAMADO(A): VALDENIR SOUTO DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7386/2006

Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**

RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 143/153).

Notificação Nº: 7387/2006

Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA A. R. V. FERREIRA + 001

**ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 143/153).

Notificação Nº: 7388/2006

Processo Nº: RT 01001-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON URIAS FERNANDES

**ADVOGADO.....: CARLA DE CASSIA DABADIA**

RECLAMADO(A): ANA MARIA RODRIGUES DA CRUZ E CIA LTDA.

(ANATUR TURISMO)

**ADVOGADO.....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE**

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Considerando as alegações do Reclamante em sede de impugnação aos documentos juntados com a defesa, no sentido de que os documentos cuja veracidade está sendo contestada foram emitidos e fornecidos pela própria Reclamada, inclua-se o feito em pauta para instrução, no dia 23.01.2007, às 16h00min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta. Após a realização da audiência de instrução será analisada a necessidade de realização da perícia grafotécnica.'

Notificação Nº: 7384/2006

Processo Nº: CCS 01003-2006-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**

RÉU(RÉ): JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE

**ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Por lapso da Secretaria, o acordo entabulado e protocolado no dia 11.12.2006 somente foi juntado aos autos no dia 13.12.2006. Nesse ínterim, considerando que o reclamado não compareceu à audiência, a demanda foi julgada à sua revelia no dia 12.12.2006. Não obstante as considerações acima, o fato é que as partes, espontaneamente, entabularam acordo, inclusive com pagamento parcial no que tange aos honorários advocatícios. A ulterior sentença não tem o condão de tornar nula a transação, visto que ausente qualquer vício de consentimento. Ademais, a prescrição pronunciada de ofício pelo Juízo, referente à contribuição de 2001, estaria sujeita a recurso, não havendo que se falar em direito líquido e certo do reclamado nesse sentido. À vista do exposto, homologo o acordo de fls. 111/113 para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, perdendo o objeto a condenação de fls. 109/110, com exceção das custas processuais, no importe de R\$ 70,79, a cargo do reclamado.'

Notificação Nº: 7383/2006

Processo Nº: ACP 01060-2006-051-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: MAREA ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

CONSIGNADO(A): RONALDO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 30/01/2007, às 13:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8729/2006

Processo Nº: RT 00657-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL BARCELONA DE SECOS E MOLHADOS LTDA

**ADVOGADO.....: LUIZ WORNEY DA FONSECA**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA JUCEG ÀS FLS. 181-8.

Notificação Nº: 8724/2006

Processo Nº: RT 00840-2004-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
DESPACHO:  
Reclamado: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 8722/2006

Processo Nº: CS 00213-2006-052-18-01-9 2ª VT  
EXEQUENTE...: DANIEL HENRIQUE RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR**  
EXECUTADO(A): ALVORADA CARROCERIAS METALICAS LTDA  
**ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 8730/2006

Processo Nº: RT 00478-2006-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: DR.RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
Vistas às partes, do Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls.213/241, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8717/2006

Processo Nº: RT 00810-2006-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOYCE DE ASSIS FARIA  
**ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA**  
RECLAMADO(A): TOP PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Vistas às partes, do Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 38/56, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8727/2006

Processo Nº: RT 00932-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO DA ROCHA SANTOS  
**ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE**  
RECLAMADO(A): RENATO MARIANO DE SOUZA + 001  
**ADVOGADO.....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA**  
DESPACHO:  
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.30, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo(entrega das guias CD/SD) firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 8728/2006

Processo Nº: RT 00932-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO DA ROCHA SANTOS  
**ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE**  
RECLAMADO(A): LEONARDO RODRIGUES DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA**  
DESPACHO:  
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.30, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o

inadimplemento do acordo(entrega das guias CD/SD) firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7175/2006

Processo Nº: RT 00963-2003-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: OZIEL FRANCISCO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002  
**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**  
DESPACHO:  
AO ARREMATANTE/EXEQUENTE: Deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1632, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 7188/2006

Processo Nº: RT 00296-2004-053-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA ALVARENGA SILVA  
**ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO**  
RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANSP. DOC. SERV. GERAIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Fica o reclamante intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7192/2006

Processo Nº: RT 00056-2006-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: MÍRIAN LOPES ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
DESPACHO:  
Fica o Reclamado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 236/240 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 7182/2006

Processo Nº: RT 00148-2006-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WEDSON OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**  
RECLAMADO(A): CLAUDSON ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.**  
DESPACHO:  
Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 105, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7187/2006

Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM**  
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 247/256 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 7184/2006

Processo Nº: RT 00867-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da parte conclusiva da sentença exarada nos autos, a saber:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letras a e d dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$3.500,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital...

Notificação Nº: 7183/2006

Processo Nº: RT 00868-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DORCIMAR AVELINO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Tomar ciência da parte conclusiva da sentença exarada nos autos, a saber:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letras a e d dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital...

Notificação Nº: 7183/2006

Processo Nº: RT 00868-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DORCIMAR AVELINO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da parte conclusiva da sentença exarada nos autos, a saber:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letras a e d dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital...

Notificação Nº: 7185/2006

Processo Nº: RT 00869-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da parte conclusiva da sentença exarada nos autos, a saber:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letra c dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$3.000,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital...

Notificação Nº: 7181/2006

Processo Nº: RT 00901-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MAXCILANE DE CASTRO

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.

**ADVOGADO.....: CÁSSIA ROSA DE PAIVA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, juntado às fls. 79/83 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 7191/2006

Processo Nº: RT 00967-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA GOMES

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): POUSADA DOS SONHOS VALE DO CORUMBÁ LTDA

**ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, juntado às fls. 49/51 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 7186/2006

Processo Nº: RT 00995-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO FERNANDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada, juntado às fls. (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 7186/2006

Processo Nº: RT 00995-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO FERNANDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada, juntado às fls. 65/71 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).



**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 7190/2006

Processo Nº: RT 01033-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ELY GOUVEIA LIMA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR

RECLAMADO(A): AMAZON HEVEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JANE LÔBO GOMES DE SOUZA

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 14/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 286/291). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: Ante o exposto, resolvo julgar improcedente o pedido de indenização prevista no art. 27, J, da Lei 4.886/65, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais (CORCEG), à DRT e ao INSS noticiando a existência do contrato de representação comercial havido entre as partes, para as providências e medidas que entenderem cabíveis. Anexem-se cópias dos atos decisórios e dos endereços das partes. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$50.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Anápolis, aos 14 de dezembro de 2006. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 272/2006

PROCESSO Nº RT 00094-2005-053-18-00-7

Exequente : WALDETE DE CAMARGO LOPES

Executada : NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a executada, Sra. NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora dos bens de sua propriedade, conforme relação abaixo: a) 01 (uma) estufa para aquecimento de refeições marca TEDESCO, com 08 bacias em inox com as respectivas tampas e puxadores, medindo 2,35m de comprimento por 1,35m de altura, com 04 rodízios, em regular estado de uso e conservação, funcionando, avaliada por R\$ 1.800,00, b) 01 (uma) estufa para resfriamento de refeições marca PANAMANTE, com 06 bacias em inox com as respectivas tampas faltando 03 puxadores, medindo 1,15m de comprimento por 1,30m de altura, em estado egular de uso e conservação, sem condições de atestar o seu funcionamento, avaliada por R\$ 900,00 e c) 04 (quatro) mesas com tampo em granito e estrutura tubular, sendo cada tampo quadrado medindo 85cm de cada lado, em bom estado de uso e conservação, avaliadas por R\$ 150,00 cada, perfazendo o total de R\$ 600,00. Valor total da avaliação R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).E para que chegue ao conhecimento da executada, Sra. NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de dezembro de dois mil e seis (6ª-feira).

QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 271/2006

PROCESSO Nº RT 00609-2006-053-18-00-0

Exequente : SILVÂNIA LIMA BATISTA

Executado : FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA

Data da Praça : 22/01/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 31/01/2007 às 09h11min

Localização dos Bens: TRAVESSA JOÃO BUTA Nº 187, CENTRO, ANÁPOLIS-GOO Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, situados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 81, na guarda do Depositário, Sr. FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA. RELAÇÃO

DOS BENS: a) 01 (um) aparelho odontológico de nuva fill, HELIOMAT, vident, funcionando, em estado mediano, avaliado por R\$ 700,00, b) 01 (um) amalgamador dabi Atlante, DOSAMAT, funcionando, usado, avaliado por R\$ 700,00 e c) 01 (um) liquidificador industrial de 6 litros, marca SKYMSSEN, funcionando, avaliado por R\$ 600,00. Valor total da avaliação R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso o executado FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA não seja encontrado para intimação, fica, desde já, intimado por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quinze de dezembro de dois mil e seis.QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 274/2006

PROCESSO Nº RT 00867-2006-053-18-00-6

Reclamante : VILMAR GOMES DA SILVA

Reclamada : NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 43/48, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram.

Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letras a e d dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$3.500,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital... E para que chegue ao conhecimento da reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e seis (2ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 273/2006

PROCESSO Nº RT 00868-2006-053-18-00-0

Reclamante : DORCIMAR AVELINO DE MORAIS

## Diário da Justiça Eletrônico

Reclamada : NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 37/42, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letras a e d dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital...

E para que chegue ao conhecimento da reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e seis (2ª-feira).  
SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 275/2006  
PROCESSO Nº RT 00869-2006-053-18-00-5

Reclamante : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Reclamada : NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 50/54, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letra c dos fundamentos), sob pena de execução (Súmula 368 do TST). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$3.000,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Edital... E para que chegue ao conhecimento da reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e seis (2ª-feira).  
SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9388/2006

Processo Nº: RT 00608-1997-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES MEDEIROS

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

RECLAMADO(A): SAO BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

1 - Seja apurado o valor do imposto de renda incidente sobre os valores bloqueados junto às instituições financeiras, fls. 513/514, 523/524.

Após, libero ao exequente os valores bloqueados, deduzindo-se a importância apurada a título de IRRF.

2 - Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda em questão, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância apurada pelo setor de cálculos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 9389/2006

Processo Nº: RT 00608-1997-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES MEDEIROS

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

RECLAMADO(A): CANINHA DO ENGENHO COM. DE BEBIDAS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MARQUES**

DESPACHO:

1 - Seja apurado o valor do imposto de renda incidente sobre os valores bloqueados junto às instituições financeiras, fls. 513/514, 523/524.

Após, libero ao exequente os valores bloqueados, deduzindo-se a importância apurada a título de IRRF.

2 - Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda em questão, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância apurada pelo setor de cálculos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 9432/2006

Processo Nº: RT 00267-1998-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR GUEDES MONZINE

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**

RECLAMADO(A): MOVEIS GRECIA IND. COM. LTDA N/ PESSOA DO SOCIO: LUIZ CARLOS P. RAMOS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 9391/2006

Processo Nº: RT 00288-2000-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): PORTO ESCALIA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS**

DESPACHO:

Vista ao exequente do documento de fl. 401, prazo de 02 dias.

Expeça-se ofício dirigido ao DETRAN desta cidade, solicitando informações acerca do pagamento do IPVA relativo ao ano de 2006 do veículo descrito à fl. 376, no prazo de 10 dias.

Intime-se.

Em 13.12.2006.

Notificação Nº: 9407/2006

Processo Nº: RT 01059-2002-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: GILDASIO BARBOSA DA SILVA

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE + 001  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA**  
DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9390/2006

Processo Nº: RT 00205-2003-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A + 003

**ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.**  
DESPACHO:

1 - Sejam atualizados os valores em execução.  
2 - Libero ao exequente o valor de seu crédito, deduzindo-se a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado e o IRRF.  
Intime-se.

Notificação Nº: 9406/2006

Processo Nº: RT 00247-2003-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE FARIA - REP. P/ SEU PAI ANTONIO SOARES DE FARIA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): GLADISTON DIVINO BRANDÃO

**ADVOGADO.....: WALDINAR PINHEIRO LIMA**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9436/2006

Processo Nº: RT 00518-2004-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: SONILDA AVELAR TEIXEIRA + 001

**ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA**

RECLAMADO(A): ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE + 001

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista concedida às partes da Impugnação ao Cálculo, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 9392/2006

Processo Nº: RT 00832-2004-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS MESQUITA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista à reclamada do cálculo de Imposto de Renda de fl. 380, no prazo de 05 dias. Não havendo manifestação, a secretaria procederá o respectivo levantamento.

Notificação Nº: 9421/2006

Processo Nº: RT 00935-2004-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)

**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl.591, a seguir transcrito: "Em atenção ao requerimento formulado pela reclamada à fl. 590, proceda, a Secretaria, à transferência do saldo remanescente neste suatos para a RT nº 60/2006 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 9404/2006

Processo Nº: RT 00509-2005-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9427/2006

Processo Nº: RT 00538-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NET ANÁPOLIS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CÂNCADO GONCALVES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 9431/2006

Processo Nº: RT 00541-2005-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDELEI PACHECO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 9442/2006

Processo Nº: RT 00571-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZA TORRES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): IMPERIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME  
**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl.145/146 a seguir transcrito: "1 - A responsabilidade dos sócios, relativamente à execução de verbas trabalhistas, é subsidiária, ou seja, seus bens particulares somente responderão pelo débito na hipótese de inexistência de bens da executada. Assim, considerando a existência de bens da reclamada, indefiro o requerimento trazido à fl.143, relativamente à instauração da execução em face dos sócios da reclamada. Designo novo leilão dos bens penhorados à fl.115, para o dia 14.02.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais, nomeando leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 2 - Sem prejuízo das determinações constante do item anterior serão tomadas as providências relativas ao bloqueio informatizado via Banco Central quanto à executada. O valor do débito deverá ser atualizado, sendo que, para efeito do bloqueio, o montante deverá ser acrescido do percentual de 5%, incidente sobre o valor apurado, para garantia das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, após o que, o eventual excedente será restituído à executada. Cientifique-se a exequente. Em 13.12.2006."

Notificação Nº: 9403/2006

Processo Nº: RT 00702-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA COSTA SOBRINHO  
**ADVOGADO.....: DILERMANDO CLAUDIO**  
RECLAMADO(A): RECAVE - REFORMADORA DE CAMINHÕES E VEICULOS LTDA

**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9428/2006

Processo Nº: RT 00703-2005-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: CORIVAL SANTANA JAIME  
**ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES**



**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do despacho seguinte despacho, proferido em 12/12/2006: "Considerando o teor da certidões de fls. 193/194 e tendo em vista que o endereço onde foram realizadas as diligências foram obtidos junto ao banco de dados SERPRO, fls. 185/186, defiro o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 198. Expeça-se edital para citação dos administradores da Cooperativa reclamada, sr. Ademar de Souza Barbosa e sra. Iara da Silva Jaime. Intime-se o exequente."

Notificação Nº: 9384/2006

Processo Nº: RT 00777-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NIGMAR PEREIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomare ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...Tendo em vista o resultado negativo do leilão realizado, das diligências junto ao Banco Central e DETRAN e o fato noticiado na certidão de fl. 125, indique o exequente/INSS, no prazo de 10 dias, meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 9365/2006

Processo Nº: RTN 00786-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DE ALMEIDA CARNEIRO

**ADVOGADO.....: JOÃO DIVINO DA FONSECA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA BRASIL CENTRAL LTDA.

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...Considerando que foram infrutíferas as diligências junto ao BACEN e DETRAN, fls. 233/240, e ainda, que o fato da executada ter sido citada por edital, estando em lugar incerto e não sabido, intime-se a exequente a, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9435/2006

Processo Nº: RT 00856-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DÉRCIO FAUSTINO DA SILVA ASEVEDO

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ROAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista concedida às partes da Impugnação ao Cálculo, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 9437/2006

Processo Nº: AC 00904-2005-054-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA**

RÉU(RÉ): ELÁDIO CORREIA BITTENCOURT + 005

**ADVOGADO: RUBENS VIEIRA DA SILVA**

DESPACHO:

2 - Garantido o Juízo e após o decurso do prazo legal para apresentação de embargos à execução, pelos executados, seja intimada a exequente para que, querendo, apresente impugnação ao cálculo, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9387/2006

Processo Nº: RT 00930-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO XAVIER DA COSTA

**ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.**

RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA - ME

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA - DR**

DESPACHO:

1 - Considerando que o valor depositado pela reclamada à fl. 86 é suficiente para quitação do débito trabalhista, libero ao exequente o valor de seu crédito, em atenção ao requerimento de fl. 94. Intime-se.

2 - Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à reclamada no despacho de fl. 87. Em 11.12.2006.

Atendendo ao requerimento formulado na da petição protocolizada sob o nº 878331/2006, libero ao licitante os valores por ele depositado, fls. 84/85. Intime-se. Em 13.12.2006.

Notificação Nº: 9439/2006

Processo Nº: RT 00936-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ**

DESPACHO:

1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 68, para o dia 06.02.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais.

2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 28.02.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.

3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Em 14.12.2006.

Notificação Nº: 9366/2006

Processo Nº: RT 00131-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELTON FERNANDES

**ADVOGADO.....: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO**

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Vista concedida às partes da Impugnação ao cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias, a iniciando pelo exequente.

Notificação Nº: 9398/2006

Processo Nº: RT 00208-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JORGE INÁCIO TORRES NETO

**ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA**

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**

DESPACHO:

Entendo suficientes os esclarecimentos prestados pela Sra Perita à fls. 311/313. Inclua-se o feito em pauta para encerramento de instrução, sendo facultativo o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 14/12/2006.

CERTITIVO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 15/01/2007 às 12h e 30min.

Notificação Nº: 9423/2006

Processo Nº: CCS 00275-2006-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): IVON AZEVEDO MELO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

2 - Garantido o Juízo e após o decurso do prazo legal para apresentação de embargos à execução, pelo executado, seja intimada a exequente para que, querendo, apresente impugnação ao cálculo, nos termos do art. 884 da CLT. Em 30.06.2006.

Notificação Nº: 9381/2006

Processo Nº: ATC 00350-2006-054-18-00-3 4ª VT  
REQUERENTE...: THATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
REQUERIDO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomare ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...1 - No despacho exarado à fl. 63 foi concedido ao INSS prazo de 90 dias para exibir cópias do contrato social e alterações contratuais da reclamada, ante o requerimento formulado às fls. 55/56, quanto à inclusão dos sócios na execução.

Assim, considerando que o exequente trabalhista na petição de fls. 64 formulou requerimento no mesmo sentido, deverá o mesmo exibir os documentos referenciados, no prazo de 10 dias, caso discorde em aguardar a apresentação dos documentos pela referida autarquia.

Intime-se.

2 - Na omissão do exequente, aguarde-se o decurso do prazo deferido à fl. 63.

Notificação Nº: 9364/2006

Processo Nº: RT 00387-2006-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO GRAZIANI  
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
RECLAMADO(A): DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - FARMÁCIA DROGA VILLA'S + 009  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO:

Vista concedida ao reclamante, da petição e documentos de fls. 158/182, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9402/2006

Processo Nº: ATC 00419-2006-054-18-00-9 4ª VT  
REQUERENTE...: SILMARA BERNARDO PEREIRA  
**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
REQUERIDO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9362/2006

Processo Nº: RT 00449-2006-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001  
**ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO**

DESPACHO:

Vista concedida às partes da Impugnação ao cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9363/2006

Processo Nº: RT 00451-2006-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÚLIO MÁRCIO CESÁRIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA**  
RECLAMADO(A): ÉRIKA WANESSA CARNEIRO RODRIGUES (OMEGA FARMA)  
**ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO DE SA JUNIOR**

DESPACHO:

Vista concedida às partes do Recurso Ordinário do INSS, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 9372/2006

Processo Nº: RT 00458-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO SOARES DE BRITO  
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): VALDIVINO GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA**

DESPACHO:

1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 49, fixando o valor da execução em R\$88,57 a crédito do INSS e R\$0,44 referente às custas de liquidação, totalizando R\$89,01, em 31.12.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.

2- Comprove o reclamado, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas.

Intimem-se o reclamado e sua procuradora.

Em 13.12.2006.

Notificação Nº: 9393/2006

Processo Nº: RT 00475-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON ARRAIS ALMEIDA  
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
RECLAMADO(A): G.M. BOMBAS DIESEL LTDA  
**ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA**

DESPACHO:

Inclua-se o feito em pauta para encerramento de instrução, sendo facultativo o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 14/12/2006.

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 15/01/2007 às 12h e 20min.

Notificação Nº: 9424/2006

Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA  
**ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9409/2006

Processo Nº: RT 00528-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PIRES  
**ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.  
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 9408/2006

Processo Nº: RT 00531-2006-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: SUEDIMAR MARTINS ARRUDA  
**ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**  
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)  
**ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9380/2006

Processo Nº: CCS 00534-2006-054-18-00-3 4ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): JOSÉ PONTIERY

**ADVOGADO: .**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

1 - Tendo em vista a omissão da autora quanto ao determinado no despacho de fl. 127, tenho por quitado o objeto da presente demanda, pelo que a execução fica extinta com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

2 - Utilizando-se do valor constante da guia de fl. 121, proceda, a Secretária, ao recolhimento das custas processuais e de liquidação, conforme cálculo de fl. 120.

3 - Libero ao patrono da autora o valor de seus honorários.

Intimem-se.

Em 13.12.2006.

Notificação Nº: 9371/2006

Processo Nº: RT 00579-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTENOR DA SILVA LIMA

**ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES**

RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. -ME

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

Converto em penhora o valor bloqueado no Unibanco S.A., conforme documento de fl. 94.

Intime-se a executada.

Notificação Nº: 9375/2006

Processo Nº: RT 00581-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELY VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

Intimação ao Reclamante:

Tomar ciência do despacho de fl. 69, a seguir transcrito: ``1 - Homologo o cálculo apresentado às fls.738/44, fixando o valor da execução em R\$2.000,00, a crédito do reclamante, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; R\$300,97, a crédito do INSS e R\$52,76 referente às custas processuais e de liquidação, totalizando R\$2.353,73, em 30.10.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Expeça-se mandado de citação para que a reclamada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880, caput da CLT. Intime-se o reclamante.``

Notificação Nº: 9383/2006

Processo Nº: AUS 00581-2006-054-18-01-0 4ª VT

REQUERENTE...: ELY VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Vista concedida às partes do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, para, caso queiram, apresentarem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9425/2006

Processo Nº: ATC 00631-2006-054-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: EDUADO BRUNO DE MELLO MOURA

**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9445/2006

Processo Nº: RT 00640-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA CRUZ

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

**DESPACHO:**

1 - Homologo o cálculo apresentado às fls. 52/55, fixando o valor da execução em R\$20.688,92, a crédito do reclamante; R\$1.551,67, referentes a honorários assistenciais; R\$202,12, a crédito do INSS e R\$112,21, referente às custas de liquidação, totalizando R\$22.554,92, em 30.11.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.

2 - Considerando ser fato público e notório que o estabelecimento da 1ª reclamada, sito nesta cidade, não está em funcionamento, encontrando-se, inclusive, lacrado pela ANVISA;

Considerando que as reclamadas possuem os mesmos sócios, conforme constata-se nos contratos sociais.

Considerando, por fim, que em outros feitos em tramitação nesta Vara do Trabalho, em face das reclamadas, as mesmas foram cientificadas, intimadas e, até mesmo, citadas no endereço da 2ª reclamada, expeça-se carta precatória para citação das reclamadas, no endereço da segunda (Rua Itafarma, nº 88, B. Jardim Cláudio, Cotia-SP), para que as mesmas paguem ou garantam a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880, caput da CLT.

Intime-se o reclamante.

Em 14.12.2006.

Notificação Nº: 9369/2006

Processo Nº: RT 00656-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FLÁVIO BORGES DE GODOY

**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**

RECLAMADO(A): J. FERES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 56/57, cujo dispositivo segue abaixo:

...Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedente a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R\$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9374/2006

Processo Nº: RT 00663-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO DE RESTAURAÇÃO ARTESANAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**

DESPACHO:

Constata-se na sentença de fls.156/168 a ausência de arbitramento dos honorários periciais, devidos pela reclamada em face da sucumbência no objeto da perícia, razão pela qual, nos moldes dos artigos 833 da CLT e 463, I do CPC, retifico o erro material na sentença originária, fazendo constar da mesma que:

São devidos pela reclamada os honorários periciais que ora são arbitrados no importe de R\$800,00 (oitocentos reais).

Intimem-se as partes e o Perito.

Em 13.12.2006.

Notificação Nº: 9374/2006

Processo Nº: RT 00663-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO DE RESTAURAÇÃO ARTESANAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença de fls.156/168, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto processual, pois cumpriu-se as determinações do artigo 625-D, da CLT. No mérito, rejeitou-se o pedido de declaração de vínculo de emprego do período de 28.10.2003 a 30.06.2004. Julgou-se procedentes, em parte, os demais pedidos, condenando-se a reclamada ex-empregadora CENTRO AUTOMOTIVO DE RESTAURAÇÃO ARTESANAL LTDA. nas obrigações de FAZER E DE PAGAR ao reclamante ADRIANO GONÇALVES DA SILVA, tão logo



**Diário da Justiça Eletrônico**

esta sentença transite em julgado, nos termos da fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Condenou-se a reclamada nos honorários assistenciais de 15% (quinze por cento) a favor do sindicato assistente. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. São indenizatórias as seguintes verbas: diferenças reflexas em férias vencidas e proporcionais mais abono, adicional de assiduidade e FGTS caso seja pago de forma direta ao reclamante. As demais parcelas têm caráter salarial: adicional de insalubridade, diferenças salariais, décimo terceiro salário proporcional, diferenças de décimo terceiro salário 2004 e 2005; e reflexos de comissões em repouso semanais. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS e à DRT. Intimem-se as partes.

CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Constata-se na sentença de fls.156/168 a ausência de arbitramento dos honorários periciais, devidos pela reclamada em face da sucumbência no objeto da perícia, razão pela qual, nos moldes dos artigos 833 da CLT e 463, I do CPC, retifico o erro material na sentença originária, fazendo constar da mesma que: São devidos pela reclamada os honorários periciais que ora são arbitrados no importe de R\$800,00 (oitocentos reais). Intimem-se as partes e o Perito. Em 13.12.2006.

Notificação Nº: 9412/2006

Processo Nº: RT 00665-2006-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: IOMAR ANTÔNIO DE MOURA

**ADVOGADO.....: JOEL CANUTO**

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9368/2006

Processo Nº: RT 00671-2006-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMAR APOLINÁRIO FERREIRA

**ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): RENATA FARINHA GHANNAM (PIZZA PLACE) + 001

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

Vista concedida às partes do Recurso Ordinário do INSS, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 9414/2006

Processo Nº: RT 00823-2006-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: HELDER ALMEIDA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): WALTER DA SILVA MOREIRA O TEREZINHA DE GOIÁS 2000

**ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA**

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 9413/2006

Processo Nº: RT 00854-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDMUNDO MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 9415/2006

Processo Nº: RT 00903-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RONISSON DE CASTRO FERNANDES

**ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

O procurador do reclamante pede o adiamento da audiência, tendo em vista que o reclamante não foi intimado da presente audiência. DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo procurador do reclamante. Para prosseguimento da audiência designa-se o dia 23/01/2007, às 13h00min, obrigatório o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos moldes do Enunciado nº 74 do C.TST.

Determino que a Secretaria intimem as partes, pessoalmente e via DJ. Nada mais. Às 13h30min, suspendeu-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9416/2006

Processo Nº: RT 00903-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RONISSON DE CASTRO FERNANDES

**ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

RECLAMANTE: O procurador do reclamante pede o adiamento da audiência, tendo em vista que o reclamante não foi intimado da presente audiência. DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo procurador do reclamante. Para prosseguimento da audiência designa-se o dia 23/01/2007, às 13h00min, obrigatório o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos moldes do Enunciado nº 74 do C.TST.

Determino que a Secretaria intimem as partes, pessoalmente e via DJ. Nada mais. Às 13h30min, suspendeu-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

OUTRO : RONISSON DE CASTRO FERNANDES

Notificação Nº: 9417/2006

Processo Nº: RT 00903-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RONISSON DE CASTRO FERNANDES

**ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

RECLAMANTE: O procurador do reclamante pede o adiamento da audiência, tendo em vista que o reclamante não foi intimado da presente audiência. DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo procurador do clamante. Para prosseguimento da audiência designa-se o dia 23/01/2007, às 13h00min, obrigatório o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos moldes do Enunciado nº 74 do C.TST.

Determino que a Secretaria intimem as partes, pessoalmente e via DJ. Nada mais. Às 13h30min, suspendeu-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

OUTRO : GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 9418/2006

Processo Nº: RT 00903-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RONISSON DE CASTRO FERNANDES

**ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

RECLAMADA: O procurador do reclamante pede o adiamento da audiência, tendo em vista que o reclamante não foi intimado da presente audiência. DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo procurador do reclamante. Para prosseguimento da audiência designa-se o dia 23/01/2007, às 13h00min, obrigatório o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos moldes do Enunciado nº 74 do C.TST.

Determino que a Secretaria intimem as partes, pessoalmente e via DJ. Nada mais. Às 13h30min, suspendeu-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9385/2006

Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

**ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...A reclamada através da petição protocolizada sob o nº 277129/2006 vem requerer o adiamento da perícia, visto estar impossibilitada de comparecer no horário designado pelo Perito. O Perito, por sua vez, através da petição protocolizada sob o nº 878297/2006, informou que a perícia não foi realizada em razão da ausência da reclamante, sendo que será designada nova data, restando, desse modo, sem objeto a petição exibida pela reclamada. Cientifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 9377/2006

Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...Com fulcro no art. 833 da CLT, retifico erro material na ata registrada às fls. 14/18, quanto à data designada para audiência de encerramento de instrução para especificar que a data correta é 30/01/2007, às 12h e 20 min. Intimem-se.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 326/2006

PROCESSO Nº RT 00803-2006-054-18-00-1

RECLAMANTE: LUCINEA SODRÉ

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) OS RECLAMADOS LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuarem as anotações da baixa na CTPS do reclamante, nos termos da sentença de fls.49/55.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

EVA BÁRBARA SOARES

Diretora de Secretaria

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 325/2006

PROCESSO Nº RT 00861-2006-054-18-00-5

RECLAMANTE: ELMA PEREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): FRUTOS DO PARÁ E DA TERRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FRUTOS DO PARÁ E DA TERRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.19/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: "DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada FRUTOS DO PARÁ E DA TERRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., a pagar à reclamante ELMA PEREIRA DE JESUS, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: 1 - diferença salarial de R\$ 516,66 (46,66 + 450,00 + 20,00), o qual é reduzido para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) nos termos do pedido; 2- salário família - uma quota - R\$ 62,30; 3- 77 (setenta e sete) horas extras com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) - R\$ 183,74; 4- aviso prévio indenizado - R\$ 350,00; 5-04/12 (quatro doze avos) de décimo terceiro salário proporcional/2006, no valor de R\$ 116,66; 6- 04/12 (quatro doze avos) de férias proporcionais e abono, no valor de R\$ 151,66; 7- multa do artigo 477/CLT - R\$ 350,00; 10- multa do artigo 467/CLT, no importe de 50% (cinqüenta por cento), o que alcança o valor de R\$R\$ 328,94. E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações contratuais e rescisórias: a) efetuar os depósitos do FGTS incidentes sobre o total da remuneração (salário e horas extras) no período do pacto e sobre o 13º salário proporcional, sob pena de indenização substitutiva, no valor mínimo de R\$ 122,95(98,93 +14,69 + 9,33); b) indenização compensatória dos 40% (quarenta por cento) do FGTS - R\$ 49,18 e, ainda, o compulsório de 10% (dez por cento) a favor do Governo; c) proceder à alteração salarial e baixa contratual, em CTPS, sob pena de comunicação à DRT pra aplicação da multa do art. 39 da CLT; d) fornecer TRCT, código 01. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Condena-se, também, as reclamadas a pagarem a favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químico-Farmacêuticas no Município de Anápolis-GO, os honorários assistenciais de 15% (quinze por cento) - R\$ 327,30 (R\$ 334,81, reduzido nos termos da exordial). Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a maior remuneração do reclamante para cálculo das parcelas rescisórias, em função da revelia. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferença salarial, salário família, horas extras e décimo terceiro salário proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias proporcionais com abono; multa por mora e multa do artigo 467 da CLT; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução das reclamadas, de forma solidária. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e

**Diário da Justiça Eletrônico**

prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de ofício ao INSS. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor dado à condenação, sendo R\$ 2.387,26, pelas obrigações de pagar; e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor arbitrado à condenação pelas obrigações de fazer, inclusive contribuições previdenciárias; a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS, à DRT e à CEF. Cientes as partes."

E para que chegue ao conhecimento de FRUTOS DO PARÁ E DA TERRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA é mandado publicar o presente Edital.

Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis. EVA BÁRBARA SOARES  
DIRETORA DE SECRETARIA

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13285/2006

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): EMPRESA HOTELEIRA 2001 LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13286/2006

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13287/2006

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): LIMPECOM LIMPEZA, CONSERVACAO E MAO-DE-OBRA LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUZA**

DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13288/2006

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUZA**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13289/2006

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): LEITE GORDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 005

**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUZA**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13290/2006

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIAS (FACULDADE PADRÃO) + 005  
**ADVOGADO.....: LEANDRO MARQUES RODRIGUES**

DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13301/2006

Processo Nº: RT 00263-1999-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: AILSON FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA**  
RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: LARCORDAIRE GUIMARAES OLIVEIRA**

DESPACHO:  
Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18º DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS. Para tanto, intemem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, archive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13260/2006

Processo Nº: RT 00554-1999-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO OLIVEIRA DE AMARAL  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): SOLOBRAS ESTUDOS GEOTECNICOS DE BRASILIA LTDA



**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se a devedora a juntar no feito, em 10 (dez) dias, a documentação de parcelamento das contribuições previdenciárias, conforme noticiado na petição de fl.1255.Após, conclusos.

Notificação Nº: 13255/2006

Processo Nº: RTV 00031-2001-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MARILENE BARBOSA DA COSTA**

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13298/2006

Processo Nº: RT 00283-2003-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RITHA DE CASSIA ULHOA TÔRRES**

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13254/2006

Processo Nº: RT 00659-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIOLAVADO - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor a requerer o que entender de direito.Feito, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 13291/2006

Processo Nº: RT 00783-2003-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE PEREIRA BARROS NETO

**ADVOGADO.....: ALBERIZE RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA VITORIA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:

ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 13251/2006

Processo Nº: RT 00437-2004-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WEILA CRISTINA MINEIS DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR**

RECLAMADO(A): JM RODRIGUES FERNANDES ( ESCOLA RECANTO DA MÔNICA)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca do Auto Negativo em Leilão à fl.192 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13248/2006

Processo Nº: RT 00618-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOMINI PEREIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO**

RECLAMADO(A): MARCELO TEIXEIRA CUSTÓDIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13297/2006

Processo Nº: RT 00829-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS AMORIM

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando o teor da peça de fls.563, e mormente, o pleito de fls.568, sem prejuízo do prazo que dispõe o artigo 884 da CLT, libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente no valor de R\$ 39.433,63.Decorrido in albis, o prazo de que trata o parágrafo anterior, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.Após, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida. Intimem-se.

Notificação Nº: 13269/2006

Processo Nº: RT 01102-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GEODACI RODRIGUES LIMA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência de que foi designado o dia 01/02/2007, às 13:15 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 06/02/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 13259/2006

Processo Nº: RT 01343-2004-081-18-00-0 1ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: JOÃO RAIMUNDO VIEIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Libere-se o crédito ao seu titular.Intime-se.Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 13296/2006  
 Processo Nº: RT 01469-2004-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEBERNILSON ALMEIDA LEITE  
**ADVOGADO.....: MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado, imposto de renda.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.Certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 13256/2006  
 Processo Nº: RT 00286-2005-081-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MILTON RODRIGUES DO CARMO  
**ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA**  
 RECLAMADO(A): UNIVERSAL FORNECEDORA DE BENS E SERVIÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.333, exarada pelo oficial de justiça, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13294/2006  
 Processo Nº: RT 00410-2005-081-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA FOLHA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Tendo em vista o inteiro teor da certidão de fl.285, exarada pelo oficial de justiça, desentranhe-se o mandado de fls.282/283 para que seja cumprido pelo auxiliar do juízo, observando-se que o credor/reclamante deverá ser intimado para entrar em contato com o oficial.Sem prejuízo da determinação supra, oficie-se à Juceg, Junta Comercial do Estado de Goiás, para solicitar que forneça a este Juízo cópia do Estatuto Social, bem como eventuais alterações, referente à devedora.

Notificação Nº: 13292/2006  
 Processo Nº: RT 00722-2005-081-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VILMAR ALVES DE SOUZA + 006  
**ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL**  
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Considerando que a presente execução é provisória, suspende-se o seu andamento até que se torne definitiva.Após, conclusos para apreciação/julgamento dos embargos à execução.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 13284/2006  
 Processo Nº: RT 00913-2005-081-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCIO RIBEIRO CALDAS  
**ADVOGADO.....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO**  
 RECLAMADO(A): FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Intimação ao exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art.884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 13253/2006  
 Processo Nº: RT 01484-2005-081-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**ADVOGADO.....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER**  
 RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA DO MOISÉS (REP. P/ MOISÉS)  
**ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.118, exarada pelo oficial de justiça, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13243/2006  
 Processo Nº: RT 01579-2005-081-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ DE LIMA PENICHE  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): CONEXÃO - MANUTENÇÃO ELETRONICA E TECNOLOGICA EM REDE LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.77 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13246/2006  
 Processo Nº: RT 01600-2005-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): CHURRASCARIA ROCHA VIVA POINT GOSPEL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: DIVINO CUSTÓDIO MOREIRA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:  
 ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 13319/2006  
 Processo Nº: RT 01631-2005-081-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIA RAMOS LOPES  
**ADVOGADO.....: JOÃO BARBOSA NETO**  
 RECLAMADO(A): LUIZ EUGÊNIO SPINI  
**ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Indefiro o pedido de remoção do bem penhorado e substituição de depositário, eis que, além de desnecessária tal diligência, o exequente sequer trouxe aos autos indícios de que o bem penhorado e depositado em mãos do sr. Luiz Eugênio Spini (fls. 192) corre risco de extravio, valendo frisar que, quando do cumprimento do mandado de penhora e avaliação, o sr. meirinho certificou que o executado aceitou o encargo de fiel depositário do bem constrito, obrigando-o a não abrir mão dos mesmos, sob as penas da lei.Saliente-se, ainda, que as providências solicitadas pelo credor, já foram ultimadas por este Juízo.Em sendo assim, certifique-se o decurso de prazo que trata a notificação de fls.194.Após, designe-se praça.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão.Nomeio, desde já, leiloeiro oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (Leilões Judiciais Serrano), registrado na JUCEG sob a matrícula 035, devidamente inscrito neste Egrégio

## Diário da Justiça Eletrônico

Tribunal para tal mister nos termos Portaria TRT - 18ª Região - GP/GDG nº 383/00. Intimem-se as partes e o leiloeiro

Notificação Nº: 13257/2006

Processo Nº: RT 00992-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DOS SANTOS DIAS

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): SADIA S/A

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13307/2006

Processo Nº: RTN 01027-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MACHADO

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Ad cautelam, converto em penhora a importância que se encontra à disposição do Juízo (fls.257), devendo a Secretaria do Juízo lavar o respectivo termo. Após, intime-se a executada, prazo e fins legais.

Sem prejuízo da determinação supra, e, mormente, em atenção ao pleito de fls.246, libere-se ao credor a importância de R\$ 5.000,00, devendo ser comprovado nos autos o quantum levantado.

Notificação Nº: 13245/2006

Processo Nº: RT 01133-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS GOMES

**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)

**ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:

ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 13315/2006

Processo Nº: RT 01460-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TALES GUIMARÃES MATOS

**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13295/2006

Processo Nº: RT 01653-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA CARLA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): SERGIO FRANCO MARQUES SOUZA

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Da peça de fls.38/39, abra-se vista a autora, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13320/2006

Processo Nº: RT 01842-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA ELISABETE SPRENGER  
WESCHENFELDER

**ADVOGADO.....: CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES**

RECLAMADO(A): KB NOSSA SRª APARECIDA EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA (COLÉGIO VIDA)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Expeça-se Alvará Judicial para liberação do FGTS à obreira. Intime-se. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a devedora a providenciar, em 05 (cinco) dias, novas guias, referente ao seguro-desemprego, salientando, desta feita, sob pena de converter a obrigação de fazer em indenização substitutiva

Notificação Nº: 13264/2006

Processo Nº: CCS 01918-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE NAGIBE PEREIRA DA SILVA (REPR. POR JOSÉ SANTOS DA SILVA)

**ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação a reclamante para contra arrazoar recurso ordinario do reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 13252/2006

Processo Nº: RT 01970-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): JAMALU TURISMO LTDA (EROS MOTEL)

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Abra-se vista à devedora, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.79. Saliente-se que a executada garantiu a execução com o depósito de fl.80.

Notificação Nº: 13308/2006

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: WEDSON PEREIRA JANUÁRIO + 009

**ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**

RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

**ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR

Requerem os Autores concessão de liminar inaudita altera pars determinando o arresto de bens da Empresa-Ré. A decisão liminar, sem ouvir a parte contrária, trata-se de uma medida extrema conferida ao Órgão Jurisdicional, caso que somente em situações excepcionais, expressamente autorizadas por lei, poderá ser proferida pelo Juiz (artigo 797, CPC). No presente caso, como já foram protocolizados embargos de terceiro em face dos presentes Autores, conforme certidão de fl. retro, indefiro o pedido de liminar. Cite-se o Requerido, nos termos do artigo 802, do CPC. Dê-se ciência aos requerentes.

Notificação Nº: 13261/2006

Processo Nº: RT 02461-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA FRAGA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CELSO LUIZ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): AFONSO PIRES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Abra-se vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca das peças de fls. 30 e 34.

Notificação Nº: 13317/2006

Processo Nº: RT 02481-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA FERREIRA AGAPITO



**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13258/2006  
Processo Nº: RT 02531-2006-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JUREIS ALMEIDA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13263/2006  
Processo Nº: RT 02539-2006-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOURA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinario do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 13310/2006  
Processo Nº: RT 02607-2006-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO**  
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.  
+ 001  
**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13314/2006  
Processo Nº: RT 02632-2006-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILMAR OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)  
**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13312/2006  
Processo Nº: RT 02641-2006-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES MORAIS DUTRA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13313/2006  
Processo Nº: RT 02641-2006-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES MORAIS DUTRA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. (SOCIO JERSON MACIEL DA SILVA, CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001  
**ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13309/2006  
Processo Nº: ET 02757-2006-081-18-00-8 1ª VT  
EMBARGANTE...: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**  
EMBARGADO(A): WEDSON PEREIRA JANUÁRIO + 009  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO EMBARGANTE  
Certifique no feito principal a interposição dos presentes embargos (autos nº 2430/2006). Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia do ato constricional, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado. Por fim, resta prejudicada a análise do pedido de liminar, já que com a interposição dos embargos de terceiro, suspende-se, automaticamente, o andamento do feito principal

Notificação Nº: 13275/2006  
Processo Nº: RT 02781-2006-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): MPA CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 11 de janeiro de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 294/2006  
PROCESSO Nº RT 01102-2004-081-18-00-0  
.Autos de nº RT 01102-2004-081-18-00-0  
Exequente: GEODACI RODRIGUES LIMA  
Executada: COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.  
Praça : 01/02/2007 às 13h15min. - a ser realizada por este Juízo  
Leilão: 06/02/2007 às 13h00min.  
Localização do(s) bem(ns): RUA X-27, QD. 86, LT. 08, SETOR SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.  
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito às RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à

**Diário da Justiça Eletrônico**

avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Laudo de Reavaliação de fl. 392.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (um) imóvel situado na Rua X-27, Qd. 86, Lt. 08, Setor Santa Luzia, com área edificada de aproximadamente 150 metros quadrados, murado com portal, edificação em razoável estado de conservação, reavaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ressalta-se que o referido imóvel encontra-se com financiamento garantido por um contrato de hipoteca, conforme fl. 272-verso, dividido em 18 (dezoito) parcelas, sendo que a última venceu no dia 25.11.2005.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica redesignado leilão para o dia 06/02/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, \_\_\_\_\_ OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 295/2006

PROCESSO Nº RT 01102-2004-081-18-00-0

.Autos de nº RT 01102-2004-081-18-00-0

Exequente: GEODACI RODRIGUES LIMA

Executada: COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

Praça : 01/02/2007 às 13h15min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 06/02/2007 às 13h00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA X-27, QD. 86, LT. 08, SETOR SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito às RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Laudo de Reavaliação de fl. 392.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (um) imóvel situado na Rua X-27, Qd. 86, Lt. 08, Setor Santa Luzia, com área edificada de aproximadamente 150 metros quadrados, murado com portal, edificação em razoável estado de conservação, reavaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ressalta-se que o referido imóvel encontra-se com financiamento garantido por um contrato de hipoteca, conforme fl. 272-verso, dividido em 18 (dezoito) parcelas, sendo que a última venceu no dia 25.11.2005.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica redesignado leilão para o dia 06/02/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, \_\_\_\_\_ OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 296/2006

PROCESSO Nº RT 02783-2006-081-18-00-6

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia-GO nº RT 02783-2006-081-18-00-6

Reclamante: WESLEY ALVES DE SOUSA

Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a Reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 15 de janeiro de 2007, às 14h00min, referente aos autos RT 02783-2006-081-18-00-6, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder à 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:

"DO PEDIDO. Ante ao exposto, provado e caracterizado está o direito do RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos seus direitos, e conseqüentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa declinar, no quais deve ser a RECLAMADA condenada. REQUERIMENTO ADMISSÃO 07/09/2005; DEMISSÃO 14/03/2006; SALÁRIO BASE 350,00; MAIOR REMUNERAÇÃO Remuneração Mensal 359,36; VERBAS VALORES AVISO PRÉVIO - 359,36; 13º SALÁRIO 3/12 avos proporcionais - 89,84; FGTS s/ 13º - 7,19; FÉRIAS 7/12 avos proporcionais - 209,63; 1/3 das férias - 69,88; SALDO DE SALÁRIOS 44 dias - 527,06; FGTS FGTS de 7 meses - 205,84, Multa de 40% - 82,34; SEGURO DESEMPREGO 3 parcelas de R\$350,00 - 1.050,00; MULTA DO ART. 477 DA CLT - 359,36; TOTAL - R\$2.960,49. Requer, a V.Exª, se digne determinar a notificação das RECLAMADAS na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para os autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/cartões de ponto, FGTS e IAPAS etc.) prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem as medidas cabíveis; Requer que seja condenada a Reclamada ao pagamento, na data da audiência à Justiça do Trabalho, à parte das verbas incontroversas requeridas, sob pena de multa do Art. 467 da CLT. REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO

**Diário da Justiça Eletrônico**

ORDINÁRIO, e conseqüente notificação por EDITAL, pois a 1ª reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Pleiteia baixa na Carteira de Trabalho, fazendo constar data de dispensa em 14.04.2006, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA, o que desde já o requer a V. Ex.ª; Requer, finalmente à V.Ex.ª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE, se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência; Dá-se à causa, o valor de R\$ 2.960,49 (Dois mil, novecentos e sessenta reais, quarenta e nove centavos) para efeitos de alçada. Termos em que, PEDE DEFERIMENTO. GOIÂNIA (GO), 06 de Dezembro de 2006. Salet Rossana Zancheta - OAB/GO 7.708 e Rubens Mendonça - OAB/GO 20.278."

E para que chegue ao conhecimento da reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., é passado este edital.

Eu, \_\_\_\_\_ Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10488/2006

Processo Nº: RT 01270-2004-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE FREITAS REZENDE

**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO:

À Procuradora do credor:

Vista, por 05 (cinco) dias, da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 422.

Notificação Nº: 10508/2006

Processo Nº: RT 00279-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ

**ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA**

RECLAMADO(A): ALCEU QUEIROZ DE MIRANDA (FIRMA INDIVIDUAL - TORNEADORA ROME LTDA, SUC. MECÂNICA E TORNEADORA NARDINI)

**ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES**

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamada:

'Vistos, etc. Libere-se ao perito o valor que lhe compete. Devolva-se à reclamada o original do documento de fl. 239. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$ 413,06), INSS (R\$ 667,07) e IRRF (R\$ 1.860,77), em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10487/2006

Processo Nº: RT 00680-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO

**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO:

À Procuradora do credor:

Vista, por 05 (cinco) dias, da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 353.

Notificação Nº: 10507/2006

Processo Nº: RT 00134-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): H & C PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA**

DESPACHO:

À Procuradora da reclamante:

Deverá a reclamante/arrematante comparecer perante esta Secretaria para assinar o auto de arrematação, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10465/2006

Processo Nº: RT 00310-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALESSANDRO MACHADO

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SÉRGIO REIS CRISPIM + 002

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos etc. Homologo o cálculo de fls. 158/164. Considerando o teor da certidão retro, determino a retificação do pólo passivo da execução para constar como 1ª reclamada Massa falida de Avestruz Master Agrocomercial Importação e Exportação Ltda, representada pelo administrador judicial, Sérgio Reis Crispim. Considerando, ainda, que o reclamado Jerson Maciel da Silva encontra-se preso, nomeio curador do mesmo para esta ação o Dr. Rafael Amparo de Oliveira. Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º e 3º devedores, cujas falências não foram decretadas. Tendo em vista que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 158/164, sendo a massa falida através do síndico e o 2º reclamado, do curador. Em 15.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10489/2006

Processo Nº: CCS 00720-2006-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ)..: CARMO PADUA VILELA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Ao Procurador do autor:

Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 121/126.

Notificação Nº: 10491/2006

Processo Nº: RT 01306-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EUDE LINO FERREIRA

**ADVOGADO.....: ANA CÁRITA PAES LEME**

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES**

DESPACHO:

À Procuradora da reclamada:

Ficar ciente que foi homologado os cálculos de fls. 311, apurando-se a quantia de R\$ 40,11, referente às contribuições previdenciárias devidas, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10460/2006

Processo Nº: RT 01369-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA DIAS DE SOUSA

**ADVOGADO.....: WENDEL DIÓGENES PEREIRA DOS PRAZERES**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG

**ADVOGADO.....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA**

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamada:



**Diário da Justiça Eletrônico**

Ficar ciente que foi homologado os cálculos de fl. 52, apurando-se R\$ 473,75, referente às contribuições previdenciárias, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10499/2006

Processo Nº: RT 01497-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EDNALDO DA SILVA CELESTINO

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS (REP. P/ SERGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos etc. Homologo o cálculo de fls. 103/110. Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Tendo em vista que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 103/110, sendo a massa falida através do síndico. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10496/2006

Processo Nº: RT 01544-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON GARCIA TERRA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS (REP. P/ SINDICO SERGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos etc. Homologo o cálculo de fls. 85/91. Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Tendo em vista que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 158/164, sendo a massa falida através do síndico. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10506/2006

Processo Nº: RT 01812-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA COSTA FARIAS

**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): GISLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA PAIVA BERNARDES**

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamante:

Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de sua constituinte, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10464/2006

Processo Nº: RT 01871-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE PÁDUA DA COSTA MESQUITA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A. + 002

**ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS**

DESPACHO:

Ao Procurador do reclamante:

Comparecer perante esta Secretaria, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 10500/2006

Processo Nº: RT 01891-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA DE - N/P ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos etc. Homologo o cálculo de fls. 85/89. Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Tendo em vista que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 85/89, sendo a massa falida através do síndico. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10494/2006

Processo Nº: RT 01924-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE TELES GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA) (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DRº SERGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos etc. Homologo o cálculo de fls. 84/89. Considerando que o reclamado Jerson Maciel da Silva encontra-se preso, nomeio curador do mesmo para esta ação o Dr. Rafael Amparo de Oliveira. Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Tendo em vista que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 158/164, sendo a massa falida através do síndico e o 2º reclamado, do curador. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10492/2006

Processo Nº: RT 02058-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS**

RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamada:

Ficar ciente que foi homologado os cálculos de fls. 80/82, apurando-se a quantia de R\$ 833,28, referente às contribuições previdenciárias e imposto de renda devidos, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10467/2006

Processo Nº: RT 02068-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GILSON MAGALHÃES DE BASTOS

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos, etc. Considerando que o 2º reclamado não consta como falido na sentença prolatada pelo Juízo da 11ª Vara Cível de Goiânia e considerando que o sócio Jerson Maciel da Silva encontra-se preso, nomeio curador do mesmo para esta ação o Dr. Rafael Amparo de Oliveira. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do MF, deixo de determinar a inscrição das custas processuais e imposto de renda na Dívida Ativa da União. Expeçam-se certidões de créditos aos credores trabalhista e previdenciário, remetendo-se esta via postal. Intime-se o credor trabalhista a receber a referida certidão, em 30 (trinta) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o INSS, sendo a massa falida através do síndico e o 2º reclamado, através do curador, no endereço informado à fl. 75. Em 15.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10471/2006

Processo Nº: RT 02167-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JEYMMY SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): THOMAZ DO ESPÍRITO SANTO

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 2006.'

Notificação Nº: 10463/2006

Processo Nº: RT 02435-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA MENDES DE JESUS

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

**ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamada:

Vista da petição de fls. 41/43, devendo tomar as providências cabíveis, em 05 (cinco) dias, sob as penas cominadas na ata de fls. 26/27.

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 333/2006

PROCESSO Nº CPEX 02415-2006-082-18-00-4

Ref. Processo nº 00651-2002-011-18-00-5 - oriundos da 11ª VT de Goiânia

Exequente : José Augusto Pinheiro Pinto

Executada : Marcelo Passos Martins

Data da Praça : 26/01/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 26/01/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 26/01/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) relacionado(s) neste edital, que se encontram localizados, nos endereços discriminados abaixo, na guarda do fiel depositário Marcelo Passos Martins, consoante Auto de Penhora de fls. 26/28, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Relação de bens:

1) 01 (um) lote de terras nº 14 (quatorze) da Quadra 01 (um), com a área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 100, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 100; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 17; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 15; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 13. Registro: R.01-9408, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2) 01 (um) lote de terras nº 15 (quinze) da Quadra 01 (um), com a área de 407,50 m2 (quatrocentos e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado à Rua 100 com Rua 101, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 9,00 metros de frente para a Rua 100; 14,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 16; 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua 101; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 14. Registro: R.01-9409, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

3) 01 (um) lote de terras nº 16 (dezesseis) da Quadra 01 (um), com a área de 407,50 m2 (quatrocentos e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado à Rua 102 com Rua 101, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 9,00 metros de frente para a Rua 102; 14,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 15; 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 17; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 101.

Registro: R.01-9410, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4) 01 (um) lote de terras nº 17 (dezessete) da Quadra 01 (um), com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 102, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 102; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 14; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 18; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 16. Registro: R.01-9411, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

5) 01 (um) lote de terras nº 18 (dezoito) da Quadra 01 (um), com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 102, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 102; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 13; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 19; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 17. Registro: R.01-9412, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

6) 01 (um) lote de terras nº 19 (dezenove) da Quadra 01 (um), com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 102, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 102; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 13; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 20; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 18. Registro: R.01-9413, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

7) 01 (um) lote de terras nº 20 (vinte) da Quadra 01 (um), com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 102, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 102; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 11; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 21; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 19. Registro: R.01-9414, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

8) 01 (um) lote de terras nº 21 (vinte e um) da Quadra 01 (um), com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 102, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 102; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 10; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 22; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 20. Registro: R.01-9415, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

9) 01 (um) lote de terras nº 22 (vinte e dois) da Quadra 01 (um), com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 102, do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", de extensão urbana, deste Município de Hidrolândia-GO; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 102; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote de terras nº 09; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote de terras nº 23; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terras nº 21. Registro: R.01-9416, Livro 2 Registro Geral – Ficha Nº 001 do C.R.I. de Hidrolândia-Go, de propriedade do Executado "Marcelo Passos Martins". Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

As ruas de acesso estão intransitáveis, tomadas pelo mato.

A penhora dos bens acima citados foi averbada no C.R.I e 1º Tabelionato de Notas de Hidrolândia-GO.

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 26/01/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s)

**Diário da Justiça Eletrônico**

referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arts. 168 e 171), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, \_\_\_\_\_, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de dezembro de 2006.

DANIEL VIANA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 10527/2006

Processo Nº: RT 01149-1998-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEIDE  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ENEL-EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA (REPR. ORION CAIADO DE CASTRO) + 003  
**ADVOGADO.....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA E OUTROS**  
DESPACHO:

...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de retorno dos autos ao arquivo (fl. 359). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10533/2006

Processo Nº: RT 00302-2004-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: REIB PEREIRA DOS SANTOS + 001  
**ADVOGADO.....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE**  
RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO:

Fica o exequente intimado do teor do despacho de fls. 242/245, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/).

Notificação Nº: 10531/2006

Processo Nº: RT 00808-2004-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS**  
DESPACHO:

Fica o exequente ciente de que a Carta precatória nº181/06, foi distribuída à SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SJCAMPOS/SP recebendo o nº01429-2006-045-15-00-7.

Notificação Nº: 10528/2006

Processo Nº: RT 00023-2006-161-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROMILTO GODOI DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO**  
RECLAMADO(A): EURÍPEDES FELIPE SOBRINHO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10530/2006

Processo Nº: RT 00072-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIDIELMO PEREIRA DE AGUIAR + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10534/2006

Processo Nº: RT 00172-2006-161-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES ROCHA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: NELSON BORGES DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

**ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA**

DESPACHO:

...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, sob pena de execução...

Notificação Nº: 10536/2006

Processo Nº: RT 00198-2006-161-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE SOUZA + 001  
**ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO  
**ADVOGADO.....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA**  
DESPACHO:

Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme GPS à fl.96, extingo a presente execução nesse particular. Intimem-se...

Notificação Nº: 10529/2006

Processo Nº: RT 00216-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: WÁGNER SOUSA DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA**  
RECLAMADO(A): LUCIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA - ME + 001  
**ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA**  
DESPACHO:

...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10535/2006

Processo Nº: RT 00541-2006-161-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: GABRIEL DE ASSIS SÁ  
**ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): ROSEMAR ALVES DA SILVA (SONIC FOTOS)  
**ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS**

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 10518/2006

Processo Nº: RT 00801-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO ROSA DE MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO**  
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

...arquivem-se os autos, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 10526/2006

Processo Nº: CCS 00844-2006-161-18-00-4 1ª VT



**Diário da Justiça Eletrônico**

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS  
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
 RÉU(RÉ): MARTINS E CARNEIRO LTDA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 ...intime-se o sindicato requerente a vir receber o seu crédito, correspondente à 3ª e última parcela do referido pacto...

Notificação Nº: 10524/2006  
 Processo Nº: RT 00990-2006-161-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GILSON GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CALDAS NOVAS)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 O reclamante manifesta às fls. 30/31, requerendo a homologação de novo acordo entabulado com a reclamada, cujo ajuste prevê que a reclamada pagará ao reclamante a importância de R\$ 3.466,00 em duas vezes, por meio de cheques pós datados, nos valores de R\$ 1.733,00, cada.  
 Requerem, ainda, a anotação da CTPS do obreiro seja efetuada pela Secretaria desta VT, consoante previsão do art. 39 da CLT. Assim, inicialmente, proceda-se a Secretaria à anotação da CTPS do obreiro, conforme anteriormente ajustado no pacto de fls. 14/17, alínea "b", intimando-se, em seguida, o obreiro a vir retirá-la. Compulsando os autos observo que o novo ajuste apresentado às fls. 30/31, fora subscrito pelo autor e respectivo procurador, porém, quanto à reclamada, como não há nos autos documento constitutivo e carta de preposto, não se consegue apontar quem o tenha assinado em nome da mesma. Destarte, para ver homologado o referido acordo, deverão as partes apresentarem nestes autos documento constitutivo da empresa reclamada, bem como carta de preposto e, se for o caso, procuração ou outro documento hábil a identificar o detentor da assinatura consignada no ajuste, bem como a demonstrar que tal pessoa tenha poderes para transigir em nome da devedora.

Notificação Nº: 10532/2006  
 Processo Nº: RT 01102-2006-161-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEYTON DA SILVA PINTO  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
 RECLAMADO(A): PIZZA NOTA DEZ LTDA - ME  
**ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO**  
 DESPACHO:  
 Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: CTPS, guias CD/SD e TRCT.

## VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7663/2006  
 Processo Nº: RT 01063-2005-141-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: RITA CÁSSIA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: AGUILAR FRANCISCO DE MACEDO**  
 RECLAMADO(A): ADEJAIR FERNANDES ANDRÉ  
**ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA**  
 DESPACHO:  
 Para ciência do RECLAMADO:  
 "Em face do recolhimento de fls. 82, reputo satisfeita a obrigação previdenciária.(...)libero a penhora de fls. 49, ficando dispensada a depositária do respectivo encargo. Intimem-se o reclamado e a depositária (fls.50)(...) intime-se o reclamado para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor de R\$11,06, referentes à diligência do Oficial de Justiça (fls.46), sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.(...) Em 12.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7683/2006  
 Processo Nº: AAT 01159-2005-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: REINALDO ANTERO DA SILVA  
**ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA**  
 RÉU(RÉ): ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA + 002  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**  
 DESPACHO:  
 Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 13/02/2007, às 10:10 horas, para realização de Praça dos bens penhorados à fl. 245, conforme Edital 206/2006.

Notificação Nº: 7669/2006  
 Processo Nº: RT 01170-2005-141-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO PASSOS JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A.  
**ADVOGADO.....: LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS**  
 DESPACHO:  
 Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7679/2006  
 Processo Nº: RT 01427-2006-141-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GLICÉRIO FELIX VAZ  
**ADVOGADO.....: ABADIO ROMIS DE MORAIS**  
 RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 considere-se intimada a parte RECLAMANTE para depositar sua CTPS em Juízo, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações, conforme certidão de fl. 31.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2006  
 PROCESSO Nº RT 00375-2002-141-18-00-5  
 Reclamante : BARBARA MITCHELE MARTINS LEO + 50  
 Reclamado : CONFECÇÕES IRMAOS GEMEOS LTDA + 02  
 A Juíza LÍVIA FÁTIMA GONDIM, da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CONFECÇÕES IRMÃOS GÊMEOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da certidão de fls. 3374 dos autos em epígrafe, cujo conteúdo é o seguinte: "Fica intimada a parte EXECUTADA para efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 2.932,90 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme apurado às fls. 3374, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006. A ausência de comprovação do recolhimento das custas, no prazo de 10 dias, importará na correspondente expedição de certidão de crédito em favor da União e encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de inscrição do débito consolidado na Dívida Ativa, e posterior execução fiscal, conforme despacho de fls. 3377`.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.  
 Original assinado LÍVIA FÁTIMA GONDIM Juíza do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO  
 EDITAL DE PRAÇA Nº 205/2006  
 PROCESSO Nº RT 01140-2005-141-18-00-3  
 Exequente HUGO CESAR ANDRADE BARROSO  
**Advogado ABADIO ROMIS DE MORAIS**  
 Executado DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA  
**Advogado JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**  
 Praça: 13/02/2007 às 10h:00min. Localização do bem: Fazenda Degredo - Município de Catalão-GO O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE

**Diário da Justiça Eletrônico**

CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 84, na guarda do depositário, Sr. Eucimar Rodrigues da Silva. **RELAÇÃO DO BE M: "UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA DEGREDADO, neste município, com a área de 9.39.97 hectares, equivalentes a 01 alqueire, 75 litros e 222,00 m2 em terras de campo, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa nas águas do Córrego Degredo, onde se cravou um marco de pedra nº 73, confrontando com Silvio Roberto Bueno; daí, segue córrego abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°11'12", 102,60m., 90000'16", 212,00m; onde se cravou um marco de pedra nº 44; daí, segue confrontando com Ornélio Gonçalves de Matos, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°59'39", 259,14m., onde se cravou um marco de pedra nº 45; 331°43'33", 396,66m., onde se cravou um marco de pedra nº 76; daí, segue confrontando com Genésio Gonçalves de Matos, com o seguinte azimute e distância: 273°04'35", 54,51m., onde se cravou um marco de pedra nº 77; daí, segue confrontando com Silvio Roberto Bueno com os seguintes azimutes e distâncias: 171°53'59", 458,18m., 174°21'54", 150,64m., onde está o marco de pedra nº 73, cravado no início destas divisas e confrontações". Cadastrado na Receita Federal sob o nº 1918196-5 e no INCRA sob o nº 935034.008494-6, a.t. 89,7 ha., mód. 40,0 ha., nº de mód. 2,24, f.m.p. 3,0 ha. "Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Proc o Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. 11, do CPC.**

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimad-s, or meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.  
PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

**VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 206/2006

PROCESSO Nº AINDAT 01159-2005-141-18-00-0

Exequente: REINALDO ANTERO DA SILVA

**Advogado : GERALDO VIEIRA ROCHA**

Executado: ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA

**Advogado : JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**

Praça: 13/02/2006 às 10h. 10min. Localização dos bens: Rua Dona Josefina, 788 - Nossa Senhora de Fátima - Catalão-GO. O Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, CATALÃO-GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 245, na guarda do depositário, Sr. Eucimar Rodrigues da Silva. **RELAÇÃO DOS BENS: "(01) um computador Pentium, 01 monitor colorido de 14 polegadas, com CPU, monitor e teclado, avaliado o conjunto em R\$ 600,00 (seiscentos reais); (02) duas mesas de escritório, uma de seis gavetas e outra de três gavetas, em fôrmica avaliadas a de seis gavetas em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a de três gavetas em R\$ 200,00 (duzentos reais); (01) uma impressora matricial Epson 2000 em bom estado, avaliada em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Valor total dos bens R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)".** Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a

omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. original assinado.

PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

**VARA DO TRABALHO DE CERES-GO**

Notificação Nº: 4623/2006

Processo Nº: RT 01055-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JANICE PEREIRA NUNIS

**ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....:**

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 17/01/2007, às 13:55.

**VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO**

Notificação Nº: 6983/2006

Processo Nº: CPE 00267-2004-221-18-00-8 1ª VT

EXEQUENTE...: RUBENS MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

EXECUTADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO

**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca da certidão de negativa de leilão (fls.79), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6992/2006

Processo Nº: RT 00430-2004-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO

**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA + 003

**ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO:

À EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca da certidão negativa de leilão (fls.249), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6988/2006

Processo Nº: CPE 00743-2004-221-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: ZENAIDE PINTO DE ARAUJO

**ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

EXECUTADO(A): SÔNIA ANTÔNIO DE SIQUEIRA CAMARGO

(REGALIA CONFECÇÕES) + 001

**ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

À EXEQUENTE:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca das certidões negativas de praça e leilão (fls.227 e 229), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

**ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6996/2006

Processo Nº: RT 00135-2005-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO COELHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO**

RECLAMADO(A): GLOBO AGROPECUÁRIA S/A

**ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE**

DESPACHO:

À EXECUTADA:

Fica V.Sa. intimada a comprovar o recolhimento do valor apurado pelo Contador do Juízo (fls.381/383), no importe de R\$635,63 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), já deduzido o montante recolhido, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6989/2006

Processo Nº: RT 00573-2005-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR PAULA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MARAT ABRANTES

**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca das certidões negativas de praça e leilão (fls.85/86), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

**ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6990/2006

Processo Nº: RT 00573-2005-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR PAULA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MARAT ABRANTES

**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca da certidão negativa de leilão (fls.285), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

**ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6995/2006

Processo Nº: RT 00047-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO PEREIRA (REP. POR SEU GENITOR JOSÉ DE LIMA PEREIRA)

**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ABEL ALVES DA CRUZ

**ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi interposto impugnação aos cálculos pelo INSS (fls.177/196). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contraminutar a referido impugnação, no prazo legal.

**ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6985/2006

Processo Nº: CPE 00189-2006-221-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: LOZÂNIA MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: BERTOLDO FELIX NETO**

EXECUTADO(A): JOSÉ GUIMARÃES ALCÂNTARA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca das certidões negativas de praça e leilão (fls.46 e 52), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

**ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6991/2006

Processo Nº: RT 00319-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JALES FURTADO MENDONÇA

**ADVOGADO.....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): HUGNEY CARLOS FLEURY

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca das certidões negativas de praça e leilão (fls.62/63), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

**ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6993/2006

Processo Nº: CCS 00585-2006-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: CLAUDION MENDES**

RÉU(RÉ): ROMEU GABRIEL DA SILVA

**ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES**

DESPACHO:

À EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca das certidões negativas de praça e leilão (fls.140/141), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

**ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10962/2006

Processo Nº: RT 00249-2004-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CEZA BARBOSA



**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS**

RECLAMADO(A): LEONE GOMES NUNES (SUPERMERCADO POPULAR) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 196, ora transcrito: "Vistos, etc. Em que pese as alegações ventiladas pelo exequente às fls. 189/195, mantenho o despacho de fl. 98 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se."

Notificação Nº: 10971/2006

Processo Nº: RT 01205-2004-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO DIVINO BEZERRA DA SILVA (ASSISTIDO PELA MÃE, ANA MARIA BEZERRA DA SILVA)

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TAPEÇARIA MODELO (N/P DE SEUS PROPRIETÁRIOS, ELCI MARIA CARNEIRO E JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado do despacho da de fl. 98, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento contido na petição de fl. 97, uma vez que o bem já foi à praça/leilão por quatro vezes sem que, contudo, houvessem licitantes. Assim sendo, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10943/2006

Processo Nº: RT 00881-2005-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS COSTA MOREIRA

**ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): RONALDO PEREIRA DE CARVALHO - ME

**ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES**

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 52, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 10956/2006

Processo Nº: RT 01306-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO (ESPÓLIO DE; REPR. P/ NÉRIA ABADIA RODRIGUES SANDIM)

**ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES**

RECLAMADO(A): PAULO PEPP DANIEFF (ESPÓLIO DE, REPRES. P/INVENT.JOSÉ BONIFÁCIO TOMAZ MACHADO) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Fica (o)a Reclamante intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, conforme despacho de fl. 146.

Notificação Nº: 10917/2006

Processo Nº: RT 02097-2005-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LIMA PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HAYASAKI (PROP. WILLIAM HAYASAKI)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 62, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente da certidão supra, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento do feito, sob pena dos autos ficarem aguardando o decurso do prazo de suspensão, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 10960/2006

Processo Nº: RT 00055-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS DE LIMA

**ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA**

RECLAMADO(A): GILBERTO PEREIRA BARROS

**ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exequente intimado do despacho de fl. 70, especialmente para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada, passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Os cálculos foram atualizados às fls. 78/82, objetivando a dedução do valor soerguido.

Notificação Nº: 10905/2006

Processo Nº: RT 00098-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA**

RECLAMADO(A): CACHOEIRA DOURADA RESORTS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: CÉSAR ROMÉRO DA SILVA**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada, conforme despacho de fl. 104, para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, da contribuição previdenciária e do imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução e de expedição de ofício ao órgão competente.

Notificação Nº: 10909/2006

Processo Nº: CCS 00223-2006-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

**ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): VIDROSUL COMÉRCIO DE VIDROS E BOX LTDA

**ADVOGADO.....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 203, especialmente para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar o alvará nº 914/2006 para pagamento dos honorários advocatícios do advogado da executada (saldo remanescente da conta judicial nº 0015.042.01504461-8).

Notificação Nº: 10950/2006

Processo Nº: RT 00385-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CARVALHO

**ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 60/65, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10963/2006

Processo Nº: RT 00589-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCOL WOYTILA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): ITUMBIARA FIBRAS LTDA REP.( JARLENE BARROS DA SILVA ) + 001

**ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, vencidas em 15/10/2006 e 15/11/2006, conforme restou assentado na ata de fls. 15/16, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10946/2006

Processo Nº: RT 01019-2006-121-18-00-8 1ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: JOÃO MENDES DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: MÁISA DE ARAÚJO E SILVA**  
 RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO  
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
 DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 124, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10911/2006  
 Processo Nº: RT 01301-2006-121-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GIVALDO DOS REIS SILVA  
**ADVOGADO....: ROMERO DA SILVA LEÃO E OUTRO**  
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II  
**ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**  
 DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nº 902 E 903/2006, OS QUAIS ENCONTRAM-SE ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10948/2006  
 Processo Nº: RT 01535-2006-121-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEOMAR DA SILVA MENDONÇA  
**ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**  
 RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
 DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 227/229, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10947/2006  
 Processo Nº: RT 01539-2006-121-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DIAS  
**ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**  
 RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
 DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 301/303, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10895/2006  
 Processo Nº: RT 01577-2006-121-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS CASSIMIRO  
**ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA  
**ADVOGADO....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA**  
 DESPACHO:  
 Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias: a) proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na

sentença de fls. 47/50; e b) proceder à entrega das guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de incorrer nas penas previstas na sentença.

Notificação Nº: 10914/2006  
 Processo Nº: AAT 01585-2006-121-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: JOVENILSON DE MEDEIROS  
**ADVOGADO: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**  
 RÉU(RÉ): SUPERMERCADO ESTEVAM LTDA  
**ADVOGADO: ROMES SERGIO MARQUES**  
 DESPACHO:  
 Fica a parte Reclamante intimada da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 162, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, conheço os Embargos de Declaração da Reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10901/2006  
 Processo Nº: RT 01878-2006-121-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS PAULINO  
**ADVOGADO....: ANDERSON LUIZ SCOFINI**  
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II  
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**  
 DESPACHO:  
 Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 26, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 25, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a executada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10899/2006  
 Processo Nº: RT 01879-2006-121-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EDIVAIR FORTUNATO DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANDERSON LUIZ SCOFINI**  
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II  
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**  
 DESPACHO:  
 Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 35, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 34, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a executada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10965/2006  
 Processo Nº: RT 01896-2006-121-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ORACIM FERNANDES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
 RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES BORGES (OFICINA MECÂNICA SOUZA)  
**ADVOGADO....: GISELE DE MELO**  
 DESPACHO:  
 Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 42/44), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10961/2006  
 Processo Nº: RT 01919-2006-121-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VANDERSON LIMA TEUTONIO  
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
 RECLAMADO(A): SANEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.  
**ADVOGADO....: ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLÊDO**  
 DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 33, especialmente para, no prazo de 05 dias, fornecer novas guias do TRCT no CÓDIGO 01 (as guias foram entregues no código 04), conforme ficou convencionado no acordo, sob pena de incorrer em multa de R\$ 20,00 por dia de atraso, até completar 15 dias, além de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 10949/2006

Processo Nº: RT 01921-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DA SILVA LIMA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 118/127, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10957/2006

Processo Nº: RT 02024-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO FRANCISCO DE CASTRO

**ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO**

RECLAMADO(A): MARGARIDA OLIVIERA DINIZ + 001

**ADVOGADO.....: LUIZ HENRIQUE VANZO DE BARROS**

DESPACHO:

Ficam os Reclamados intimados, conforme despacho de fl. 53, para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos: a) o pagamento da primeira parcela do acordo; b) fornecer as guias do TRCT e do seguro desemprego; e c) procederem às cabíveis anotações na CTPS do reclamante conforme restou assentado na decisão de fls. 44, sob pena de antecipação das demais parcelas, aplicação das multas sobre as mesmas, indenização substitutiva e anotação da CTPS pela secretaria do Juízo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 10964/2006

Processo Nº: RT 02072-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID SILVA CREPALDI ASSISTIDO POR MAURILENE SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: MURILIO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): SUL GOIÁS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

**ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias: a) comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, vencidas; b) fornecer as guias TRCT e CD/SD; e c) devolver a CTPS do Reclamante com as devidas anotações, conforme restou assentado na ata de fls. 31/32, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10945/2006

Processo Nº: CCS 02213-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): VALDECI FERREIRA LOPES

**ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença homologatória de acordo, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 107/108, no importe de R\$ 1.408,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, no importe de R\$ 23,47, arbitradas na sentença de fls. 104/106, deverão ser recolhidas pelo Reclamado no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Deverá a Secretaria

anotar na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do advogado do Reclamado, conforme consta na procuração de fl. 109. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10966/2006

Processo Nº: CCS 02220-2006-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a Autora intimada da decisão de fl. 112, ora transcrita: "Vistos. Ante o teor da petição de fls. 110/111, tem-se que as partes firmaram acordo extrajudicial, restando extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, III, do CPC. Embora a obrigação de recolhimento das custas processuais recaísse, em princípio, sobre o reclamado, houve assunção do débito referente a tal parcela pela parte autora, razão pela qual a mesma deverá comprovar o respectivo recolhimento, no prazo de 15 dias, conforme solicitado. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a peticionante. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10885/2006

Processo Nº: CCS 02227-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ALFREDO AUGUSTO NETO, ESPÓLIO DE, (FAZENDA CACHOEIRA ALTA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10886/2006

Processo Nº: CCS 02232-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10882/2006

Processo Nº: CCS 02234-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): CORNELIA CHAVES DE SOUZA, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10881/2006

Processo Nº: CCS 02237-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): CELESTINO ALVES DE CARVALHO, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:20 horas, mantidas as cominações anteriores.



**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 10873/2006

Processo Nº: CCS 02241-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): GERALDO QUINTINO SOBRINHO, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:05 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10874/2006

Processo Nº: CCS 02244-2006-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): GERALDO GARCIA CHAVES, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:15 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10877/2006

Processo Nº: CCS 02245-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ITAGIBA ELIAS DE MEDEIROS, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:25 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10878/2006

Processo Nº: CCS 02250-2006-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): GENESIO BORGES DE ANDRADE, ESPÓLIO DE,

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a parte Autora intimada de que a audiência INICIAL foi designada e realizar-se-á no dia 18/01/2007, às 10:35 horas, mantidas as cominações anteriores.

## VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8735/2006

Processo Nº: AEX 00515-2006-111-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

EXECUTADO(A): JOÃO PEDRO MAGGIONI

**ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS**

DESPACHO:

Fica o exequente, por seu procurador, intimado do despacho de fl. 113:

1.A execução em curso baseia-se no valor constante do título executivo de fl.12, vez que o credor não atendeu o requisito do art.604 do CPC.

2.Os atos expropriatórios determinados a partir da fl.90 objetivam atender, na forma legal, o requerimento de fls.74/5, o qual pretendia "[...] alvará judicial autorizativo, par venda do grãos ora penhorados [...]".

3.Os honorários advocatícios devidos (art.5º, Instrução Normativa nº27, C.TST) somente serão pagos após inclusão em conta e concessão, ao devedor, de prazo para manifestação sobre tal valor.

4.Aguarde-se os praxeamentos designados, para deliberações quanto ao item 3, supra.

5.Com urgência, encaminhe ao Juízo da Vara de Fazendas públicas, Registros Públicos e 2º Cível da Comarca de Santa Helena cópias das peças de fls.62/64, 90,96 e 97.

6. Dê-se ciência ao exequente.

Em 07 de dezembro de 2006.

## VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

## VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL Nº 348/2006

PROCESSO Nº RT 00023-2005-131-18-00-5

Reclamante(s) : LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Reclamado(s) : LINO LEITE FILHO

O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LINO LEITE FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 132, cujo teor é o seguinte: "Vistos, Convento em penhora o bloqueio de fls. 117. Intime-se o Executado por meio de publicação de edital."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de

setembro de dois mil e cinco.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

## VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4738/2006

Processo Nº: RT 00605-2005-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR INÁCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 001

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

Vistos os autos.

Homologo os cálculos de fls. 78/79, fixando-se a dívida em R\$ 1.149,67 (um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.

Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se o INSS, para tomar ciência da conta de liquidação e da homologação do acordo de fls. 145. Prazo e fins legais.

Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, expeça-se competente mandado com os acréscimos das custas executivas, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 4739/2006

Processo Nº: RT 00605-2005-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR INÁCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): MARIA ISABEL DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

Vistos os autos.

Homologo os cálculos de fls. 78/79, fixando-se a dívida em R\$ 1.149,67 (um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.

Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se o INSS, para tomar ciência da conta de liquidação e da homologação do acordo de fls. 145. Prazo e fins legais.

Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, expeça-se competente mandado com os acréscimos das custas executivas, nos termos do art. 789-A da CLT.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 4739/2006  
Processo Nº: RT 00605-2005-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR INÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 001  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:  
AOS RECLAMADOS: Vistos os autos.  
Homologo os cálculos de fls. 78/79, fixando-se a dívida em R\$ 1.149,67 (um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.  
Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.  
Intime-se o INSS, para tomar ciência da conta de liquidação e da homologação do acordo de fls. 145. Prazo e fins legais.  
Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, expeça-se competente mandado com os acréscimos das custas executivas, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 4739/2006  
Processo Nº: RT 00605-2005-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR INÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): MARIA ISABEL DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:  
AOS RECLAMADOS: Vistos os autos.  
Homologo os cálculos de fls. 78/79, fixando-se a dívida em R\$ 1.149,67 (um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.  
Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.  
Intime-se o INSS, para tomar ciência da conta de liquidação e da homologação do acordo de fls. 145. Prazo e fins legais.  
Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, expeça-se competente mandado com os acréscimos das custas executivas, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 4732/2006  
Processo Nº: RT 00051-2006-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: TERESA SOARES DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71)  
**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos à Execução de fls. 163/164, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4731/2006  
Processo Nº: RT 00105-2006-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILDO MENDES  
**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71) + 001  
**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos à Execução de fls. 131/132, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4733/2006  
Processo Nº: RT 00141-2006-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANUSA RAMOS DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALDO GODOY SARTORETO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMADO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4733/2006  
Processo Nº: RT 00141-2006-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANUSA RAMOS DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALDO GODOY SARTORETO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4719/2006  
Processo Nº: RT 00322-2006-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISANIRA FERREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDERSON GODOY SARTORETO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4745/2006  
Processo Nº: RT 00348-2006-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: NEURANI RODRIGUES MARTINS + 003  
**ADVOGADO.....: GIOVANNA BORGES MARTINS**  
RECLAMADO(A): MARCELO RENATO PAPPI  
**ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS**  
DESPACHO:  
Ao reclamado:  
Tomar ciência da decisão de fls. 159 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4746/2006  
Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**  
RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)  
**ADVOGADO.....: ADENILSON CEOLIN**  
DESPACHO:  
Às partes:  
Tomar ciência da decisão de fls. 156 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4749/2006  
Processo Nº: RT 00360-2006-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ JACINTO OLIVEIRA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:  
Às partes:  
Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 162 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4743/2006  
Processo Nº: RT 00370-2006-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: DOUGLAS FERNANDES DUARTE  
**ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): ERALDO FERNANDES - ME  
**ADVOGADO.....: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO**  
DESPACHO:  
Às partes:  
Tomar ciência da decisão de fls. 83 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 4729/2006

Processo Nº: RT 00427-2006-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do Laudo Pericial de fls. às fls.67/79, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4744/2006

Processo Nº: RT 00479-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILDESON FERNANDES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:  
Às partes:  
Tomar ciência da decisão de fls. 127 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4728/2006

Processo Nº: RT 00503-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDILMAR DOS SANTOS CUNHA  
**ADVOGADO.....: ENE MAIA TIMO**  
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE EDMAR MARTINS DE SOUSA - REP POR AVANILDA SANTEIRO TEODORO SOUZA  
**ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4730/2006

Processo Nº: RT 00605-2006-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JORIVALDO FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): LÚCIO ÂNGELO PAILHARINI  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4747/2006

Processo Nº: ARS 00632-2006-191-18-00-9 1ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO  
**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:  
Às partes:  
Tomar ciência da decisão de fls. 407 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4748/2006

Processo Nº: ARS 00632-2006-191-18-00-9 1ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO  
**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:  
Às partes:

Vistos os autos.

Retifique-se erro material na sentença, onde se lê no dispositivo '...Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 8.000,00, exclusivamente para tal fim...', leia-se '...Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor dado à causa, corrigido até esta data em R\$ 8.000,00, exclusivamente para tal fim...'

Notificação Nº: 4734/2006

Processo Nº: RT 00640-2006-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSEMAR DA SILVA BORGES  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): ROSAN SILVA CASTRO  
**ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4727/2006

Processo Nº: RT 00665-2006-191-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da petição de Emenda à Inicial do Reclamante às fls. 149/150, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4718/2006

Processo Nº: RT 00689-2006-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO BARCELOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): REDE ELETROSON LTDA  
**ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber documentos do Reclamante (CTPS, TRCT e guias SD/CD), os quais se encontram acostados à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6034/2006

Processo Nº: RT 00504-2005-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS JANUÁRIO DE ABREU  
**ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA**  
RECLAMADO(A): PAULO DE SOUZA PAULA  
**ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para retirar sua CTPS, devidamente assinada.

Notificação Nº: 6033/2006

Processo Nº: AAT 00579-2005-251-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: MILSON BISPO DE ABREU  
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 002  
**ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do teor do Ofício SMS nº 399/2006 - Secretaria Municipal de Saude de Minaçu, de fls. 511/512, onde é designada data de realização de exames médicos no periciando. Outrossim, fica também intimado a comparecer com urgência junto à Secretaria Municipal de Saúde, para que orientações pertinentes à realização dos exames sejam repassadas.

Notificação Nº: 6036/2006

Processo Nº: RT 00820-2006-251-18-00-6 1ª VT



**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: EDILENE GONÇALVES DE ASSIS ROCHA

**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARLÚCIA LEITE + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 40 (nomeação de bens à penhora), no prazo de 5 (cinco) dias, sendo que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, bem como que, no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação feita pelo Executado.

Notificação Nº: 6035/2006

Processo Nº: ACP 00838-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS SINDFISCO

**ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GRACIONE IZIDIO DA COSTA

**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO CONSIGNADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 68 (juntada de novo TRCT devidamente assinado), no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6028/2006

Processo Nº: RT 00885-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HIGINO HERCULANO

**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA BARRACA VERDE

**ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição de fl. 17, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado pelo reclamante.

Notificação Nº: 6037/2006

Processo Nº: RT 00919-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO TEODORO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA A. B. DA CUNHA JÚNIOR CHÁCARA DO SENHOR ALAIR BUENO

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 361, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 354/355, observada a discriminação das parcelas de fl. 359, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo reclamante, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica isentado. Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Desentranhe-se as fotocópias do livro de registro de ponto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6038/2006

Processo Nº: RT 00919-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO TEODORO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA A. B. DA CUNHA JÚNIOR CHÁCARA DO SENHOR ALAIR BUENO

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a vir retirar na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, as cópias de livro de ponto de fls. 48/352, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 208/2006

PROCESSO Nº RT 00869-2006-251-18-00-9

Reclamante: ROBERCINO DOS SANTOS

Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 146/158, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGA-SE PARCIALMENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ROBERCINO DOS SANTOS em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. JULGA-SE IMPROCEDENTE o pedido feito em reconvenção formulada pela segunda reclamada. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sentença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista da Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 5084/2006

Processo Nº: RT 00821-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GOMES DELFINO

**ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**

RECLAMADO(A): GOÁSIS BANANA MAÇA (PROPRIETÁRIO PEDRO PEZZATTI FILHO)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'II - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por RONALDO GOMES DELFINO em face de GOÁSIS BANANA MAÇA, considerando as razões de fato e de

**Diário da Justiça Eletrônico**

direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, proceder à anotação da CTPS e recolhimento do FGTS (+ 40%), fornecendo o TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, pagar ao reclamante: a) aviso prévio; b) 08/12 avos de décimo terceiro salário; c) 08/12 avos de férias proporcionais (+ 1/3); d) multa do art. 477, § 8º, da CLT; e) horas extras e reflexos; f) duas quotas de salário família; g) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação.

Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo, de ofício, a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário.

Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação.

Custas no importe de R\$50,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$2.500,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, o INSS e a DRT.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9959/2006

Processo Nº: RT 01043-1999-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): SANTA MARIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (DESATIVADA) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar as provas que pretende produzir, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9962/2006

Processo Nº: RT 00683-2001-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE MOREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MARCOS & SIRIO LTDA

**ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER**

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Considerando o teor da manifestação da Autarquia Federal, credora na peça de fl. 561, onde manifesta seu desinteresse na manutenção da penhora de fl. 549, alegando ser o bem constrito de difícil alienação, desconstituiu-se a penhora referida. Fica intimada a exequente para que, em 10 dias, indique meios para o prosseguimento do curso da execução, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi determinado.

Notificação Nº: 9948/2006

Processo Nº: RT 00151-2002-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO ALMEIDA PRUDENTE

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

AO CREDOR: Fica o credor intimado do despacho que deferiu o pedido feito na petição de fl.190, mediante apresentação de documento hábil, conforme fl. 191.

Notificação Nº: 9940/2006

Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA

**ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da decisão que deferiu o pedido feito na petição de fl. 200 conforme requerido.

Notificação Nº: 9961/2006

Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES

**ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS**

RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA

**ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do ofício oriundo do Juízo Deprecado, vez que o Leilão levado a efeito naquele Juízo restou infrutífero. Também, para que indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicar-se o art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, solicitando a devolução da carta precatória executória e suspendendo o curso da execução.

Notificação Nº: 9976/2006

Processo Nº: RT 00281-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): EUCLIDES BERNARDO DA FONSECA FILHO

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 133. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 15:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 9941/2006

Processo Nº: RT 00484-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO REIS MARTINS

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO GONZAGA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: ELIANA OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

AS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios opostos por Banco Itaú S.A., conforme fls.183/184.

Notificação Nº: 9979/2006

Processo Nº: RT 00838-2005-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEÔNICIO OLIVEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir "Vistos, etc.1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 456/458, para que produzam os seus efeitos legais.2- Custas processuais recolhidas à fl. 369.3- Devido à natureza da verba pleiteada (indenização por dano moral) não há incidência de contribuição previdenciária.4- Intime-se o INSS para decurso do prazo recursal.5- Oficie-se à DSRD.6- Decorridos 10 dias, sem manifestação das partes, será considerado cumprida a obrigação, com a quitação do pedido, de forma plena, geral e irretratável.7- Transcorrido in albis o prazo supra, liberem-se os depósitos recursais de fls. 368 e 447 ao reclamado, intimando-o para recebê-lo em 05 dias. 8- Tudo cumprido, arquivem-se definitivamente os autos. 9- Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 9978/2006

Processo Nº: RT 01032-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA CLARA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS**

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir transcrito: "Visto etc. A sentença proferida por este Juízo fls 297/303 declarou a nulidade da rescisão contratual operada pela reclamada, eis que reconheceu a reclamante como detentora da estabilidade provisória prevista na Lei 8213/91. Em consequência, determinou a readmissão da reclamante no emprego que ocupava na reclamada em funções compatíveis com seu estado de saúde. Ocorre que a reclamante, em 24.10.2006, atravessou petição recusando-se a ser reintegrada aos quadros da reclamada, sob alegação de ausência de condições físicas e psicológicas para tanto, com o que não concordou a reclamada fl. 317. Em sendo assim, forçoso considerar a manifestação da reclamante como sendo uma renúncia ao seu direito de ser readmitida no emprego anteriormente ocupado, devendo a data de 24 de outubro de 2006 ser considerada, para todos os efeitos, o termo final do pacto laboral rompido pela reclamante."

Notificação Nº: 9942/2006

Processo Nº: RT 00060-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL.

**ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os Embargos à Execução ofertados pela devedora VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, na execução movida por DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA, conforme consta, na íntegra, às fls. 272/273.

Notificação Nº: 9944/2006

Processo Nº: RT 00061-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ASSIS DA SILVA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL.

**ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os Embargos à Execução ofertados pela devedora VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, na execução movida por ANTÔNIO ASSIS DA SILVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 331/332.

Notificação Nº: 9950/2006

Processo Nº: RT 00108-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO BEZERRA DA SILVA

**ADVOGADO..... VALERIA CRISTINA ALVES**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Rejeito os presentes Embargos Declaratórios opostos por PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., nos autos da reclamatória trabalhista movida por MÁRCIO BEZERRA DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para todos os efeitos legais, conforme fls. 325/326.

Notificação Nº: 9947/2006

Processo Nº: RT 00304-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMAIL DOS SANTOS

**ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS**

RECLAMADO(A): SIEGFRIED EPP

**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que Rejeitou os presentes Embargos Declaratórios opostos por SIEGFRIED EPP, nos autos da reclamatória trabalhista movida por ESMAIL DOS SANTOS, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para todos os efeitos legais, conforme fls 103/104.

Notificação Nº: 9945/2006

Processo Nº: RT 00334-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO GUTEMBERG DA SILVA LEITE

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da decisão que indeferiu o pedido feito na petição de fl. 192 por extemporâneo.

Notificação Nº: 9946/2006

Processo Nº: RT 00334-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO GUTEMBERG DA SILVA LEITE

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

AS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 16.01.2007 às 16h, e ainda que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9957/2006

Processo Nº: RT 00375-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEANDRO DA SILVA

**ADVOGADO..... REINALDO LUCIANO FERNANDES**

RECLAMADO(A): ADONES DORMIRIO GARCIA (PROPRIETÁRIO DA OFICINA MECÂNICA - OFICINA DO ADONES)

**ADVOGADO..... DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9956/2006

Processo Nº: RT 00382-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)

REPRESENTADO POR JULIANA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S/A, AÇÚCAR E ÁLCOOL

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9949/2006

Processo Nº: RTN 00554-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMEIRE PERES SILVA

**ADVOGADO..... MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI**

RECLAMADO(A): SERACH - SERVIÇO DE RADIOCHAMADA DE GOIÂNIA LTDA (REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA)

**ADVOGADO..... DRª. MÁRCIA CUNHA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer à audiência marcada para o dia 25/01/2007, às 10h30min, para prosseguimento da instrução processual. Adverte-se de deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 9939/2006

Processo Nº: AAT 00745-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO NUNES**

RÉU(RÉ): WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA RIO FONTOURA)

**ADVOGADO: ANDREA RODRIGUES ROSSI**

DESPACHO:

AS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que REJEITOU os presentes Embargos Declaratórios opostos por WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA RIO FONTOURA), conforme fls. 281/282.



**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 9980/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DE JESUS MAIA

**ADVOGADO.....: DRª. TERESA A. V. BARROS**

RECLAMADO(A): ELSON ROSA ARANTES

**ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para no prazo de 48 horas, anotar a CTPS do obreiro, consoante sentença.

Notificação Nº: 9981/2006

Processo Nº: RT 00924-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCYANNY MARTINS GONÇALVES

**ADVOGADO.....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA

**ADVOGADO.....: DR. SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente para manifestar-se acerca dos Embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9960/2006

Processo Nº: RT 01057-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON DE SOUZA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para retirar a carta de apresentação jungida aos autos pela reclamada, em cumprimento à determinação contida no termo de acordo de fls. 120/121.

Notificação Nº: 9966/2006

Processo Nº: AAT 01062-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA + 001

**ADVOGADO: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9967/2006

Processo Nº: AAT 01062-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9953/2006

Processo Nº: RT 01100-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ISIS SIMONE GALDINO CABRAL**

RECLAMADO(A): FIRTS COM. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PART. LTDA

**ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para tomar ciência da decisão que deferiu o pedido feito na petição de fl.139.

Notificação Nº: 9954/2006

Processo Nº: RT 01126-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RENER ALVES FEITOSA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9955/2006

Processo Nº: RT 01126-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RENER ALVES FEITOSA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001

**ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9965/2006

Processo Nº: RT 01481-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR LEONEL DA SILVA

**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: LILIAN MARIA BRAGA MARTINS**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por OSMAR LEONEL DA SILVA em desfavor de INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 402/405.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10611/2006

Processo Nº: RT 00028-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DALCIR TEODORO DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CONSTRED CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Manifestar-se acerca das certidões de fls. 196 e 206, no prazo de 05 dias, , sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 10612/2006

Processo Nº: RT 00028-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BERLIN ALVES PEREIRA + 001

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CONSTRED CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Manifestar-se acerca das certidões de fls. 196 e 206, no prazo de 05 dias, , sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 10609/2006

Processo Nº: RT 00258-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY

**ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

**ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Indicar os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10610/2006

Processo Nº: RT 00258-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY

**ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca das certidões de fls. 196 e 206, no prazo de 05 dias, , sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 10608/2006

Processo Nº: RT 00713-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON REZENDE FERREIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimada do r. despacho de fl. 127, cujo teor segue abaixo: "...Considerando que os bens penhorados mostraram-se ser de difícil alienação, intime-se o Exequente para que indique outros bens passíveis de constrição, para que este Juízo possa penhorá-los em substituição aos de fl. 52, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, suspenda a execução pelo prazo de 01 9um0 ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

OUTRO : CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

Notificação Nº: 10583/2006

Processo Nº: RT 01409-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA TRINDADE

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): OLENILDO PERES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES**

DESPACHO:

Notificação Nº: 10585/2006

Processo Nº: RT 01509-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEMILSON ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

**ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para cumprir as determinações contidas no despacho de fls. 260/261, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 10585/2006

Processo Nº: RT 01509-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEMILSON ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

**ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para cumprir as determinações contidas no despacho de fls. 260/261, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 10585/2006

Processo Nº: RT 01509-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEMILSON ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

**ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para cumprir as determinações contidas no despacho de fls. 260/261, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 10578/2006

Processo Nº: RT 00023-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LIEVALTO QUIRINO MACHADO (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): LC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (MARCENARIA MARFIM MÓVEIS) + 001

**ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO**

DESPACHO:

Ao Reclamante: Fica V. Srª intimada para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações nos termos da r. sentença de fls. 182/199.

Notificação Nº: 10565/2006

Processo Nº: RT 00075-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOÃO CÂNDIDO NUNES E OUTROS**

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA RIO FONTOURA)

**ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls., cujo dispositivo segue abaixo: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Reclamação, movida por JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA em face de WANDER CARLOS DE SOUZA( FAZENDA RIO FONTOURA), para condená-lo a pagar ao reclamante em forma de pensionamento mensal o valor de R\$ 520,52, correspondente à remuneração percebida pelo autor ao longo do contrato de trabalho retroativa à data do sinistro até quando este completar 71,5 anos de idade quando se desobrigará o reclamado ou antes, na hipótese de desaparecimento do beneficiário, acompanhando os reajustes da categoria. Defiro, ainda, o pagamento imediato das pensões vencidas e R\$ 150.000,00, correspondente ao dano moral e psicológicos. Liquidação por simples cálculo. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n.124 da SDI/TST. Por se tratar de verbas indenizatórias não há incidência da contribuições sociais e fiscais. Honorários periciais, pelo reclamado, no importe de R\$ 3.000,00 Custas, pelo reclamado, no importe de RS 5.000,00, calculadas sobre o valor, provisoriamente arbitrado em R\$ 250.000,000.'

Notificação Nº: 10614/2006

Processo Nº: RT 00238-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MOURA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): JAIME AFONSO JUNQUEIRA + 001

**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES**

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Recolher contribuição previdenciária, no importe de R\$ 95,23, em 05 dias, sob pena de prosseguimento na execução.

Notificação Nº: 10615/2006

Processo Nº: RT 00238-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MOURA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA + 001

**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES**

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Recolher contribuição previdenciária, no importe de R\$ 95,23, em 05 dias, sob pena de prosseguimento na execução.

Notificação Nº: 10588/2006

Processo Nº: RTN 00609-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO**

RECLAMADO(A): CELINO CARDOSO CRUVINEL

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça à fl. 176, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10604/2006

Processo Nº: RT 00805-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MENDES DE ARAUJO

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**  
**RECLAMADO(A): SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.**  
**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
**DESPACHO:**  
 À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10605/2006  
 Processo Nº: RT 00805-2006-102-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: PEDRO MENDES DE ARAUJO  
**ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**  
**RECLAMADO(A): SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.**  
**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
**DESPACHO:**  
 À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10606/2006  
 Processo Nº: RT 01016-2006-102-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: FELIX CAMPOS VIEIRA  
**ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**  
**RECLAMADO(A): COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA**  
**ADVOGADO..... LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO**  
**DESPACHO:**  
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls 151/159, cujo dispositivo segue abaixo: "...III - DISPOSITIVO-Posto isso, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES, os pedidos formulados por FÉLIX CAMPOS VIEIRA, para condenar a reclamada, COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA. a cumprir as obrigações de dar, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito.As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 210,00, calculadas sobre R\$ 10.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 10602/2006  
 Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
**RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001**  
**ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
**DESPACHO:**  
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 606, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. As Reclamadas foram condenadas solidariamente ao pagamento das parcelas deferidas ao Reclamante. Observa-se que no recurso consta apenas um depósito recursal, feito pela demandada COMIGO, a qual pleiteia a sua exclusão da lide. Acerca da obrigatoriedade ou não da efetuação de depósito por todas as demandadas, a Súmula nº 128, III, do C. TST, assim dispõe: Nº 128 DEPÓSITO RECURSAL. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005 (...) III - Havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita as demais, quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide. (ex-OJ nº 190 - Inserida em 08.11.2000). Assim, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada COMIGO às fls.

585/597, eis que presentes os pressupostos processuais de admissibilidade. Deixo de receber o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamado SINTRAN. O Reclamante ofertou contra-razões às fls. 603/605. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo para oposição de Agravo de Instrumento pelo primeiro demandado, remetam-se os autos ao Eg. TRT 18ª Região.'

Notificação Nº: 10603/2006  
 Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
**RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001**  
**ADVOGADO..... TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES**  
**DESPACHO:**  
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 606, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. As Reclamadas foram condenadas solidariamente ao pagamento das parcelas deferidas ao Reclamante. Observa-se que no recurso consta apenas um depósito recursal, feito pela demandada COMIGO, a qual pleiteia a sua exclusão da lide. Acerca da obrigatoriedade ou não da efetuação de depósito por todas as demandadas, a Súmula nº 128, III, do C. TST, assim dispõe: Nº 128 DEPÓSITO RECURSAL. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005 (...) III - Havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita as demais, quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide. (ex-OJ nº 190 - Inserida em 08.11.2000). Assim, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada COMIGO às fls. 585/597, eis que presentes os pressupostos processuais de admissibilidade. Deixo de receber o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamado SINTRAN. O Reclamante ofertou contra-razões às fls. 603/605. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo para oposição de Agravo de Instrumento pelo primeiro demandado, remetam-se os autos ao Eg. TRT 18ª Região.'

Notificação Nº: 10580/2006  
 Processo Nº: RT 01073-2006-102-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SODRÉ DA SILVA  
**ADVOGADO..... SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA**  
**RECLAMADO(A): EMPRESA FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
**DESPACHO:**  
 A EXECUTADA: Fica V.Srª intimada para recolher a Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 29,95, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10589/2006  
 Processo Nº: RT 01094-2006-102-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVANA CLARA DE SOUZA  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
**RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A**  
**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**  
**DESPACHO:**  
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 271, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Considerando que as partes nada requereram com relação ao laudo pericial juntado às fls. 255/267, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 08.02.07 às 11h30min. Intimem-se as partes, pessoalmente, advertindo-as da pena de confissão, e seus procuradores, via DJ.

Notificação Nº: 10591/2006  
 Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU  
**ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**  
**RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004**  
**ADVOGADO..... ARIIVALDO LOPES MACHADO**  
**DESPACHO:**  
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:



## Diário da Justiça Eletrônico

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento.

Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10592/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU  
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA + 004  
ADVOGADO.....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC.

Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10593/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU  
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO + 004  
ADVOGADO.....: VALDIR MARTINS DA SILVA  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento.

Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10594/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU  
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA + 004  
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10595/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU  
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 004  
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA  
DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10597/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004

**ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10598/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA + 004

**ADVOGADO.....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10599/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO + 004

**ADVOGADO.....: VALDIR MARTINS DA SILVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10600/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA + 004

**ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10601/2006

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 004

**ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença, conforme dispositivo abaixo citado:

'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por MARCELO DE MORAIS LADISLAU para condenar o reclamado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO e, subsidiariamente os Municípios de Santo Antônio da Barra e a AGETOP, à exceção das obrigações de fazer, nos termos da fundamentação acima. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$20.000,00, a serem satisfeitas somente pela primeira ré, uma vez que os Municípios gozam de isenção. Considerando que a condenação não ultrapassa o valor equivalente a 60(sessenta) salários mínimos deixo de determinar a remessa oficial ao Egrégio Regional, ex vi do parágrafo 2º do art.475 do CPC. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10582/2006

Processo Nº: CPE 01644-2006-102-18-00-1 2ª VT

EXEQUENTE...: ARÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO**

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que apresente cópia da sentença proferida pela Justiça Comum de Abelardo Luz, em 05 dias, para que este Juízo possa dar ciência da mesma à Vara deprecante.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5570/2006

Processo Nº: ACP 00750-2005-181-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**

CONSIGNADO(A): NELSON ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

DESPACHO:

CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimada a efetivar, no prazo legal, o depósito relativo ao remanescente devido no presente feito, no valor de R\$ 895,94 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Notificação Nº: 5538/2006

Processo Nº: RT 00839-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 91, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários, conforme requereu a reclamada no balcão da Secretaria deste Juízo, sob pena de execução...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5571/2006

Processo Nº: RT 00050-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON ROBERTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Fica V. Sª. intimada a comparecer à audiência de instrução, nos termos do r. despacho de de fls.251, cujo teor é 'Vistos, etc.,Designo audiência de instrução para o dia 22/01/2007 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais.Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos.'

Notificação Nº: 5540/2006

Processo Nº: AAT 00655-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: WILMAR LUIZ PINTO

**ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS + 001

**ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES**

DESPACHO:

Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).100, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento devido,sob pena de execução...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5537/2006

Processo Nº: RT 00790-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CÉSA XAVIER DA SILVA

**ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**



## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 68, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme requereu a reclamada no balcão da Secretaria deste Juízo, sob pena de execução...". Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5544/2006

Processo Nº: RT 00834-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JÚLIO DE ASSIS

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 276/294, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. Fazer as alterações salariais, decorrentes dos reajustes reconhecidos, e de função na CTPS..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5551/2006

Processo Nº: RT 00837-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEMES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 232/245, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2002 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. Fazer as alterações salariais, decorrentes dos reajustes reconhecidos, e de função na CTPS..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5556/2006

Processo Nº: RT 00859-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS ALVES CHAVEIRO

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 150/160, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. Proceder à alteração salarial, em CTPS..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5558/2006

Processo Nº: RT 00860-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DOMINGUES CÂNDIDO

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 157/168, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações

atualizadas e RAIS dos anos de 2003 e 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5563/2006

Processo Nº: RT 00861-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO ALVES DE PINA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 138/146, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS do ano de 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5564/2006

Processo Nº: RT 00862-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LEITE MORAES

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 152/161, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2003 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5576/2006

Processo Nº: RT 00865-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER VIEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para entregar a sua CTPS, para a parte demandada proceder às anotações devidas. Prazo: 05 (cinco) dias.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 5512/2006

Processo Nº: RT 00866-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER COUTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

Reclamada: Tomar ciência das obrigações de fazer constantes da r. sentença de fls. 206/220, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2003 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5568/2006

Processo Nº: RT 00867-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI JOSÉ ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 213/224, cujo dispositivo adiante se transcreve: E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2000 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período

correto do contrato de trabalho. Fazer as alterações salariais, decorrentes dos reajustes reconhecidos, e de função na CTPS...'

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5510/2006

Processo Nº: RT 00868-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO MARGARIDA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

Reclamada: Tomarem ciência das obrigações de fazer constantes da r. sentença de fls.206/220, cujo dispositivo adiante se transcreve:...'E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2002 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. E, ainda, comprovar o repasse da pensão ao Juízo da Comarca de Nazarí, sob pena de pagar o equivalente de forma indenizada...'.Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5517/2006

Processo Nº: RT 00901-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS LOURENÇO GOMES

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 287/303, cujo dispositivo adiante se transcreve:...' E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 1997 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. Fazer as alterações salariais, decorrentes dos reajustes reconhecidos, e de função na CTPS...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5522/2006

Processo Nº: RT 00903-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FERREIRA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 171/182, cujo dispositivo adiante se transcreve:...' E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer cópias das RAIS dos anos de 2003 e 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5523/2006

Processo Nº: RT 00904-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARINHO LEMES

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 161/172, cujo dispositivo adiante se transcreve:...' E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR-código 01 e alterações salariais a serem feitas em CTPS...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5530/2006

Processo Nº: RT 00905-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARIA DE JESUS

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**E OUTROS**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 186/195, cujo dispositivo adiante se transcreve:...' E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2003 e 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5535/2006

Processo Nº: RT 00907-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO SABINO BARBOSA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 193/206, cujo dispositivo adiante se transcreve:...' E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2002 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5548/2006

Processo Nº: RT 00908-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 224/235, cujo dispositivo adiante se transcreve: E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2002 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. Fazer as alterações salariais, decorrentes dos reajustes reconhecidos, e de função na CTPS...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5545/2006

Processo Nº: RT 00909-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

**DESPACHO:**

RECLAMADA: Tomar ciência das obrigações de fazer constante da r. sentença de fls. 155/167, cujo dispositivo adiante se transcreve:...' E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, e alterações de salariais a serem feitas em CTPS...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5586/2006

Processo Nº: RT 00982-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**

**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/161, cujo dispositivo adiante se transcreve:...'3 - CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTES os embargos de declaração ofertados pela embargante/ reclamada CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA., mantendo-se a sentença primitiva em todos os seus termos.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Condena-se a embargante a pagar a multa de R\$ 1.085,70, correspondente a 1% sobre o valor da causa.

Em razão da condenação da embargante ao pagamento da multa imposta (art 538/CPC) fixo o valor das custas processuais em R\$ 343,71, calculadas sobre R\$ 17.185,70. INTIMEM-SE. NADA MAIS...'

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5516/2006

Processo Nº: AAT 01122-2006-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DORACINO ESTEVO DE MATOS

**ADVOGADO: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO**

RÉU(RÉ): ALFREDO ANTÔNIO OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

AUTOR: Tomar ciência do (a) despacho/decisão de fls. 43, cujo teor é 'Vistos, etc., Determina-se a realização de perícia médica, ficando nomeado o perito indicado pela Secretária do Juízo (fl. 38), Drª. Rosana Zacarias Hannouche, especialista em Oftalmologia, com endereço profissional fixado à Av. T-08, Nº 171 - Instituto Panamericano da Visão, Setor Bueno, Goiânia/GO - fones: (62) 3096-8000. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento dos autos. Considerando o teor da certidão de fl. 42 em que atesta o decurso do prazo concedido às partes (ata de fls. 36/37) para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, remetam-se os autos à expert. Audiência sine die. Dê-se ciência às partes. SLMBelos, 14/12/2006, 5ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5536/2006

Processo Nº: RT 01302-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR ALVES DA SILVA

**ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

**DESPACHO:**

Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência...'. Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretária deste Juízo.

Notificação Nº: 5572/2006

Processo Nº: RT 01453-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO**

RECLAMADO(A): ARISTAU ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 14, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Vistos, etc., Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo rito sumaríssimo, cujo endereço indicado na exordial não se revela

suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do reclamado, face a mudança de endereço do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 112, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Custas, no importe de R\$ 108,34, calculadas sobre o valor da causa R\$ 5.417,05. Arquivem-se os autos com as observâncias das cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5575/2006

Processo Nº: RT 01480-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO FLAVIO MONTANHERI BARBOSA

**ADVOGADO....: VICTOR HUGO LOPES FERREIRA**

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

**ADVOGADO....: .**

**DESPACHO:**

RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 18, cujo teor é 'Vistos, etc., Considerando que o instrumento de mandato juntado aos autos foi jungido por cópia, determina-se a intimação do autor para, em 05 (cinco) dias trazer aos autos instrumento de mandato original, sob as penas da lei. Converto o rito sumaríssimo para ordinário. Providencie a Secretária do Juízo as retificações necessárias. Designo audiência para o dia 31/01/2007 às 14:00 horas. Notifique-se a reclamada e dê-se ciência ao autor.'

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0218/2006

Processo: 00844-2006-181-18-00-9 RT

Exequente: ABEL DIOCLECIO DE OLIVEIRA

Executada: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Go.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica CITADA a Executada, DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 00.545.468/0001-61, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, na quantia de R\$ 16.033,04 (dezesesseis mil, trinta e três reais e quatro centavos), atualizada até 30/11/2006, correspondente ao crédito obreiro, contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas processuais, apurados via cálculos de fls. 143/152, homologados nos termos da r. decisão de fl. 154, de seguinte teor: 'Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado às fls. 143/152, no total de R\$ 16.033,04 (dezesesseis mil, trinta e três reais e quatro centavos), atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito líquido do reclamante em R\$ 14.423,75, o do INSS em R\$ 937,46 e as custas processuais em R\$ 377,54. O valor do IRRF a ser recolhido é de R\$ 294,29. Intime-se o INSS, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias (art. 879, § 3º da CLT). Após, cite-se o devedor, via edital. Garantido o Juízo, dê-se ciência ao exequente para manifestação, inclusive, acerca dos cálculos. Do contrário, voltem-me conclusos. SLMBelos, 21 de novembro de 2006, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho.'

Para que chegue ao conhecimento da Executada, DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., é passado o presente e Edital, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (14.12.2006). Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Subdiretora de Secretária, o subscrevi.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7897/2006

Processo Nº: RT 00240-2000-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DELICIO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

**ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**

**DESPACHO:**

Deverão as partes tomarem ciência da decisão da impugnação ao cálculo oposto pelo INSS às fls.410/412, para manifestação no prazo legal.

Notificação Nº: 7902/2006

Processo Nº: RT 00264-2003-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIR FERREIRA DE MELO /INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

RECLAMADO(A): CLINICA SANTA HELENA LTDA ( REPRES. PELO

ESPÓLIO DE CLEUTON BARBOSA DE CASTRO)

**ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA**

**DESPACHO:**



## Diário da Justiça Eletrônico

Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.373/374, a exceção da letra a, conforme fundamentação do r. despacho de fls.392.

Notificação Nº: 7903/2006

Processo Nº: RT 00265-2003-201-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILENE MONTEIRO DE AZEVEDO OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): CLINICA SANTA HELENA LTDA ( REPRES. PELO ESPÓLIO DE CLEUTON BARBOSA DE CASTRO)  
**ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA**  
DESPACHO:  
Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.322/323, a exceção da letra a, conforme fundamentação do r. despacho de fls.339.

Notificação Nº: 7898/2006

Processo Nº: RT 00600-2003-201-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS EUSTÁQUIO PEREIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + 001  
**ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar os Alvarás de nºs 950/2006 e 951/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 7921/2006

Processo Nº: RT 00083-2005-201-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRONILDES ANDRADE DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
RECLAMADO(A): VALLE FLOR AGROPECUÁRIA LTDA (REP. P/ SÓCIA PROP. MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ENES GONÇALVES)  
**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**  
DESPACHO:  
Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu -GO para retirar sua via do TRCT, o comprovante de entrega da comunicação de dispensa (CD) e RDT, no prazo de CINCO dias, bem como tomar ciência da extinção da execução previdenciária, nos termos do Art. 794, Inciso I, do CPC.

Notificação Nº: 7920/2006

Processo Nº: RT 00157-2005-201-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CAMILO PEREIRA DA FONSECA  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
RECLAMADO(A): A. J. LEÃO LTDA - PANIFICADORA E SORVETERIA BOM BOCADO  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
DESPACHO:  
Deverá o reclamado tomar ciência da petição de fls.226, a qual informa o não cumprimento do acordo entabulado pelas partes, para no prazo legal, manifestar-se.

Notificação Nº: 7892/2006

Processo Nº: RT 00314-2005-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SILVIO FERREIRA CARDOSO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOA VISTA LTDA  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº949/2006, no prazo legal.

Notificação Nº: 7894/2006

Processo Nº: RT 00470-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY CAETANO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): CIA NÍQUEL TOCANTINS  
**ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS**  
DESPACHO:

Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de OITO dias.

Notificação Nº: 7896/2006

Processo Nº: RT 00492-2005-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ATANAEL SANTOS OLIVEIRA/INSS  
**ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES**  
RECLAMADO(A): ORLANDO ALVES LESSA + 002  
**ADVOGADO.....: CLEBER FEITOSA NEVES**  
DESPACHO:

Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.336, para manifestação no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 7915/2006

Processo Nº: CCS 00402-2006-201-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO - GO -  
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**  
RÉU(RÉ): THEODOR & BEZERRA LTDA ME  
**ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO**  
DESPACHO:  
Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.89/90, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7912/2006

Processo Nº: CCS 00422-2006-201-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO - GO -  
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**  
RÉU(RÉ): ESMAR DE PAULA VIEIRA ME  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.79, que informa que não encontrou no local bens para penhora, havendo somente 2 ou 3 chapas de vidros, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 7911/2006

Processo Nº: RT 00588-2006-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VITÓRIA RAMOS MENEZES (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE MANOEL RAMOS MENEZES) -INSS  
**ADVOGADO.....: DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): BENEDITO LUIZ BAILONA  
**ADVOGADO.....: CARLITO MARTINS LACERDA**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.113, que informa que ali mora a Sra. Maria da Silva; que a Sra. Maria da Silva é ex-cônjuge do executado e que não sabe informar o endereço o mesmo, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 7910/2006

Processo Nº: AAT 00650-2006-201-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA  
**ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**  
RÉU(RÉ): NATIVA ENGENHARIA S/A  
**ADVOGADO: JONAS GOMES NOVAES**  
DESPACHO:  
Deverá a reclamada informar nos autos, no prazo de DEZ dias, qual será o endereço da testemunha José Aparecido Nunes Marinho, após a data de 20/12/2006, informada na petição protocolizada nesta Especializada, a fim de que se possa expedir carta precatória para a oitiva da testemunha supracitada.

Notificação Nº: 7913/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: ET 00691-2006-201-18-00-0 1ª VT  
EMBARGANTE...: FOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
**ADVOGADO.....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO**  
EMBARGADO(A): OSMÁRIO PEREIRA DUARTE  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

Deverá o embargante tomar ciência da publicação da decisão de fls.40/41, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7895/2006

Processo Nº: RT 00707-2006-201-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
RECLAMADO(A): ANÍSIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA**  
DESPACHO:

Deverá o reclamado tomar ciência da petição de fls.34, em que informa o não cumprimento do acordo, para manifestar-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 7909/2006

Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO TIRONI  
**ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**  
DESPACHO:

Deverá o reclamante retirar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2006  
PROCESSO Nº CPÉX 00520-2002-201-18-00-7

Reclamante: ABADIO NUNES FERNANDES  
Reclamado : ALAOR FERREIRA DA CRUZ  
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO o reclamado ALAOR FERREIRA DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência da penhora dos lts 80/82, bem como suas edificações, localizada na Av. Pedro Ludovico lts 80/82, centro, Uruaçu/GO realizada nos autos supra, para que, caso queira, manifestar-se no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento de ALAOR FERREIRA DA CRUZ, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 13 de dezembro de 2006, 4ªfeira. Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.  
JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 154/21006  
PROCESSO Nº ACPG 00649-2006-201-18-00-9

Consignante: TRAÇADO TRANSPORTES LTDA  
consignado : EUFRÁZIO FONSECA DE OLIVEIRA  
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ao consignado, EUFRÁZIO FONSECA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.17/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:..CONCLUSÃO Isto posto julgo PROCEDENTE a consignação para determinar que se expeça alvará judicial em favor do consignado para que este saque o valor depositado. Custas no importe de R\$6.91, calculadas sobre R\$345,56,, pelo consignado, das quais fica isento dado o valor irrisórioE para que chegue ao conhecimento do consignado EUFRÁZIO FONSECA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e

afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.  
JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 155/2006/  
PROCESSO Nº ACCS 00738-2006-201-18-00-5  
Reclamante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS- SINDICOMÉRCIO

Reclamado : ROBERTO P. MACHADO + 008  
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o autor, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS-SINDICOMÉRCIO e réus Roberto P. Machado, José Cardoso Filho, Daviedson Livraria Evangélica LTDA, Elen Cláudia da Silva Arubi, Niusilene Fernandes de Oliveira, Eloreña de Paula Alvarenga, J.L. de Araújo, Comercial de Explosivos Campos Verdes Ltda e M.A.A. Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.72/74, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:..CONCLUSÃO

EX POSITIS, declara-se a prescrição dos períodos de 1995 à 1998, e extingue-se com julgamento de mérito o feito interposto por Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás- SINDICOMÉRCIO em face de Roberto P. Machado, José Cardoso Filho, Daviedson Livraria Evangélica LTDA, Elen Cláudia da Silva Arubi, Niusilene Fernandes de Oliveira, Eloreña de Paula Alvarenga, J.L. de Araújo, Comercial de Explosivos Campos Verdes Ltda e M.A.A. Souza. Custas pelo autor no importe de R\$148,21, calculadas sobre o valor da causa R\$7.410,63, isentos nos termos do art. 606 da CLT.E para que chegue ao seu conhecimento dos réus Roberto P. Machado, José Cardoso Filho, Daviedson Livraria Evangélica LTDA, Elen Cláudia da Silva Arubi, Niusilene Fernandes de Oliveira, Eloreña de Paula Alvarenga, J.L. de Araújo, Comercial de Explosivos Campos Verdes Ltda e M.A.A. Souza, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.  
JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5047/2006

Processo Nº: RT 00893-2006-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO QUINTELA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**  
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA**  
DESPACHO:

Ciência ao reclamante:  
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria desta VT a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5048/2006

Processo Nº: RT 01008-2006-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ BARBOZA  
**ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001**  
RECLAMADO(A): CINTHIA DANIELE RODRIGUES ALVES  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:  
Ciência ao reclamante:  
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 174/2006  
Autos de nº RT 01086-2005-241-18-00-4  
Exequente : IDALETO SOARES DE ARAÚJO  
**Advogado(a) : JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**

## Diário da Justiça Eletrônico

Executado(a) : HERMÍNIO MARTINS DOS ANJOS (BINGO CENTRAL DA SORTE)

Localização do(s) bem(ns): AVEDINA JK, QUADRA 38, LOTE 05, JARDIM BRASÍLIA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 02/02/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 76, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Idaleto Soares de Araújo. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno de nº 05 da quadra 38, sito AV. JK, JARDIM BRASÍLIA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, com área total de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Av. JK, com 12 mts; pelos fundos com o lote nº 06, com 12 mts; pela esquerda de quem olha do lote para a Av. JK, com o lote nº 04, com 30 mts; e pela direita com a rua 23, com 30 mts. O lote penhorado encontra-se desocupado e sem benfeitorias. Obs.:O bem foi alienado para terceiros em 14.11.2006, conforme Registro R-2=10429. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/02/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Fica o reclamado e seu cônjuge intimado por meio do presente edital, e, caso não seja o reclamante encontrado para intimação, fica desde já intimado, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, em quatorze dias de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA. Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2006

Autos de nº RT 00327-2006-241-18-00-9

Exequente(s) : WALESKA DOS SANTOS

Executado(a)(s) : PANIFICADORA E CONFEITARIA MINEIRA

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) PANIFICADORA E CONFEITARIA MINEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 745,44 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a dívida judicial sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) PANIFICADORA E CONFEITARIA MINEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, em quatorze dias de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA. Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 173/2006

Autos de nº RT 01012-2006-241-18-00-9

Reclamante(s) : YANNE CHACON DOS SANTOS (MENOR REPRESENTADA PELA GENITORA SRA. LEOPOLDINA DE ASSIS CHACON)

Reclamado(a)(s) : TEREZINHA GODINHO MARTINS

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Reclamante, Sra. Yanne Chacon dos Santos (Menor representada pela genitora Sra. Leopoldina de Assis Chacon), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/19, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: 'III - Conclusão. Posto isto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação trabalhista proposta por Yanne Chacon dos Santos, liberando a reclamada Terezinha Godinho Martins dos pleitos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decisum. Custas, pela reclamante, arbitradas em R\$ 20,48, calculadas sobre R\$1.024,17, valor atribuído à causa, das quais fica dispensada na forma da lei. Intimem-se as partes. Publique-se e registre-se. Nada mais. ADRIANA ZVEITER. Juíza do Trabalho'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, em treze de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA. Diretor de Secretaria.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2602/2006

Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA  
RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA

**ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
CRISA

**ADVOGADO..... ALINY NUNES TERRA**

DESPACHO:

Fica o Crisa intimado para tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégia Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2602/2006

Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA  
RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA

**ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
CRISA

**ADVOGADO..... ALINY NUNES TERRA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO

Fica o reclamado Crisa intimado para tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégia Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2593/2006

Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO  
ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL  
CRISA



**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Tendo em vista que o Sr. Perito apresenta novos cálculos, desta feita, observadas as disposições contidas na sentença proferida às fls. 5.409/5.411, fica intimado o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca dos respectivos cálculos (fls. 5.427/5.540).

Notificação Nº: 2600/2006

Processo Nº: RT 00700-1992-001-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE FERNANDES DA SILVA E OUTROS

**ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO..... WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**

DESPACHO:

AOS EXEQUENTES:

Vista aos exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca dos novos cálculos apresentados às fls. 1.226/1.231.

Notificação Nº: 2585/2006

Processo Nº: ET 01994-2006-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

EMBARGANTE...: MUNICÍPIO DE TURVÂNIA

**ADVOGADO..... LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE**

EMBARGADO(A): JOSE FERNANDES DA SILVA E OUTROS + 009

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Embargos de Terceiro dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2585/2006

Processo Nº: ET 01994-2006-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

EMBARGANTE...: MUNICÍPIO DE TURVÂNIA

**ADVOGADO..... LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE**

EMBARGADO(A): JOSE FERNANDES DA SILVA E OUTROS + 009

**ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Embargos de Terceiro dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2589/2006

Processo Nº: RT 00515-1996-002-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUSA

**ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO..... LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca dos cálculos apresentados às fls. 1.169/1.185.

Notificação Nº: 2584/2006

Processo Nº: RT 00585-1990-003-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND.TRAB.EXT.RURAL E SETOR PUBLICO AGRICOLA DO EST. DE GOIÁS-SINTERPAGO.

**ADVOGADO..... EDNA MARIA DE BESSA**

RECLAMADO(A): EMATER EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIAS LIQUIDANTE JOSE ABADIO MEIRELES

**ADVOGADO..... SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Considerando o teor da certidão abaixo, dê-se vista dos autos à Executada, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com vistas a se manifestar sobre respectiva irregularidade, bem como para, no mesmo prazo, saná-la.

CERTIDÃO:

CERTIFICO, para os fins devidos, que foi determinada a apuração do IRRF sobre todas as parcelas definidas no acordo, sendo certo que foi excluída da base de cálculo (fls. 2.846/2.852), para fixação de respectivo tributo, a verba honorários advocatícios, qual foi paga pelos próprios credores, razão pela qual, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 2582/2006

Processo Nº: RT 00272-1994-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RUTH TEREZINHA ARAUJO POVOA + 001

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

**ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado, dos novos cálculos de fls. 4877/4906, pelo prazo de legal.

Notificação Nº: 2582/2006

Processo Nº: RT 00272-1994-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RUTH TEREZINHA ARAUJO POVOA + 001

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

**ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado do despacho de fl. 4875 e dos cálculos de fls. 4877/4906, pelo prazo de legal.

Notificação Nº: 2586/2006

Processo Nº: RT 00592-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROSEMARY SANTOS AMORIM

**ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

**ADVOGADO..... SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

À EXEQUENTE:

Vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos apresentados às fls. 533/565.

Notificação Nº: 2581/2006

Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9

**ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES**

RECLAMADO(A): CAESGO CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Fica intimado o executado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os demonstrativos de pagamento de salários dos reclamantes, nos exatos moldes da solicitação feita pela Contadoria à fl. 550.

Notificação Nº: 2587/2006

Processo Nº: RT 00980-1996-005-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO

**ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO..... ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Considerando o número extenso de substituídos que compõem esta ação, além da vasta documentação a ser apresentada a fim de possibilitar a liquidação da sentença e, considerando, ainda, o tumulto que necessariamente terá o Setor de Cálculo para efetivação da conta sem os subsídios pertinentes, defiro ao Executado 120 (cento e vinte) dias de prazo, para exibição dos documentos solicitados pela Contadoria Judicial, nos exatos moldes das promoções de fls. 56.858 e 56.875.

Notificação Nº: 2594/2006

Processo Nº: RT 01276-2001-005-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: WAGNER ALFREDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE  
RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

**ADVOGADO.....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Considerando o depósito atual efetuado pelo Estado para pagamento de débitos do CERNE, defiro o pleito constante de fl. 885, devendo ser aguardada a ordem cronológica, já previamente fixada pela Secretaria do Juízo, com vistas ao pagamento do crédito do Exequente, conforme discriminado na própria peça processual por ele apresentada (fl. 885).

Notificação Nº: 2598/2006

Processo Nº: AIN 00120-2006-005-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

REQUERENTE...: DAVID JESUS FERREIRA

**ADVOGADO.....: JANNE RIBEIRO**

REQUERIDO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIÁRIO  
INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES**

DESPACHO:

Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº 1197/06, que se encontra confeccionado nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2595/2006

Processo Nº: CO 02182-2006-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

IMPETRANTE...: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.  
CRISA

**ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA**

IMPETRADO(A): SÉRGIO VAZ NETO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

DESPACHO:

AO IMPETRADO:

Vista ao Impetrado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a manifestação do Impetrante carreada à fl. 315.

Notificação Nº: 2597/2006

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OROZINO SOARES DE CASTRO

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIÁRIO  
INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Fica intimado o executado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovar os depósitos de FGTS.

Notificação Nº: 2588/2006

Processo Nº: RT 01636-2000-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE ROCHA SILVA

**ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE  
RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: YARA NAIR SILVA MEDEIROS GOMES**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Vista ao exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre as alegações veiculadas na peça de fls. 355/359.

Notificação Nº: 2590/2006

Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES CARDOSO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL  
CRISA

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

O executado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar a efetiva incorporação da gratificação percebida pelo Autor por mais de 10 anos, nos exatos moldes do dispositivo da sentença (fl. 331), sob as cominações fixadas no respectivo dispositivo.

Notificação Nº: 2601/2006

Processo Nº: RTN 01651-2001-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLEBER REZENDE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ARSENIO NEIVA COSTA**

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Vista dos autos ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste acerca dos cálculos apresentados às fls. 497/510, conforme pleiteado na peça de fl. 491, devendo, ainda, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 2591/2006

Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIÁRIO  
INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS  
PUBLICAS

**ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação aos Cálculos dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2579/2006

Processo Nº: RT 00982-2000-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADELAIDE DA SILVA BASTOS

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE  
RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

**ADVOGADO.....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Tendo em conta o teor dos documentos trazidos às fls. 714/716, os quais dão notícia da venda, em duplicidade, das ações preferenciais da Acionista/Executada, defiro à Exequente, 30 (trinta) dias de prazo, para trazer aos autos documento comprobatório de propriedade livre e desembaraçada das respectivas ações.

Notificação Nº: 2599/2006

Processo Nº: RT 01210-2001-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MAURO SILVA BATISTA

**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIÁRIO  
INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: CLEBER MARTINS SALES**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Tendo em vista que a Contadoria apresenta novos cálculos, desta feita, observada a disposição contida na sentença de fls. 582/583, fica intimado o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca dos respectivos cálculos (fls. 586/632).

**Diário da Justiça Eletrônico**

---

Notificação Nº: 2583/2006

Processo Nº: RT 00973-1996-012-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO

INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: HAMILTON REIS RIBEIRO**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Vista ao exeqüente, acerca dos cálculos apresentados às fls. 590/595, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2580/2006

Processo Nº: AEF 00823-2005-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

**ADVOGADO: BENEDITO PAULO DE SOUZA**

RÉU(RÉ): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA

**ADVOGADO: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, se manifeste sobre o Agravo de Petição interposto pela União (fls. 115/118).